SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3880

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** baseado no **Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento de plataforma no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021,

EMPRESA: MACGOV - SISTEMA DE GOVERNANCA PUBLICA LTDA, **CNPJ**: 47.913.340/0001- 77= **CONTRATO Nº**: 01/2025 de 03/07/2025 = **VALOR:** R$ 55.440,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Recife – PE, 07 de Julho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente – COMUPE
Prefeito de Afogados da Ingazeira-PE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:10CCCB79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA ILHA DE ITAMARACÁ, NO ÂMBITO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade de promover espaços democráticos de construção e articulação de propostas voltadas ao aprimoramento das políticas públicas para as mulheres, com vistas à garantia de seus direitos fundamentais e à erradicação de todas as formas de discriminação e violência;
CONSIDERANDO a importância da participação social como instrumento de fortalecimento da democracia, do exercício pleno da cidadania pelas mulheres e de promoção da igualdade de gênero;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal das Políticas para as Mulheres da Ilha de Itamaracá, etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Pernambuco, a ser realizada no dia 26 de julho de 2025, na Escola de Referência em Ensino Médio – EREM Alberto Augusto de Moraes Pradines.

Art. 2º A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Ilha de Itamaracá terá como objetivo debater o tema: "Vozes que Transformam: Por Mais Democracia, Igualdade e Direitos para as Mulheres".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, no Decreto Estadual nº 58.691/2025 e na Portaria nº 009/2025 da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco.

Art. 3º A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta por 10 (dez) membros, representando o Poder Público e a Sociedade Civil, obedecendo a seguinte composição:

I - 01 Representante da Secretaria da Mulher do Município;
II - 01 Representante da Secretaria de Políticas Sociais do Município;
III - 01 Representante da Secretaria de Saúde do Município;
IV - 01 Representante da Secretaria de Segurança do Município;
V - 01 Representante da Secretaria de Educação do Município;
VI - 01 Representante da Confederação Nacional de Associação de Moradores e Entidades Comunitárias do Brasil – CONAM Brasil;
VII - 01 Representante da Casa de Sal;

VIII - 01 Representante da Associação dos Moradores do Sossego;
IX - 01 Representante das Doceiras e Marisqueiras da Vila Velha;
X - 01 Representante da Cooperativa das Mulheres Artesãs do Forte Orange.

Art. 4º A Conferência Municipal será pública e acessível a todas as cidadãs, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, as participantes da Conferência Municipal deverão ser identificadas por um segmento ou entidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Ilha de Itamaracá correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria da Mulher, em acordo com os instrumentos orçamentários municipais do ano de 2025.

Art. 6º Este em decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 01 de julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá-PE

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:3A38A2D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Fixa o calendário dos feriados do Município da Ilha de Itamaracá relativos ao exercício de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados relativos ao exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

DATA	TIPO	DIA DA SEMANA	FERIADO
01 DE JANEIRO	NACIONAL	QUARTA-FEIRA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
02 DE FEVEREIRO	MUNICIPAL	DOMINGO	NOSSA SENHORA DO PILAR
03 E 04 DE MARÇO	NACIONAL	SEGUNDA - TERÇA	CARNAVAL
05 DE MARÇO	NACIONAL	QUARTA-FEIRA	CINZAS (FACULTATIVO)
06 DE MARÇO	ESTADUAL	QUINTA-FEIRA	REVOLUÇÃO PERNAMB./D. MAGNA
18 DE ABRIL	ESTADUAL	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO (SEMANA SANTA)
21 DE ABRIL	NACIONAL	SEGUNDA-FEIRA	TIRADENTES
01 DE MAIO	NACIONAL	QUINTA-FEIRA	DIA DO TRABALHADOR
23 DE JUNHO	ESTADUAL	SEGUNDA-FEIRA	CORPUS CHRISTI (TRANSFERIDO)
24 DE JUNHO	ESTADUAL	TERÇA-FEIRA	SÃO JOÃO
10 DE JULHO	MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	DATA MAGNA - LEI 1.189/2011
07 DE SETEMBRO	NACIONAL	DOMINGO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12 DE OUTUBRO	NACIONAL	DOMINGO	NOSSA SENHORA APARECIDA
02 DE NOVEMBRO	NACIONAL	DOMINGO	FINADOS
15 DE NOVEMBRO	NACIONAL	SÁBADO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
08 DE DEZEMBRO	MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
25 DE DEZEMBRO	NACIONAL	QUINTA-FEIRA	NATAL
31 DE DEZEMBRO	MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO

Art. 2º As possíveis mudanças nos horários de atendimento aos munícipes e outras alterações e adaptações deste calendário serão feitas por Decreto, conforme disposição legal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 08 de julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:8CD4E872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 320/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA ILHA DE ITAMARACÁ, NO ÂMBITO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, e artigo 59 da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá:

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Ilha de Itamaracá, convocada por meio do Decreto Municipal nº 018/2025, em conformidade com o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres; Portaria nº 132, de 19 de dezembro de 2024 do Ministério das Mulheres; Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres; Decreto Estadual nº 58.691/2025 e Portaria nº 009/2025 da Secretaria da Mulher de Pernambuco.

Art. 2º DETERMINAR que a composição da Comissão Organizadora observará o disposto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º DETERMINAR que compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade com o art. 40 do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres; e
c) para eleição de delegadas para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V – coordenar, supervisionar e promover a realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do Art. 40 do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

VII – elaborar o Relatório Final da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, na forma do art. 16 do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

VIII – preencher o formulário da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;

IX – efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X – dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como as decisões da Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir Comissões de Políticas para as Mulheres para a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá/PE, 01 de julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

ANEXO
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE

ENTIDADE	SEGMENTO
Secretaria da Mulher Adeilza de Souza	**Poder Executivo**
Secretaria de Políticas Sociais Maria das Graças da Silva	**Poder Executivo**
Secretaria de Saúde Onilda Brederode Acciolly	**Poder Executivo**
Secretaria de Segurança Cidadã Elenice Mota Bezerra Araújo	**Poder Executivo**
Secretaria de Educação Elizabete Barbosa de Aguiar	**Poder Executivo**
Conam Brasil (Confederação Nacional de Associação de Moradores e Entidades Comunitárias do Brasil) Luiza Helena Nomy de Souza e Silva	**Movimentos Populares / Sociedade Civil**
Casa de Sal Edna Camilo Dantas	**Movimentos Populares / Sociedade Civil**
Associação dos Moradores do Sossego Ivanice Lopes da Conceição	**Movimentos Populares / Sociedade Civil**
Doceiras e Marisqueiras da Vila Velha Representação Eventual	**Movimentos Populares / Sociedade Civil**
Cooperativa das Mulheres Artesãs do Forte Orange Mariza Chrisostomo da Silva	**Movimentos Populares P/ Sociedade Civil**

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:DC2FA007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 323/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor LUIZ GOMES DA ROCHA NETO, matrícula n° 222110, Procurador Geral do Município, para responder cumulativamente pela Secretaria de Governo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros na data da sua publicação.
. .

Ilha de Itamaracá, 08 de julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0BB79587

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2025

DISPENSA Nº 00004/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00018/2025** Dispensa nº **00004/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de serviços de locação de máquinas pesadas**,** destinadas a Secretaria de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 09, 10 e 14 de julho de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 42.965,20(quarenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 08 de julho de 2025.

MILTON LUIZ DINO SOBRAL
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E9C1D879

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2025

DISPENSA Nº 00002/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Politicais Social da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00005/2025** Dispensa nº **00002/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, visando atender as demandas de Festividades e Capacitação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e seus respectivos Programas (CREAS, CRAS, SCFV, Bolsa Família, Criança Feliz) da Ilha de Itamaracá/PE**.** Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias

úteis a partir da data de publicação de 09, 11 e 14 de julho de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 08 de julho de 2025.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DCC417FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2025. OBRAS. Objeto: Execução dos serviços de CINCO PONTES TIPO GALERIA NOS BAIRROS DE DESTERRO E JAGUARIBE, NO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Projeto Básico e respectivos anexos que integram o presente Edital. **Valor total estimado R$ 2.138.976,06. Data de abertura: 19/08/2025 às 10:00h. LOCAL: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA -** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: https://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 08 de julho de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:FD56D7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

PL N° 059/2025 - Pregão Eletrônico n° 017/2025. Objeto: A presente licitação tem como objeto prestação de serviços de Inspeção e Organização de Logradouros Públicos Municipais, visando atender as necessidades a Secretaria de Obras e Defesa Civil, Planejamento e Habitação do Município de Abreu e Lima, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **Valor total estimado** para 12 meses **R$ 995.985,00**. **Recebimento de Propostas até:22/07/2025 às 09h. Início da disputa: 22/07/2025 às 10h. Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA.** –Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 08 de julho de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:89A446BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAD N° 004/2025

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD n° 004/2025
Portaria nº 024/2025
Servidor: Jailson Juvêncio de Araújo

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2025, instaurado por meio da Portaria nº 024/2025, publicada em 02/07/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 197 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abreu e Lima, FAZ SABER, por meio deste edital, que foi instaurado o referido processo disciplinar para **apuração de possível abandono de cargo público** em desfavor do servidor **JAILSON JUVÊNCIO DE ARAÚJO, matrícula n.º 0.3000346.1**, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental.
Considerando que foram efetuadas **três diligências infrutíferas** ao endereço constante da ficha funcional do servidor, e constatado que este se encontra em **lugar incerto e não sabido**, e nos termos do artigo 197 do Estatuto, fica o referido servidor **CITADO**, por meio deste edital, para tomar ciência da instauração do PAD e apresentar defesa escrita no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da última publicação deste edital.
O servidor poderá consultar os autos do processo e apresentar sua defesa perante a Comissão, na sede da Prefeitura de Abreu e Lima, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP: 53580-020, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.
O não comparecimento do servidor no prazo estipulado implicará na nomeação de defensor dativo, conforme previsto na legislação vigente, para garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa.
E, para que chegue ao conhecimento do servidor e de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no mural oficial de publicações da prefeitura e no site da AMUPE, nos termos da Lei Orgânica do município, conforme disposição expressando art. 121, III do referido diploma legal.

Abreu e Lima, 08 de julho de 2025.

LENIRIA SALES FERREIRA BRANDÃO
Matrícula nº 0.0000119.1
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:00C3BE83

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 108/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. **CONTRATO Nº 108/2025. Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento eventual de mesas de cirurgia para atender as demandas do Hospital de Abreu e Lima/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (anexo I). **CONTRATADA**: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90, no **Valor total R$ 200.000,00. Vigência**: 90 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 30 de Junho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:E822FEF8

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 092/2025

Origem: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. CONTRATO Nº 092/2025.Onde se lê:"... CONTRATO 090/2025", **Leia-se**: "...contrato 092/2025''.

Abreu e Lima, 08 de JULHO de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:80EF42FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 98/2025 PE n° 32/2025-Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de espaço público para a EXPOLEITE 2025. **Abert:** 23.07.25 às 16h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:61DAF0F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 08/07/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de Insumos Agropecuários, tais como: nitrogênio, sêmen e medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **FREITAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.103.218/0001-95** com o valor total de **R$ 23.953,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e três reais),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

FRANCISCO CAMILO DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B0C2537E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 70/2025 PE n° 24/2025-Obj: Contratação de empresa especializada no fornecimento de leite zero lactose para atender as demandas de pessoas em situação de vulnerabilidade. **Abert:** 22.07.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:54668632

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 81/2025 PE n° 26/2025-Obj: Contratação de empresa especializada para locação de um segundo caminhão Compactador de Lixo. **Abert:** 23.07.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:554A42DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 40/2025 PE/SRP n° 15/2025-Obj: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados para o fornecimento de Sistema de Gestão Educacional como serviço (SAAS – Software as a Service), com serviços de licenciamento, hospedagem, consultoria, configuração, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema. **Abert:** 24.07.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2EA6D7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** AURECY FERREIRA DA SILVA ME, **CNPJ:** 04.356.868/0001-80. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos, expediente e pedagógicos. **Processo Administrativo:** 020/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 007/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 302.665,00. **Data:** 03/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Aurecy Ferreira da Silva – **Aurecy Ferreira da Silva ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5606B2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos, expediente e pedagógicos. **Processo Administrativo:** 020/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 007/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 266.479,70. **Data:** 03/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Cleciano Gomes Damasceno – **Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:54E0EF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 83/2025 PE n° 27/2025-Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento hospitalar tipo Detector Digital de Raios - X DR fixo. **Abert:** 22.07.25 às 12h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9EDBEEC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na Rua Mateus de Castro Lino, s/n, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 08 de julho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 11/2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo 008 - Professor I - 1º ao 5º Ano.

NOME	INSCRIÇÃO
Cícera Juliana da Silva	118.673
Dayane Dias Barbosa	105.918
Amanda do Nascimento Rosa	117.081
João Florentino dos Santos Júnior	111.341

Cargo 039 - Condutor de Veículo - SAMU.

NOME	INSCRIÇÃO
Thiago Conceição da Silva	114.539

Cargo 063 - Motorista D e E.

NOME	INSCRIÇÃO
Anderson Firmino da Silva	101.181

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:4CA41311

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2025

PROCESSO nº 038/2025 , ADESÃO Nº 003/2025 , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.001/2024, Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE AGRESTINA-PE. CONTRATADO: F. C CUNHA RUFINO -EPP, inscrita no CNPJ n° 10.587.062/0001-03. Prazo : 60 (sessenta) dias Valor: R$ 36.808,00 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITO REAIS). Agrestina 07 de julho de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com

Agrestina/PE, 07 de julho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:92EF2ABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO CONTRATO LICITATORIO N° 018/2025

CONTRATO LICITATORIO N° 018/2025
PROCESSO LICITATORIO N°005/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº CNPJ sob o n° **12.064.850/0001-88**.

CONTRATADA: G. BRAGA DE QUEIROZ E CIA LTDA, estabelecida na praça da luz, N° 1678, centro: Palmares/PE, CEP: 55.540-000, inscrita no **CNPJ sob nº 23.528.001/0001-09.**

OBJETO: aquisição de urnas funerarias e translado funebres, para atender as familias em vulnerabilidade social – BENEFICIOS EVENTUAIS (de acorco a Lei Municipal de n°1839 de 17/05/2018), que tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Municipio da Agua Preta/PE.
.
VALOR GLOBAL: R$ 74.721,10 (setenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 02/12/2025.

Água Preta/PE, 08 de julho de 2025

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:CDE41171

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 418, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado para função de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Srª **GLEICE ISOLDA COSTA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 9.497.868 SDS/PE e CPF/MF nº 091***494-84, para o cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC-IV, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, deste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 01de julho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:24EEBC3A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 420, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor para a função de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, em especial o previsto no artigo 117.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR como fiscal dos contratos administrativos junto à Secretaria Municipal de Governo, o seguinte servidor:

REGINALDO JOSÉ FERREIRA DE PAULA, inscrito no RG nº 7.376.013 SDS/PE e CPF nº ***234***40, Matrícula Funcional nº 1103, do Cargo Efetivo da Guarda Municipal, para os contratos firmados pela **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, deste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 03 de julho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F6177964

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATO LICITATORIO N° 100/2025

CONTRATO LICITATORIO N° 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025
DISPENSA DE VALOR N° 022/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA, com sede à Rua: Pofessor José Candido Pessoa, n° 01544, Bairro novo, Olinda/PE, Cep. 53.030-020, inscrita no **CNPJ nº 49.889.364/0001-63.**

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada na realização de Censo Funcional, Cadastral e Previdenciário dos Servidores Ativos (estatutários, celetistas, comissionados e contratados), no âmbito da administração direta e indireta do Município de Água Preta/PE, especificamente do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.***

.

VALOR GLOBAL: R$ 11.830,00 (Onze mil, oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 18/06/2025 **à** 18/12/2025

Água Preta/PE, 08 de julho de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:10C179A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 041/2025/PMA

Processo nº 041/2025/PMA. CPL. Leilão nº 001/2025. Alienação. Objeto: Alienações de veículos/sucatas/equipamentos de diversas marcas e modelos, no estado em que se encontram e, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do município de Alagoinha - PE. Valor Global Mínimo R$ 178.100,00. Local e Data da Sessão Presencial e On-line: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55260-000; Leilão Presencial e On-line Simultaneamente, através www.lancecertoleiloes.com.br. Data 05/08/2025; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

Alagoinha - PE, 08 de Julho de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:112DE2CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Aliança/PE torna público aos interessados o "ADIAMENTO SINE DIE", do procedimento licitatório conforme especificado - Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025; Processo Licitatório nº 020/2025 que tem por OBJETO a formalização de Ata de Registro de Preços visando a Aquisição Parcelada de Refletores e Luminárias de LED para Iluminação das Vias Públicas do Município da Aliança - PE, abertura prevista para o dia 09 de julho de 2025, Tipo do julgamento: MENOR PREÇO, fica adiada "sine die", tendo em vista a solicitação de IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA, este setor de licitação entendendo não ser capaz por força de falta de expertise da matéria tratada na peça de impugnação enviou os questionamentos para o setor competente e até o momento não foi respondida pelo referido setor.

Aliança, 08 de julho de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro/ Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A8C81E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Processo Adm: Nº 052/2024. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg e cilindro P-45 – Botijão 45 kg, com troca dos vasilhames e o fornecimento de Água Mineral Natural, potável, envasadas em botijões de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml (caixa com 48 unidades), para fins de atender as necessidades das Secretarias do Município de Aliança/PE, Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, Empresas vencedoras valor total: R$ 351.018,30 (trezentos e cinqüenta e um mil e dezoito reais e trinta centavos): ERANDIR TAVARES PESSOA ME (04141781000195) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 7 no valor total de R$ 351.018,30 (trezentos e cinqüenta e um mil e dezoito reais e trinta centavos). Item fracassado: 6

Aliança - PE, 08 de julho de 2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BB4916D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Dispensa Eletrônica Nº002/2025
Processo N°014/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o licitante possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO/RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para prestação de serviço especializado em coleta, tratamento, através de destruição térmica (incineração) ou outro método de tratamento desde que compatível com a natureza do resíduo a ser tratado e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos de saúde do Município de Aliança. Deverão ser disponibilizadas pelo prestador de serviços bombonas de 200 litros (25 kg), em regime de comodato, com coleta quinzenal. Os resíduos estão classificados em 03 grupos: A (potencialmente infectantes); B (químicos); e E (perfurocortantes), cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

Proponente: B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A.- CNPJ sob o nº 01.568.077/0002-06
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 45.749,76 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Aliança - PE, 08 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS
Ordenador de Despensas do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:E0316106

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 013/2025. Processo Licitatório N° 017/2025. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição de material odontológico de consumo e permanente para o Programa (CEO – Centro de Especialidade Odontológica) e Postos de Saúde dos Distrito e Sede do Município, atendendo o Fundo Municipal de Saúde da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Máximo Admitido: R$ 1.427.273,03 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e três centavos).
Data da abertura da sessão pública: 22 de julho de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 09 de julho de 2025.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 22 de julho de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 22 de julho de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 08 de julho de 2025.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:E804D3BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n.º 011/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2025

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Materiais Permanentes Odontológicos destinados ao atendimento dos serviços de saúde bucal no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve **REVOGAR** o referido certame por razões de interesse público superveniente, devidamente justificadas nos autos, tendo em vista a necessidade de readequação dos quantitativos e valores de referência, conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Aliança/PE, 02 de julho de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:538711D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE
EXTRATO TERMO ADITIVO

ADITIVO: nº 003/2025. Prorrogação do Prazo de Vigência e ao Reajuste do Contrato nº 013/2023, Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão 003/2025. Prestação de Serviços envolvendo Solução Integrada de Gestão Pública, sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem. Valor Total: 30.571,80 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 30/06/2025 à 30/12/2025. Contratado: MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA - CNPJ 01.945.192/0001-71
Aliança, 08 de julho de 2025.

CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA
Secretária

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:06C21A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 397/2025

PORTARIA Nº 397/2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município do Altinho, Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA DA MULHER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 728, de 04 de julho de 2025, publicado no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), em 07 de julho de 2025, ano XVI, nº 3878 e no portal da transparência, como também no quadro de avisos da Prefeitura, convocando a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município do Altinho, Estado de Pernambuco.
Art 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Altinho, conforme divulgado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2025.
.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2025

MARIVALDO PENA
- Prefeito-

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:B6845029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 05 2025

Portaria Nº 05/2025

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. Luiz de Abreu Cavalcanti.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria, **por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade,** ao senhor **Luiz de Abreu Cavalcanti,** Matrícula N° 025, Trabalhador Braçal, Símbolo QS - 01, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003
Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 08 de julho de 2025

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.016/2025
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:31C62C8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250708PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA DE PASSAROS E MORCEGOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO ARAÇOIABA/PE (PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Valor: R$ 2.106.290,60.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 25 de Julho de 2025. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 08/07/2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:65DBFB02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. **EMPRESA:** 7 DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, SOB O CNPJNº29.846.708/0001-40, SITUADA NA AVENIDA JERÔNIMO MONTEIRO, N°240, CENTRO, CEP: 29.010-900, VITÓRIA/ES. **VALOR GLOBAL** R$ 8.803,95 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA 20/05/2025, DATA DE VIGÊNCIA ATÉ 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:C3B026AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.**EMPRESA: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOSS LTDA**, SOB O CNPJNº 35.231.746/0001-90, SITUADA NA AVENIDA JOÃO PINHEIRO, N°274, CEP:30.130-186, BELO HORIZONTE/MG. **VALOR GLOBAL** R$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025, DATA DE VIGÊNCIA ATÉ 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:4FFB3359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.**EMPRESA:** CORMED WINNER LTDA, SOB O CNPJNº 52.890.701/0001-47, SITUADA NA RUA CONSELHEIRO LAFAIATE, CEP: 31.035.560. **VALOR GLOBAL**R$1.935,00(MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025, DATA DE VIGÊNCIA ATÉ 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:CDCD302E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. **EMPRESA:** T.I TECNOLOGIA LTDA, SOB O CNPJNº 42.950.835/0001-52, SITUADA A RUA ANTÔNIO RAFAEL DE FREITAS, N°191, CEP:56.800-000, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. **VALOR GLOBAL** R$ 90.200,00 (NOVENTA MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025, DATA DE VIGÊNCIA ATÉ 20/05/2026.THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:5C379FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. **EMPRESA:** G.A RIBEIRO INFOCENTER, SOB O CNPJNº 54.655.558/0001-34, SITUADA A RUA ENEIDE MARIA PEREIRA DE CERQUEIRA, N°100, CENTRO, CEP:48.680-000, ABARÉ. **VALOR GLOBAL**R$103.749,00 (CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025, DATA DE VIGÊNCIA ATÉ 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:F426EAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. **EMPRESA:** PACIFIC ELETRONIC LTDA, SOB O CNPJNº 18.535.079/0001-10, SITUADA NA AVENIDA RIO BRANCO, N°404, CEP:88.015-200, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC. **VALOR GLOBAL** R$ 18.740,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025, VIGÊNCIA ATÉ 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:4337D6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. **EMPRESA CONTRATADA:** TJ COMÉRCIO PRODUTOS LTDA, SOB O CNPJNº22.274.178/0001-87, SITUADA NA AVENIDA CANAA, N°3000, CEP:76870-140, ARIQUEMES-RONDÔNIA. **VALOR GLOBAL** R$ 6.622,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).DATA DO CONTRATO: 20/05/2025, VIGÊNCIA ATÉ 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:3B16E812

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. **EMPRESA:** TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, SOB O CNPJNº 49.490.183/0001-60, SITUADA A RUA TOCANTINS, N°1704, CEP:85501-010, PATO BRANCO-PR. **VALOR GLOBAL** R$ 12.660,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025, DATA DE VIGÊNCIA ATÉ 20/05/2026.THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:2CF54634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. **EMPRESA:** LF COMÉRCIODEELETRÔNICOS LTDA, SOB O CNPJNº 52.585.078/0001-19, SITUADA A RUA MANOEL CARREIRA BERNADINHO, N°329, CENTRO, CEP:86.600-151, ROLÂNDIA-PR. **VALOR GLOBAL** R$ 43.555,30 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025, DATA DE VIGÊNCIA ATÉ 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:0598E074

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 027/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FORNECEDOR: AN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 25.317.238/0001-76. VALOR DA ARP: R$ 618.600,00 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DA ARP: 09/06/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025.
ARARIPINA/PE, 09 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:74D3289D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 028/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FORNECEDOR: JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 22.315.161/0001-07. VALOR DA ARP: R$ 642.960,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA DA ARP: 09/06/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 09 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:E851946B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 029/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FORNECEDOR: PROTASIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 12.801.601/0001-82. VALOR DA ARP: R$ 1.258.800,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DA ARP: 09/06/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 09 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:170AEC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 030/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. FORNECEDOR: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 22.975.820/0001-31. VALOR DA ARP: R$ 1.517.642,86 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DA ARP: 16/06/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 16 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:84286693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. CONTRATADA: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 29.846.708/0001-40. VALOR DO CONTRATO: R$5.869,30(CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:14AE3A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. CONTRATADA: CORMED WINNER LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 52.890.701/0001-47. VALOR DO CONTRATO: R$1.935,00 (MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:0F58F453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. CONTRATADA: G.A RIBEIRO INFOCENTER, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 54.655.558/0001-34. VALOR DO CONTRATO: R$ 73.723,50 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:5A295CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. CONTRATADA: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 35.231.746/0001-90. VALOR DO CONTRATO: R$9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:2E235188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. CONTRATADA: LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 52.585.078/0001-19. VALOR DO CONTRATO: R$35.364,98(TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:1BE05193

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. CONTRATADA: PACIFIC ELETRONIC LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 18.535.079/0001-10. VALOR DO CONTRATO: R$ 61.123,50 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:3B3C0C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. CONTRATADA: T.I TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 42.950.835/0001-52. VALOR DO CONTRATO: R$46.450,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:31902648

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. CONTRATADA: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 27.274.178/0001-87. VALOR DO CONTRATO: R$6.622,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:09F3FC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. CONTRATADA: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 49.490.183/0001-60. VALOR DO CONTRATO: R$8.100,00(OITO MIL E CEM REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:1BD7CE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA: AN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 25.317.238/0001-76. VALOR DO CONTRATO: R$ 618.600,00 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/206.THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 11 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:E41A44D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL. CONTRATADA: JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 22.315.161/0001-07. VALOR DO CONTRATO: R$ 642.960,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/206.THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 11 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:D9B5BF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 22.975.820/0001-31. VALOR DO CONTRATO: R$ 758.821,43 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 17 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:EA67A1DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 22, DE 07 DE JULHO DE 2025

Ementa: Decreta luto oficial de três dias, no âmbito do Poder Legislativo, devido ao falecimento da Sra. Eurides Barros de Siqueira.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Eurides Barros de Siqueira, ex-professora da Rede Municipal, ocorrido na data de 06/07/2025;
CONSIDERANDO a homenageada ser esposa do ex-vereador e ex-presidente desta Casa Legislativa, Miguel Leite de Siqueira, e genitora do ex-vereador, ex-presidente desta Casa Legislativa e atual vice-prefeito de Arcoverde, Wevertton Barros de Siqueira, e do vereador Wellington Barros de Siqueira;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade arcoverdense no decorrer de sua vida como cidadã e Professora;
CONSIDERANDO o consternamento da comunidade arcoverdense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
O Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde no uso das atribuições regimentais, artigo 31, XIII do Regimento Interno do Poder Legislativo **DECRETA:**

Art. 1° - Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias, a partir da data de 07/07/2025, no Poder Legislativo de Arcoverde.
Art. 2°- O Decreto dá-se em razão do falecimento da Sra. Eurides Barros de Siqueira.
Art. 3º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal na sede do Poder Legislativo ficará hasteada à meio mastro.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:15F35D32

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 160/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, TANIELE TARCILA MOURA, CPF: 086.XXX.XXX-83, matrícula nº 000.369-7, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 03 de julho de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de julho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A6451346

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 161/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, KELLYANE POLLYNE CAVALCANTE LACERDA GOMES, CPF: 065.XXX.XXX-97, matrícula nº 000.460-0, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 03 de julho de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 08 de julho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:CD27BD0B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 162/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RAFAELLA SANTOS DE CARVALHO COSTA, CPF: 083.XXX.XXX-20, matrícula nº 000.461-8, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 03 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 08 de julho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:4C0B6475

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 163/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARCELO DE FRANÇA GALVÃO, CPF: 611.XXX.XXX-49, matrícula nº 000.462-6, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 03 de julho de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 08 de julho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:E7762C92

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE PORTARIA ARCOPREV N.º 029/2025 - PENSÃO POR MORTE [SEGURADO APOSENTADO] DJALMA PERACIO DA SILVA

PORTARIA ARCOPREV N.º 029/2025

Pensão por Morte - Art. 18, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 [Segurado Aposentado]

Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 18, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 [Segurado Aposentado] DJALMA PERACIO DA SILVA

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Inativo **DJALMA PERACIO DA SILVA**, portador do RG nº 4012674 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 213.771.624-00, Inativo no cargo de VIGIA, Matrícula Funcional nº 000181, com fundamento no Artigo 18, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 14 de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número 024/2025, à seguinte beneficiária:

I - MARIA DAS NEVES PERACIO DA SILVA, cônjuge, portadora do RG nº 3.216.359 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 527.678.094-34, nascida em 01 de Setembro de 1961, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/06/2025** (data do óbito), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 014 de julho de 2025.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:BB042F27

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE PORTARIA ARCOPREV Nº 030/2025 - APOSENTADO RIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR(A) - GEANE DE LIMA CAMELO MORAIS

PORTARIA ARCOPREV Nº 030/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, em favor da servidora GEANE DE LIMA CAMELO MORAIS

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a)** à servidora **GEANE DE LIMA CAMELO MORAIS**, portadora do RG nº 3.***.889 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº ***.624.904-**, Efetiva no cargo de **PROFESSOR I,** Classe **C**, Nível **5**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **001786**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **025/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 07 de julho de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:548D5016

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 031/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR(A) - LINDOVAL SOARES LUNA

PORTARIA ARCOPREV Nº 031/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, em favor da servidora LINDOVAL SOARES LUNA

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor,** ao servidor **LINDOVAL SOARES LUNA**, portador do RG nº 3.***.912 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº ***.657.024-**, efetivo no cargo de PROFESSOR II, Classe C, Nível 4, registrado sob a Matrícula Funcional nº **001129**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde**, registrado sob o número **026/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 07 de julho de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:DD7189BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à servidora **MARIA TACIANA SANTOS SAILVA,** matrícula nº 10984, ocupante do cargo de **Tesoureira**, lotada na Secretaria de Finanças, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/07/2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 08 de julho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:8088E445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **SHISLAINE DE ANDRADE MOURA,** inscrita no CPF sob o nº 065.767.404-41 e RG nº 6.921.169 SDS/PE, para ocupar o cargo de **TESOUREIRA,** lotado na Secretária de Administração deste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 08 de julho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:819C30D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA Nº 186, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 08/07/2025, Edição 3879, Código Identificador 729F252E:
ONDE SE LÊ: 30 de junho de 2025
LEIA-SE : 07 de julho de 2025
Belém do São Francisco – PE, 08 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:1BD5C8F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 938, DE 08 DE JULHO DE 2025. EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, O CIRCUITO DE FORRÓ GILDO MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Belém do São Francisco, o Circuito de Forró Gildo Moreno, a ser realizado anualmente, no mês de junho, coincidindo com os festejos juninos.
Art. 2º - O Circuito será organizado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria de Cultura, Juventude e Diversidade em parceria com a Secretaria de Educação e Desportos.
Art. 3º - O Circuito de Forró Gildo Moreno tem como principais objetivos:
I - Valorizar a Cultura Nordestina, pois o forró é uma das principais expressões culturais do Nordeste e representa a identidade do povo sertanejo. Logo, criar um circuito fortalece essa manifestação e protege a tradição contra a descaracterização cultural.
II - Reconhecimento aos Artistas locais, pois Belém do São Francisco tem talentos como Gildo Moreno, artista da terra, com grande contribuição à música regional. Logo, o circuito permite dar visibilidade, incentivo e reconhecimento aos artistas da própria comunidade.
III - Fortalecimento da Economia local, pois os eventos culturais movimentam setores como turismo, comércio, alimentação e hospedagem. Sendo assim, o circuito pode gerar empregos temporários e fixos, principalmente nas épocas de festas juninas.
IV - Fomento ao Turismo Cultural, haja vista que o sertão pernambucano é rico em tradição e história. Logo, um circuito de forró pode atrair visitantes de outras regiões, promovendo o turismo rural e cultural.
V - Promoção da Educação e Identidade Cultural, pois o circuito pode incluir oficinas, rodas de conversa e ações educativas para jovens e escolas, incentivando o orgulho pela cultura local.
VI - Aproveitamento do Potencial das Festas Juninas porque Belém do São Francisco já tem tradição em festas juninas, mas o circuito pode ampliar e organizar essas celebrações, oferecendo uma programação contínua e mais atrativa.
VII - Prevenção à Violência e Ocupação Saudável do Espaço Público, haja vista que atividades culturais contínuas ajudam a ocupar espaços públicos com arte, lazer e cidadania, especialmente para a juventude.
VIII - Preservação da Música Raiz, pois o forró tradicional, o xote e o baião correm risco de serem substituídos por ritmos comerciais e o circuito ajuda a preservar esses gêneros autênticos do Nordeste.
IX - Criação de um Polo Cultural Permanente, porque o circuito pode se tornar um projeto contínuo, com espaços fixos e eventos regulares, consolidando Belém como referência regional no forró.
X - Homenagem a Gildo Moreno, porque nomear o circuito em homenagem a Gildo Moreno é reconhecer sua história e sua contribuição à cultura do município.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:1F865A77

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 939, DE 08 DE JULHO DE 2025. EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 144.000,00

03 16 12 CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAO FRANCISCO
73 12.364.0021.2136.0000 ENSINO SUPERIOR 7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 04 72
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 000 EDUCAÇÃO

74 12.364.0021.2136.0000 ENSINO SUPERIOR 46.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 04 72
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 000 EDUCAÇÃO

75 12.364.0021.2136.0000 ENSINO SUPERIOR 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 04 72
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 000 EDUCAÇÃO

76 12.364.0021.2136.0000 ENSINO SUPERIOR 80.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 04 72
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 000 EDUCAÇÃO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 16 12 CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAO FRANCISCO
27 12.364.0021.1042.0000 ENSINO SUPERIOR -144.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 04 72
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 000 EDUCAÇÃO

-144.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:F237CA85

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 940, DE 08 DE JULHO DE 2025. EMENTA: AUTORIZA INCENTIVO FINANCEIRO POR PARTE DO MUNIC, COMO APOIO ÀS FESTAS CULTURAIS DESPORTIVAS DE "PEGA DE BOI NO MATO, VAQUEJADAS E CAVALGADAS" REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Autoriza incentivo financeiro por parte do município, como apoio às festas culturais de "Pega de Boi no Mato, Vaquejadas e Cavalgadas" realizadas no âmbito do município de Belém do São Francisco-PE.
Art. 2º. Para que o evento possa ser enquadrado apto a receber o incentivo financeiro, o responsável legal deverá apresentar "Projeto" com informações pertinentes a mesma, junto à Secretaria de Cultura, Juventude e Diversidade do município.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Cultura, Juventude e Diversidade, competente a regulamentar as exigências que devem conter no projeto, para que esse possa ser contemplado com o incentivo financeiro.
Art. 4º. Considera-se incentivo financeiro, recursos, equipamentos de estrutura, e maquinas do município, que possam está prestando qualquer tipo de serviço relacionado à realização do evento.
Art. 5º. As despesas desta lei correrão pelas dotações orçamentárias do município.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:A7DE0B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA do cargo de Secretária de Saúde do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 07 de Julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:DD371A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA APARECIDA SÁ, *pro tempore,* no cargo de Secretária de Saúde do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 08 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:C7B75323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 –IPREBE INEXIGIBILIDADE 001/2025 - IPREBE

O Instituto de Previdência Municipal dos Bezerros - IPREBE, nos termos do art. 74 inc. III, e, da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS em favor da empresa: **ILKA DA COSTA E CORDEIRO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ sob o nº 41.510.493/0001-97, pelo valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

08 de julho de 2025

ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Bezerros - IPREBE

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:918BD93F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS COM MATERIAIS DA EMPRESA, PARA O PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S. Valor: R$ 67.360,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp ou através e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 08/07/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8806245E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.393/2025

Altera o Inciso XI, o Inciso V do parágrafo único, ambos do Art.113 e o caput do art. 115 da lei complementar n° 18/2006, que institui o Plano Diretor Participativo e o Processo de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano e Rural do Município do Bonito/PE e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso XI e o inciso V do parágrafo único do art.115=3 da lei complementar n° 18/2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.113. .....
XI - Projetos de terraplanagem, abastecimento d`água, pavimentação de ruas, esgotamento sanitário aprovado pelo órgão municipal competente, energia elétrica e iluminação pública.
V - Projeto de pavimentação das ruas.

Art. 2°. O art. 115 da lei complementar n° 15/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.115. O interessado deverá caucionar como garantia das obras de abertura de vias, terraplanagem, pavimentação, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação pública, mediante escritura pública, uma área de gleba a ser loteada, cujo valor, seja igual a 100% (cem por cento) do valor do custo dos serviços a serem executados ou outra garantia real."

Art. 3°. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 04 de julho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7A8D7132

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2025

Convocação

Conselho Municipal de A ssistência Social Bonito -PE Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 08 e 09 de julho de 2025, tendo como tema central: **20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência.**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

07, de julho de 2025.

PATRÍCIA LEANDRO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4CB41C38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 036/2025.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2025 – Forma: **ELETRÔNICA.**
REGIONALIZADO

OBJETO: Constitui objeto da presente Concorrência Eletrônica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: ROÇAGEM MECANIZADA, COM ROÇADEIRA ARTICULADA E CAPINA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, CONSISTE NO CORTE E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO RASTEIRA, ARBUSTIVA E DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE PARA LIMPEZA DE VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DE TODO O MUNICÍPIO DE BREJÃO, INCLUSIVE DISTRITOS E POVOADOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, n. 1 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001- 00, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO global,** na **execução indireta,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º.04.2021, e demais legislação aplicável, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Porjeto Básico e seus anexos.

Nos termos do Art. 55, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública para o processamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, forma **ELETRÔNICA** que acontecerá, conforme abaixo especificado:

LOCAL da **SESSÃO PÚBLICA:** Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC**	**www.bnc.org.br**
INÍCIO de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no sistema**:**	**09.07.2025.**
DATA LIMITE para **APRESENTAÇÃO** da(s) **PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no Sistema.	Até o **DIA**: **25.07.2025,** às **07h.** Após esse prazo, o processo estará **encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos**, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da **SESSÃO PÚBLICA** para **VERIFICAÇÃO** da **DOCUMENTAÇÃO** de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **LANCES.**	**25.07.2025,** às **08h30min** (**oito**) horas e (**trinta**) minutos**.**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
DÚVIDAS e **ESCLARECIMENTOS** ou **IMPUGNAÇÕES**:	Deve ser encaminhados para o seguinte endereço: **www.bnc.org.br**, no campo "**Mensagens**", ou "**Esclarecimentos**" ou "**Impugnações**" no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para **consulta dos licitantes, Órgão Interno** e **Externo** e da **sociedade**.
Referências de **Horário**	**Horário de Brasília – DF.**
LOCAL DE RETIDA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br ou www.brejao.pe.gov.br**	
Obs: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional BNC** poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (42) 3097.4250 ou WhatsApp: (42) 3026.4550 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo E-mail: **contato@bnc.org.br**	

O preço de referência - máximo para contratação é de **R$ 581.683,32 (quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilhas demonstradas no processo.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, 08 de julho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:85912456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.991, DE 08 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE – CAF, COM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe – CAF, com garantia da União, até o valor de US$ 96.000.00 (noventa e seis milhões de dólares), destinados ao Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia a garantia da União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- P r e f e i t o –

CHANCELAS:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Esta Lei é decorrente do Anteprojeto de Lei nº 18/2025 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:2E9A94DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 017/CABOPREV/2023. Processo Administrativo nº 024/CABOPREV/2023, Inexigibilidade nº 003/CABOPREV/2023. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **CONTRATADA:** HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 06.215.973/0001-24. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO DE MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS, ADMINISTRATIVO, NA ESFERA JUDICIAL. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/06/2025 a 25/06/2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de junho de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:BBA0C264

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/CABOPREV/2024. Processo Administrativo nº 011/CABOPREV/2024, Inexigibilidade nº 003/CABOPREV/2024. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **CONTRATADA:** HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 06.215.973/0001-24. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO PENAL. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/06/2025 a 27/06/2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de junho de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:6E278D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100008/2025 DISPENSA Nº 023/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 11100008/2025
Modalidade da Licitação: Dispensa sem Disputa nº 023/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em hotelaria para atender às demandas de espaço físico e alimentação (almoço) para 580 pessoas na realização da 15° Conferência Municipal de Assistência Social do Município Cabo de Santo Agostinho. O serviço deverá ser prestado no município do Cabo de Santo Agostinho, nos dias 10 e 11 de julho de 2025. Data da Sessão Pública: 08/07/2025, CNPJ da Licitante Vencedora: 03.326.640/0003-46, Razão Social: SHOPPING CENTER COSTA DOURADA S/A, Valor Total Homologado: R$ 61.189,20, conforme proposta classificada e adjudicada Prazo de Vigência Contratual: [03 meses, prorrogável nos termos da Lei nº

14.133/2021, Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 8 de Julho de 2025

PENÉLOPE REGIN

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:44773A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO N.º 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 SRP 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 SRP 001/2025. – Objeto: Registro de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Valor Máximo Global: R$ 906.809,35 (novecentos e seis mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos); A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 16/07/2025 às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 16/07/2025 às 11h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 09 de julho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:58F66BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO N.º 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 SRP 005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 SRP 005/2025. – Objeto: Registro de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha-PE. Valor Máximo Global: R$ 501.100,10 (quinhentos e um mil, cem reais e dez centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 24/07/2025 às 07h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 24/07/2025 às 9h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 09 de julho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:8C3ED6B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO N.º 048/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025. –

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 048/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025. – Objeto: Contratação de empresa de locação de veículos para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através da Secretária de Infraestrutura e Obras. Valor Máximo Global: R$ 2.516.444,17 (Dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 22/07/2025 às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 22/07/2025 às 09h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 09 de julho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:B48D786A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO N.º 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025. – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) máquinas retroescavadeiras, com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Cachoeirinha/PE, Valor Máximo Global: R$ 851.790,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 22/07/2025 às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 22/07/2025 às 11h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 09 de julho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:7F06E8DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ROCESSO N.º 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 SRP 001/2025. – Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de reforma do mobiliário colegial das escolas que compõem a rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. Valor Máximo Global: R$645.860,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos); A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 23/07/2025 às 07h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/07/2025 às 12h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 09 de julho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:710F22D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 341 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 341, DE 08 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Narciso Severino da Silva, ocupante do cargo de Diretor de Convênios, símbolo CCD-3, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, conforme Portaria nº 339/2025, para responder, em caráter de urgência e excepcionalmente, pelas funções administrativas do cargo de Coordenador de Cultura e Eventos, CCA-2, da Secretaria de Governo e Turismo, situação que permanecerá até a nomeação do próximo ocupante do cargo supra, quando esta portaria será revogada automaticamente.
Art. 2º. A critério do Chefe do Executivo Municipal, esta portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, independente da nomeação de servidor para o cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:10F93BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 342 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PORTARIA Nº 342, DE 08 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Designa servidores para constituir a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público em locar imóveis para funcionamento de órgãos públicos.
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia de tais imóveis, para determinarem-se os valores dos aluguéis.
CONSIDERANDO as disposições dos art. 44 e 51 da Lei nº 14.133, de possibilita a compra ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Pernambuco, para fins de locação de imóveis durante o exercício de 2025, que será constituída, sob a Presidência do primeiro, com os seguintes membros:
Valdemir da Silva Neves, Secretário Executivo de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 9879261.
Eduardo Valença de Melo Sobral, Assistente de Patrimônio e Logística, matrícula 9879182.
Janaína Karla Alves de Melo, Assistente Fazendário, matrícula 1753.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 151, de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C442B51E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2025 - FMS. Processo 008/2025 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2025 – FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, pelo valor global de **R$ 3.674,40.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 08/07/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BEF655D0

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2025 - FMS. Processo 008/2025 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2025 – FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA.** CNPJ Nº 00.956.869/0001-04, pelo valor global de **R$ 403.753,80.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 08/07/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F7F768F6

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 042/2025 - FMS. Processo 008/2025 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2025 – FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 54.860.907/0001-50, pelo valor global de **R$ 26.565,60.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 08/07/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C8787116

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2025 - FMS. Processo 008/2025 - PMC Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - PMC **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 29.335.673/0001-84, pelo valor global de **R$ 30.120,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 08/07/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5BE88649

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2025

PORTARIA Nº 372/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) no processo seletivo público de provas e títulos sob o nº 001/2021, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, homologado em 08 de janeiro de 2022, na forma da Lei nº 11.350/2006 e da Emenda Constitucional nº 51/2006;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem dos aprovados no processo seletivo público;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 005/2024 que prorroga por mais dois anos, o prazo de validade do processo seletivo público e do resultado final;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de aprovação no processo seletivo público sob o nº 001/2021, nos termos da Lei nº 11.350/2006 e da Emenda Constitucional nº 51/2006, as pessoas abaixo nominadas:

Agente Comunitário de Saúde				
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**	**DEFICIÊNCIA**	**CÓDIGO ÁREA DE AGRANGÊNCIA**
Cintia Leonardo de Lima	1°	**50,00**	-	**AA-ACS-27**
Maria Sarana Macedo da Silva	1°	**45,00**	-	**AA-ACS-22**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FD9A2499

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 007/2025. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 172.500,00. Contratada: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ: 15.121.099/0001-57.

Caetés/PE, 08/07/2025.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8102964F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Assistência Social resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES** do **Processo de Contratação nº 005/2025 - FMAS, Pregão na forma Eletrônica nº 004/2025 – FMAS,** cujo objeto trata-se da aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 09/07/2025 às 9h**. Outras informações através do Fone: 0xx87-9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 08 de julho de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6440918E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 848/2025

EMENTA: Altera os Anexos I e II da Lei nº 764/2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara

Municipal de Vereadores do Município de Calumbi, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei altera os Anexos I, II e V da Lei nº 764/2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, com o objetivo de ajustar o quantitativo de cargos efetivos, extinguir o cargo comissionado de Procurador Geral e incluir cargos efetivos previstos na Lei nº 759/2022.
CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES NOS ANEXOS
Art. 2º O Anexo I da Lei nº 764/2023, que trata dos cargos efetivos, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I – CARGOS EFETIVOS
Grupo I – Atividades de Nível Superior
Cargo Símbolo Quantidade Vencimento base

Assistente de Controle AC-CE 01 R$ 2.000,00

Grupo II – Atividades de Nível Médio
Cargo Símbolo Quantidade Vencimento base
Agente Administrativo AG - CE 01 R$ 1.518,00

Recepcionista R- CE 01 R$ 1.518,00
Vigilante VG - CE 02 R$ 1. 518,00

Grupo III – Atividades de Nível Fundamental
Cargo Símbolo Quantidade Vencimento base
Auxiliar de Serviços Gerais ASG - CE 01 R$ 1.518,00

Art. 3º O Anexo II da Lei nº 764/2023, que trata dos cargos em comissão e funções gratificadas, passa a vigorar com a seguinte redação, com a exclusão do cargo de Procurador Geral:
ANEXO II – CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Grupo I – Assessoramento aos Vereadores
Cargo Símbolo Quantidade Vencimento base
Assessor Parlamentar CCGV – 3 02 R$ 2.500,00
Assessor de Plenário CCGV – 4 01 R$ 3.000,00

Grupo II – Direção, Chefia e Assessoramento da Mesa Diretora
Cargo Símbolo Quantidade Vencimento base
Controlador Geral CC – 2 01 R$ 2.500,00
Secretário Geral CC – 3 01 R$ 3.000,00
Diretor Administrativo CC – 4 01 R$ 2.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência CC – 4 01 R$ 2.500,00
Assessor da Mesa Diretora CC – 4 03 R$ 3.000,00
Tesoureiro CC – 4 01 R$ 2.500,00

Grupo III – Função Gratificada – Servidor Efetivo
Cargo Símbolo Valor Gratificação
FG do Setor Legislativo FG – 1 R$ 500,00
FG do Setor de Pessoal FG – 1 R$ 500,00
FG do Setor Financeiro FG – 1 R$ 500,00

Art. 4º O Anexo V da Lei nº 764/2023, que trata das funções, requisitos e atribuições dos cargos, passa a vigorar com a exclusão do item referente ao cargo de Procurador Geral e a inclusão dos seguintes itens:
ANEXO V – FUNÇÕES, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
12. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNÇÃO: Serviços gerais.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal; realizar tarefas de copa, como preparo de café e atendimento aos servidores e visitantes; auxiliar no transporte de materiais e documentos dentro das dependências da Casa Legislativa; executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino fundamental completo.

13. RECEPCIONISTA
FUNÇÃO: Atendimento ao público.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Receber e atender munícipes, vereadores e visitantes, prestando informações e encaminhando-os aos setores competentes; atender chamadas telefônicas e realizar o devido encaminhamento; organizar a agenda de atendimentos e audiências; manter o controle de entrada e saída de pessoas; executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino médio completo.

14. VIGILANTE
FUNÇÃO: Segurança patrimonial.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Zelar pela segurança das instalações da Câmara Municipal; realizar rondas periódicas nas dependências internas e externas; controlar o acesso de pessoas e veículos; reportar irregularidades ou situações de risco à administração; auxiliar na proteção de bens públicos; executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino médio completo e curso de formação de vigilante, se exigido por legislação específica.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal, suplementadas, se necessário, conforme estimativa de impacto orçamentário anexa.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Calumbi-PE, 20 de junho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:6CD410DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE PROCESSO Nº 081/2025 DISPENSA Nº 006/2025 TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, em relação à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de transformador elétrico para a Unidade Mista Nossa Senhora do Bom Parto, localizada no Município de Camocim de São Félix – PE., conforme esta Dispensa de Licitação, passa a dispor o seguinte:

Compulsando o presente processo, vislumbro que foram satisfeitas todas as exigências necessárias à contratação do Objeto deste Processo, através da Empresa **J. EVANDRO BATISTA ALVES LTDA., CNPJ/MF: 14.364.928/0001-60**, cujo valor global é de **R$ 68.000,00 (SESSENTA OITO MIL REAIS), a serem pago em parcelas conforme solicitação**, pelo período de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei 14.133/2021.

Em relação ao valor da contratação ficou evidenciado que o preço proposto pela referida Empresa é o preço praticado no mercado, portanto justificado o preço da contratação.

Assim,

RECONHEÇO e **HOMOLOGO** esta contratação por **Dispensa de Licitação** e autorizo a contratação direta com vistas à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de transformador elétrico para a Unidade Mista Nossa Senhora do Bom Parto, localizada no Município de Camocim de São Félix – PE, no valor global de **R$ 68.000,00 (SESSENTA OITO MIL REAIS)**, o fazendo com suporte legal no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Camocim de São Félix/PE, 08 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:1FF5390E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025, DE 08 DE JULHO. EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATA PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000122-23.2018.8.17.2430.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a decisão judicial definitiva, transitada em julgado, proferida pela Vara Única da Comarca de Camocim de São Félix, nos autos do Processo nº 0000122-23.2018.8.17.2430, referendada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 1478661/ PE;
CONSIDERANDO o direito subjetivo da candidata aprovado em concurso público, consoante decisão judicial, ao provimento de cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento imediato da obrigação de fazer determinada pelo Poder Judiciário, sob pena de imposição de sanções legais ao ente público;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar e nomear a Sra. **EMANUELA AIRES SABINO XAVIER**, aprovada para o cargo de Professora Nível Superior (Pedagogia) no concurso público realizado por este Município no ano de 2011, através do Edital nº 01/2011, para que, no prazo estabelecido no item 10.19. do edital, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, situada a Praça São Félix, nº 20, Centro, para fins de tomar posse no cargo para o qual foi aprovada.
Parágrafo único: deverá a candidata observar o prazo estabelecido no mesmo item quanto a entrega dos documentos para investidura no cargo, conforme disposto no item 10.27. do edital.
Art. 2º O não comparecimento da convocada no prazo fixado sem justificativa legal implicará na perda do direito à posse, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camocim de São Félix, 08 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:37A591F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 012/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADO:** Ruan Gustavo da Silva – CPF Nº 133.399.454-03.**Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 012/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E136A367

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 013/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** Adriana Patrícia Alexandre da Silva – CPF Nº 012.902.834-78.**Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 013/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D5D3804F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 014/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** Joselma Terezinha de Azevedo Santos – CPF Nº 031.572.154-50.**Valor Total**: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)**. CONTRATO FMAS N° 014/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4547E7AF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 015/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** Raiane Stephany Santos Almeida de Oliveira – CPF Nº 119.874.684-06.**Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 015/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CD522385

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 016/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** Gilmara Maria da Silva – CPF Nº 668.078.754-87.**Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 016/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:490769DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 017/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** Ângela Merice de Oliveira – CPF Nº 068.923.144-06. **Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 017/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:BDD3C046

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 018/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** Maria Alessandra de Arruda Silva – CPF Nº 078.170.304-21. **Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 018/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D8B5299F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 019/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** Sabryna Gabryela dos Santos Silva – CPF Nº 122.263.554-21. **Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 019/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:FE6E5D4F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 020/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** Josefa Jucelânia da Silva – CPF Nº 072.710.124-27. **Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 020/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B5C6EF7D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 021/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADO:** David Kaiser Lima Venâncio – CPF Nº 099.740.214-80. **Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 021/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:AE8284A6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 022/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADO:** Renato Freitas de Carvalho- CPF Nº 115.879.864-42. **Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 022/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:AB48DF07

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 023/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** Élida Cristina Alves da Silva – CPF Nº 069.021.804-79. **Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 023/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4ED75C77

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 024/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADO:** Cristiano José de Santana – CPF Nº 094.398.864-04. **Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 024/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:12FC41E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 025/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** Aricélia da Silva – CPF Nº 040.796.924-12. **Valor Total**: R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)**. CONTRATO FMAS N° 025/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F2DF3F1C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 026/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** Maria Risoneide de Araújo – CPF Nº 103.139.844-92. **Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 026/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:67DF8C27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 027/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** Evilin Gonçalves de Almeida Alves – CPF Nº 088.671.824-47. **Valor Total**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**. CONTRATO FMAS N° 027/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:02D16B9F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 028/2025 PROCESSO N° 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADO:** Luciano Cícero dos Santos – CPF Nº 808.031.214-15. **Valor Total**: R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)**. CONTRATO FMAS N° 028/2025**. **Vigência:** 30/05/2025 à 30/05/2026.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:310FE6DC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 013/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº 013/2025 – Chamada Pública nº 004/2025. Serviços. Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de exames laboratoriais para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE. O referido chamamento permanece aberto pelo período de 09.07.2025 a 09.07.2026, para apresentação da documentação de Habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, situada à Praça São Félix nº 20 Centro - Camocim de São Félix–PE, ou pelo e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail supramencionado, das 8:00h as 13:00h, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br.

Camocim de São Félix (PE), 08 de julho de 2025.

VANESSA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CDAEE732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
PORTARIA Nº 015/2025 – IPSEC

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria e dá outras e providências"

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 015/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ SEBASTIÃO SOARES**, CPF nº 795.360.854-53, matricula nº 100153, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde do Munícipio de Capoeiras nos termos do artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Capoeiras, 07 de julho de 2025

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente – IPSEC
Port. Nº 015/2025-GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:15081086

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
PORTARIA Nº 016/2025 – IPSEC

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria e dá outras e providências"

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 015/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **IVONETE BEZERRA VILELA**, CPF nº 040.009.524-63, matricula nº 1405, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, sem formação para o cargo, Padrão A, lotado na Secretaria de Educação do Munícipio de Capoeiras nos termos do artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal e ao artigo 42, I, II e III da Lei nº. 386/2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Capoeiras, 07 de julho de 2025

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente – IPSEC
Port. Nº 015/2025-GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:A200B5C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
5ª ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES I (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E II (PROJETO DE VENDA)

5ª ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES I (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E II (PROJETO DE VENDA) PROTOCOLADOS ATÉ A DATA 07/07/2025 ÀS 13h

PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h, na sala de reunião do Setor de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE. Se fez presente a Agente de Contratação a Senhora Ana Cristina Leandro da Silva, para os trabalhos referente à CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE. Protocolaram seus documentos, conforme registro nos autos do Processo, os seguintes licitantes: **LICITANTE 18:** NOBELINO MARQUES DA SILVA de CPF Nº 093.942.654-49. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que os mesmos atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2025. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 18:** NOBELINO MARQUES DA SILVA de CPF Nº 093.942.654-49 foi credenciado para os seguintes itens (11, 12, 20, 21 e 22). Conforme mapa de apuração em anexo a esta Ata. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 09h00min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba (PE), 08 de julho de 2025.

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:59BD6CF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município, resolve SUSPENDER o Processo Licitatório Nº 018/2025-FME – Pregão Eletrônico Nº 007/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. Considerando a necessidade de Ajustes no Edital. Maiores esclarecimentos: na sala de licitações localizada na Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina - Pernambuco.

Carpina, 08 de Julho de 2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:67FEC14C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - PAR 001/2025

NOTIFICAÇÃO

EMPRESA: IMPACTO COMERCIO LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 54.540.842/0001-65

Carpina/PE, 08 de julho de 2025.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 001/2025 – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento, referente ao Contrato nº 057/2025 - Processo Licitatório Nº 019/2025, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:
CONDULTA :INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO

REFERÊNCIA LEGAL: Art. 155, III, Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: comissaocparcarpina@gmail.com .

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:7A6A3303

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - PAR 002/2025

NOTIFICAÇÃO

IMPACTO COMERCIO LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 54.540.842/0001-65

Carpina/PE, 08 de julho de 2025.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 002/2025 – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento, referente ao Contrato nº 055/2025 - Processo Licitatório Nº 019/2025, Prefeitura Municipal de Carpina/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:
CONDULTA : INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO
REFERÊNCIA LEGAL: Art. 155, III, Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: comissaocparcarpina@gmail.com .

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:CF674A75

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - PAR 003/2025

NOTIFICAÇÃO

IMPACTO COMERCIO LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 54.540.842/0001-65

Carpina/PE, 08 de julho de 2025.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 003/2025 – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento, referente ao Contrato nº 019/2025 - Processo Licitatório Nº 019/2025, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:
CONDULTA : INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO

REFERÊNCIA LEGAL: Art. 155, III, Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).
Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: comissaocparcarpina@gmail.com .

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B85FB48E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - PAR 004/2025

NOTIFICAÇÃO

IMPACTO COMERCIO LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 54.540.842/0001-65

Carpina/PE, 08 de julho de 2025.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 004/2025 – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento, referente ao Contrato nº 018/2025 - Processo Licitatório Nº 019/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:
CONDULTA : INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO
REFERÊNCIA LEGAL: Art. 155, III, Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: comissaocparcarpina@gmail.com .

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:402778E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 08 DE JULHO DE 2025

Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASINHAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a competência sua para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB do Município de Casinhas, órgão responsável, enquanto instância consultiva e deliberativa, pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser composto pelos membros abaixo relacionados, cujas atribuições, deveres e composição serão definidos por Regimento Interno.

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
José Rosalvo Diniz do Nascimento	Secretário de Agricultura
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Evalda lima de Santana	Conselho Municipal de Produtores Rurais do Sítio Catolé de Napoleão
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Alan Almeida da Silva	Movimento Católico Encontro de Jovens com Cristo
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Luiz Carlos Barbosa Bahé	Representante da Comunidade de Serra Verde

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Linaldo Diniz De Santana	Técnico em informática
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Maria Betânia Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde/Conselho Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Maciel Barbosa de Sales	Vereador
William Silva de Santana	Secretário de Obras
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Rodolfo Gomes Barbosa	Representante da Comunidade de Catolé de Napoleão

Art. 2º O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

Art. 4º. Caberá ao Comitê de Coordenação encaminhar ao Chefe do Executivo, a minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para posterior envio e aprovação pela Câmara Municipal.

Art.5º Na primeira reunião ordinária fica nomeado o Sr. José Rosalvo Diniz do Nascimento, representante do Poder Executivo Municipal,

como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de, ao menos 2/3 dos votantes, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:
I-Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;
II- Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;
III- Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;
IV- Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
V- Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;
VI- Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 08 de julho de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:7867A899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Engenheira Civil / Coord. do GT de Pernambuco	Plansanear
José Carlos de Araújo Souza	Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de Casinhas
Ariane Andrade da Silva	Bacharel em Serviço Social/Mestranda em Serviço Social/Coordenadora do CRAS	Prefeitura Municipal de Casinhas
Giovanna Carolina Pereira da Paixão	Graduanda em Engenharia Civil	Plansanear
João Victor Fagundes de Oliveira	Graduando em Psicologia	Plansanear
Durval Cavalcante da Silva Neto	Ensino Médio / Técnico de Desenvolvimento Web / Diretor Depto. de Tributação	Prefeitura Municipal de Casinhas
José Luiz Fernandes Soares[1]	Graduado em Administração/ Ciências Contábeis / Especialista em Regime Próprio de Previdência / Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de Casinhas
João Natalício Araújo dos Santos	Ensino Médio Completo/ Diretor de Obras da Secretaria de Infraestrutura	Prefeitura Municipal de Casinhas
José Travassos de Melo Junior	Coordenador CRE	COMPESA
Flávio Jerônimo dos Santos	ACE da Secretaria Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde
Jalmir Jonnes Barbosa Leal	Gestor Escolar - EREM João XXII	Escola de Referência em Ensino Médio

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica, nomeada acima, de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio Evangelista Franca[2]	Engenheiro Agrícola e Ambiental / Coord. do GT Bahia 1	Plansanear
Genário Henriques da Silva Júnior	Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de Casinhas
Virgínia Karina Amorim e Silva	Assistente Social - Secretaria Municipal de Assistência Social	Prefeitura Municipal de Casinhas
Marcos Vinícius Batista Coelho Modesto	Graduando em Engenharia Civil	Plansanear
Brunna da Costa Vasconcelos	Graduanda em Ciências Sociais	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnico em informática	Plansanear
Josefa Thaís Soares da Silva[3]	Bacharela em Administração e Bacharela em Ciências Contábeis	Prefeitura Municipal de Casinhas
Júlio César Sátiro da Silva Filho	Assessor de Apoio a Secretaria Municipal de Infraestrutura	Prefeitura Municipal de Casinhas
Edvaldo Lemos da Rocha	Auxiliar de Saneamento	Prefeitura Municipal de Casinhas
Sivanilda de Sousa Cabral Silva	Agente Comunitária de Saúde	Conselho Municipal de Saúde
Antônio Adelino Oliveira Leal	Assistente de Gestão Escolar EREM João XXII	Escola de Referência em Ensino Médio

Secretário do comitê executivo
Suplente da coordenadora do comitê executivo
Suplente do secretário do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plano Sanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 02 de junho de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:3E5335CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 033

EXTRATO DE CONTRATO 033/2025

CONTRATO Nº 104/2025-A - Processo Administrativo 28.04.25.002, Processo Licitatório 026/2025-a, Inexigibilidade 026/2025-a. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE. Contratante: **FUNDO GERAL**. Contratada: WICLE JOSÉ LOURENÇO, inscrita no CPF 115.317.104-09, residente e domiciliado na cidade do Cedro. Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Cedro (PE), DATA 06/05/2025, ASS JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2C71FE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 144-A

EXTRATO DE CONTRATO 144/2025-A

CONTRATO Nº 144/2025-A - Processo Administrativo **06.05.25.004**, Processo Licitatório 006/2025, Pregão Eletrônico 006/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro PE**. Contratada: **DIEGO PEREIRA FECHINE ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.634.178/0001-43, com sede na Rua do Seminário, 941-D, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE. Valor: **R$ 41.620,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais)**. Cedro (PE), DATA 27/06/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:81F8B52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 144-C

EXTRATO DE CONTRATO 144/2025-C

CONTRATO Nº 144/2025-C - Processo Administrativo **06.05.25.004**, Processo Licitatório 006/2025, Pregão Eletrônico 006/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Geral de Cedro PE**. Contratada: **DIEGO PEREIRA FECHINE ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.634.178/0001-43, com sede na Rua do Seminário, 941-D, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE. Valor: **R$ 46.415,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais)**. Cedro (PE), DATA 27/06/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FA2FCACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 145-A

EXTRATO DE CONTRATO 145/2025-A

CONTRATO Nº 145/2025-A - Processo Administrativo **06.05.25.004**, Processo Licitatório 006/2025, Pregão Eletrônico 006/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro PE**. Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.569.707/0001-87, com sede na Rua Treze de Maio, 65-A, Bairro Taboleiro, Iguatu/CE. Valor: **R$ 25.683,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**. Cedro (PE), DATA 27/06/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C953EE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 145-C

EXTRATO DE CONTRATO 145/2025-C

CONTRATO Nº 145/2025-C - Processo Administrativo **06.05.25.004**, Processo Licitatório 006/2025, Pregão Eletrônico 006/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Geral de Cedro PE**. Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.569.707/0001-87, com sede na Rua Treze de Maio, 65-A, Bairro Taboleiro, Iguatu/CE. Valor: **R$ 7.622,40 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**. Cedro (PE), DATA 27/06/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F192F73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
XTRATO DE CONTRATO 088

EXTRATO DE CONTRATO 088/2025
CONTRATO Nº 088/2025 - Processo Administrativo 01.04.25.003, Processo Licitatório 025/2025, Inexigibilidade 025/2025. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE ELETRO-ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE. Contratante: **FUNDO GERAL**. Contratada: MARIA NASCIMENTO SA, inscrita no CPF 652.317.754-87, residente e domiciliado na cidade do Cedro. Valor: 9.000,00 (nove mil e reais), Cedro (PE), DATA 07/04/2025, ASS JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F1B5E20D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 003/2024, estendendo seus efeitos ate o dia 23/07/2026. IGESP
Elisângela Maria de Santana Amaral – Secretária de Saúde.

Chã de Alegria, 17 de Janeiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:0744A8E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 003/2023, estendendo seus efeitos ate o dia 31/12/2025. B-GREEN.
Elisângela Maria de Santana Amaral – Secretária de Saúde.

Chã de Alegria, 30 de Março de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:752E9690

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 005/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 005/25
Processo Adm: Nº PMCA 013/2025
Objeto: Registro de preço por item, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas diversas, para realização de eventos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.385.151,88(um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos):**DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**(17886274000122) com os lotes: 8, 12, 13, 14, 18 e 21 no valor total de R$ 159.120,19 (cento e cinquenta e nove mil e cento e vinte reais e dezenove centavos).**MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**(27015710000141) com os lotes: 2, 4, 9, 10, 15, 22, 23, 26 e 32 no valor total de R$ 450.400,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).**STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**(40557130000144) com os lotes: 28, 29 e 30 no valor total de R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).**ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP**(11500957000113) com os lotes: 16, 17 e 31 no valor total de R$ 167.118,69 (cento e sessenta e sete mil e cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos).**SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME**(07142652000100) com os lotes: 1, 5, 6, 11, 19, 20, 24 e 27 no valor total de R$ 325.013,00 (trezentos e vinte e cinco mil e treze reais).
Itens fracassados:3, 7 e 25

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 08 de julho de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B756B976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORRENTES - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.240.488/0001-40, com endereço na Praça Agamenon Magalhães, nº 115 Centro, Correntes - PE, através do Seu Presidente o Sr. **JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS** e na qualidade de **CONTRATADA,** a senhora **RAISSA BARBOZA TEIXEIRA**, brasileira, CPF Nº 719.285.804-83, RG nº 12.303.447 SDS-PE, residente domiciliada no Sítio Lages, nº1004, Zona Rural, Correntes-PE, CEP 55.315-000**.**

Considerando que a Contratada manifestou interesse em rescindir o contrato e que a Contratante concorda com o pedido, vem a Administração, através deste instrumento, declarar a rescisão do contrato, com fulcro no inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Ante o exposto, **FICA RESCINDIDO CONSENSUALMENTE**, a partir desta data, o Contrato nº 012/2025 firmado em 16/04/2025, com a **RAISSA BARBOZA TEIXEIRA**, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORRENTES - PE**.

Correntes – PE, 30 de junho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7D795706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025, cujo objeto trata-se deLocação de trator de pneus traçado 4x4, com grade de aração, acoplada de 85 cv de potência mínima, com combustível, operador/condutor, manutenção e peças por conta da contratada. Contempla cinco máquinas acopladas, podendo ser diluído em mais dependendo da necessidade, no Município de Correntes – PE. Serviços de natureza continua tendo em vista peculiaridades do objeto, visto a cultura de produção todos os meses do ano, através do plantio por irrigação com contrapartida da prefeitura através da aração das terras, conforme Termo de Referência e Projeto Básico. DATA E HORA DA RETOMADA: 09/07/2025 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 08/07/2025.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B6E398EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de quadras poliesportivas e campos society, com serviços de urbanização, em unidades escolares do Município de Cupira/PE. Cujo detalhamento encontra-se inserido no Anexo I – Projeto Básico, parte integrante do Edital. **Em favor das empresas**: **VENCEDORA DO LOTE 1** A EMPRESA VG ENGENHARIA, CONSULTORIA CNPJ: 28.594.086/0001-47 COM O VALOR TOTAL R$ 1.350.272,83; **VENCEDORA DO LOTE 2** A EMPRESA INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS CNPJ: 23.085.532/0001-74 COM O VALOR TOTAL R$ 822.037,24; **VENCEDORA DO LOTE 3** A EMPRESA INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS CNPJ: 23.085.532/0001-74 COM O VALOR TOTAL R$ 633.577,85 E **VENCEDORA DO LOTE 4** A EMPRESA HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS COM O VALOR TOTAL R$ 511.452,63. Cupira-PE, 08 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:74BF9693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 0021/2025 - PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0023/2025. Processo Nº 021/2025. PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: 04.122.4002.0002.0016 -- 3.3.90.30.00 Contratado: Isabela dos Santos Nascimento. CNPJ: 29.378.754/0001-61. Valor R$ 27.636,50. Vigência: de 10/06/2025 a 29/04/2026. Custodia, 10/06/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2025 FME. Processo Nº 021/2025. PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: 12.361.1201.0002.0648 - 3.3.90.30.00. Contratado: Isabela dos Santos Nascimento. CNPJ: 29.378.754/0001-61. Valor R$ 8.718,75. Vigência: de 10/06/2025 a 29/04/2026. Custodia, 10/06/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE. (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2025 FMS. Processo Nº 021/2025. PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: 10.122.1005.0002.0518 – 3.3.90.30.00. Contratado: Isabela dos Santos Nascimento. CNPJ: 29.378.754/0001-61. Valor R$ 18.638,75. Vigência: de 10/06/2025 a 29/04/2026. Custodia, 10/06/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES. (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2025 FMAS. Processo Nº 021/2025. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: 08.122.801.0002.0083 – 3.3.90.30.00. Contratado: Isabela dos Santos Nascimento. CNPJ: 29.378.754/0001-61. Valor R$ 7.122,25. Vigência: de 10/06/2025 a 29/04/2026. Custodia, 10/06/2025.

ANA MICAELLE DE MELO FERRAZ. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2084274A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES DO PROJETO PET-SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL- UNIVASF

De acordo com o Edital Interno Simplificado 001/2025, que rege a seleção de preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETSAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, apresentamos a classificação final dos candidatos inscritos, considerando as avaliações realizadas e as respectivas pontuações.

GT 01: Treinamento em Ciências de Dados aplicada à Saúde e Desenvolvimento de Aplicativo para Avaliação Física, Cognitiva e Motora do Neurodivergente			
CATEGORIA PROFISSIONAL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
Educador (a) Físico	Samara Carvalho Reis CPF: 070.XXX.XXX-66	47	Aprovado (a)
Enfermeiro(a) ou Psicólogo(a)	Ivina Isabel de Macedo Cavalcanti CPF: 079.XXX.XXX-95	82	Aprovado (a)
	Jessica Rauane Cavalcante da Silva CPF: 088.XXX.XXX-64	47	Classificado (a) Cadastro Reserva
GT 05: Letramento Digital e Proteção de Dados no SUS			
CATEGORIA PROFISSIONAL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
Enfermeiro(a)	Iara de Souza Coelho CPF: 112.XXX.XXX-90	56	Aprovado (a)
	Regiane Nunes Pessoa CPF: 116.XXX.XXX-30	51	Classificado (a) - Cadastro Reserva
Profissional de Saúde de Nível Superior de qualquer área da saúde vinculado a SMS Dormentes	Inácia Pereira Severo CPF: 094.XXX.XXX-50	58	Aprovado (a)
	Maria Liberácia Macedo CPF: 026.XXX.XXX-17	57	Classificado (a) Cadastro Reserva
	Janiclecia Macedo Albuquerque CPF: 105.XXX.XXX-06	50	Classificado (a) Cadastro Reserva

Observações importantes:
Os candidatos classificados como "Aprovados" foram habilitados como preceptores dos respectivos Grupos Tutoriais ao qual estão inscritos, do Projeto PET-Saúde Informação e Saúde Digital

UNIVASF, conforme EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS No 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Os candidatos classificados em "Cadastro Reserva" poderão ser convocados conforme a necessidade, de acordo com o Art.18 do Edital Interno Simplificado 001/2025.
Diante do exposto, a Comissão Avaliadora parabeniza todos os participantes pelo empenho e dedicação durante o processo seletivo.
Dormentes - PE, 05 de julho de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5DFC4F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CONTRATO Nº 285/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE MANEJO DE ÁRVORESPARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DOS PARQUES, RUAS, PRAÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.568.311/0001-63 **Valor total**: **R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 03(três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de Julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:7694E913

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PL Nº 046/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL E GESTÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS, TAIS COMO PLANEJAMENTO E CONCEITUAÇÃO CRIATIVA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PROMOCIONAIS E PARA EVENTOS CORPORATIVOS E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.100.000,00.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/07/2025 as 12h00min até o dia 28/08/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 28/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 28/08/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 08 de Julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:592ADF83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.
CONTRATADA: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68 **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses,** contados a partir do dia **27 de junho de 2025, encerrando-se no dia 24 de setembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 02 de junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:4CFDE84D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA OPERÁRIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TEMÓTEO VALENÇA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.399.068/0001-68. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **10,19% (dez vírgula dezenove por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 10.192,49 (dez mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:9B4B0618

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA OPERÁRIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TEMÓTEO VALENÇA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.399.068/0001-68. **Prazo:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses,** contados a partir do dia **01 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **28 de setembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 11 de junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:B761B066

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CONTRATO Nº 283/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE MANEJO DE ÁRVORESPARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DOS PARQUES, RUAS, PRAÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.769.137/0001-15. **Valor total**: **R$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 03(três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de Julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:F2841A86

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CONTRATO Nº 284/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE MANEJO DE ÁRVORESPARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DOS PARQUES, RUAS, PRAÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.045.261/0001-57. **Valor total**: **R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais); Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 03(três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de Julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:A224DE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 CONTRATO Nº 286/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA DE FOSSAS, BUEIROS E OUTROS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16M³, DOTADO DE SISTEMA DE SUCÇÃO A VÁCUO, SEM SAÍDA LATERAL, INCLUINDO A DESTINAÇÃO DOS DETRITOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS PARA TRATAMENTO EM INSTITUIÇÃO REGULAMENTADA PELO CPRH PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **S&C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.694.678/0001-60. **Valor total**: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados dos da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de Julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:672DC244

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATATA INGLESA DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (ITEM DESERTO NO PL 036/2023 – DL 007/2023 E NO PL 063/2023 – DL011/2023). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.787/0001-03. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se no dia **01 de julho de 2025, encerrando-se no dia 28 de setembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 03 de junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:A57CADCF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023. CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°081/2023- Processo licitatório **N° 018/2023**. Pregão Eletrônico **N° 013/2023**.
Objeto: Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80.
Contratada:**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.357.873/0001-14.
Motivo: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reequilíbrio econômico financeiro, dos itens 13, 18 do contrato supracitado; O valor dos produtos será alterados a partir de 16/06/2025. Conforme dispositivo contido no item 20.9.1 do edital.

Escada/PE, 16 de Junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:B0E1F6E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 482/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: T. I. TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 42.950.835/0001-52
Valor: R$ 66.733,50 (Sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo
Data de assinatura: 08/05/2025

CONTRATO Nº 483/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.884.533/0001-60
Valor: R$ 79.486,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo
Data de assinatura: 08/05/2025

CONTRATO Nº 484/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: G. A. RIBEIRO INFOCENTER
CNPJ: 54.655.558/0001-34
Valor: R$ 105.679,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo
Data de assinatura: 08/05/2025

CONTRATO Nº 485/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Valor: R$ 438,60 (Quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo
Data de assinatura: 08/05/2025

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CD1B5765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 – Abertura realizada em 30/04/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**. Licitantes Vencedores: T. I. TECNOLOGIA LTDA,CNPJ: 42.950.835/0001-52, Rua Antonio Rafael de Freitas, 191 – Centro - Afogados da Ingazeira-PE, J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ: 41.884.533/0001-60, Rua Coelho Neto, 128 – Centro – Gonçalves Dias-MA, G. A. RIBEIRO INFOCENTER,CNPJ: 54.655.558/0001-34, Rua Eneide Maria Pereira de Cerqueira, 100 – Centro – Abaré-BA, ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 53.571.459/0001-01, Rodovia BR-423 – Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 08 de maio de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EED99131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 021/2025, Data da Adjudicação: 08/05/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Licitante Vencedor: T. I. TECNOLOGIA LTDA,CNPJ: 42.950.835/0001-52, Rua Antonio Rafael de Freitas, 191 – Centro - Afogados da Ingazeira-PE, Valor: R$ 66.733,50 (Sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ: 41.884.533/0001-60, Rua Coelho Neto, 128 – Centro – Gonçalves Dias-MA, Valor: R$ 79.486,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), G. A. RIBEIRO INFOCENTER,CNPJ: 54.655.558/0001-34, Rua Eneide Maria Pereira de Cerqueira, 100 – Centro – Abaré-BA, Valor: R$ 105.679,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais), ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 53.571.459/0001-01, Rodovia BR-423 – Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE, Valor: R$ 438,60 (Quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Exu-PE, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CDCBF26E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: T. I. TECNOLOGIA LTDA,CNPJ: 42.950.835/0001-52, Rua Antonio Rafael de Freitas, 191 – Centro - Afogados da Ingazeira-PE, Valor: R$ 66.733,50 (Sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ: 41.884.533/0001-60, Rua Coelho Neto, 128 – Centro – Gonçalves Dias-MA, Valor: R$ 79.486,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), G. A. RIBEIRO INFOCENTER,CNPJ: 54.655.558/0001-34, Rua Eneide Maria Pereira de Cerqueira, 100 – Centro – Abaré-BA, Valor: R$ 105.679,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais), ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 53.571.459/0001-01, Rodovia BR-423 – Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE, Valor: R$ 438,60 (Quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Exu (PE), 08 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:64ABC5C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU**, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Exu, Estado de Pernambuco, pelo presente,

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO a Lei n°. 14.133/21, Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis de decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - Ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - Incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Âmbito local - limites geográficos do Município de Exu - PE;

II - Âmbito regional – será definido e previsto o âmbito regional em cada edital, atendendo as particularidades específicas de cada objeto do certame;

III - Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

IV - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que tratam o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 4° As disposições a que se refere este artigo não são aplicadas:

No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 5º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 6º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos § 4º e 5º deste artigo. Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adéqüem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e,

V - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 1º Para aplicação do disposto no caput, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

I - Da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação nas modalidades e contratações diretas previstas na Lei 14.133/21;

§ 2º A prorrogação do prazo previsto no caput deste artigo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os o caput e o §2º.

§ 4º A não regularização da documentação no prazo previsto nos caput e o §2º implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e,

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação ou contratação direta, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - Que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e,

V - Que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021; e,

III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da habilitação, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e,

III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e,

II - De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento).

III - Aplica-se o disposto do inciso anterior, nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado;

a) A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Exu - PE;

b) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Exu - PE cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.

c) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a" e "b", serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;

e) Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento); e,

h) A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado até 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

II - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e III do caput deste artigo; ou,

III - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no **instrumento convocatório.**

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2025.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.14. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Exu-PE, 07 de julho de 2025

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:DC1BEF38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 022, DE 08 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, A SER REALIZADA CONJUNTAMENTE PELOS MUNICÍPIOS DE EXU, GRANITO E OURICURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a importância da construção coletiva de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, do enfrentamento à violência contra as mulheres e da garantia dos seus direitos fundamentais;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os espaços democráticos de participação popular, especialmente por meio das conferências temáticas de políticas públicas;
CONSIDERANDO o diálogo intermunicipal entre os Municípios de Exu, Granito e Ouricuri, visando à promoção de ações articuladas no âmbito da política para as mulheres**;**
DECRETA:
Art.1º. Fica designada a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, organizada de forma conjunta pelos Municípios de Exu, Granito e Ouricuri, a se realizar no dia 24 de julho de 2025, no Município de Ouricuri/PE, das 08h às 15h.
Art. 2º A Conferência terá como objetivo a discussão e a deliberação de propostas que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres nos âmbitos municipal e regional, respeitando os princípios da equidade, da cidadania e da transversalidade de gênero.
Art. 3º. Os representantes do Município de Exu, indicados pelas respectivas secretarias e conselhos, deverão participar ativamente das etapas preparatórias e da realização da Conferência, assegurando a ampla divulgação do evento.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Exu-PE, 08 de julho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:0970004B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2025
A Presidente do Conselhos Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1289 de 31 de maio de 2017, conforme deliberado na 195º Assembleia Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social de Exu-PE, a ser realizada no dia 16 de julho de 2025, com a atribuição de avaliar a situação da política pública de Assistência Social do município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema único de assistência social SUAS.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social de Exu-PE terá como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência".

Art. 3º - Recomendar ao Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Exu-PE, sobre a necessidade de previsão de recursos financeiros para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Exu-PE e para garantir a participação dos Delegados Eleitos na XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro.

Art. 4º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação desta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Exu/PE, 25 de junho de 2025.

ALCIMAR DASILVA SOUZA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:BBED49F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 430/2024

Processo nº 018/2024, Pregão eletrônico para registro de preço nº 013/2024 – **CONTRATO Nº 430/2024, EAM ENGENHARIA LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 48.089.038/0001-09**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** A Vigência grafada na Cláusula terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 3 (TRES) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo a cláusula décima quarta do contrato e com o que preconiza o art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 13 de junho a 13 de setembro de 2025.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:07AB05D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 411/2024

Processo nº 018/2024, Pregão eletrônico para registro de preço nº 013/2024 – **CONTRATO Nº 411/2024, EAM ENGENHARIA LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 48.089.038/0001-09**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** A Vigência grafada na Cláusula terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 3 (TRES) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo e com o que preconiza o art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 28 de maio de 2025 a 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:B288B69E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 1º da Resolução nº 003/2025 que instituída no âmbito da Câmara Municipal de Flores as gratificações que se destinam a remunerar encargos especiais que não justificam a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas que exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições;

CONSIDERANDO a gratificação por Dedicação Exclusiva poderá ser concedida ao servidor que se compromete formalmente a não exercer outra atividade profissional (pública ou privada), em razão da exigência de disponibilidade permanente, maior carga horária ou natureza estratégica do cargo ocupado, fazendo jus a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender as demandas da estrutura administrativa desta edilidade e garantir o regular funcionamento das atividades legislativas;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de função em dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos dos seguintes servidores:

I – Hamilton Costa Estima Júnior, CPF: XXXXXXXXXXX, matrícula nº 22-3;
II – Marina Santana Marques, CPF: XXXXXXXXXXXXX, matrícula nº 1045-2;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 04 de junho de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:B443738B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA N° 050/2025

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para estudar, propor correções e apresentar sugestões de melhoria à Lei Orgânica do município de Flores/PE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Estudo e Reforma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de analisar, revisar, propor correções e melhorias na redação e conteúdo da Lei Orgânica do Município de Flores/PE, visando sua atualização e adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros abaixo designados:

I – Três Vereadores:

1. Vereador(a) - Onofre de Souza - **Suplente:** Guilherme Ernesto de Andrada Neto
2. Vereador(a) - Luiz Heleno Alves Ferreira - **Suplente:** Gilberto Henrique Leite
3. Vereador(a) - José Pereira de Lima - **Suplente:** Nerivan Lopes de Lima

II – Dois Servidores da Câmara Municipal:

4. Nome do Servidor(a) – José Luís Pereira Teixeira, Efetivo - Agente Administrativo;
5. Nome do Servidor(a) – Hamilton Costa Estima Júnior, Comissionado - Diretor Geral.

III – Um Colaborador(a):

6. Dra. Emanoely Ohana Curvelo Manco

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório final contendo as sugestões de alteração ou reforma da Lei Orgânica, que será submetido à Mesa Diretora e, posteriormente, ao Plenário para deliberação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Flores/PE, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA –
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:B83A91DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.328, DE 02 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.328, DE 02 DE JULHO DE 2025.

EMENTA - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.164, DE 25 DE JUNHO DE 2020 QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 52, do CAPÍTULO IV – DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Seção I, "Da Criação e Natureza do Fundo", e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1.164, de 25 de junho de 2020, passam a vigorar como "Art. 54-A", com as seguintes redações:
Art. 54-A Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, com a finalidade de financiar programas e projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, indispensável a captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º A gestão do FMDCA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que definirá as políticas, diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos.

§ 2º O FMDCA terá natureza contábil e jurídica própria, sendo vinculado ao orçamento municipal.
Art. 2º O art. 57, do CAPÍTULO IV – DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Seção III, "Do Gerenciamento do Fundo Municipal", da Lei Municipal n° 1.164, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com a alteração do § 1º e acrescidos do §5º:
Art. 57 ....
§ 1º O FMDCA será administrado por um conselho gestor, composto por representantes do poder público municipal, da sociedade civil e de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
....
§ 5º. Os recursos do FMDCA deverão ser aplicados exclusivamente em programas e projetos que visem à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme diretrizes estabelecidas pelo CMDCA.
Art. 3º O art. 62, passa a vigorar como "Art. 61", mantendo-se integralmente seu texto original.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:4E9E3BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 020/2025

PROCESSO FMSF Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 014/2025. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento de uma fonte de energia e de um cabo de chicote para o aparelho de RAIO X da marca CDK, que é utilizado no Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Municipal de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item **R$ 4.201,45, (quatro mil, duzentos e reais e quarenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: **10/07/2025 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/07/2025 às 11:00h**. Abertura da sessão de lances: **22/07/2025, às 11:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Flores, 08/07/2025.
NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2F66A4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PL Nº 019/2025

PROCESSO FMSF Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 013/2025. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para a execução integral do processo de territorialização da Atenção Básica no âmbito do Município de Flores-PE, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com o intuito de coletar dados, realizar planejamento, programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais, atendendo a demanda da secretaria de saúde deste município.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o certame **R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).** Início do acolhimento das propostas: **09/07/2025 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/07/2025 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **22/07/2025, às 10:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: **www.comprasbr.com.br**.

Flores, 08/07/2025.
NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2D17E176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Dispensa Nº: 001/2024 – FMS. Processo Administrativo nº: 002/2023. Dispensa nº. 002/2023. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 01(um) veículo, tipo passeio hatch, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira/PE. LOCADOR: G C V CORREIA SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 28.344.586/0001-20. Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 01/03/2025 a 01/03/2026.

Gameleira/PE, 08 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:71137FDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2023 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para Acréscimo de 25% (Vinte e cinco por centro) do valor inicialmente contratado e prorrogação de prazo contratual em razão do aumento do quantitativo inicialmente contratado, passando a ser: O valor global do contrato de R$ 179.397,75 (Cento e setenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Contratado: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 00.236.193/0001-84. Vigência: 30/03/2024 a 31/12/2024.

Gameleira/PE, 08 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:7B35FA68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2023 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para Acréscimo de 25% (Vinte e cinco por centro) do valor inicialmente contratado e prorrogação de prazo contratual em razão do aumento do quantitativo inicialmente contratado, passando a ser: O valor global do contrato de R$ 132.624,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte quatro reais). Contratado: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – *CNPJ:* 09.441.460/0001-20. Vigência: 30/03/2024 a 31/12/2024.

Gameleira/PE, 08 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:BC291627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2023. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Locador: MARIA JOSÉ DA SILVA BISPO – CPF: 198.667.634-04. Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025. Valor Atualizado do Contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Gameleira/PE, 08 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:3FB18B5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2023. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses e o reajuste de cujo percentual é de 4,880470 % sob o valor inicialmente contratado. Locador: MARIA JOSÉ DA SILVA BISPO – CPF: 198.667.634-04. Vigência: 21/06/2025 a 21/06/2026. Valor Atualizado do Contrato: R$ 18.878,52 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Gameleira/PE, 08 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:66F7F7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 672/2025

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE PESSOAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **IRISTEIN KARLA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 9.742.885 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 115.227.364-76, para o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL –CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de julho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:DBBBC28F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 008/2025; Pregão Eletrônico nº. 003/2025 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 003/2025 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde). E Adjudicação do objeto à: **SJS EQUIPAMENTOS LTDA**(48462984000159) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R$ 44.756,04 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). **TICOTECO BRAZIL LTDA**(39510411000162) com o lote: 3 no valor total de R$ 27.549,36 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME**(14245490000109) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$ 83.265,58 (oitenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**(16847666000110) com o lote: 13 no valor total de R$ 20.899,89 (vinte mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**(55149591000236) com o lote: 12 no valor total de R$ 68.456,70 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). **SANDRO VILMAR PIRES ME**(09253952000191) com o lote: 1 no valor total de R$ 176.535,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais). **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**(24675507000103) com o lote: 2 no valor total de R$ 19.848,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito reais). **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**(13563033000191) com o lote: 11 no valor total de R$ 15.740,91 (quinze mil e setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos). **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**(39581101000139) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 172.399,75 (cento e setenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). **MAIS DISTRIBUICOES PB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**(45579602000183) com o lote: 4 no valor total de R$ 45.799,99 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Gameleira/PE, 08 de julho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A03CB211

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0293/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Fe**deral nº 1**1.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA);

R E S O L V E:

Art. 1°- Art. 1°- Designar o servidor **Wilson Tertuliano da Silva, mat. nº 11553-1**, portador do CPF nº ***.259.794-** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Objeto Resumido	Processo licitatório
Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização completa, compreendendo desinsetização, descupinização e desratização, a serem executados nas dependências da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.	Processo de Contratação nº 019/2025, Dispensa nº 016/2025

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:00C8204E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0294/2025

EMENTA – Autoriza cessão de servidor efetivo, conforme especifica.

.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 004/2013, que normatiza a cessão de servidor, no âmbito do Município de Garanhuns, bem como as alterações trazidas pelos Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 42/2028;

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada mediante Ofício nº 0389/2025 – GP de 12 de junho de 2025, o qual solicita a cessão do servidor efetivo Sandro Wlaudemyr de Oliveira Gomes, mat. 842-1, ocupante do cargo de Professor desta Autarquia, para a Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder o servidor, **Sandro Wlaudemyr de Oliveira Gomes, mat. 842-1,** Professor efetivo desta Autarquia para a Prefeitura Municipal de Garanhuns, com ônus para a entidade cessionária.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4BA875EA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 295/2025

EMENTA – Autoriza o registro funcional tempo de serviço de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, foi admitida nesta Autarquia em 16 de outubro de 1996 (conforme Termo de Posse);

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre 16 de outubro de 1996 a 28 de fevereiro de 1999, não foi acostado a pasta funcional do servidor supracitado, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida por órgão previdenciário ou equivalente;

CONSIDERANDO, que em diligência aos arquivos de folha remetente à época, consta que as contribuições no período supramencionado, foram contabilizadas para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco – IPSEP.

RESOLVE:

Art. 1°. AUTORIZAR o registro no assentamento funcional da servidora **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativo, correspondente ao tempo de serviço do período qual seja: 16.10.1996 a 28.02.1999.

Art. 2°. Ficará a cargo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Garanhuns (IPSG) a obtenção da compensação dos valores contabilizados para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco – IPSEP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0B495BDA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 296/2025

EMENTA – Autoriza o registro funcional tempo de serviço de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, foi admitida nesta Autarquia em 16 de outubro de 1996 (conforme Termo de Posse);

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre 01 de março de 1999 a 30 de abril de 2002, não foi acostado a pasta funcional da servidora supracitada, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida por órgão previdenciário ou equivalente;

CONSIDERANDO, que em diligência aos arquivos de folha remetente à época, consta que as contribuições no período supramencionado, foram contabilizadas para o fundo de contribuição da Prefeitura Municipal de Garanhuns (PMG).

RESOLVE:

Art. 1°. AUTORIZAR o registro no assentamento funcional da servidora **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativo correspondente ao tempo de serviço do período qual seja: 01.03.1999 a 30.04.2002.

Art. 2°. Ficará a cargo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Garanhuns (IPSG) a obtenção da compensação dos valores contabilizados para o fundo de contribuição da Prefeitura Municipal de Garanhuns (PMG).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2E5EE4A0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção de equipamentos de informática, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE. O serviço pretendido é a manutenção de uma impressora multifuncional CANON, modelo MAXIFY GX 7010, que apresentou falhas na impressão da cor preta, comprometendo a legibilidade e a qualidade dos documentos produzidos.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, **podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 08 de julho de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:A656AAE1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção de cano da tubulação hidráulica localizada no Departamento de Arquivo do Instituto. Constatou-se que o vazamento ocorreu em decorrência do desgaste natural da tubulação antiga, possivelmente agravado por fatores como umidade constante e oscilações de pressão. O serviço tem como objetivo conter o vazamento e restaurar as condições normais de funcionamento do setor.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, **podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 08 de julho de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:D4D368B0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de 1 (uma) lâmpada para o Departamento do Arquivo - IPSG.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, **podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 08 de julho de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:786AE9AC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 004/2025 - FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 004/2025 – FMAS, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025 - FMAS, cujo objeto é o Registro de Preço para o fornecimento de **Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha**, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, na Imprensa Nacional - DOU e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 12 de maio de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTES: 31, 33, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 57, 67, 72, 73, 77, 79, 81, 83, 84, 89, 90, 91, 95, 101, 104, 107, 113, 118, 119, 122, 127, 131, 132, 134, 135, 138, 144 e 145, **A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 53.614.094/0001-55,** pelo valor global de R$ 52.118,68 (cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais, e sessenta e oito centavos).

LOTES: 39, 53, 71 e 94, **ADED CONSULTORIA E SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 54.237.493/0001-07,** pelo valor global de R$ 2.975,97 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, e noventa e sete centavos).

LOTES: 02 e 09, **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63,** pelo valor global de R$ 72.166,64 (setenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais, e sessenta e quatro centavos).

LOTES: 28 e 29, **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.538.349/0001-10,** pelo valor global de R$ 8.092,79 (oito mil, noventa e dois reais, e setenta e nove centavos).

LOTE: 03, **BELMICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 71.052.559/0001-03,** pelo valor global de R$ 34.693,81 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais, e oitenta e um centavos).

LOTES: 04 e 05, **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.251.627/0001-90,** pelo valor global de R$ 4.115,00 (quatro mil, cento e quinze reais).

LOTES: 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 74, 76, 78, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 133, 136, 137, 141, 142, 143 e 146, **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 17.238.558/0001-02,** pelo valor global de R$ 91.003,52 (noventa e um mil, três reais, e cinquenta e dois centavos).

LOTES: 01, 69 e 70, **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 39.537.400/0001-76,** pelo valor global de R$ 2.404,00 (dois mil, quatrocentos e quatro reais).

LOTES: 10, 14 e 16, **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 24.675.507/0001-03,** CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor global de R$ 56.804,34 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quatro reais, e trinta e quatro centavos).

LOTES: 22, 27, 139 e 140, **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 02.889.655/0001-98,** pelo valor global de R$ 14.818,00 (quatorze mil, oitocentos e dezoito reais).

LOTES: 06, 07, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 26 e 30, **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49,** pelo valor global de R$ 52.464,53 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e três centavos).

TIVEMOS AINDA OS SEGUINTES LOTES MAL SUCEDIDOS:
LOTES FRACASSADOS: 08, 13, 17, 18, 65, 75, 103 e 115.
LOTE DESERTO: 24.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,

para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 08 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7390988B

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 014/2025

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 021/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de equipes de Bombeiro Civil/Brigadas, segurança desarmada e equipe de apoio, com vistas a auxiliar na organização e oferecer suporte técnico-operacional durante os eventos do calendário anual do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 10/06/2025.

Após a realização da disputa de lances com as licitantes que atenderam todas as condições previstas no edital, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, após convocações, nos termos das propostas apresentadas e pelo respectivo valores:

LOTE 2: TRINCHEIRA SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 45.856.094/0001-33, pelo valor global de R$ 682.720,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 08 de julho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F317769F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s), para a aquisição de bolas de vôlei profissional, para atender as necessidades desta secretaria, fortalecendo, incentivando, motivando e proporcionando a prática do voleibol, promovidos pela SEJEL-Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolas de Vôlei Profissional	UND	02	R$	R$
				TOTAL:	

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 09/07/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 11/07/2025 O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns/PE, 09 de julho 2025.

ZAQUEU NAUN LINS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
Portaria 011/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7618EAF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PMG. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de Materiais de Construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos deste Município, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-PMG, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: 4J ATACAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 51.316.425/0001-45, VALOR REGISTRADO: R$ 607.365,40 (seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Garanhuns, 01 de julho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D56CD41E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PMG. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de Materiais de Construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos deste Município, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-PMG, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.571.459/0001-01, VALOR REGISTRADO:

R$ 2.937.434,33 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Garanhuns, 01 de julho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DC7DC999

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2025-PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-PMG

CONTRATO Nº 030/2025-PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: 4J ATACAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 51.316.425/0001-45, Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de Materiais de Construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos deste Município, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. VALOR: R$ 607.365,40 (seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de julho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:11662D55

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025-PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-PMG

CONTRATO Nº 031/2025-PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.571.459/0001-01, Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de Materiais de Construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos deste Município, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. VALOR: R$ 2.937.434,33 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de julho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1F360AD7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023-PMG
INEXIGIBILIDADE N° 003/2023-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 008/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de serviços advocatícios específicos para fins de regularização mediante adoção de procedimentos extrajudiciais e judiciais para regularização de pendências lançadas em desfavor do Município de Garanhuns no CADIN, SIGPC, SIOPE, SIOPS, SICONV, SIAFI, SICONFI e PLATAFORMA BRASIL, resolução de pendências perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de emissão de certidão positiva de débitos ou certidão positiva de débitos com efeito de negativa, visando a regularização fiscal do Município de Garanhuns, desbloqueio de verbas públicas retidas por atos da União ou do Estado de Pernambuco, através de procedimentos judiciais e extrajudiciais, resolução de pendências existentes perante os Ministérios da União onde a edilidade possui convênios e avenças, FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, Caixa Econômica Federal, Autarquias e Fundações Federais, visando a obtenção de regularidade e recebimento de recursos em favor do Município de Garanhuns, bem como, apresentação de defesas e recursos administrativos e discussão perante a Justiça Federal e apresentação de defesas administrativas perante os Conselhos e Profissionais de Farmácia, Engenharia, Fisioterapia, INMETRO, IPEM e outros órgãos administrativos de fiscalização decorrentes de autuações que resultem em lançamento de valores a serem pagos pelo erário, bem como, o seu questionamento judicial, visando atender as necessidade do município de Garanhuns, compreendidas no direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório e, ainda, o acompanhamento e peticionamento com apresentação das manifestações recursais de todas as ações judiciais de interesse da edilidade em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho, bem como, na Justiça Federal de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da 5.ª Região. Justiça Federal do Distrito Federal e Tribunal Regional Federal da 1.a Região. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ sob o nº 19.877.816/0001-26. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Julho de 2025.

Garanhuns, 17 de Junho de 2025.

SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B1C3267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4° ADITIVO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2021 – SEAD PROCESSO DE DISPENSA 06/2021 - SEAD

Objeto: Aditamento para prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 010/2021 - SEAD**. REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, N° 49 – SANTO ANTONIO - GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A JUNTA MILITAR, NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS/PE.**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00 LOCADORA: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE.** CPF: 529.453-754-00. **VALOR MENSAL R$ 1.000,00 (Mil reais), totalizando o MONTANTE GLOBAL a quantia de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)** PRAZO

ACRESCIDO: 12 MESES. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 03 de julho de 2026, contados a partir do dia 04 de julho de 2025
Antonio Acácio Santana de Godoy
Secretário de Administração

Garanhuns, 08/07/2025

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5996378D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2° TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PE N° 001/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 001/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 24 de abril de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MACHADO ARMARINHOS LTDA (CNPJ: 24.174.062/0001-88)
Lotes: 46, 69 e 71; **Valor**: R$ 40.575,00 (quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
A MARTINS LTDA (CNPJ: 53.614.094/0001-55)
Lotes: 55 e 68; **Valor:** R$ 33.762,00 (trinta e três mil e setecentos reais)
ZL COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ: 05.946.524/0001-93)
Lote: 120; **Valor:** R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA (CNPJ: 45.338.600/0001-00)
Lotes: 117; **Valor:** R$ 39.262,50 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 57.217.661/0001-90)
Lote: 126 **Valor:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI (CNPJ: 30.971.751/0001-16) **Lotes:** 45 e 90; **Valor:** R$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)
Os seguintes lotes: 22, 39, 47, 48, 63, 135 permanecem **em andamente no processo**.
Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 08 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BE422255

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de reequilíbrio econômico , em relação ao objeto descrito: **Leite de coco, proteína texturizada de soja, leite em pó integral, manteiga, com sal obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado , maturado, embalagens de 200g ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 8 DE JULHO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:9FFE9253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de reequilíbrio econômico , em relação ao objeto descrito: **Coxa e sobre coxa de frango com osso,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 8 DE JULHO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:EC286AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de reequilíbrio econômico , em relação ao objeto descrito: **Farinha de trigo com fermento, extrato de tomate, flocão de milho pré-cozido, torradinha,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 8 DE JULHO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C6B4C702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 151/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-PMG

Objeto: Aditamento acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 151/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61. **OBJETO**: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns**. O valor inicial do contrato era de **R$ 407.611,57** (quatrocentos e sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos). Com a formalização do **1º Termo Aditivo**, que representou um acréscimo de **1,112%**, correspondente ao montante de **R$ 4.532,99** (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), o contrato passou a vigorar com o **valor global de R$ 412.144,56** (quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Garanhuns, 03 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9F60AE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/202-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025-FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: A E DA SILVA ROLIM-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 23.758.669/0001-42. VALOR REGISTRADO: R$ 12.982,70 (Doze mil, novecenos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Garanhuns, 23 de junho de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2EFA05C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025–FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025-FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº.46.368.367/0001-63. VALOR REGISTRADO: R$ 15.795,00 (Quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Garanhuns, 23 de junho de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6B5C7F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025- FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -FME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 - FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.971.751/0001-16, VALOR REGISTRADO: R$ 120.998,00 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:14FD3247

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025- FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -FME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: A MARTINS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.614.094/0001-55. VALOR REGISTRADO: R$ 16.454,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:71788967

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME. Objeto: é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025-FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: ALEA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.011.917/0003-32. VALOR REGISTRADO: R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:747380E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025- FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -FME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.174.062/0001-88, VALOR REGISTRADO: R$ 153.149,00 (cento e cinquenta e tres mil, cento e quareta e nove reais).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:11044A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025- FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -FME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 - FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0002-09. VALOR REGISTRADO: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:51D529A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME. Objeto: é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025-FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76, VALOR REGISTRADO: R$ 2.820,00 (dois mil, oitoscentos e vinte reais).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ACDC7450

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME. Objeto: é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025-FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: GM COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 50.547.931/0001-82, VALOR REGISTRADO: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AF1DB450

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME. Objeto: é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025-FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.063.665/0001-47, VALOR REGISTRADO: R$ 89.388,00 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:53EF72D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME. Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025-FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 07.048.323/0001-02, VALOR REGISTRADO: R$ 79.010,00 (setenta e nove mil e dez reais).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5C0D980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME. Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025-FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 09.617.964/0001-58, VALOR REGISTRADO: R$ 18.535,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A77007CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2025 – SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025-FME

CONTRATO Nº 030/2025 -SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: A E DA SILVA ROLIM-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 23.758.669/0001-42. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 12.982,70 (Doze mil, novecenos e oitenta e dois reais e setenta centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F2E39F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2025 -SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025-FME

CONTRATO Nº 033/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 46.368.367/0001-63. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 15.795,00 (Quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:272F64CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2025 - SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025- FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 - FME

CONTRATO Nº 048/2025 - SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.971.751/0001-16, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 120.998,00 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:97BA8ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2025 - SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025- FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - FME

CONTRATO Nº 050/2025 - SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: A MARTINS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.614.094/0001-55. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 16.454,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E0358CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025-FME

CONTRATO Nº 052/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.011.917/0003-32. Objeto: é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7C3BE5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2025 - SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025- FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - FME

CONTRATO Nº 053/2025 - SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.174.062/0001-88, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 153.149,00 (cento e cinquenta e tres mil, cento e quareta e nove reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AB3B40DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2025 - SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025- FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 - FME

CONTRATO Nº 054/2025 - SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0002-09, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:45417044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025-FME

CONTRATO Nº 055/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76, Objeto: é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 2.820,00 (dois mil, oitoscentos e vinte reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:23D53F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025-FME

CONTRATO Nº 056/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: GM COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 50.547.931/0001-82, Objeto: é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:64DE255C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025-FME

CONTRATO Nº 057/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.063.665/0001-47, Objeto: é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 89.388,00 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5F4A0EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025-FME

CONTRATO Nº 060/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 07.048.323/0001-02, Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 79.010,00 (setenta e nove mil e dez reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:63912727

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025-FME

CONTRATO Nº 064/2025-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 09.617.964/0001-58, Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 18.535,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0B493677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 016/2025-SECP/FMS

ÀDROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 56,6, Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, E-mail: contrato@drogafonte.com.br, pedidos@drogafonte.com.br,pregaoeletronico@drogafonte.com.br, www.drogafonte.com.br, Fone/Fax: (81) 2102-1819/1815/1836/1830

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2025

CONTRATO Nº 016/2025-SECP/FMS

Erika Millane Braz Monteiro – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 016/2025-SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, referente à Ordem de Fornecimento nº 001/2025, datadas de 17 de junho de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no dia 17 de junho de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, contrato@drogafonte.com.br, pedidos@drogafonte.com.br,pregaoeletronico@drogafonte.com.br.

Conforme consta na Cláusula Terceira, item 3.4.5, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para

entrega da Ordem de Fornecimento nº 001/2025, findou-se no dia 02 de julho de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 016/2025 - SECP/FMS, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:15C6B5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 020/2025-SECP/FMS

À
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante, Vera Cruz, Rio Grande do Sul, CEP 96.880-000, E-mail: empenho@medlive.com.br / licitacaomedlive@medlive.com.br / cneumann@medlive.com.br, Fone: (51) 3718-7633 / 7663 / 7655.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2025

CONTRATO Nº 020/2025-SECP/FMS

Sr. Lucas Henn Nagel– Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 020/2025-SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, referente à Ordem de Fornecimento nº 001/2025, datada de 11 de junho de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no dia 11 de junho de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, empenho@medlive.com.br / licitacaomedlive@medlive.com.br / cneumann@medlive.com.br.

Conforme consta na Cláusula Terceira, item 3.4.5, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento nº 001/2025, findou-se no dia 26 de junho de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 020/2025 - SECP/FMS, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:FA7FE68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 026/2025-SECP/FMS

À PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, Rua João Amaral de Almeida, 100 – Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.170-520, Fone (41) 3165-7900, E-mail: promefarma@promefarma.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2025

CONTRATO Nº 026/2025-SECP/FMS

Sr. Jeferson Campos Mastaler – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 026/2025-SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, referente à Ordem de Fornecimento nº 001/2025, datadas de 17 de junho de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no dia 17 de junho de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, promefarma@promefarma.com.br

Conforme consta na Cláusula Terceira, item 3.4.5, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento nº 001/2025, findou-se no dia 02 de julho de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 026/2025 - SECP/FMS, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:AA12A870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 029/2025-SECP/FMS

À TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, e Rua José Bonifácio, nº531, Centro, Barão
de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, Fone: (54) 3523-2028 / 99609-4015, E-mail: faturamento@topnorters.com.br / licitacao@topnorters.com.br / acacio@topnorters.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2025

CONTRATO Nº 029/2025-SECP/FMS

Sr. Acacio Everton Lisoski – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 029/2025-SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, referente à Ordem de Fornecimento nº 001/2025, datadas de 17 de junho de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no dia 17 de junho de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, faturamento@topnorters.com.br / licitacao@topnorters.com.br / acacio@topnorters.com.br.

Conforme consta na Cláusula Terceira, item 3.4.5, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento nº 001/2025, findou-se no dia 02 de julho de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 029/2025 - SECP/FMS, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8798A885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DO CERTAME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108.2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029.2025

RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços GRÁFICOS COM LAYOUT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá. O edital da dispensa de licitação do objeto acima citado foi publicado no dia 20.06.2025 tendo prazo limite para apresentação de propostas de preços e documentos de habilitação até o dia 30.06.2025. Informamos dentro do prazo estipulado em edital, nenhuma empresa manifestou interesse. Assim, diante do exposto, informamos que o processo administrativo restou DESERTO.

Glória do Goitá, 08 de julho de 2025

ROBERTO LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação
PMGG

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:782E8DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DO CERTAME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112.2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031.2025

RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e exercícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá. O edital da dispensa de licitação do objeto acima citado foi publicado no dia 20.06.2025 tendo prazo limite para apresentação de propostas de preços e documentos de habilitação até o dia 30.06.2025. Informamos dentro do prazo estipulado em edital, nenhuma empresa manifestou interesse. Assim, diante do exposto, informamos que o processo administrativo restou DESERTO.

Glória do Goitá, 07 de Julho de 2025

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária de Saúde
PMGG

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:389FB320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 053/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JULIANA RODRIGUES PONTUAL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 29.2*-*** SSP/PB, inscrita no CPF nº 058.03*.***-**, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação Pública símbolo DAS-1, vinculado a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 08 de julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:398A5B29

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 054/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA LETICIA CORREIA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.612.***-**, para o Cargo Comissionado de DIRETOR DE CONTROLE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAG 2.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 08 de Julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:6EDC0A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 189/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 189/2025 – PROCESSO Nº 013/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DO ALTO DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL e nos demais documentos constantes do PROCESSO Nº 013/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, que são partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito. **EMPRESA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ** sob nº 02.951.249/0001-08. **VALOR: R$ 769.990,00 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais)**. **GESTORA DE CONTRATO: SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA**, matrícula nº 1022698. **FISCAL DO CONTRATO: JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES**, Matrícula nº 1020627. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E22CDBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO EDITAL COMDICA GRAVATÁ Nº 001/2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que Resolução COMDICA Gravatá 006/2025, bem como do Edital COMDICA Gravatá 001/2025, amplamente divulgados no sítio eletrônico do deste Conselho, Portal de Transparência do Município de Diário Oficial da AMUPE;
Considerando, ainda, que ambos instrumentos tornaram público o chamamento para as organizações filiadas, para que estas apresentarem projetos, no importe de até R$500.000, para que dos projetos apresentados apenas um fosse escolhido, pela remessa ao Itaú Social, visando o seu financiamento;
Considerando, outrossim, que segundo o cronograma do instrumento editalício citado, as organizações tinham até as 13h00 do dia 4 de julho para fazerem remessa dos projetos a este Conselho;
E, considerando, por fim, que apenas uma organização apresentou o projeto, qual seja, Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho. O projeto tem o tema "Territórios de Aprendizagem", está orçado em R$537.406,00, sendo desta quantia, R$ 37.406,00 de contrapartida, projeto que foi aclamado sem Sessão Ordinária realizada aos 07 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aclamar o Projeto "Territórios de Aprendizagem", apresentado pela Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho, orçado em R$537.406,00, sendo desta quantia, R$ 37.406,00 de contrapartida, como projeto vencedor do Edital COMDICA Gravatá nº 001/2025, devendo tal ser inscrito como representante do Município para fins do Edital FIA 2025 do Itaú Social, visando angariar seu financiamento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico do COMDICA, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.
Gravatá, aos 07 de julho de 2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente - COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:67B059BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 091/2025

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 091/2025, referente ao Processo nº 144/2025, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM DIDIER, Nº 261, BAIRRO CRUZEIRO, CEP 55.644-190, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Proprietário: Marcelo Tadeu Valois e Silva, CPF: ***.***.894-00. Imóvel a ser locado tem sede na Avenida Joaquim Didier nº261, Cruzeiro, Gravatá/PE. **Valor da Locação: R$7.997,00 (sete mil novecentos e noventa e sete reais) mensais, com vigência de 12 meses.**

Gravatá, 08 de julho de 2025

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:AF5BC0B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-FME.

- Processo Administrativo nº 025/2024-PMI.
- Credenciamento nº 001/2024-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- **Objeto Descri.:** Fornecimento de combustíveis automotivos, visando atender as demandas de abastecimentos da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação do município de Iati/PE.

- **Contratado (a):** POSTO AGAPE LTDA-ME, CNPJ n° 43.285.951/0001-67.
- **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IATI-PE, CNPJ nº: 30.877.083/0001-62.
- **Valor Contratado:** R$ 808.715,60 (oitocentos e oito mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos).
- **Termo Aditivo nº:** 01.
- **Percentual Corresponde Aproximado:** 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- **Valor Acrescido:** R$: 202.178,90 (duzentos e dois mil e cento e setenta e oito reais e noventa centavos).
- **Valor Acrescido Acumulado:** R$ 1.010.894,50 (um milhão e dez mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
- **Data de Assinatura:** 23/06/2025.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de junho de 2025.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:4504EBEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 496/2021

LEI Nº 496/2021.

Ementa: "Dispõe sobre a criação de bairros e a delimitação do perímetro urbano do município de Iati, Estado de Pernambuco."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::
Art. 1º. Ficam criados no Município de Iati, os Bairros: Centro, Bela Vista, Federação, Palheiros, Mucambo e Canafístola, conforme plantas e memoriais descritivos em anexo ao referido Projeto de Lei.
Parágrafo único - As delimitações dos Bairros em questão, resultarão no perímetro urbano deste município.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, autorizados a implantar a sinalização dos Bairros, inclusive nas placas de logradouros públicos, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.
Parágrafo Único - A sinalização que se refere o caput deste artigo deverá ser padronizada e mantida permanentemente em bom estado de conservação.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO
Objeto: Perímetro Bairro Bela Vista
Localização: Iati -PE
Requerente: Prefeitura Municipal de Iati-PE
Área do Terreno: 11.556.905,53 m2
1.155,69 Hc
Partindo-se do Ponto P0, situado na Ponte do Serrote, as margens da BR-423, sentido Águas Belas-PE com as coordenadas geográficas 9° 1' 16.32" S, 36 45° 3,51" O, com rumo de 54º nordeste e margeando A BR-423, a uma distância 1.583,60m (mil, quinhentos e oitenta e três metros e sessenta centímetros) encontramos o ponto P1; situado na entrada de São Pedro com as coordenadas geográficas 9° 0' 45.55" S, 36 52° 21,93" O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 99º seguindo com o alinhamento da entrada de São Pedro a uma distância de 500,00m (quinhentos metros) encontra-se o ponto P2; situado em um ponto a quinhentos metros da entrada de São Pedro; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 103º, seguindo neste ângulo, a uma distância de 1.628,30m (mil, seiscentos e vinte e oito metros e trinta centímetros) encontra-se o ponto P3; situado nas coordenadas geográficas 8° 59' 56.32" S, 36 51° 49,49" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 124º seguindo neste ângulo a uma distância de 962,30m (novecentos e sessenta e dois metros e trinta centímetros) encontra-se o ponto P4; situado no Laticínio Serrana com as coordenadas geográficas 9° 0' 4.40" S, 36 51° 19,06" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 151º seguindo neste ângulo a uma distância de 1.755,90m (mil, setecentos e cinqüenta e cinco metros e noventa centímetros) encontra-se o ponto P5; situado na Propriedade do Senhor "Zinho" com as coordenadas geográficas 9° 0' 44.04" S, 36 50° 37,68" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 153º seguindo neste ângulo a uma distância de 1.486,90m (mil, quatrocentos e oitenta e seis metros e noventa centímetros) encontra-se o ponto P6; situado ainda no leito do limite do município com as coordenadas geográficas 9° 1' 29.71" S, 36 50° 21.60" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 88º seguindo neste ângulo a uma distância de 3.767,45m (três mil, setecentos e sessenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P7; com as coordenadas geográficas 9° 2' 6.26" S, 36 52° 19,36" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 114º seguindo neste ângulo a uma distância de 2.044,80m (dois mil, quarenta e
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31

quatro metros e oitenta centímetros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 154º e obtendo-se uma área de 11.556.905,53 m2 (onze milhões, quinhentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e cinco metros e cinqüenta e três centímetros quadrados) ou 1.155,69 Hc (mil, cento e cinqüenta e cinco vírgula sessenta e nove hectares) e um perímetro de 13.729,25m (treze mil, setecentos e vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros), conforme cópia da planta em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31

MEMORIAL DESCRITIVO
Objeto: Perímetro Bairro Canafístola
Localização: Iati -PE
Requerente: Prefeitura Municipal de Iati-PE
Área do Terreno: 1.480.804,98 m2
148,08 Hc

Partindo-se do Ponto P0, situado na esquina da Rua Padre Nelson de Barros Carvalho com a Rua 21 de Abril, com as coordenadas geográficas 9° 2’ 36.21” S, 36 50° 46,77” O, com rumo de 35º nordeste e margeando Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, a uma distância 352,30m (trezentos e cinqüenta e dois metros e trinta centímetros) encontramos o ponto P1; situado ainda no leito da Rua Padre Nelson de Barros carvalho com as coordenadas geográficas 9° 2’ 26.73” S, 36 50° 40,02” O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 175º seguindo com o alinhamento da Rua Padre Nelson de Barros Carvalho a uma distância de 1.293,30m (mil, duzentos e noventa e três metros e trinta centímetros) encontra-se o ponto P2; situado em um ponto nos limites do município com as coordenadas geográficas 9° 1’ 54.52” S, 36 50° 12,85” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 59º, seguindo neste ângulo, a uma distância de 904,15m (novecentos e quatro metros e quinze centímetros) encontra-se o ponto P3; situado na propriedade do Senhor Cícero Germano nas coordenadas geográficas 9° 2’ 22.25” S, 36 51° 3,02” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 137º seguindo neste ângulo a uma distância de 1.458,65m (mil, quatrocentos e cinqüenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P4; as margens da PE-233 com as coordenadas geográficas 9° 3’ 5.87” S, 36 50° 21,91” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 72º seguindo neste ângulo a PE-233 a uma distância de 222,55m (duzetos e vinte e dois metros e cinqüenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P5; situado no leito da PE-233 com as coordenadas geográficas 9° 3’ 1.12” S, 36 50° 27,41” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 170º seguindo neste ângulo a uma distância de 43,40m (quarenta e três metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P6; situado ainda no leito da PE-233 com as coordenadas geográficas 9° 3’ 0.02” S, 36 50° 28,30” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 173º seguindo neste ângulo a uma distância de 111,30m (cento e onze metros e trinta centímetros) encontra-se o ponto P7; com as coordenadas geográficas 9° 2’ 56.94” S, 36 50° 30,22” O; partindo-se deste

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31

ponto com o ângulo interno de 201º seguindo neste ângulo a uma distância de 133,40m (cento e trinta e Três metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P8; situado na estrada PE-233 com as coordenadas geográficas 9° 2’ 54.32” S, 36 50° 33,70” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 193º seguindo neste ângulo a uma distância de 149,45m (cento e quarenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P9; situado no início do Açude, as margens da estrada PE-233 com as coordenadas geográficas 9° 2’ 52.33” S, 36 50° 38,17” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 158º seguindo neste ângulo e seguindo a Rua Pedro Alves de Oliveira a uma distância de 314,85m (mil, trezentos e quatroze metros e oitenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P10; situado na esquina da Rua Pedro Aves de Oliveira com a Rua Quintiliano Tenório com as coordenadas geográficas 9° 2’ 44.89” S, 36 50° 45,25” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 107º seguindo neste ângulo na Rua Quintiliano Tenório a uma distância de 50,60m (cinquenta metros e sessenta centímetros) encontra-se o ponto P11; situado ainda na Rua Quintiliano Tenório com as coordenadas geográficas 9° 2’ 43.45” S, 36 50° 44,44” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 145º seguindo neste ângulo a uma distância de 156,55m (cento e cinqüenta e seis metros e cinqüenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P12; situado na esquina da Rua Quintiliano Tenório com a Rua 21 de Abril com as coordenadas geográficas 9° 2’ 41.25” S, 36 50° 39,84” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 297º seguindo neste ângulo as margens da Rua 21 de Abril a uma distância de 259,60m (duzentos e cinqüenta e nove metros e sessenta centímetros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 92º e obtendo-se uma área de 1.480.804,98 m2 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quatro metros e noventa e oito centímetros quadrados) ou 148,08 Hc (cento e quarenta e oito vírgula zero oito hectares) e um perímetro de 5.450,00m (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta metros), conforme cópia da planta em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31

MEMORIAL DESCRITIVO
Objeto: Perímetro Bairro Centro
Localização: Iati -PE
Requerente: Prefeitura Municipal de Iati-PE
Área do Terreno: 80.290,19 m2
8,02 Hc

Partindo-se do Ponto P0, situado na esquina da Avenida Sete de Setembro com a 1ª Travessa Lourenço José da Costa, com as coordenadas geográficas 9° 2’ 33.88” S, 36 50° 54,09” O, com rumo de 126º sudeste e margeando a Avenida Sete de Setembro, a uma distância 99,40m (noventa e nove metros e quarenta centímetros) encontramos o ponto P1; situado na esquina da Avenida Sete de Setembro com a Rua Manoel Tenório Manso com as coordenadas geográficas 9° 2’ 35.78” S, 36 50° 51,46” O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 267º seguindo com o alinhamento da Rua Manoel Tenório Manso a uma distância de 72,45m (setenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P2; situado na esquina da Rua Manoel Tenório Manso com a Rua 21 de Abril com as coordenadas geográficas 9° 2’ 33.95” S, 36 50° 49,96” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 96º, seguindo neste ângulo, a uma distância de 122,00m (cento e vinte e dois metros) encontra-se o ponto P3; situado no no leito da Rua 21 de Abril com as coordenadas geográficas 9° 2’36.21” S, 36 50° 46,77” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 176º seguindo neste ângulo na Rua 21 de Abril a uma distância de 259,60m (duzentos cinqüenta e nove metros e sessenta centímetros) encontra-se o ponto P4; na esquina da Rua 21 de Abril com a Rua Quintilliano Tenório com as coordenadas geográficas 9° 2’41.21” S, 36 50° 39,84” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 63º seguindo neste ângulo as margens da Rua Quintiliano Tenório a uma distância de 156,55m (cento e cinqüenta e seis metros e cinqüenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P5; situado no leito da Rua Quintiliano Tenório com as coordenadas geográficas 9° 2’ 43.45” S, 36 50° 44,44” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 215º seguindo neste ângulo no leito da Rua Quintiliano Tenório a uma distância de 50,60m (cinqüenta metros e sessenta centímetros) encontra-se o ponto P6; situado ainda na esquina da Rua Quintiliano Tenório com a Avenida Manoel Tenório Alves com as coordenadas geográficas 9° 2’ 44.89” S, 36 50° 45,25” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 84º seguindo neste ângulo as margens da Avenida Manoel Tenório Alves a uma distância de 165,40m (cento e sessenta e cinco metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P7; as margens da Avenida Manoel Tenório Alves com as coordenadas geográficas 9° 2’

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31

41.76” S, 36 50° 49,65” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 162º seguindo neste ângulo, no leito da Avenida Manoel Tenório Alves a uma distância de 107,40m (cento e sete metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P8; situado no leito da Avenida Manoel Tenório Aves com as coordenadas geográficas 9° 2’ 38.94” S, 36 50° 51,73” O; partindo-se deste ponto com o ângulo

interno de 224º seguindo neste ângulo as margens da Avenida Manoel Tenório Alves a uma distância de 59,95m (cinqüenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) encontra-se o ponto P9; situado na esquina da Avenida Manoel Tenório Alves com a 1ª Travessa Lourenço José da Costa com as coordenadas geográficas 9° 2’ 38.62” S, 36 50° 53,67” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 239º seguindo neste ângulo no leito da 1ª Travessa Lourenço José da Costa a uma distância de 39,70m (trinta e nove metros e setenta centímetros) encontra-se o ponto P10; situado na esquia da 1ª travessa Lourenço José da Costa com a Rua Sebastião Alves Tenório com as coordenadas geográficas 9° 2’ 39.60” S, 36 50° 54,51” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 103º seguindo neste ângulo no leito da Rua Sebastião Alves Tenório a uma distância de 139,10m (cento e trinta e nove metros e dez centímetros) encontra-se o ponto P11; situado na esquina da Rua Sebastião Alves Tenório com a 1ª Travessa Sebastião Alves Tenório com as coordenadas geográficas 9° 2’ 37.51” S, 36 50° 58,55” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 91º seguindo neste ângulo a uma distância de 59,50m (cinqüenta e nove metros e cinqüenta centímetros) encontra-se o ponto P12; situado na esquina da 1ª Travessa Sebastião Alves Tenório com a Avenida Presidente Castelo Branco com as coordenadas geográficas 9° 2’ 35.78” S, 36 50° 57,18” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 87º seguindo neste ângulo as margens da Avenida Presidente Castelo Branco a uma distância de 60,05m (sessenta metros e cinco centímetros) encontra-se o ponto P13; situado na esquina da Avenida Presidente Castelo Branco com a 1ª Travessa Lourenço José da Costa com as coordenadas geográficas 9° 2’ 36.75” S, 36 50° 55,97” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 267º seguindo neste ângulo as margens da 1ª Travessa Lourenço José da Costa a uma distância de 105,40m (cento e cinco metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 87º e obtendo-se uma área de 80.290,19 m2 (oitenta mil, duzentos e noventa metros e dezenove centímetros quadrados) ou 8,02 Hc (oito vírgula dois hectares) e um perímetro de 1.497,00m (mil, quatrocentos e noventa e sete metros), conforme cópia da planta em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Perímetro Bairro Federação
Localização: Iati -PE
Requerente: Prefeitura Municipal de Iati-PE
Área do Terreno: 3.335.931,97 m2
333,59 Hc

Partindo-se do Ponto P0, situado na esquina da Avenida Sete de Setembro com a 1ª Travessa Lourenço José da Costa, com as coordenadas geográficas 9° 2’ 33.88” S, 36 50° 54,09” O, com rumo de 54º noroeste e margeando a Avenida Sete de Setembro, a uma distância 32,20m (trinta e dois metros e vinte centímetros) encontramos o ponto P1; situado ainda no leito da Avenida Sete de Setembro com as coordenadas geográficas 9° 2’ 33.26” S, 36 50° 54,94” O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 206º seguindo com o alinhamento da Avenida Sete de Setembro a uma distância de 1.589,95m (mil, quinhentos e oitenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) encontra-se o ponto P2; situado em um ponto nos limites do Bairro Federação com Bela Vista com as coordenadas geográficas 9° 1’ 47.75” S, 36 51° 19,70” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 101º, seguindo neste ângulo, a uma distância de 1.906,95m (mil, novecentos e seis metros e noventa e cinco centímetros) encontra-se o ponto P3; situado no limite do município com as coordenadas geográficas 9° 2’ 6.26” S, 36 52° 19,36” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 66º seguindo neste ângulo a uma distância de 2.413,00m (dois mil, quatrocentos e treze metros) encontra-se o ponto P4; as margens da estrada que leva ao Distrito de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 3’ 5.21” S, 36 51° 27,09” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 118º seguindo neste ângulo as margens da estrada que leva ao Distrito de Santa Rosa a uma distância de 128,75m (cento e vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P5; situado no leito da estrada de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 3’ 4.21” S, 36 51° 22,98” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 168º seguindo neste ângulo a uma distância de 86,35m (oitenta e seis metros e trinta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P6; situado ainda no leito da estrada de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 3’ 2.99” S, 36 51° 20,43” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 165º seguindo neste ângulo a uma distância de 97,20m (noventa e sete metros e vinte centímetros) encontra-se o ponto P7; com as

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31

coordenadas geográficas 9° 3’ 0.93” S, 36 51° 18,02” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 186º seguindo neste ângulo a uma distância de 49,65m (quarenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P8; situado na estrada de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 3’ 0.01” S, 36 51° 16,68” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 189º seguindo neste ângulo a uma distância de 187,40m (cento e oitenta e sete metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P9; situado no leito da estrada que leva ao distrito de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 2’ 57.34” S, 36 51° 11,17” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 169º seguindo neste ângulo e seguindo a estrada de Santa Rosa a uma distância de 108,00m (cento e oito metros) encontra-se o ponto P10; situado ainda no leito da estrada de Santa Rosa, no cemitério municipal, com as coordenadas geográficas 9° 2’ 55.24” S, 36 51° 8,33” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 167º seguindo neste ângulo no leito da estrada que leva ao distrito de Santa Rosa a uma distância de 117,05m (cento e dezessete metros e cinco centímetros) encontra-se o ponto P11; situado no início da Rua Francisco Ferreira da Costa com as coordenadas geográficas 9° 2’ 52.33” S, 36 51° 5,86” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 177º seguindo neste ângulo a uma distância de 140,40m (cento e quarenta metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P12; situado ainda na Rua Francisco Ferreira da Costa com as coordenadas geográficas 9° 2’ 48.70” S, 36 51° 3,07” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 189º seguindo neste ângulo as margens da Rua Francisco Ferreira da Costa a uma distância de 166,25m (cento e sessenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) encontra-se o ponto P13; situado ainda na Rua Francisco Ferreira da Costa com as coordenadas geográficas 9° 2’ 44.97” S, 36 50° 59,13” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 174º seguindo neste ângulo as margens da Rua Francisco Ferreira da Costa a uma distância de 216,95m (duzentos e dezesseis metros e noventa e cinco centímetros) encontra-se o ponto P14; situado na esquina da Rua Francisco Ferreira da Costa com a Rua Vereador Manoel H. de Lima com as coordenadas geográficas 9° 2’ 39.60” S, 36 50° 54,51” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 77º seguindo neste ângulo as margens da Rua Vereador Manoel H. de Lima a uma distância de 139,10m (cento e trinta e nove metros e dez centímetros) encontra-se o ponto P15; situado Esquina da Rua Vereador Manoel H. de Lima com a 1º Travessa Sebastião Alves Tenório com as coordenadas geográficas 9° 2’ 37.51” S, 36 50° 58,55” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 269º seguindo neste ângulo as margens da 1º Travessa Sebastião Alves Tenório a uma distância de 59,50m (cinqüenta e nove metros e cinqüenta centímetros) encontra-se o ponto P16; situado na esquina da 1ª Travessa Sebastião Alves Tenório com a Rua Sebastião Alves Tenório com as coordenadas geográficas 9° 2’ 35.78” S, 36 50° 57,68” O;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31

partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 273º seguindo neste ângulo as margens da Rua Sebastião Alves Tenório a uma distância de 60,05m (sessenta metros e cinco centímetros) encontra-se o ponto P17; situado na esquina da Rua Sebastião Alves Tenório com a 1º Travessa Lourenço José da Costa com as coordenadas geográficas 9° 2’ 36.75” S, 36 50° 55,97” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 93º seguindo neste ângulo as margens da 1º Travessa Lourenço José da Costa a uma distância de 105,40m (cento e cinco metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 93º e obtendo-se uma área de 3.335.931,97 m2 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e um metros

e noventa e sete centímetros quadrados) ou 333,59 Hc (trezentos e trinta e três vírgula cinqüenta e nove hectares) e um perímetro de 7.604,15m (sete mil, seiscentos e quatro metros e quinze centímetros), conforme cópia da planta em anexo.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31
MEMORIAL DESCRITIVO
Objeto: Perímetro Bairro Mucambo
Localização: Iati -PE
Requerente: Prefeitura Municipal de Iati-PE
Área do Terreno: 2.289.764,21 m2
228,98 Hc
Partindo-se do Ponto P0, situado no entroncamento entre a Avenida Sete de Setembro e a Travessa Sete de Setembro, com as coordenadas geográficas 9° 2’ 33.26” S, 36 50° 54,94” O, com rumo de 126º sudeste e margeando a Avenida Sete de Setembro, a uma distância 131,60m (cento e trinta e um metros e sessenta centímetros) encontramos o ponto P1; situado na esquina da Avenida Sete de Setembro com a Rua Manoel Tenório Manso com as coordenadas geográficas 9° 2’ 35.78” S, 36 50° 51,56” O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 93º seguindo com o alinhamento da Rua Manoel Tenório Manso a uma distância de 72,45m (setenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P2; situado na esquina da Rua Manoel Tenório Manso com a Rua 21 de Abril com as coordenadas geográficas 9° 2’ 33.95” S, 36 50° 49,96” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 264º, seguindo neste ângulo, na Rua 21 de Abril, a uma distância de 122,00m (cento e vinte e dois metros) encontra-se o ponto P3; situado na esquina da Rua 21 de Abril com a Rua Padre Nelson de Barros Carvalho com as coordenadas geográficas 9° 2’ 36.21” S, 36 51° 46,77” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 92º seguindo neste ângulo a Margem da Rua Padre Nelso de Barros Carvalho a uma distância de 352,30m (trezentos e cinqüenta e dois metros e trinta centímetros) encontra-se o ponto P4; as margens da Rua Padre Élson de Barro Carvalho com as coordenadas geográficas 9° 2’ 26.73” S, 36 50° 40,02” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 175º seguindo neste ângulo a Rua Padre Nelson de Barros Carvalho a uma distância de 1.293,20m (mil, duzentos e noventa e três metros e vinte centímetros) encontra-se o ponto P5; situado no limite do município com as coordenadas geográficas 9° 1’ 54.52” S, 36 50° 12,85” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 121º seguindo neste ângulo a uma distância de 807,35m (oitocentos e sete metros e trinta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P6; situado ainda no leito do limite do município com as coordenadas geográficas 9° 1’ 29.71” S, 36 50° 21.60” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 92º seguindo neste ângulo a
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31
uma distância de 1.860,50m (mil, oitocentos e sessenta metros e cinqüenta centímetros) encontra-se o ponto P7; com as coordenadas geográficas 9° 1’ 47.75” S, 36 51° 10,70” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 79º seguindo neste ângulo a uma distância de 1.589,95m (mil, quinhentos e oitenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 154º e obtendo-se uma área de 2.289.764,21 m2 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados) ou 228,98 Hc (duzentos e vinte e oito vírgula noventa e oito hectares) e um perímetro de 6.228,75m (seis mil, duzentos e vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros), conforme cópia da planta em anexo.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31
MEMORIAL DESCRITIVO
Objeto: Perímetro Bairro Palheiros
Localização: Iati -PE
Requerente: Prefeitura Municipal de Iati-PE
Área do Terreno: 1.256.759,56 m2
125,67 Hc
Partindo-se do Ponto P0, situado na esquina da Avenida Manoel Tenório Alves com a Rua Francisco Ferreira da Costa, com as coordenadas geográficas 9° 2’ 38.62” S, 36 50° 53,67” O, com rumo de 100º leste e margeando a Avenida Manoel Tenório Alves, a uma distância 50,85m (cinqüenta metros e oitenta e cinco centímetros) encontramos o ponto P1; situado ainda no leito da Avenida Manoel Tenório Alves com as coordenadas geográficas 9° 2’ 38.94” S, 36 50° 51,73” O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 136º seguindo com o alinhamento da Avenida Manoel Tenório Alves a uma distância de 107,40m (cento e sete metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P2; situado no limite da Avenida Manoel Tenório Alves com a Rua Pedro Alves de Oliveira com as coordenadas geográficas 9° 2’ 41.76” S, 36 50° 49,65” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 198º, seguindo neste ângulo, a uma distância de 165,40m (cento e sessenta e cinco metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P3; situado no leito da Rua Pedro Alves de Oliveira com as coordenadas geográficas 9° 2’ 44.89” S, 36 50° 45,25” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 169º seguindo neste ângulo a uma distância de 314,85m (trezentos e quatorze metros e oitenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P4; as margens do Açude, no limite da Rua Pedro Alves de Oliveira com a PE-233 com as coordenadas geográficas 9° 2’ 52.33” S, 36 50° 38,17” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 202º seguindo neste ângulo as margens da estrada que leva ao Distrito de Tancredo Neves “Quati” a uma distância de 149,45m (cento e quarenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P5; situado no leito da estrada do Quati com as coordenadas geográficas 9° 2’ 54.32” S, 36 50° 33,70” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 167º seguindo neste ângulo a uma distância de 133,40m (cento e trinta e três metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P6; situado ainda no leito da estrada PE-233, que leva ao Quati com as coordenadas geográficas 9° 2’ 56.94” S, 36 50° 30,22” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 159º seguindo neste ângulo a uma distância de 111,30m (cento e onze metros e trinta centímetros) encontra-se o ponto P7; ainda no leito
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31
da PE-233 com as coordenadas geográficas 9° 3’ 0.02” S, 36 50° 28,30” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 187º seguindo neste ângulo a uma distância de 43,40m (quarenta e três metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P8; situado na estrada PE-233 do Quati com as coordenadas geográficas 9° 3’ 1.12” S, 36 50° 27,41” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 190º seguindo neste ângulo a uma distância de 222,55m (duzentos e vinte e dois metros e cinqüenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P9; situado no leito da estrada que leva ao distrito do Quati, no limite do município com as coordenadas geográficas 9° 3’ 5.87” S, 36 50° 21,91” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 63º seguindo neste ângulo a uma distância de 1.312,85m (mil, trezentos e doze metros e oitenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P10; situado ainda na propriedade do Senhor Fagundes com as coordenadas geográficas 9° 3’ 21.95” S, 36 51° 1,72” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 124º seguindo neste ângulo a uma distância de 930,40m (novecentos e trinta metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P11; situado na propriedade do Senhor Neto Ferro, no leito da estrada que leva ao distrito de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 3’ 5.21” S, 36 51° 27,09” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 47º seguindo neste ângulo no leito da estrada que Leva ao distrito de Santa Rosa a uma distância de 128,75m (cento e vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P12; situado ainda no leito da estrada que leva ao ditito de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 3’ 4.21” S, 36 51°22,98” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 192º seguindo neste ângulo ainda as margens da estrada de Santa Rosa a uma distância de 86,35m (oitenta e seis metros e trinta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P13; situado ainda no leito da estrada de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 3’ 2.99” S, 36 51° 20,43” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 195º seguindo neste ângulo ainda no leito da estrada de Santa Rosa a uma distância de 97,20m (noventa e sete metros e vinte centímetros) encontra-se o ponto P14; situado no mesmo alinhamento com as

coordenadas geográficas 9° 3’ 0.93” S, 36 51° 18,01” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 174º seguindo neste ângulo ainda no leito da estrada que leva ao disrito de Santa Rosa a uma distância de 49,65m (quarenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P15; situado ainda no leito da estrada de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 3’ 0.01” S, 36 51° 16,68” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 171º seguindo neste ângulo as margens da estrada de Santa Rosa a uma distância de 187,40m (cento e oitenta e sete metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P16; situado no leito da estrada de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 2’ 57.34” S, 36 51° 11,17” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 191º seguindo neste ângulo as margens da estrada que leva ao distrito de Santa Rosa a uma distância de 108,00m (cento e oito metros)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31
encontra-se o ponto P17; situado no cemitério municipal, as margens da estrada que leva ao distrito de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 2’ 55.24” S, 36 51° 8,33” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 193º seguindo neste ângulo as margens da estrada de Santa Rosa a uma distância de 117,05m (cento e dezessete metros e cinco centímetros) encontra-se o ponto P18; situado na Rua Francisco Ferreira da Costa com as coordenadas geográficas 9° 2’ 52.33” S, 36 51° 5,86” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 183º seguindo neste ângulo as margens da Rua Francisco Ferreira da Costa a uma distância de 140,40m (cento e quarenta metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P19; situado na Rua Francisco Ferreira da Costa com as coordenadas geográficas 9° 2’ 48.70” S, 36 51° 3,07” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 171º seguindo neste ângulo as margens da Rua Francisco Ferreira da Costa a uma distância de 166,25m (cento e sessenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) encontra-se o ponto P20; situado na Rua Francisco Ferreira da Costa com as coordenadas geográficas 9° 2’ 44.97” S, 36 50° 59,13” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 186º seguindo neste ângulo as margens da Rua Francisco Ferreira da Costa a uma distância de 256,65m (duzentos e cinqüenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 93º e obtendo-se uma área de 1.256.759,56 m2 (um milhão, duzentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e nove metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados) ou 125,67 Hc (cento e vinte e cinco vírgula sessenta e sete hectares) e um perímetro de 4.879,55 m (quatro mil, oitocentos e setenta e nove metros e cinqüenta e cinco centímetros), conforme cópia da planta em anexo.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31
MEMORIAL DESCRITIVO
Objeto: Perímetro Urbano de Iati-PE
Localização: Iati -PE
Requerente: Prefeitura Municipal de Iati-PE
Área do Terreno: 20.000.458,46 m2
2.000,05 Hc
Partindo-se do Ponto P0, situado na Ponte do Serrote, as margens da BR-423, sentido Águas Belas-PE com as coordenadas geográficas 9° 1’ 16.34” S, 36 53° 3,51” O, com rumo de 54º nordeste e margeando A BR-423, a uma distância 1.583,60m (mil, quinhentos e oitenta e três metros e sessenta centímetros) encontramos o ponto P1; situado na entrada de São Pedro com as coordenadas geográficas 9° 0’ 45.57” S, 36 52° 21,93” O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 99º seguindo com o alinhamento da entrada de São Pedro a uma distância de 500,00m (quinhentos metros) encontra-se o ponto P2; situado em um ponto a quinhentos metros da entrada de São Pedro com as coordenadas geográficas 9° 1’ 31.20” S, 36 52° 29,54”; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 103º, seguindo neste ângulo, a uma distância de 1.628,30m (mil, seiscentos e vinte e oito metros e trinta centímetros) encontra-se o ponto P3; situado nas coordenadas geográficas 8° 59’ 56.34” S, 36 51° 49,52” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 124º seguindo neste ângulo a uma distância de 962,30m (novecentos e sessenta e dois metros e trinta centímetros) encontra-se o ponto P4; situado no Laticínio Serrana com as coordenadas geográficas 9° 0’ 4.40” S, 36 51° 19,06” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 151º seguindo neste ângulo a uma distância de 1.755,90m (mil, setecentos e cinqüenta e cinco metros e noventa centímetros) encontra-se o ponto P5; situado na Propriedade do Senhor “Zinho” com as coordenadas geográficas 9° 0’ 44.05” S, 36 50° 37,68” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 153º seguindo neste ângulo a uma distância de 3.198,40m (três mil, cento e noventa e oito metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P6; situado na propriedade do Senhor Cícero Gerano com as coordenadas geográficas 9° 2’ 22.25” S, 36 50° 3,02” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 137º seguindo neste ângulo a uma distância de 1.458,65m (mil, oitocentos e cinqüenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P7; situado na propriedade do Senhor “Dema”, ao leito da Pe-233 com as coordenadas geográficas 9° 3’ 5.87” S, 36 50° 21,91”
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI –PE
SECRETARIA DE OBRAS
Av. Sete de Setembro,s/n, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31
O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 135º seguindo neste ângulo a uma distância de 1.312,85m (mil, trezentos e doze metros e oitenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P8; situado na propriedade do Senhor “Fagundes” com as coordenadas geográficas 9° 3’ 21.95” S, 36 51° 1,72” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 124º seguindo neste ângulo a uma distância de 930,40m (novecentos e trinta metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P9; situado na propriedade do Senhor “Neto Ferro”, as margens da estrada que leva para o distrito de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 3’ 5.21” S, 36 51° 27,09” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 165º seguindo neste ângulo a uma distância de 4.457,80m (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e sete metros e oito centímetros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 85º e obtendo-se uma área de 20.000.458,46 m2 (vinte milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito metros e quarenta e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 17.778,20m (dezessete mil, setecentos e setenta e oito metros e vinte centímetros), conforme cópia da planta em anexo

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7881C488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024-PMI.

- Processo Administrativo nº 014/2024-PMI.
- Inexigibilidade nº 004/2024-PMI.
- Contrato nº 009/2024-PMI.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Assessoria jurídica tributária com foco na recuperação de créditos devidos e não recolhidos pelas instituições financeiras, cartórios, lotéricas, correspondentes bancários, construção civil, operadoras de telefonia, planos de saúde, empresas do simples nacional, concessionárias de serviços públicos e prestadores de serviço em geral.

- **Contratado:** JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
- CNPJ sob o nº: 18.985.386/0001-01.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026.
- Data de Assinatura: 02/07/2025.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:B9C26388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIMIRIM/PE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 073/2025. **Dispensa de Licitação:** 019/2025. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr.:** contratação de empresa especializada para serviço formação continuada na área do envelhecimento para profissionais da rede socioassistencial do Município de Ibimirim/PE. Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso com a **manifestação de interesse em obter propostas adicionais dos eventuais interessados em prestar os serviços descritos no objeto, em concordância com o Termo de Referência, que contém as especificações completas dos serviços.** O edital da referida dispensa pode ser consultado no portal da transparência do Município ou ainda ser solicitado através do e-mail cotacao@ibimirim.pe.gov.br. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 14/07/2025 às 23:59 horas.

Ibimirim, 09 de julho de 2025.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:6378A1F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025** para contratação da empresa **CONVENIUM CONSULTORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.834.047/0001-70 com sede na Rua José Mariano, nº 47, Sala 01. Centro. Correntes/PE. CEP: 55.315-000**, com o objeto contratual de ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSOS DISCRICIONÁRIOS RELATIVOS A CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO E PROTOCOLOS OFICIAIS EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 no valor total anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo 049/2025

Ibirajuba/PE, 08 de julho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:3B44642A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025** para contratação da empresa **CONVENIUM CONSULTORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.834.047/0001-70 com sede na Rua José Mariano, nº 47, Sala 01. Centro. Correntes/PE. CEP: 55.315-000**, com o objeto contratual de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSOS DISCRICIONÁRIOS RELATIVOS A CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO E PROTOCOLOS OFICIAIS EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 no valor total de RS 60.080,00 (sessenta mil e oitenta reais) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo 050/2025.

Ibirajuba/PE, 08 de julho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da Cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:00E5957B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 081/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025; CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. **Objeto:** Credenciamento para contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Empresa Contratada **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA**, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 08.071.635/0001-91**.** Valor total de R$ 464.325,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 03/07/2025 até 02/07/2026.

Ibirajuba/PE, 03 de Julho de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:0A0B3850

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 082/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025; CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO – IBIRAJUBA/PE. Empresa Contratada **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 04.290.148/0001-69. Valor Global é de R$ 979.426,56 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Ibirajuba/PE, 07 de Julho de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:1F8B8689

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE 25% E PRAZO DO CONTRATO N° 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE 25% E PRAZO DO CONTRATO N° 009/2025

EXTRATO DE ADITIVO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. **Objeto:** Prestação de Serviço de Locação de Trator Agrícola 4x4 com arado para aração de terra destinado ao preparo do solo para os pequenos agricultores da cidade de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de n° 05.613.414/0001-00**.** Valor acrescido R$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). O prazo de vigência da contratação acrescido é de 02 (dois) meses, compreendendo esse prazo de 09/06/2025 até 08/08/2025.

Ibirajuba/PE, 09 de Junho de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:0ED0819D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

A Câmara Municipal de Igarassu/PE torna público que realizará a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2025**, do tipo **menor preço por lote**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, destinada **exclusivamente a ME/EPP e equiparadas**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de fardamentos** destinados aos setores de recepção, copa/cozinha e segurança da Câmara Municipal de Igarassu, conforme condições e especificações do Termo de Referência.
Valor total estimado: R$ 10.268,13 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos).
Envio das propostas e documentos de habilitação: das **08h do dia 09/07/2025 até às 08h do dia 17/07/2025**, exclusivamente pelo site www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras.
Sessão pública para lances: das **09h às 12h do dia 17/07/2025** (horário de Brasília/DF).
Informações: O edital e anexos estão disponíveis nos sites www.igarassu.pe.leg.br e www.bnc.org.br, ou podem ser obtidos no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Igarassu.
E-mail para contato: licitacao@igarassu.pe.leg.br

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIg

Igarassu/PE, 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:26DCD126

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria da Cidade solicita a apresentação de cotações de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO EM FRENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, a ser encaminhada ao endereço de e-mail licitacao.secid@igarassu.pe.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de circulação da matéria, onde, através da solicitação por este e-mail, será enviada a planilha orçamentária para ser utilizada como base para a proposta de preço.

Igarassu/PE, 08 de julho de 2025.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO RAMALHO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:D2A31783

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PADRONIZAR, IDENTIFICAR E PROTEGER AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude; **CONTRATADA:** LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **,** inscrita no CNPJ sob o nº50.340.684/0001-49 ,**VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.136,00 (seis mil, cento e trinta e seis reais),**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0212; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 021201; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.086; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:D1C31F60

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 007/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DE REDE LÓGICA DE DADOS, PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE.** Iniciando seus efeitos entre **02/02/2025** e **02/02/2026**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: E ELIAS G DA SILVA ME**, CNPJ Nº **16.607.018/0001-96**. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301, Unidade Orçamentária: 030101, Ação Governamental: 2.014, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00,

Fonte de Recurso: 1.600.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E68FF6E7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 392/2022, ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇ

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento as alterações do gestor e do fiscal do contrato, e o acréscimo, por aumento de quantitativo, de aproximadamente 24,97% do valor inicial Contrato nº **392/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA FAZENDA. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO ADITIVO: R$ 5.997,20 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais, e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0207, Unidade Orçamentária: 020701, Ação Governamental: 2.054, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F5CF08F6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas; CONTRATADA: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03**. VALOR DO CONTRATO** R$ 54.062,42 (cinquenta e quatro mil e sessenta e dois reais, e quarenta e dois centavos)**.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0206; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.037 DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (meses),** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:AB0935C9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

OBJETO: objeto a eventual Aquisição de Água Mineral Sem Gás para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, acondicionada em galões de 20 litros sob o regime de comodato, garrafas de 500ml e copos de 200ml**.CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte de Lazer, Esportes e Juventude **; CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39**. VALOR DO CONTRATO**: **R$ 1.304,30 (um mil, trezentos e quatro reais, e trinta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901 AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197 DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (meses),** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:15E4F21C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025, DISPENSA Nº 010/2025.

OBJETO: a contratação de empresa para prestar os serviços de informativos forenses de matérias do Diário da Justiça Estadual e Diário da Justiça de Brasília**. CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município; **CONTRATADA: INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.940.612/0001-64**. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.490,00** (seis mil, quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0205; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.030 DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (meses),** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 9 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:FEBDE5F0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. CONTRATANTE: Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional**; CONTRATADA: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03**. VALOR DO CONTRATO**: R$ 15.773,49 (quinze mil, setecentos e setenta e três reais, e quarenta e nove centavos)**.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0206; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.037 DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (meses),** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:BCACD01E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 117/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **SANTANNA, O CANTADOR**, A SER REALIZADA NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025, NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO". CONTRATANTE; Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude **CONTRATADA: CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.082/0001-05**. VALOR DO CONTRATO R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901 AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197 DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (dias),** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:81B9760B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025, FIRMADO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, DISPENSA Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

OBJETO: SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA OS EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU; **CONTRATADA: J. C. PRINT MAIS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**54.036.434/0001-70**. **VALOR DO CONTRATO R$ 62.402,25** (sessenta e dois mil, quatrocentos e dois reais, e vinte e cinco centavos)**.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0303; 0217; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030300; 021702; 021700; AÇÃO GORVERNAMENTAL:2.133; 2.134; 1.075; 2.160; 2.135; 2.133; 2.138; 2.137; 2.127; 2.122; 2.123; 2.134; 2.124; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (meses),** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:72EC1068

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Na Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2024, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO GOVERNAMENTAL	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
0301	030100	2.013	3.3.90.39.00	1.500.1002

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:577F08CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 587/2025

LEI N° 587/2025

Ementa: Regulamenta a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, assim como a queima e soltura nos eventos e ambientes que especifica e dá outras probidências.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica proibida a comercialização e utilização, o manuseio, a queima e a soltura de fogos de artifícios e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, nas classes C e D, conforme o Decreto - Lei Federal n° 4.238, de 8 de abril de 1942, assim como os de fabricação caseira, em todo o território do município de Iguaracy, em eventos festivos ou de entretenimentos, inclusive reuniões e comemorações, em ambiente aberto, de caráter público ou privado.
§1° - Entende-se por fogos de classes C e D:
I - Classe C:
a) os fogos de estampidos, contendo mais de 0,25 (vinte e cinco centigramas) de pólvora; e,
b) os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham até 6 (seis) gramas de pólvora.
II - Classe D:
a) os fogos de estampido, com mais de 2,50 (duas gramas e cinquenta centigramas) de pólvora;
b) os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham mais de 8 (oito) gramas de pólvora;
c) as baterias;
d) os morteiros com tubos de ferro; e,
e) os demais fogos de artifícios, desde que não se enquadrem em outras categorias previstas no Decreto-Lei Federal nº 4.238/1942.
§2° - Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os similares que acarretam barulho de baixa ou baixíssima intensidade, compreendidos como de Classe A e B no Decreto-Lei Federal nº 4.238/1942.
§3° - Apenas de forma excepcional e mediante requerimento e autorização prévia, poderá ser utilizado fogos de artifício Classe C e D, com efeitos sonoros, desde que seja em local não habitado, com no mínimo uma distância de 3 (três) quilômetros de qualquer residência ou zona habitada, respeitando-se a legislação ambiental em todos os casos.
Art. 2° - O acionamento dos fogos de artifícios não pode oferecer riscos às pessoas responsáveis pelo manuseio desses produtos.
Art. 3° - Todo o lixo ou resíduo gerado pela queima de fogos de artifícios sem estampido ou com estampido de baixa ou baixíssima intensidade e assemelhados deverá ser recolhido, no prazo máximo de 12 (doze) horas pelo promotor do evento, seja pessoa física ou jurídica, ou por empresa por este contratado.
Art. 4° - O descumprimento do disposto nesta Lei, no todo ou em parte, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência, quando da primeira autuação da infração;
Il - multa, quando da segunda autuação;
III - interdição total ou parcial imediata em caso de constatação de iminente risco ao meio ambiente e a vida por acidentes, incêndios e explosão ou dentro do trâmite do processo de penalidades previsto em legislação municipal; e
IV - recolhimento e destruição, sem direito à indenização, dos fogos de artifício quando pertencentes às Classes C e D, assim como os de fabricação caseira quando não for possível aferir a intensidade do efeito sonoro e quantidade de pólvora contida no artefato.
§1° - A multa prevista no inciso Il deste artigo será fixada entre R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte da empresa realizadora do evento, da capacidade econômica do infrator, quando pessoa física, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA-E ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.
§2° - O descumprimento do disposto nesta Lei por parte do administrador público, ou qualquer servidor público em exercício, acarretará na abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

§3° - As multas não eximem os infratores das sanções penais que couberem, em caso de danos ao meio ambiente, perturbação de sossego ou outro delito cabível ao caso, inclusive quanto à responsabilidade cível.
Art. 5° - O descumprimento ao disposto no art. 1º, acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:
I - multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) na primeira vez aplicada;
II - multa de R$ 800,00 (oitocentos reais) na primeira reincidência de aplicação da sanção de multa;
III - multa de R$ 1.000,00 (mil reais) na segunda reincidência de aplicação da sanção de multa;
IV - na terceira reincidência de aplicação da sanção de multa em diante, valor da multa do inciso anterior multiplicada por 5 (cinco) até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
§1° - O valor da multa prevista neste artigo será atualizado, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo, quando tornado estabilizado e inscrito na dívida ativa municipal;
§2° - O não cumprimento aos dispositivos desta Lei pelo setor público de qualquer ente federativo ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.
Art. 6º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D714C1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025 RET

PORTARIA Nº 269/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/90, que trata da criação dos Conselhos de Saúde e da realização de Conferencias de Saúde como instâncias de Controle Social da Saúde.
Considerando a resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que **revogou** a resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 333 de novembro de 2003. Que define as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Considerando a Lei Municipal nº 312 de 26 de abril de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando ainda, a Assembleia realizada no dia 11 de junho de 2019, para a escolha das entidades membros do Conselho de Saúde, em obediência a lei Municipal nº 312/2011.
RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** membros Titulares e Suplentes, para exercerem a função de Conselheiros de Saúde, para um mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo discriminadas. De acordo com sua entidade e/ou instituição.

I – SEGMENTO DO GESTOR MUNICIPAL:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	MARIA ALVES DE LIMA
CPF: 213.743.094 - 00	**RG**: 1.935.254 SDS/PE
SUPLENTE	SILVANA LUCIA BEZERRA DA COSTA
CPF: 404.677.404 - 53	**RG:** 37636723 - 4 SSP/SP

II – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA E/OU PRIVADA. CONVENIADOS/CONTRATADOS COM SUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO:

REPRESENTANTE DA UNIDADE MISTA DE IGUARACY	
TITULAR	CREUZA LAIS BARBOSA DE SOUZA
CPF: 101.881124-99	**RG:** 7.799.932 SDS/PE
SUPLENTE	VALDIRA RABELO NUNES MORAIS
CPF: 683.794.805 - 97	**RG:** 9.178.695 SDS/PE
REPRESENTANTES DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
TITULAR	ALDA VANESSA NUNES MENDES PEREIRA
CPF: 111.971.554 - 73	**RG:** 7.300.193 – SDS/PE
SUPLENTE	THAMARA NARJARA ALVES SILVA
CPF: 091.952.584-93	**RG:** 8.119.501 SDS/PE

III- SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

REPRESENTANTE DO SINDSAUDE	
TITULAR	MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES
CPF: 984.331.484 - 00	**RG:** 5.067. 589 – SSP/PE
SUPLENTE	DAMIANA NUNES MENDES PEREIRA
CPF: 902.053.324 - 04	**RG:** 4.769.726 SSP/PE
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E REGULAÇÃO	
TITULAR	JOAO PAULO GALDINO LEONARDO
CPF: 158.582.374-01	**RG:** 10.928.005 SDS/PE
SUPLENTE	IZABEL CRISTINA PIRES MASCENA DOS SANTOS
CPF: 072.415.974 - 60	**RG:** 7.803.601 – SSP/PE
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA UNIDADE MISTA DE IGUARACY	
TITULAR	MARIA DE LOURDES RESENDE GOIS
CPF: 984.331.724-68	**RG:** 5.067.590 SDS/PE
SUPLENTE	ROSICLEIDE PEREIRA DE QUEIROZ
CPF: 027.809.514-35	**RG:** 5.408.231 SDS/PE

IV – SEGMENTOS DOS USUÁRIOS DO SUS:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	
TITULAR	ALDINEIDE VERAS ROCHA
CPF: 945.971.034 - 49	**RG:** 6.849.595 – SSP/PE
SUPLENTE	RANIERY JESUS LIMA CARVALHO
CPF: 056.346.124 - 11	**RG:** 6.954.166 SDS/PE
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA	
TITULAR	ALDINETE DE FREITAS BEZERRA
CPF: 599.318. 254 - 72	**RG:** 5.229.600 SSP/PE
SUPLENTE	MARIA BERNADETE NUNES DOS SANTOS
CPF: 984.332.704 - 78	**RG:** 1.643.016 SDS/PE
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO JUÁ IGUARACY/PE	
TITULAR	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA
CPF: 039.974.064 - 30	**RG:** 6.447.502 SDS/PE
SUPLENTE:	MARIA JOSE MORAIS LIBERAL SOUSA
CPF: 027.919.044 – 17	**RG:** 5.483.582 SDS/PE
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA ANA E SITIO PAREIRA	
TITULAR	**ADALBERTO SANTOS DA SILVA**
CPF: 050.309.494-37	**RG:** 6.447.902 – SDS/PE
SUPLENTE	**ANTONIO DE CARVALHO**
CPF 457.454.634-49	**RG** 3.016.408 – SDS/PE
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA LAGOA NOVA	
TITULAR	KAMILA LEONISIA DE SIQUEIRA RAMOS
CPF: 092.362.774-03	**RG:** 8.924. 451 SSP/PE
SUPLENTE	ÂNGELA MARIA ALVES DE SIQUEIRA RAMOS
CPF: 589.621.404 - 97	**RG:** 2.893.589 – SSP/PE
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE IGUARACY	
TITULAR	INÁCIO NUNES DE MOURA
CPF: 046.709.224 -91	**RG:** 5.794.58 SSP/PE
SUPLENTE	SEVERINO LEONARDO DE LIMA
CPF: 135.326.774-15	**RG:** 39.573.296-7 SSP/SP

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:C5E4C79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250606CE00004. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025. Obra. Tipo menor preço. contratação de empresa de engenharia para construção de vestuários no Município de Ingazeira– PE Valor: R$ 357.958,03 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos). Em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com o disposto no art.3º, caput, da Lei 14.133/21 e da Lei de Acesso à Informação – Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, comunica aos interessados que o processo foi declarao FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma empresa foi habilitada para o certame e considerando a economicidade para a administração. Por conseguinte:

RESOLVE:
TORNA PÚBLICO O EDITAL RETIFICADO com data de REABERTURA da sessão pública:10:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 11 de Agosto de 2025. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 07/07/2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:50FE6F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 004/2024. Processo Licitatório nº 002/SMA/2024. Pregão Eletrônico nº 002/SMA/2024 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação se de sistema web, com fornecimento de licença de uso em formato de software as a servisse (SAAS). Contratada: **1 DOC TECNOLOGIA S.A**. CNPJ: 19.625.833/0001-76. Valor total: R$ 540.000,00. Vigência: 02/07/2025 à 03/07/2026. Ipojuca (PE), 02/07/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:D11AD0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/PMI-SEINFRA/2023. Objeto: Acréscimo no valor de R$ 632.153,17, correspondente ao percentual de 10,87%. Contratada: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ nº 03.834.750/0001-57. Valor atualizado do contrato R$ 7.217.542,60. Ipojuca (PE), 30/05/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:2D99AE64

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0174/SEINFRA/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 25 de junho de 2025 e termo final em 26 de junho de 2026, CONTRATADA: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ nº03.834.750/0001-57. Valor Total: R$ 7.217.542,60. Ipojuca (PE), 25/06/2025

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:5CE3F528

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 111/2025 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, para o funcionamento do **Centro de Convivência dos Idosos - Viver Bem - Camela.**

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

Localização: na Rua Olímpio Luiz Soares, Camela, Ipojuca/PE, proximidade com a sede da prefeitura e outros órgãos, e conter a infraestrutura necessária, acessibilidade e outros requisitos dispostos no Termo de Referência.

Características físicas: medindo 17,00m, fundos com área de terceiros, medindo 17,00, Lado direito com área de terceiros, medindo 35,00m e Lado Esquerdo com área de terceiros, medindo 35,00m perfazendo uma área total do terreno de 595,00 mª e área Construída de 275,00 m'. acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica, e outros;

Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionado para instalação e funcionamento.

Finalidade: A locação tem por finalidade a necessidade de um espaço físico para o funcionamento do **Centro de Convivência dos Idosos - Viver Bem - Camela.**

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

PROPOSTAS:

O e-mail com a proposta deverá indicar o número do processo licitatório e da inexigibilidade de licitação no assunto do e-mail, ex.: PROPOSTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N 168/2025 – INEXIGIBILIDADE N 111/2025.

A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no termo de referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 08 de julho de 2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:7F40A626

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2025

PORTARIA N.º 011/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA E REVOGA A PORTARIA Nº 01/2025

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1.530/2009 e na Lei nº 1.861/2017 e alterações, que institui gratificações para membros de Comissões Permanentes e Especiais de Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação do Município de Ipojuca, composta pelos seguintes membros:

I – CLARISSE ALEXANDRE TEIXEIRA LOPES, CPF nº 046.653.904-52, Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro;
II – CAROLINA VIRGÍNIA SIQUEIRA PEREIRA, CPF nº 043.595.404-00, Membro da Comissão de Licitação;
III – EMERSON LINS DE OLIVEIRA, CPF nº 045.475.914-23, Membro da Comissão de Licitação.

Art. 2º As atividades da Comissão de Licitação compreendem a condução de procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Aos membros da Comissão de Licitação, conforme o disposto no art. 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.530/2009, serão atribuídas as gratificações correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 01/2025 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 1º de julho de 2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:FC314693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 002/FMS/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/FMS/2025
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos, em unidade móvel itinerante, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba – PE.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021, depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Credenciamento supracitado, torna público, a Listagem dos carenciados:
LISTA DE CREDENCIADOS/FAVORECIDOS:

• INSTITUTO SAUDE EXPRESS - CNPJ Nº 58.694.763/0001-60

Em oportuno, informamos que, consoante disposto no subitem 6.1 Edital supramencionado, fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso. Itaíba-PE, 09 de julho de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 278/2025

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CE015F89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADA: PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.923.606/0001-40, com sede na Av. João Machado, nº 849, Sala 801, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58.013-522.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 013/2025 pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 30 de março de 2025 até 28 de junho de 2025..

DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 28 de março de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:25E750F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00116/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Serviços e Programas socioassistencias deste Município de Itapetim-PE. Valor: R$1.247.972,68.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Julho de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 08/07/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:ED470AA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°75/2025

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00075/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa CLÍNICA SANTA MARIA – HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00075/2025,** Processo Administrativo **n.º 00029/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- Clínica Santa Maria – Hospital e Maternidade Ltda CNPJ 01.003.183/0001-61
I – Gestor: Ednalva da Graça Sampaio;
II – Fiscal Administrativo: Maria José Ferreira de Souza.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Ednalva da Graça Sampaio e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 08 de julho 2025

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:8AA80643

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°76/2025

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00076/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa HUB SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00076/2025,** Processo Administrativo **n.º 00030/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- Hub Serviços Médicos Integrados Ltda CNPJ 42.880.429/0001-60
I – Gestor: Ednalva da Graça Sampaio;
II – Fiscal Administrativo: Maria José Ferreira de Souza.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Ednalva da Graça Sampaio e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 08 de julho 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:285112F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°77/2025

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00077/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00077/2025,** Processo Administrativo **n.º 00028/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- TRASH Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar LTDA CNPJ nº 10.482.492/0001-52
I – Gestor: Ednalva da Graça Sampaio;
II – Fiscal Administrativo: Maria José Ferreira de Souza.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Ednalva da Graça Sampaio e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que

habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 08 de julho 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:4742D4C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de Material de Consumo (tonner para impressora). As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail: comprasfmsitapissuma@gmail.com, até o dia 11/07/2025.

HONORATO JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:A114C63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 760/2025

PORTARIA Nº 760/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

Autoriza a prorrogação de posse e exercício

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo Nº 109 da Lei Orgânica Municipal Lei Nº 196 /1990, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2024, de 16/10/2024 e homologado através de ato do Executivo em 26/12/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749;

CONSIDERANDO os §1º e 2º do art. 18 da Lei Complementar 609/2004;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para posse e exercício formulado pelos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos da secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade do processo de posse e exercício decorrentes do ato de convocação do certame 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de professor(a), a contar de 01 de julho de 2025:

Bruno Padilha Bardyn - CPF Nº 112.492.214-80
Fernando Lemos Amazonas - CPF Nº 849.071.004-00
Raphael Jerônimo Cabral de Almeida - CPF Nº 070.187.074-55

Art. 2º Os aprovados mencionados no item anterior, deverão tomar posse e entrar em exercício dentro do prazo prorrogado, sob pena de perderam o direito a nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 07 de Julho de 2025.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município de Itapissuma

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:F9C6DA09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC/PMJN Nº 207/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) LAUDYSLAINE NATALI MOURA DA SILVA, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Professora Anos Iniciais, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pelo Secretário de Educação, deferindo o pedido,
R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **LAUDYSLAINE NATALI MOURA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 094.263.194-33, do Cargo Efetivo de **PROFESSORA ANOS INICIAIS**, lotado (a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 08 de julho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 08 de julho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F9D14682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 026/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

Convoca a V Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Joaquim Nabuco.

A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria,

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Joaquim Nabuco, a ser realizada no Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, no dia 22 de julho de 2025, das 8h às 13h, na Sede Administrativa da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, localizada à Rua Vicente Afonso, s/nº, centro desta cidade, próximo a garagem municipal, sob a coordenação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres de Joaquim Nabuco, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de Joaquim Nabuco.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Garantias e Avanços dos Direitos das Mulheres: Democracia e Respeito" e discutirá os seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.
Art. 3º A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Joaquim Nabuco e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º A Secretária da Mulher de Joaquim Nabuco expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres de Joaquim Nabuco.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 07 de julho de 2025.

MARCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:581BED12

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE SUPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 SRP-014/2025

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo nº 043/2025, Pregão Eletrônico n° 021/2025, SRP-014/2025, cujo fica SUSPENSO SINE DIE por assunto de interesse da Administração Pública. Joaquim Nabuco, 08 de Julho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. Cultura e Turismo

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7D12F8F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 19 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe de ERRATA sobre a nomeação da Comissão de elaboração do Diagnostico da Pessoa Idosa no Município de Lagoa de Itaenga-PE.

Onde se lê:

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Equipe Técnica do Conselho
Eliã Antônia Bezerra- Secretária Executiva do CMDPI
Elizabete Mendes da Silva Fernandes- Coordenadora Financeira do CMDPI
Cristina Santana Oliveira- Advogada do CMDPI

Representantes do Conselho Governamental
Morganna de Kassia Medeiros Santos- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Janaina Maria Felix - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Josinaldo José Gomes - Representante da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

Representantes do Conselho Não Governamental
Otacílio Vieira de França - Representante da Sociedade Civil.
Veronice Maria da Silva- Representante da ASSIM

Leia-se:

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Equipe Técnica do Conselho
Eliã Antônia Bezerra- Secretária Executiva do CMDPI
Elizabete Mendes da Silva Fernandes- Coordenadora Financeira do CMDPI
Cristina Santana Oliveira- Advogada do CMDPI

Representantes do Conselho Governamental
Morganna de Kassia Medeiros Santos- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Janaina Maria Felix - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Josinaldo José Gomes - Representante da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos
Walice da Silva Amancio- Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Representantes do Conselho Não Governamental
Otacílio Vieira de França - Representante da Sociedade Civil.
Veronice Maria da Silva- Representante da ASSIM

Demais disposições permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa de Itaenga, 19 de junho de 2025.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:A4CAE9F3

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação de continuidade do Programa Parceiro Idoso- edital SANTANDER, com o projeto VAMOSIMBORA?, executado pela ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA- CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 816 de 07 de novembro de 2023, no seu Regimento Interno, bem como do deliberado em sua reunião extraordinária em 03 de julho de 2025, ata nº 069.

CONSIDERANDO que o projeto foi apresentado a este Conselho nos moldes e termos adequados

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação e continuidade do **Projeto "VAMOSIMBORA?",** no valor de R$ 378.400,00 (trezentos e setenta e oito mil, e quatrocentos reais) oferecido pelo Programa Parceiro Idoso- edital SANTANDER, para execução no ano de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga, 03 de julho de 2025.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:BF071ACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: *Convoca a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lagoa de Itaenga, estabelece sua organização, temática e eixos de discussão, e dá outras providências*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da promoção da igualdade de gênero e do fortalecimento dos direitos das mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação social das mulheres na formulação, implementação e controle das políticas públicas que lhes dizem respeito;

CONSIDERANDO o papel fundamental da Secretaria de Promoção de Políticas Públicas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na articulação de ações voltadas à equidade de gênero;

CONSIDERANDO que a realização de conferências municipais é um instrumento democrático de construção coletiva de propostas e diretrizes para a formulação de políticas públicas;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Município de Lagoa de Itaenga com a Agenda 2030 da ONU, especialmente no que se refere ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 – Igualdade de Gênero;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lagoa de Itaenga**, a ser realizada no município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, no **dia 25 de julho de 2025**, sob a coordenação conjunta da Secretaria de Promoção de Políticas Públicas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Parágrafo único. A conferência terá por objetivo discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, que contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Lagoa de Itaenga.
Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "**Mulheres Itaenguenses em Movimento: Por Mais Direitos, Participação e Autonomia"**e discutirá os seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária de Promoção de Políticas Públicas para as Mulheres.
Art. 4º A Secretária de Promoção de Políticas Públicas para as Mulheres expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa de Itaenga-PE, 18 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:57513E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 346/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 097/2025, datada de 25.06.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 06 (seis) meses de Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento(a) do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª LINDACI MARIA DE OLIVEIRA , que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. **– DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. LINDACI MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº: 11207, na função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01/07/2025 e encerramento no dia 31/08/2025, pelo período de dois (02) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:AE404492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 348/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 98/2025, datada de 27.06.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 12 (doze) meses de Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento(a) do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª ELIAS FRANCISCO BARBOSA , que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. **– DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª ELIAS FRANCISCO BARBOSA, matrícula nº: 3480, na função de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 30/06/2025 e encerramento no dia 30/12/2025, pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:53DD72F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 350/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento(a) do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª VALCILENE MARIA DA SILVA LOPES , que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 01 (um) mês.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 102/2025, datada de 27.06.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 9 (nove) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. **– DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. VALCILENE MARIA DA SILVA LOPES , matrícula nº: 10845, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01/08/2025 e encerramento no dia 31/08/2025, pelo período de 1 (um) mês.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:F043B081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 351/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. MÉRCIA GIRLANE VICENTE DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 01 (um) mês.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 094/2025, datada de 25.6.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, informando que a mesma requer um (01) mês de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, requerida pela servidora efetiva a Srª. MÉRCIA GIRLANE VICENTE DA SILVA, matrícula nº: 2016457, na função de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 16.6.2025 e encerramento no dia 16.7.2025, pelo período de um (01) mês.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:AAC231DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 355/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor efetivo o Sr. ROBERTO NEMÉSIO DO NASCIMENTO, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 103/2025, datada de 02.7.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo servidor efetivo o Sr. ROBERTO NEMÉSIO DO NASCIMENTO, matrícula nº: 10255, na função de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 03.7.2025 e encerramento no dia 03.9.2025, pelo período de dois (02) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:859678BE

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua vinte e um de abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, convida os proprietários de imóveis disponíveis para locação, que possuam no mínimo 230 m² (duzentos e trinta metros quadrados) de área construída, contendo paredes laterais e estarem localizados no raio de até 300 (trezentos metros) da secretaria de Assistência social do Municipal de Lagoa de Itaenga- PE. Os respectivos interessados devem informar a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga até o dia 14/07/2025 pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, para posterior agendamento e vistoria do imóvel. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 08 de julho de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento e Contratação

Publicado por:
Sandryelle Maria Moura da Silva
Código Identificador:A684EA54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 23/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 23/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a pedido do servidor público municipal efetivo **MARIA FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA REGO**, portadora do RG 10131946, CPF 116.XXX.XXX-73, Matrícula funcional nº, do cargo de**LAVADEIRA HOSPITALAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/06/2025.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:9B2A98C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 24/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 24/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a pedido do servidor público municipal efetivo **IZAQUIEL CHAGAS VITORINO DA SILVA**, portador do RG 8647677, CPF 112.XXX.XXX-14, Matrícula funcional nº11139, do cargo de**AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/06/2025.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:E3A37708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 278/2025

PORTARIA Nº 278/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SEVERINA ANTONIA DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF sob o n° 898.XXX.XXX-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, símbolo CC-4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:4B443BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 279/2025

PORTARIA Nº 279/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO,** inscrito(a) no CPF sob o n° 086.XXX.XXX-99, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo PGM – CC1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:5BBDB256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 280/2025

PORTARIA Nº 280/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ESTÊNIO PEREIRA DA PAZ,** inscrito(a) no CPF sob o n° 092.XXX.XXX-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, símbolo – CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:83687FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 281/2025

PORTARIA Nº 281/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 181.XXX.XXX-81, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, símbolo – CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:18749315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 282/2025

PORTARIA Nº 282/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **DANILO HONORATO DO NASCIMENTO SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 125.XXX.XXX-37, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, símbolo – CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:DA0A7884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 283/2025

PORTARIA Nº 283/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **PLINIO GOMES DIAS,** inscrito(a) no CPF sob o n° 122.XXX.XXX-41, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, símbolo – CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:D70B7B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 284/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MARLENE ADELINA DA CONCEIÇÃO,** inscrito(a) no CPF sob o n° 808.XXX.XXX-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, símbolo – CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:F668BD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 285/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **LEONARDO DA SILVA CAMPÊLO,** inscrito(a) no CPF sob o n° 026.XXX.XXX-17, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRÂNSITO**, símbolo DITT-CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:F643943C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 286/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ ALBINO DE ANDRADE FILHO,** inscrito(a) no CPF sob o n° 862.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, símbolo – CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:1E51B145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 287/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **DOUGLAS FERREIRA DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no CPF sob o n° 126.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, símbolo DIPT-CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:3F5BE510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E A SRA. QUITERIA COSTA BEZERRA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO POVOADO DE IGAPÓ, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Valor global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 02/05/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 02 de Maio de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:C01B88E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA VINA ALMEIDA TEIXEIRA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, nº 278, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor global: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 21/03/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de Março de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:BAD32D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E A SRA. LUZIA MACHADO DOS SANTOS (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO AMADOR MONTEIRO, nº 206, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). Valor global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 13/03/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de Março de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:55D604C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E A SRA. IVANILDA MONTEIRO BEZERRA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DO CORRENTE, nº 99, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE LEITE. Valor global: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 21/03/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de Março de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:DCE1C4EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E O SR. ICARO FEITOSA DUQUE (LOCADOR), NOS TERMOS DO

ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO AMADOR MONTEIRO, nº 146, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. Valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 13/03/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de Março de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3513E89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E O SR. EGÍDIO DE SOUZA ALVES (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA PRAÇA PEDRO VICTOR BARROS, nº 52, POVOADO DE IGAPÓ, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA. Valor global: R$6.000,00 (seis mil reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 02/05/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 02 de Maio de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A3A1A88D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E O SR. EGÍDIO MATEUS ALVES JUNIOR (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DO CORRENTE, nº 300, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ONG, PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNÍCIPES. Valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/04/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 01 de Abril de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:EBA7132B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E A SRA. ALAIDE BEZERRA DE SANTANA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua João Monteiro, n° 145, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata do DEPÓSITO DE CAIXÕES, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 07/03/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Março de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3DE9317E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA (LOCATÁRIO) E A SRA. IALMIRAS VIEIRA DE SOUZA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Cecília Maria da Conceição, nº 143, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata do ALMOXARIFADO DE USO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 10/04/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 10 de Abril de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:EEA73251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. LUCIANO FERREIRA BARROS (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Aristides Nery Monteiro, s/n, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata do ALMOXARIFADO DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 28/02/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 28 de Fevereiro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:C5104CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. ÊNIO

RICARDO RODRIGUES ARAÚJO JÚNIOR (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Progresso, n° 420, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata do DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 28/02/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 28 de Fevereiro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:8B32A129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. EDIVALDO GONÇALVES DA SILVA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua da Aurora, n° 31, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata do DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 28/02/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 28 de Fevereiro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E6B6BC0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, em face obtida no **PROCESSO Nº 013/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.** EMPRESA VENCEDORA: **ANTÔNIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.304.199/0001-77, sediada na Av. Maranhão, S/N, Quadra C, Lote 09, A.P. Nicolson M Chaves Sal Torrado II, Bairro: Setor Industrial, Paulo Afonso/BA, Cep: 48.606-000, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 9: R$ 16,48, Item 48: R$ 2,35.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 03 de julho de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:40BEE6F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

Onde se lê: ***R$ 2.347.106,26 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e seis reais e vinte centavos).***

Leia-se: **R$ 2.347.106,26 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e seis reais e vinte e seis centavos).**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2025. Edição 3875.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B3A58F29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Educação, em face obtida no **PROCESSO Nº 013/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.** EMPRESA VENCEDORA: **ANTÔNIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.304.199/0001-77, sediada na Av. Maranhão, S/N, Quadra C, Lote 09, A.P. Nicolson M Chaves Sal Torrado II, Bairro: Setor Industrial, Paulo Afonso/BA, Cep: 48.606-000, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 9: R$ 16,48, Item 48: R$ 2,35.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 03 de julho de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:848ACAFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, em face obtida no **PROCESSO Nº 013/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.** EMPRESA VENCEDORA: **ANTÔNIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.304.199/0001-77, sediada na Av. Maranhão, S/N, Quadra C, Lote 09, A.P. Nicolson M Chaves Sal Torrado II, Bairro: Setor Industrial, Paulo Afonso/BA, Cep: 48.606-000, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 9: R$ 16,48, Item 12: R$ 2,43, Item 14: R$ 0,14, Item 17: R$ 10,38, Item 18: R$ 0,38, Item 19: R$ 0,29, Item 29: R$ 16,48.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 03 de julho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:23E4EAFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-FMS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, SEM EXCLUSIVIDADE, DO SISTEMA DE CONTROLE DE IMUNIZANTE DA BASE MUNICIPAL, BEM COMO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: JEFFERSON E C MOURA. CNPJ Nº 18.186.152/0001-96. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 1.300,00. Valor Total: R$ 15.600,00. Nova Vigência: 05/01/2025 a 05/01/2026.

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:A67E321F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL, HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE E-MAILS, BACKUP DE SEGURANÇA E SUPORTE TÉCNICO, COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS PELA LEI Nº 12.527/2011, COM INSERÇÃO DE PLATAFORMA PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CHAMAMENTOS, ATA DE PREÇOS E AVISOS DIVERSOS. Contratada: JEFFERSON E C MOURA. CNPJ Nº: 18.186.152/0001-96. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 1.350,00. Valor Total: R$ 16.200,00. Nova Vigência a partir: 05/01/2025.

Limoeiro, 02 de Janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D0E8B1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168, DE 07 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, e a Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o Ofício SMEE nº 761/2025, que solicita a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros relacionados abaixo para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2025-2029:

1. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Wendell Taffarel Dantas das Chagas, CPF nº 094.856.574-80;
Suplente: Sérgio Murilo Bezerra Júnior, CPF nº 107.493.424-55.

2. Representantes dos Professores:
Titulares:
Janecleide Pereira de Souza Amorim, CPF nº 053.288.424-80;
Ana Lúcia de Almeida Freitas, CPF nº 034.142.544-33.
Suplentes:
Maria Aparecida Pereira de Santana, CPF nº 065.137.534-73;
Maria José dos Santos, CPF nº 038.970.144-08.

3. Representantes de Pais de Alunos:
Titulares:
Érica Patrícia da Silva Oliveira, CPF nº 089.411.264-36;
Amanda Camila de Lima Pereira, CPF nº 104.523.144-45.
Suplentes:
Renata Edvânia Gomes da Silva, CPF nº 093.964.964-05;
Lauanda Aryele Pereira de Souza, CPF nº 090.918.034-28.

4. Representantes da Sociedade Civil:
Titulares:
Luís Henrique Gomes dos Santos Dantas, CPF nº 113.050.854-42;
Tássia Roberta Barbosa de Paula, CPF nº 047.888.014-69;
Suplentes:
Ana Karina da Silva, CPF nº 086.547.804-01;
Eliane Maria da Paz, CPF nº 687.527.504-00.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9D4CE85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento à **Portaria nº 164/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE no dia 08 de julho de 2025, e considerando a **Portaria nº 31/2025**, que dispõe sobre a organização territorial da Atenção Básica do Município de Limoeiro-PE com a delimitação das áreas de abrangência a serem seguidas pelas Unidades Básicas de Saúde,

publicada no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE no dia 13 de janeiro de 2025, resolve promover a Seleção Pública para preenchimento de **22 (vinte e duas) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS e 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias-ACE**.

As regras do concurso público serão disciplinadas no **Edital nº 01/2025** e respectivos **Anexos**, que dele são partes integrantes para todos os efeitos.

A Seleção Pública será executada pelo **Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE**, através de sua Comissão de Concursos. A divulgação de todos os atos advindos da sua execução serão acessados através do endereço eletrônico **www.upenet.com.br**.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E53FFF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
II FEIRA DE PRÁTICAS INSPIRADORAS DE ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 03 DE 02 DE JULHO DE 2025

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE PRÁTICAS INSPIRADORAS DE ALFABETIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE torna pública a abertura das inscrições para a II FEIRA DE PRÁTICAS INSPIRADORAS DE ALFABETIZAÇÃO, que deverá seguir as orientações contidas no presente edital.

OBJETIVOS

1. Promover o compartilhamento de vivências inspiradoras de alfabetização desenvolvidas na Rede de Ensino de Limoeiro;
2. Valorizar e incentivar os profissionais alfabetizadores em suas práticas e metodologias inovadoras;
3. Desenvolver projetos/propostas inovadores em alfabetização junto à turma/escola;
4. Fortalecer a política de alfabetização da Rede Municipal de Ensino.

PARTICIPAÇÃO

1. Poderão inscrever-se na II FEIRA DE PRÁTICAS INSPIRADORAS DE ALFABETIZAÇÃO professores(as) e equipe gestora das unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Municipal de Ensino, que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e que estão em efetiva função em sala de aula ou na gestão de escolas alfabetizadoras, considerando que

a) A inscrição da prática é individual, devendo constar o nome do autor;
b) A prática do(a) professor(a) a ser inscrita deverá ser validada pelo gestor escolar, por meio de assinatura na ficha de inscrição;
c) A prática da equipe gestora deverá ser inscrita pelo(a) gestor(a) da unidade de ensino;
d) Será vedada a participação de profissionais que não estejam em efetivo exercício da função docente em sala de aula ou na gestão escolar.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A II Feira de Práticas Inspiradoras de Alfabetização será realizada em dezembro de 2025, em Limoeiro-PE;
2. Será constituída uma Comissão de Avaliação através de Portaria publicada em Diário Oficial;
3. A Comissão de Avaliação dos trabalhos inscritos será composta por profissionais da educação com experiência em alfabetização, os quais acompanharão os relatos das práticas inscritas para representar cada etapa, a partir dos critérios aqui estabelecidos;
4. O presente Edital tem como objetivo orientar e selecionar relatos de experiência e práticas desenvolvidas por professores da Educação Infantil (4 e 5 anos), alfabetizadores (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental e equipes gestoras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
5. As unidades escolares realizarão uma seleção interna para inscrição de um representante de etapa – Educação Infantil (4 e 5 anos) e Anos Iniciais (1º e 2º ano);
6. Para organização e apresentação dos relatos, serão utilizadas as seguintes definições
a) relato de experiência (resumo simples)
b) banner
c) vídeo
7. Todas as etapas da II FEIRA DE PRÁTICAS INSPIRADORAS DE ALFABETIZAÇÃO estão descritas no calendário do **Anexo 1.**

NORMAS DE INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS PRÁTICAS ALFABETIZADORAS
1. Os relatos devem estar adequados às normas apresentadas nos modelos (resumo simples e *banner*) disponíveis nos **Anexos 2 e 3** deste edital;
2. As unidades escolares deverão inscrever uma prática alfabetizadora de acordo com a etapa ofertada
a) Educação Infantil (níveis 4 e 5)
b) Ensino Fundamental (1º e 2º anos)
c) Gestão Escolar

3. Os trabalhos inscritos correspondem às atividades desenvolvidas pelos docentes e pela equipe escolar durante o ano letivo e deverão ser apresentados no dia da feira de acordo com a organização do evento;
4. Cada escola deverá inscrever suas práticas inspiradoras conforme edital (**Anexo 4**).

RELATO DE EXPERIÊNCIA – RESUMO SIMPLES

1. O relato de experiência deverá ser inscrito no formato de resumo simples, conforme **Anexo 2**, contendo resumo, palavras-chave, introdução, desenvolvimento, resultados, considerações finais e referências;
2. Cada título do tópico deve ser apresentado em negrito, seguido do sinal de dois-pontos;
3. O título do relato deve ser claro e objetivo;
4. O texto deve apresentar, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 4 (quatro) laudas;
5. A fonte do texto deverá seguir as normas da ABNT;
6. As instituições deverão cumprir as datas contidas no edital sob pena de não participar da Feira.

BANNER

1. O *banner* deverá conter título, introdução, metodologia, resultados, considerações finais e referências bibliográficas, conforme **Anexo 3**;
2. Cada título do tópico deve ser apresentado em negrito, seguido do sinal de dois-pontos**;**
3. O título do relato deve ser claro e objetivo;
4. O *banner* não deverá ultrapassar 90cm de largura e 120cm de altura;
5. O *banner* deverá ter, no máximo, 8 (oito) fotos.

VÍDEO

1. O vídeo, de um minuto, deve apresentar evidências das práticas inspiradoras inscritas;
2. O tamanho e resolução devem ser de 1920x1080 (FULL HD);
3. O vídeo deve conter inicialmente o título da experiência, os autores e a instituição;

4. O conteúdo do trabalho não precisa seguir a mesma ordem da experiência escrita, mas necessita, de alguma forma, estar na essência do vídeo.

APRESENTAÇÃO

1. Os docentes e a equipe gestora inscritos deverão realizar sua apresentação na data e horário determinados pela comissão;
2. A apresentação oral dos trabalhos (relato de experiência e *banner*) deverá ser realizada no tempo de 05 minutos para a comissão avaliadora;
3. O material de apresentação deverá ser enviado para apreciação da comissão, observando o calendário deste edital;
4. No dia da Feira, cada escola será responsável por ambientalizar o espaço disponível para exposição de suas práticas inspiradoras;
5. As instituições poderão utilizar elementos, recursos e materiais desde que não ultrapassem os limites do espaço determinado ou atrapalhem a funcionalidade da Feira;
6. Serão selecionados alguns trabalhos (práticas) a serem apresentados no momento da mesa redonda, que terá a participação de um especialista em alfabetização.

COMISSÃO AVALIADORA

1. São atribuições da Comissão Avaliadora:
I – Avaliar todos os projetos/propostas inscritos;
II - Assegurar a imparcialidade na avaliação dos projetos;
III - Seguir rigorosamente os procedimentos metodológicos e os instrumentos para a avaliação dos projetos, com observância aos critérios estabelecidos neste edital;
IV- Participar, no dia da apresentação, da avaliação dos projetos/propostas inovadores em alfabetização;
V- Elaborar ata final, contendo o resultado da exposição e os instrumentos de avaliação utilizados;
VI - Devolver todo o acervo manuseado à SMEE para memória do processo avaliativo da II FEIRA DE PRÁTICAS INSPIRADORAS DE ALFABETIZAÇÃO;
VII - Exercer a representação para a qual foi designada até o final da II FEIRA DE PRÁTICAS INSPIRADORAS DE ALFABETIZAÇÃO;
VIII - Outras atribuições pertinentes à Comissão.

AVALIAÇÃO TÉCNICA

5. A avaliação técnica será composta de 05 (cinco) critérios, cujo somatório resultará em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo
I. Análise da relevância educacional da ação (2,5);
II. Análise do caráter inovador da boa prática (2,5);
III. Alcance do maior percentual de resultados no contexto de alfabetização (2,0);
IV. Possibilidade de multiplicação (1,5) e
V. Os critérios anteriores estão descritos abaixo:

a. I - Relevância educacional do projeto/ação: refere-se às questões relacionadas ao planejamento das atividades, considerando as diferentes possibilidades de vivências dos estudantes;
b. II - Caráter inovador: refere-se à utilização de novas práticas e metodologias de aprendizagens aplicando soluções educacionais criativas;
c. III - Alcance do maior percentual de estudantes: refere-se à abrangência do projeto em relação ao quantitativo de estudantes atingidos;
d. IV - Possibilidade de multiplicação: refere-se à consistência da metodologia utilizada, possibilitando sua ampliação na escola e sua implementação em outras unidades escolares.
e. V – Condições técnicas: refere-se ao uso eficiente e recursos para o desenvolvimento da boa prática.

CERTIFICAÇÃO

1. Os autores dos trabalhos receberão certificado de apresentação e participação no evento.
2. Os certificados serão emitidos com o título do trabalho, nome do evento e carga horária.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Edital e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Limoeiro, 02 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE

ANEXOS
ANEXO 1 - CRONOGRAMA

Período	**Atividades**
Julho de 2025	Publicação do edital
07 a 10 de outubro de 2025	Seleção interna nas escolas para escolha de prática (Educação Infantil/Anos Iniciais)
13 a 17 de outubro de 2025	Inscrição da prática representativa de cada escola (enviar para a SMEE a ficha de inscrição, o relato de experiência e ***briefing do banner***)
20 a 31 de outubro de 2025	Análise do material pela Comissão Avaliadora
03 a 07 de novembro de 2025	Devolução do material retificado (relato de experiência e ***briefing do banner***)
10 a 14 de novembro de 2025	Entrega do vídeo
03 e 04 de dezembro de 2025	Apresentação das PRÁTICAS INSPIRADORAS DE ALFABETIZAÇÃO (FEIRA)

ANEXO 2 – MODELO PARA RELATO DE EXPERIÊNCIA (RESUMO SIMPLES)

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL (NOME)

TÍTULO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA
(Times New Roman, 12, Centralizado)

NOME, Sobrenome
(Times New Roman, 12, justificado à direita)
(Times New Roman, 12, justificado)
RESUMO: O texto deve iniciar na mesma linha do item, explicitando os objetivos da atividade desenvolvida e justificando sua importância, a metodologia utilizada e os resultados de maior relevância no processo de alfabetização. Máximo 100 palavras (Times New Roman, 12, justificado).

Palavras-chave: máximo de três, separadas por ponto e vírgula (;)
INTRODUÇÃO
Apresentar a problemática, justificando a importância da atividade desenvolvida para o processo de alfabetização e deixando claros os objetivos e escolhas metodológicas, bem como outras questões relevantes. Descrever os resultados obtidos pela atividade baseados na problemática apresentada inicialmente.
DESENVOLVIMENTO
Descrever as atividades desenvolvidas, a metodologia e os recursos utilizados, o processo de execução, os estudantes contemplados e outros fatores que demonstrem o desenvolvimento da ação, fundamentando em teorias que discutam o processo de alfabetização.
RESULTADOS
Apresentar os resultados da atividade desenvolvida, através de gráficos e tabelas, considerando a problemática inicialmente evidenciada.
CONSIDERAÇÕES FINAIS
Discorrer sobre os objetivos estabelecidos e os resultados alcançados.
REFERÊNCIAS
Listar em ordem alfabética e seguir as normas da ABNT.
ANEXOS
Fotos de evidências (8 fotos)

ANEXO 3 – MODELO PARA BANNER
(Todo o material do *template* deve conter o que está no corpo do resumo simples)

NOME DA INSTITUIÇÃO

TÍTULO
(Times New Roman, 12, Centralizado)

NOME, Sobrenome
(Times New Roman, 12, justificado a direita)

INTRODUÇÃO
Justificar a importância da atividade para o processo de alfabetização, deixando claro os objetivos e a fundamentação teórica.
METODOLOGIA
Descrever a atividade desenvolvida, a metodologia e os recursos utilizados, o processo de execução, os estudantes contemplados e outros fatores que demonstrem o desenvolvimento da ação.

RESULTADOS
Apresentar os resultados da atividade desenvolvida através de gráficos e/ou tabelas.
CONSIDERAÇÕES FINAIS
Discorrer sobre os objetivos estabelecidos e os resultados alcançados.
REFERÊNCIAS
Listar em ordem alfabética e seguir as normas da ABNT.

ANEXO 4 - FICHA DE INSCRIÇÃO
II FEIRA DE PRÁTICAS INSPIRADORAS DE ALFABETIZAÇÃO

ESCOLA:

PROFESSOR(A)/GESTOR(A)

ETAPA: INFANTIL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) GESTÃO ESCOLAR ( )

EXPERIÊNCIA INSCRITA:
RESUMO SIMPLES ( ) BANNER ( )

CELULAR: E-MAIL:

ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE:

ASSINATURA DO(A) GESTOR:

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1116A719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 072/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PREFEITURA. Obra. Tipo menor preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL – MACAPARANA/PE. Valor: R$1.278.108,32. Considerando razões de força maior, fica **ADIADA** a data de abertura e sessão inaugural do dia 09/07/2025 às 09:00h para o dia **28/07/2025, às 09:00 (nove) horas**. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana/PE, 08 de julho de 2025.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0D182237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 073/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PREFEITURA. Obra. Tipo menor preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PAQUEVIRA, ZONA RURAL – MACAPARANA/PE. Valor: R$801.588,65. Considerando razões de força maior, fica **ADIADA** a data de abertura e sessão inaugural do dia 10/07/2025 às 09:00h para o dia **29/07/2025, às 09:00 (nove) horas**. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana/PE, 08 de julho de 2025.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4F442D4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TURISMO E ESPORTES
.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de produção e organização, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, para a realização festividades da emancipação política do município de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 50.966,25(cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 07/07/2025 à 10/07/2025 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - admmanari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 07 de julho de 2025.

EVERSON HENRIQUE VIERA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C8407503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 046/2025. **Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2025**. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE**

12 (DOZE) MESES. Valor global máximo estimado para todos os itens de 1 a 279: **R$ 2.411.883,01 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo)**. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 09/07/2025 até às 09h:00min do dia 24/07/2025.** Abertura da Sessão de lances: **24/07/2025 às 09:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 08 de julho de 2025.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
Agente de Contratação | Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:780EEFD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 028/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com MARIA ISABEL DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ nº 547.925.254-20, pessoa jurídica de direito privado, residente e domiciliada na RUA CORNÉLIO SOARES, nº 100, CENTRO, cidade de Mirandiba – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com os parâmetros do Laudo do Imóvel apresentado.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 076/2025, assinado em 19/06/2025. Objeto: Contratação da banda Michel Brocador para show em praça pública no dia 23/06/2025, durante as festividades do São João de Mirandiba - PE. Processo Administrativo nº 03024/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.455.255/0001-02. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 19 de Junho de 2025. Vigência Final: 19 de Setembro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 19 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:0E8DD28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 029/2025 para Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19005/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GENELICE BASILICIA DA SILVA ROCHA, CNPJ nº 041.110.454-30, pessoa física, com residência na FAZ TERRA NOVA, nº 727, ZONA RURAL, cidade de Mirandiba – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2025, assinado em 08/07/2025. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 19005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 029/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.497.035/0001-40, CONTRATADO: GENELICE BASILICIA DA SILVA ROCHA, CNPJ nº 041.110.454-30. Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2025. Vigência Final: 8 de Julho de 2026.

SARA DE PAULA TORRES -
Secretária de Assistência Social.

Mirandiba - PE, 8 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:0F5030D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 018/2025.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 018/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Insumos para o laboratório da Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho no valor estimado de R$ 32.557,53 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Julho de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 8 de Julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:8E441766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICÍPAL DE VEREADORES DO MORENO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025

PRESIDÊNCIA DO VEREADOR: MOZART BRUNO

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco(26/06/2025) precisamente as nove horas e quinze minutos (09:15), em sua sede local, sito Av. Dr. Sofrônio Portela, Centro - Moreno/PE., reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Vereadores de Moreno. Havendo número legal o Sr. Presidente deu

por aberto os trabalhos, a mesa foi formada pelos seguintes vereadores: Presidente, Joel Luiz da Silva; Vice-Presidente, José Lindemberg de Moura; Primeiro Secretário, Cidicley Silva de Melo; Segunda Secretária, Margareti Silva Freitas e Terceiro Secretário, Edilson Matias Silva. O Sr. Presidente, vereador Joel Luiz, efetuou a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida solicitou do vereador e primeiro secretário Cidicley Silva de Melo, que efetuasse a leitura do ponto de presença dos senhores vereadores tendo comparecido os seguintes: Cidicley Silva; José Lindemberg; Joel Luiz; Margareti Freitas; Cleivison Antonio; Marilia Rufino; Edilson Matias; Edivan Carneiro; Adriano Oliveira; Mozart Bruno; Rubem do Bar e Evando Silva. Ausente o vereador: Manoel Rinaldo. PEQUENO EXPEDIENTE: Eleição para Renovação da Nova Mesa Diretora deste Legislativo, Biênio 2027/2028, de acordo com o Requerimento nº. 243/2025, apresentado pelos vereadores: Cleivison Antonio Gomes de Lima; Margareti Silva Freitas e Cidicley Silva de Melo, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária, deste Legislativo, realizada em 17 de junho do ano em curso. Havendo numero legal o Sr. Presidente autorizou o Sr. Primeiro secretário a fazer a leitura da chapa oficial apresentada na secretaria deste Legislativo. Chapa essa denominada "Juntos Somos Mais Fortes", que tem a seguinte composição: Joel Luiz da Silva – Presidente -; José Lindemberg de Moura – Vice-Presidente -; Cidicley Silva de Melo – Primeiro Secretário -; Margareti Silva Freitas – Segunda Secretária – e Edilson Matias Silva – terceiro Secretário. Apresentada ao Plenário a chapa única, o Sr. Presidente em conformidade com o Art. 29 do Regimento Interno deste Legislativo e havendo Quórum Regimental, deu inicio a votação, com a chamada nominal seguindo a ordem de assinatura registrada no livro de ponto de presença dos senhores vereadores. Encerrada a votação o Sr. Presidente autorizou o primeiro secretário Vereador Cidicley Silva, a fazer a contagem dos votos e divulgar o resultado, que teve o seguinte resultado: Chapa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

"Juntos Somos Mais Fortes", obteve dez votos favoráveis dos vereadores: Cidicley Silva; José Lindemberg; Joel Luiz; Margareti Freitas; Cleivison Antonio; Edilson Matias; Edivan Carneiro; Adriano de Oliveira; Mozart Bruno e Rubem Nascimento e dois votos contrários, dos vereadores: Marilia Rufino e Evandro Silva. Após apuração onde contabilizou dez votos favoráveis a Chapa "Juntos Somos Mais Fortes! e dois votos contrários, o Sr. Presidente Declarou eleita a nova mesa diretora para o biênio 2027/2028, a Chapa encabeçada pelo vereador Joel Luiz da Silva, denominada "Juntos Somos Mais Fortes". Antes de encerrar a Sessão o Sr. Presidente Joel Luiz da Silva, fez alguns esclarecimentos e agradecendo a todos os vereadores e ao público presente deu por encerrada a sessão, precisamente as nove horas e cinquenta e cinco minutos(09:55), que para constar depois de aprovada esta Ata, vai por mim primeiro secretário vereador Cidicley Silva de Melo, assinada e pelos demais membros da mesa.

SALA DAS SESSÕES DA CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente –

JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA
- Vice-Presidente –

CIDICLEY SILVA DE MELO
- 1º Secretário –

MARGARETI SILVA FREITAS
- 2º Secretário –

EDILSON MATIAS SILVA
- 3º Secretário -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:6515EC90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 916 DE 08 DE JULHO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º, CAPUT, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2008-GP E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o texto do caput, do Art. 5º do Decreto Municipal nº 111/2008, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 5º Excluídos os descontos compulsórios a soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventual, sendo 10% (dez por cento) para os empréstimos rotativos mediante cartão de credito e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas".
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno/PE, 08 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:EB02B465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 917 DE 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES DE MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a essencialidade de promover a Conferência Municipal de Política para as mulheres;
DECRETA
Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Moreno, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher de Moreno e Conselho Municipal da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Moreno.
Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema " Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:
I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.
Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Moreno e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Assistência Social.

Art. 4º A Secretária da Mulher de Moreno expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Moreno.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A57D96B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 25 DE 08/07/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria Especial do Magistério**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **MARILI CLEMENTINO OLIVEIRA LIMA**, sexo feminino, matrícula nº 27.154, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 22, inciso V, §1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:FB74DC18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024

Processo Administrativo 1DOC nº 1.605/2023
Pregão Eletrônico nº 036/2023
Processo Licitatório nº 110/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: DG AUTOMOTIVA LTDA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratado: WILLAMY CHARLES FEITOSA DUQUE
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Vigência do contrato: 08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026
Data da assinatura: 04 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:150F09EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

Contrato nº 051/2023
Processo Licitatório nº 074/2023
Processo Administrativo 1Doc nº 931/2023
Objeto: **CONTRATACHO DE EMPRESA ESPECRALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA TIPO: CAFÉ DA MANHA, ALMOCO SELF-SERVICE E COFEE BREAK DESTINADOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO PROGRAMAS SOCIAIS DO FUPUNO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: GABRIEL FRANCISCO DA SILVA - ME
Signatário Contratante: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário Contratada: GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Gestor do Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Vigência do contrato: 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026
Data da assinatura: 07 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:6C5D8393

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

Processo Licitatório nº 013/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022
Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE JUNHODE 2025 ATÉ 01 DE JUNHO DE 2026. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL, PADRONIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORENO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM**
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA.
Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.
Signatário Contratado: ANTÔNIO GERALDO MOTA.
Gestor do Contrato: ALEXSANDRO SILVA EMILIANO.
Fiscal do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026.
Data da assinatura: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:6089857F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 449/2025 - Dispensa Nº. 017/2025** em favor da empresa **VALDINEZ BELARMINO DE M. TEIXEIRA (Armarinho Teixeira)**, **inscrita no CNPJ nº 04.525.104/0001-70,** no valor total de **R$ 59.434,68 cinquenta e**

nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INCLUÍDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 08 de julho de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Secretária de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:6B352972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 1º APOSTILAMENTO DE TRANFERÊNCIA DE VALOR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 023/2025.

CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NAZARÉ DA MATA E A EMPRESA COMERCIAL QUATRO IRMÃOS LTDA – ME. CPL. OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral natural, não gasosa, não gaseificada, sendo Garrafões de 19,5 litros e Garrafas de 500 ml para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata/PE. O apostilamento é referente a alteração de transferência de valor da dotação da Secretaria de Administração cujo valor é de R$ 22.800,00(Vinte e dois mil e oitocentos reais) e passará a ser de R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais). E o da Secretaria de Educação que é de R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais) passará a ser R$ 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais) Contratado: COMERCIAL QUATRO IRMÃOS LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.428.353/0001-46.

Nazaré da Mata, 08 de Julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita.

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:5F3F8A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA POR IDADE - ATO Nº74/2025

ATO nº 74/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 01 de julho de 2025, a favor de **TEREZA MARIA BIGOIS OLIVEIRA**, Matrícula n° 67125-8, portadora do CPF/MF nº 480.297.834-72, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, que ocupou cargo de Médico, 4h, Nível V, Referência 5, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda/PE, conforme informações constantes do Processo RH nº 2024/10/26701.

Olinda, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:04DC6AC5

OLINPREV
PORTARIA 001/2025 - GERENCIADOR MASTER FUNDOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)
CNPJ: 46.793.392/0001-94 - olinprev.pe.gov.br
PORTARIA Nº 001/2025 - OLINPREV
A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV), nos uso de suas atribuições legais, conforme art. 10º da Lei Municipal nº 6188/2021,
Resolve:
Art. 1º Dispensar as pessoas abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" das unidades jurisdicionadas Fundo de Previdência Social do Município de Olinda (plano Financeiro) e Fundo de Previdência Social do Município de Olinda (plano Previdenciário):

I - Luciana Maria Carvalho Targino Pedrada
Cpf Nº: 052.438.054-67

Ii - Rodolfo José De Andrade Lira
CPF: 346.049.874-91
Art. 2º Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador Master" das unidades jurisdicionadas: Fundo de Previdência Social do Município de Olinda (plano Financeiro) e Fundo de Previdência Social do Município de Olinda (plano Previdenciário):

I- Nome: Claudia Maria Silva Tabosa
Cargo: Diretora Presidente
CPF nº: 774.992.714-04
E-mail: adv.claudiamtabosa@gmail.com

II- Nome: Roberto Ferreira da Rocha
Cargo: Técnico Administrativo / Diretor Vice-Presidente
CPF: 066.229.014-30
E-mail: roberto.diretoria.dps@gmail.com

Art. 3º Esta portaria produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Olinda, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7A511B5F

OLINPREV
PORTARIA 002/2025 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 002/2025 - OLINPREV

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando a necessidade premente de realizar um levantamento preciso e atualizado de avaliação e reavaliação do patrimônio institucional, visando à melhor gestão dos recursos previdenciários e à transparência na administração pública.

Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Apuração Patrimonial, em conformidade com o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios fundamentais da Administração Pública, a fim de garantir a adequada prestação de serviços à sociedade.

Art. 2º - Os Servidores que serão designados para compor a Comissão observará o princípio da impessoalidade, sendo baseada em critérios técnicos e de capacidade para o desempenho da função, conforme preconiza o artigo 37, II, da Constituição Federal.
Parágrafo Único: A comissão, será composta pelos seguintes servidores a serem designados:

I. Para exercer a função de Presidente da Comissão o servidor ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 67.290-4, servidor ocupante de cargo efetivo, na função de Vice-Diretor e Controle interno do OLINPREV;

II. Para exercer a função de Secretário da Comissão o servidor GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, matrícula nº 64596-6 Servidor ocupante de cargo efetivo, na função de Técnico Administrativo do OLINPREV;

III. Para compor na qualidade de membro da Comissão o servidor: FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA , matrícula nº 70005-3 na função de Diretor Geral de Administração, Finanças e Contabilidade.

IV. Para compor na qualidade de membro da Comissão o servidor: DAYVISSON VICTOR BARROS FALCÃO, matrícula nº 74713-0 na função de Chefe do Departamento Orçamentário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda.

Art. 3º - Compete à Comissão, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, mediante avaliação e reavaliação, por meio de levantamento detalhado e minucioso dos bens móveis e imóveis, bem como de outros ativos e passivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Olinda.

Parágrafo Primeiro: A realização do inventário patrimonial, nos termos desta Portaria, contribui para o cumprimento de princípios, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, ao permitir uma gestão mais eficaz e racional dos recursos públicos.

I. Identificar e catalogar todos os bens móveis e imóveis;
II. Avaliar e reavaliar o estado de conservação e a utilidade de cada bem inventariado;
III. Registrar e documentar as informações obtidas de forma clara e precisa, utilizando os meios e recursos disponíveis;
IV. Elaborar um relatório final contendo os resultados da apuração patrimonial, incluindo recomendações para eventuais medidas corretivas e aperfeiçoamento dos controles internos.
Parágrafo Segundo: A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 4º - Os servidores designados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa que seja especialista para o exame técnico.

Art. 6º - A Diretoria Presidencial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Olinda, prestará todo o apoio necessário à Comissão Especial de Apuração Patrimonial, fornecendo acesso irrestrito a documentos, sistemas e informações relevantes para o desempenho de suas atividades.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 07 de julho de 2025.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B01FD060

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1848/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **LUIZ CARLOS DA SILVA,** matrícula nº 16586-7/1, do cargo de Professor, na Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **12 de maio de 2025,** conforme processo nº 10807/2025 de 12/05/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 01 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DABAEE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1849/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Giovanna Jordão da Silva,** matrícula nº 74458-1/1, do cargo de Professor, na Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **10 de junho de 2025,** conforme processo nº 13595/2025 de 10/06/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 01 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DB9BA829

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1858/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-SE**, **HUMBERTO CAVALCANTI ALBUQUERQUE NETO, a partir de 30 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E4B4B3CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 038/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X, e artigo 9º, ambos da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO),

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o gozo de férias ao Procurador-Chefe da Fazenda Municipal, **LEONARDO SALES DE AGUIAR**, durante o período de **14 a 25 de julho de 2025**.
Art. 2º. Designar **MARCELO TENÓRIO CARDOSO**, Procurador Municipal, matrícula nº 61.098, para exercício da função de **Procurador-Chefe da Fazenda Municipal** durante o período de **14 a 25 de julho de 2025**, em substituição do titular que estará em gozo de férias.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Olinda, em 07 de julho de 2025.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:04D00FE5

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede na Rua Romeu Jacobina s/n, Ouro Preto - Olinda - PE,CEP 53.370-800, celebrou no dia 01/07/2025 o Contrato nº 007/2025, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCRÓMATICA A4, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A3, 02 (DUAS) IMPRESSORAS A LASER COLORIDA A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, COM A EMPRESA SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.904.492/0001-64, COM SEDE NA AV. OLINDA, DOM HELDER CÂMARA, Nº 145, SANTA TEREZA – OLINDA-PE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRº JUCELIO XAVIER DA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciário, portador da carteira Nacional de Habilitação nº da cédula de identidade nº 908.923 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n0 080.168.874-49, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 01/07/2025. Assinam o contrato o Sr. º PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM, Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda-PE e o Srº JUCELIO XAVIER DA SILVA**,** representante da Empresa.

Olinda, 08 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:7CD6EA3E

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria Executiva de Defesa Civil, com sede na Rua Romeu Jacobina s/n, Ouro Preto - Olinda - PE,CEP 53.370-800, celebrou no dia 01/07/2025 o Contrato nº 008/2025, **REALIZOU A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA SIP TRUNCK COM 10 CANAIS DE VOZ PARA LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DDR DIGITAL IP, COM LIGAÇÕES LIMITADAS E SERVIÇOS DE PBX EM NUVEM GERENCIADO, PARA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DE SERVIRÇOS DE VOZ E IP, 0800, SIP TRUNCK PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE**, com a empresa **SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.339.355/0001-35, com sede à Rua 2070, sl. 710, térreo, esq. 4 Ave, Camboriú-SC, CEP: 88.330-468, neste ato representado pelo o Srº **SANDRO BENVENUTTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.056.363-1 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.753.609-30, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 01/07/2025. Assinam o contrato o Sr. º CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO, Secretário Executivo da Defesa Civil do Município de Olinda-PE e o Srº SANDRO BENVENUTTI**,** representante da Empresa.

Olinda, 08 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO
Secretário de Defesa Civil de Olinda-PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:0689D3E0

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024.

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução de todas as ações inerentes à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), relativa aos imóveis inseridos no perímetro das intervenções de urbanização integrada promovidas com recursos dos programas PAC 1 e PAC 2, localizados nos bairros de Jardim Brasil I, Jardim Brasil II, Varadouro, Sapucaia e Aguazinha, no município de Olinda/PE.

O Secretário Executivo de Habitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, que permite a revogação de processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como nos argumentos e apontamentos expostos no Parecer Técnico nº 001/2025/SEH, emitido pela Secretaria Executiva de Habitação, torna pública a revogação do processo licitatório acima identificado.

Olinda, 08 de julho de 2025.

PEDRO DIOGO RODRIGUES MARQUES GUERRA
Secretário Executivo de Habitação

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:7C69D166

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 28, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Secretário de Patrimônio e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos da Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 21 de 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda. Gabinete do Secretário, no oitavo dia do mês de julho de 2025.

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:54152727

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 29, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Secretário de Patrimônio e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos da Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 24 de 25 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda. Gabinete do Secretário, no oitavo dia do mês de julho de 2025.

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:81E519FA

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 034 / 2025

HOMOLOGO

Mara Annumciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Secretário de Segurança Cidadã do município de Olinda**, ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO,** no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX, da lei Orgânica do Município de Olinda e Ato 014/2025, Gabinete da Prefeita,
RESOLVE:
Art 1º - Designar a servidora **Maria Augusta Gonçalves Barrada, CPF 096.996.444-78**, para função de Fiscal de Contrato nº 067/2011, firmado entre o Município de Olinda, representado pelo Secretário de Segurança Cidadã, através desta Secretaria de Segurança Cidadã e o Sr Fernando Antônio Wanderley Cavalcanti, cujo objeto do contrato é a locação do bem imóvel, para sede da CIATUR (Companhia Independente de Apoio ao Turista), com sede na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Varadouro, Olinda, Pernambuco, CEP: 53010-240.
Art 2º - Pelo exercício da função de Fiscal de Contrato administrativo, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal n.º 6336/2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos a partir de **1º de abril de 2025**.
Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 22 de abril de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:C929DD62

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 038 / 2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Designar Comissão para analisar, propor ajustes e regulação nas gratificações e horas-extras decorrentes da realização de serviços. no âmbito da Secretaria Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 014/2025, da lavra do Prefeita Municipal,
Considerando a necessidade de formalizar o disposto no Decreto Nº 025/2025, de 14/03/25, que instituiu medidas de Contingenciamento de Gastos (MCG) no âmbito do Poder Executivo Municipal e considerando que compete a esta Secretaria, a fim de regularizar a concessão de gratificações e horas-extras em decorrência da realização de serviço extraordinário na esfera executiva municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão responsável para apoiar o Secretário de Segurança Cidadã na identificação de ações para contingenciamento de gastos e análise da Folha de Pagamento de Pessoal
Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores desta Secretaria de Segurança Cidadã.
I – **Adeildo Silva de Oliveira Junior,** mat. 71.868-8 Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Cidadã, (Membro Titular - Presidente);
II – **Alipio Pedro Rodrigues Neto,** mat. 70.576-4, Diretor Administrativo e Financeiro (Membro Suplente);
III – **Renata Paula Magalhães**, mat. 64.602-4, Assessora Tecnica II (Membro Suplente);
IV – **Clóvis José da Silva,** mat. 27.603-0, Inspetor da Guarda Civil Municipal (Membro Suplente).
Art. 3º. A comissão deverá apresentar relatório semestral circunstanciado sobre os gastos da Folha de pagamento de Pessoal, propondo ajustes, se for o caso, observando as reais necessidades dos serviços.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 05 de maio de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:0B0D9B65

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 044 / 2025

Designar comissão para Termo de Recebimento de 04 (quatro) Drones, (04) Baterias e (08) pares de Hélices a serem utilizados na área de segurança pela Secretaria Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
Considerando que a Guarda Civil Municipal possui corpo técnico para executar os serviços de videomonitoramento com capturas de imagens aéreas, e sejam empregados nos serviços ordinários e em ações de melhoraria da segurança pública para os turistas e munícipes na cidade de Olinda
Considerando a necessidade de formalizar, Anexo I, o Termo de Recebimento de 04 (quatro) Drones DJI MAVIC 3 TREMAL (UNIVERSAL EDITION) Nro Serie: 158IF5FJC254C00D0016; 158IF5FJC254J00DIPSC; 158IF5FJC25400DF7S3; e 158IF5FJC254J00DM92Y; 04 (quatro) Conjunto de Baterias MAVIC 3 ENTERPRISE Nro Serie: 69DNMAJ001007P; 69DNMAJ00100M4; 69DNMAJ00103WU e 69DNMAJ0010483; 08 (oito) Pares de Hélices de Baixo Ruido para DJI MAVIC 3, e; 08 (oito) Cartão de Memória 128 GB Sandisck remessa de Doação

enviada por ordem do Senador, Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, destinado a área de Segurança Pública.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão responsável pela retirada e recebimento dos bens doados, com o objetivo de constatar a integralidade dos equipamentos e suas funcionalidades, visando assegurar a adequada utilização, distribuição e registro desse recurso, na carga da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores desta Secretaria de Segurança Cidadã, a seguir nomeados:
I – **Adeildo Silva de Oliveira Junior,** CPF nº 090.372.984-94, matrícula. 71.868-8, Fone contato (81) 99843-4918, E-mail: adeildojunior.adv@gmail.com, Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Cidadã, (Membro Titular - Presidente);
I – **Abimael Simplício da Silva**, CPF nº 027.188.794-08, Matrícula 67.222-0, Fone contato: (81) 9.8831-5915, E-mail: abimaelsimplicio@hotmail.com; Comandante da Guarda Civil Municipal (Membro Titular).
Secretaria de Segurança Cidadã
II – **Jefferson Alves da Silva**, CPF nº 028.924.504-46; Matrícula 19.160-4; Fone contato (81) 9.8635-2922, E-mail: jefferson_alves4@hotmail.com; Subinspetor da Guarda Civil Municipal (Membro Suplente);
IV – **Fellype Barros Venancio da Silva**, CPF nº 093.596.024-42**,** mat. 63.765-3-0, Fone contato (81) 9.97903-4232; E -mail: murdokx1@gmail.com, Guarda Civil Municipal (Membro Suplente).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:77F6047B

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 045 / 2025'

Designar comissão para Termo de Recebimento de 05 (Cinco) Baterias de Drones a serem utilizados na área de segurança pela Secretaria Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
Considerando que a Guarda Civil Municipal possui corpo técnico para executar os serviços de videomonitoramento com capturas de imagens aéreas, e sejam empregados nos serviços ordinários e em ações de melhoraria da segurança pública para os turistas e munícipes na cidade de Olinda
Considerando a necessidade de formalizar, Anexo I, o Termo de Recebimento de 02 (Duas)
Baterias Recarregáveis de Drones DJI MAVIC 3 TREMAL remessa de Doação enviada por ordem do Senador, Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, destinado a área de Segurança Pública.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão responsável pela retirada e recebimento dos bens doados, com o objetivo de constatar a integralidade dos equipamentos e suas funcionalidades, visando assegurar a adequada utilização, distribuição e registro desse recurso, na carga da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores desta Secretaria de Segurança Cidadã, a seguir nomeados:
I – **Adeildo Silva de Oliveira Junior,** CPF nº 090.372.984-94, matrícula. 71.868-8, Fone contato (81) 99843-4918, E-mail: adeildojunior.adv@gmail.com, Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Cidadã, (Membro Titular - Presidente);
I – **Abimael Simplício da Silva**, CPF nº 027.188.794-08, Matrícula 67.222-0, Fone contato: (81) 9.8831-5915, E-mail: abimaelsimplicio@hotmail.com; Comandante da Guarda Civil Municipal (Membro Titular).
Secretaria de Segurança Cidadã
II – **Jefferson Alves da Silva**, CPF nº 028.924.504-46; Matrícula 19.160-4; Fone contato (81) 9.8635-2922, E-mail: jefferson_alves4@hotmail.com; Subinspetor da Guarda Civil Municipal (Membro Suplente);
IV – **Fellype Barros Venancio da Silva**, CPF nº 093.596.024-42**,** mat. 63.765-3-0, Fone contato (81) 9.97903-4232; E -mail: murdokx1@gmail.com, Guarda Civil Municipal (Membro Suplente).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 04 de julho de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:08F4EAC9

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 046 / 2025

O Secretário de Segurança Cidadã do município de Olinda**, ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO,** no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX, da lei Orgânica do Município de Olinda e Ato 014/2025, Gabinete da Prefeita,
RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor **Abimael Simplicio da Silva, CPF 027.188.794-08**, para função de Gestor de Contrato nº 067/2011, firmado entre o Município de Olinda, representado pelo Secretário de Segurança Cidadã, através desta Secretaria de Segurança Cidadã e o Sr Fernando Antônio Wanderley Cavalcanti, cujo objeto do contrato é a locação do bem imóvel, para sede da CIATUR (Companhia Independente de Apoio ao Turista), com sede na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Varadouro, Olinda, Pernambuco, CEP: 53010-240.
Art 2º - Pelo exercício da função de Gestor de Contrato administrativo, fica atribuído ao servidoro, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal n.º 6336/2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos a partir de **1º de abril de 2025**.
Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 22 de abril de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:CEF506FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 017/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulicos e materiais elétricos ferragens, ferramentas e EPI'S, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 864.582,61 (oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **22/07/2025**; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 08 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:722DA46F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – PMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS.

Aos 07(sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, reuniram-se a Comissão de Contratação do Município de Orocó/PE para dar início a sessão pública relativa a Concorrência nº 003/2025, do tipo menor preço unitário total, conforme previsto no Edital do certame que tem como Objeto: Contratação de empresa do ramo de Construção Civil destinado a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos de parte da Rua Vereador Jose Pedro de Souza e Rua da Aroeira – Sede, localizadas no município de Orocó-PE, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão foi conduzida pela Comissão de Contratação designada para este procedimento licitatório. Após a verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos no edital, procedeu-se ao protocolo e registro dos documentos de habilitação e das propostas de preços enviados pelas licitantes, os quais foram devidamente recebidos de forma presencial. Considerando o volume de documentação apresentada e a complexidade do exame técnico e jurídico exigido para a fase de habilitação, a Comissão de Contratação deliberou que nesta data foi realizado exclusivamente o protocolo dos envelopes, ficando a análise dos documentos de habilitação e das propostas para momento posterior. Credenciaram as seguintes empresas Licitantes: JOTAEF Construção e Serviços LTDA, Esquadro Construções LTDA, COVALE Construções e Serviços LTDA, AL3 Engenharia LTDA, Soluster Serviços e Terceirizações EIRELLI-EPP, FJA Empreendimentos LTDA, Marylucy Gomes Barros EIRELLI, Antônio Ricardo Santana Guimarães da Silva ME, SINAL Construções e Serviços, JAVA Construtora LTDA, EKS Construções e Serviços LTDA, NC Construções LTDA. Apenas entregaram os envelopes as seguintes empresas: JMS Pajeú Construções Locações e Serviços LTDA, Turmalina Empreendimentos e Serviços LTDA, PROJEMAQ Construções e Serviços LTDA-ME, BK Engenharia Construções e Reforma LTDA, Construtora e Incorporadora Ribeiro LTDA, E. R. Quirino Construções e Serviços, Construtora São Francisco EIRELI. Após concluído o recebimento foi encerrado a sessão. Foi ainda informado aos licitantes que a data para análise pela Comissão, será previamente publicada nos Diários Oficiais para que querendo os licitantes possam estar presentes. Ressalte-se que esta ata será publicada no Portal da Transparência do Município de Orocó/PE e no Diário Oficial dos Municípios, para amplo conhecimento público, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/2021Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e arquivada nos autos do processo. Orocó/PE, 07(sete) de julho de 2025, às 10h15 minutos.

Comissão de Contratação:

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA

ISAQUE DOS SANTOS MORAIS

FABIANA ALVES DA SILVA ALMEIDA

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:78E0DAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-FMAS

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de contratação direta, na forma **física**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, para seleção da proposta mais vantajosa visando à **Contratação de Empresa do ramo para execução dos serviços de Consultoria e Assessoramento na área assistência social, na Vigilância Socioassistencial; Nível de Proteção Social Básica; Suporte na atualização dos sistemas de preenchimento do sistema SSA, CADSUAS, SISC, E-PCF, CMIC, SIGPBF; Gestão orçamentária do Fundo de Assistência Social; Gestão de Benefícios Socioassistenciais; Orientação sobre instrumentos de gestão do conjunto de ações, programas, projetos de assistência social. Controle social: Conselho Municipal de Assistência Social; Elaboração de Planos municipais, estrutura organizacional do organograma destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE**
A documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser enviadas até as **11:59h00 do dia 11 de Julho de 2025**, exclusivamente para o e-mail: **licitacao@oroco.pe.gov.br**.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município (**www.oroco.pe.gov.br**) ou podem ser solicitados pelo e-mail acima informado. A sessão de análise ocorrerá na Sala de Licitações, situada à Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Orocó/PE.
A presente contratação observará o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições legais pertinentes.
Fundamenta-se a realização na forma física nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o Município de Orocó/PE possui população inferior a 20.000 habitantes, conforme último censo do IBGE (2022), e ainda se encontra no prazo legal de adequação à obrigatoriedade da forma eletrônica.

Orocó/PE, 07 de Julho de 2025.

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:071FF55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 007/2025-PMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025-PMO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de contratação direta, na forma **física**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, para seleção da proposta mais vantajosa visando à **Contratação de Empresa do ramo para execução dos serviços de acompanhamento de convênios, monitoramento dos sistemas eletrônicos via internet e no acompanhamento dos projetos estadual e federal, junto ao SIMEC-FNDE, SISMOB-FNS, SIGA (FUNASA), INVESTSUS e TRANSFEREGOV para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.**
A documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser enviadas até as **11:59h00 do dia 11 de Julho de 2025**, exclusivamente para o e-mail: **licitacao@oroco.pe.gov.br**.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município (**www.oroco.pe.gov.br**) ou podem ser solicitados pelo e-mail acima informado. A sessão de análise ocorrerá na Sala de Licitações, situada à Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Orocó/PE.

A presente contratação observará o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições legais pertinentes.
Fundamenta-se a realização na forma física nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o Município de Orocó/PE possui população inferior a 20.000 habitantes, conforme último censo do IBGE (2022), e ainda se encontra no prazo legal de adequação à obrigatoriedade da forma eletrônica.

Orocó/PE, 07 de Julho de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:A78C5C40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.10

Extrato do Contrato Nº 2025.04.07.10 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Processo Administrativo N° 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **LUCAS SILVA SENA**, inscrita no CNPJ nº 50.734.197/0001-60. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 102.435,00 (Cento e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e **LUCAS SILVA SENA**. Ouricuri/PE, 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EA555FD9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.13

Extrato do Contrato Nº 2025.04.07.13 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Processo Administrativo N° 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **LUCAS SILVA SENA**, inscrita no CNPJ nº 50.734.197/0001-60. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 40.885,35 (Quarente mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e **LUCAS SILVA SENA**. Ouricuri/PE, 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:75F76461

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.11

Extrato do Contrato Nº 2025.04.07.11 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Processo Administrativo N° 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa **LUCAS SILVA SENA**, inscrita no CNPJ nº 50.734.197/0001-60. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 168.523,65 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima e **LUCAS SILVA SENA**. Ouricuri/PE, 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4804794C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 11/07/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "RENEZINHO O TOP ", PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO EDIÇÃO 2025 NO POVOADO DA BARRA DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. , para fim de comemorar as festividades juninas, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica 61.449.729 JOSE CLEISSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA , PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 11/07/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "RENEZINHO O TOP ", PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO EDIÇÃO 2025 NO POVOADO DA BARRA DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. , sediada na Loteamento Divino Espirito Santo , Trindade/PE, inscrito no CNPJ n° 61.449.729/0001-34, neste ato representada pela Representante Legal Jose Cleisson do Nascimento Oliveira , portador do CPF sob o nº 135.667.454-21, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 3.000,00 (Três mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 067/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.
Ouricuri/PE, 04 de julho de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FC7E350D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.12

Extrato do Contrato Nº 2025.04.07.12 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Processo Administrativo N° 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LUCAS SILVA SENA**, inscrita no CNPJ nº 50.734.197/0001-60. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 139.833,35 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais, trinta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e **LUCAS SILVA SENA**. Ouricuri/PE, 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:741BF340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO - ARP Nº 008/2025 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Contratada: GLOBAL MEDIC LTDA. CNPJ nº 31.610.976/0001-00. Valor R$ 851.764,80 e vigência de 12 meses.

Palmares/PE, 27 de junho de 2025.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:9DCA7863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO - ARP Nº 009/2025 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Contratada: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 32.380.176/0001-02. Valor R$ 708.001,20 e vigência de 12 meses.

Palmares/PE, 30 de junho de 2025.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:861B016E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO - ARP Nº 010/2025 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Contratada: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 36.099.392/0001-35. Valor R$ 30.000,00 e vigência de 12 meses.

Palmares/PE, 30 de junho de 2025.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:78AE254E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO - ARP Nº 011/2025 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 06.132.785/0001-32. Valor R$ R$ 56.340,00 e vigência de 12 meses.

Palmares/PE, 30 de junho de 2025.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:A7AA2238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VICENTE NERY", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar a Tradicional Festa do Mês de Julho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VICENTE NERY", NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Rua Doutor Joaquim Frota, n° 780, Quadra 101, José de Alencar, Fortaleza/CE inscrita no CNPJ n° 20.268.052/0001-50, neste ato representada pelo Sra. ANTONIO VICENTE NERI DA SILVA, portador do CPF sob o nº xxx.x36.55x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 08 de julho de 2025.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:B190BBD3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 SRP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM PÓ E COMPOSTOS LÁCTEOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 09/07/2025 até 22/07/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 23/07/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 23/07/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 07 de julho de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:80B87DF7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.04.01
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

Extrato de Contrato. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025**. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso II, c/c 29 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria de Saúde e a empresa: **LOCAMIX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.053.642/0001-09. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO ARAPUÁ - PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 – MINISTÉRIO DA SAUDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 691.731,08** (seiscentos e noventa e um mil setecentos e trinta e um reais e oito centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (Doze) meses. **Signatários**: Iago Oliveira Moura Angelim e José Edvanio Ferreira dos Santos. Parnamirim/PE, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:F3CEDD46

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 110/2025
Pregão Eletrônico nº. 032/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesa abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 032/2025**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE.**

Vencedor, a saber: **AUTOVIA VEÍCULOS LTDA,** pelo menor valor global por ITEM; **Item 01**, totalizando – **R$ 115.726,80** (cento e quize mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Vencedor, a saber: **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA,** pelo menor valor global por ITEM; **Item 02,** totalizando – **R$ 151.000,00** (cento e cinquenta e um mil reais).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 08 de julho de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:05051FC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista: **Dorgival Dantas,** através do seu empresário exclusivo a empresa **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: Nº 13.091.140/0001-64,** para apresentação do mesmo na 19ª Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, Centro Passira/PE, que será realizada**, no dia 13 de Julho de 2025**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.
Passira,08 de julho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:3F8A3C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 INEXIGIBILIDADE N° 029/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista: **Kaike Patrão,** através do seu empresário exclusivo a empresa **27.536.235 JOSE CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE SILVA, inscrito no CNPJ: Nº 27.536.235/0001-59,** para apresentação do mesmo na 19ª Tradicional Festa do Milho, na Praça Severino Ferreira, Centro Passira/PE, que será realizada**, no dia 12 de Julho de 2025**, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
Passira,08 de julho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:07606D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39, DE 08 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis que especifica, localizados na Rua Teotônio Vilela, Bairro Alto da Esperança, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelos artigos 2º, 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
CONSIDERANDO a autorização constitucional para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, prevista nos arts. 5º, XXIV; 22, II; e 182, § 3º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 053/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais, que justifica o interesse público da desapropriação da área situada na Rua Teotônio Vilela, Alto da Esperança, popularmente conhecida como "Praça do Jacaré", destinada à construção de uma nova praça pública;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação emitido por engenheiro civil regularmente habilitado, que define os limites, características físicas e valor de mercado dos imóveis edificados no local;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, os imóveis descritos a seguir, situados na Rua Teotônio Vilela, bairro Alto da Esperança, Município de Passira/PE:

I – Imóvel A: localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 429, Alto da Esperança, medindo 5,80m de frente, 9,20m de profundidade em ambas as laterais e 5,10m de fundos, perfazendo área de 56,36m².
II – Imóvel B: localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 433, Alto da Esperança, medindo 4,70m de frente, 9,20m de profundidade em ambas as laterais e 5,40m de fundos, com área total de 43,24m².
§1º – As áreas mencionadas totalizam 99,60m² de área construída, inseridas em terreno urbano com aproximadamente 305m², que será integralmente destinado à implantação de equipamento público de lazer, esporte, convivência e cidadania.
Art. 2º Os imóveis referidos serão destinados à construção de praça pública, em benefício da comunidade do bairro Alto da Esperança.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 08 de julho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E85F0FB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2025-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
UASG: 927855
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, resolve SUSPENDER o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

A decisão pela suspensão decorre da necessidade de reavaliar e aperfeiçoar os documentos que o compõem o Processo.

Informamos ainda que, após a realização dos ajustes, o procedimento licitatório será devidamente republicado em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08 de Julho de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D476B881

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE PROCESSO Nº 017/2025/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/ FME.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, foi observado um equívoco na descrição do item 13, LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GR, a pesquisa de preço foi feita com base na medida de 400 grs.

Onde se lê: Leite em pó - integral sachê 200g leite em pó integral, emb. C/200g (ingredientes: leite fluído integral, não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Informação nutricional no rótulo. Inscrição no ministério da agricultura. SIF/DIPOA. Embalagem aluminizada, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação.

Leia-se: Leite em pó - integral sachê 400g leite em pó integral, emb. C/400g (ingredientes: leite fluído integral, não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Informação nutricional no rótulo. Inscrição no ministério da agricultura. SIF/DIPOA. Embalagem aluminizada, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação.

Ciente das alterações acima

Pesqueira – PE, 08 de julho de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:087ED2AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025

Dispõe sobre a instituição do tema transversal "Desafios do Mundo Digital" na Rede Municipal de Ensino de Pesqueira-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece, entre as competências gerais da Educação Básica, a formação para o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais e, em sua versão atualizada, apresenta o complemento Computação, com orientações para o desenvolvimento do pensamento computacional em todas as etapas da educação básica;

Considerando a Resolução nº 3, de 1º de julho de 2024, do Ministério da Educação, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente no que se refere à adoção de práticas pedagógicas com uso de tecnologias educacionais, como critério para a distribuição da complementação do Valor Anual por Aluno Resultado (VAAR);

Considerando a necessidade de desenvolver, de forma transversal e integrada, competências digitais nos estudantes, por meio da inclusão do letramento digital e do pensamento computacional no currículo da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, na Rede Municipal de Ensino de Pesqueira-PE, o **tema transversal "Desafios do Mundo Digital"**, a ser implementado de forma articulada às áreas do conhecimento e às práticas pedagógicas em todas as etapas da Educação Básica, respeitando a progressividade e as diretrizes da BNCC, como parte integrante da matriz curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, no âmbito da Educação em Tempo Integral.

Art. 2º O tema transversal tem como finalidades:

I – Desenvolver, desde os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a compreensão crítica e o uso ético das tecnologias digitais;
II – Introduzir o pensamento computacional como eixo estruturante das práticas de ensino-aprendizagem;
III – Integrar atividades de robótica, linguagem de programação e resolução de problemas às estratégias pedagógicas da rede municipal;
IV – Atender às condicionalidades previstas na Resolução MEC nº 3/2024, possibilitando ao município o acesso aos recursos do VAAR, conforme disposto na Lei nº 14.113/2020.

Art. 3º A implantação do tema transversal será realizada de forma integral, seguindo a ordem:

I – Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
II – Ensino Fundamental – Anos Finais;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira adotará as providências necessárias para:

I – Revisar as matrizes curriculares, orientando a inclusão do tema transversal nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas;
II – Ofertar formação continuada aos profissionais da educação sobre as diretrizes da Computação na BNCC e metodologias digitais;
III – Assegurar a aquisição e manutenção de recursos tecnológicos e materiais pedagógicos adequados à implementação do tema transversal;
IV – Monitorar, registrar e avaliar os impactos do tema transversal no desempenho dos estudantes e no processo pedagógico.

Art. 5º A regulamentação complementar para implementação curricular, distribuição de carga horária e seleção de estratégias metodológicas será publicada por meio de ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o ano letivo de 2025.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira, 02 de junho de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Pesqueira

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:46886D60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 038/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pesqueira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001),
CONSIDERANDO que o Ministério da Cidades, por meio da Portaria n° 175, de 28 de fevereiro de 2024, aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
CONSIDERANDO o novo calendário, aprovado em 17 de maio de 2024 na 53ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, para a realização das etapas Municipais, Estaduais e Nacional da Conferência;
DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pesqueira, a ser realizada no município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no dia 17 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria Executiva da Mulher de Pesqueira e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Pesqueira.

Art. 2º- A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mulheres em movimento: vozes, direitos e transformação no município" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º- A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Executiva da Mulher de Pesqueira e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º- A Secretária Executiva da Mulher de Pesqueira expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Pesqueira.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira, em 07 de julho de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BAEC8FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2025

PORTARIA Nº 770/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. **PAULO ANDRÉ SIQUEIRA DE SANTANA, CPF Nº 083.092.394-25,** do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, nomeado através da portaria nº 147/2025, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 07 de julho de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F9DD902F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO **Nº 060/2025**, DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 002/2025,** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE FORRO DE GESSO E PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO JOSÉ DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, TIPO: **Menor Valor**, FORMA DE JULGAMENTO: **Global**, Limite para acolhimento de Propostas **14/07/2025** as **23h:59min** (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão**: 15/07/2025** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 08 de Julho de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:C2350635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025 - ORIGINADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA DE Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025 - Originados do Processo de Contratação de nº 010/2025 - Chamada Pública de Nº 01/2025, cujo o objeto é a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE, na rota, na Rota 10 – Trajetos 12.12, - TURNO DA MANHÃ E TARDE, na localidade (St. Maracujá - St. Maracujá), conforme especificações no Projeto Básico, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal Nº. 14.133/21 e suas alterações.

CONTRATO Nº. 025/2025 - Contratada, **59.422.042 MARCELO SANTOS DE MELO ME,** inscrita no CNPJ de nº 59.422.042/0001-63;
O valor total deste contrato é de R$ 48.186,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08.05.2025;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.
Primavera, 08 de maio de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito – Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:8A9B4ACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 043/2025 – PMP
ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 024/2025 – DISPENSA Nº 07/2025 DO PMP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 043/2025 - PMP. Originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 024/2025 - DISPENSA Nº 07/2025, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DE BAIXO RUÍDO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ABRILHANTAR EVENTOS E FESTIVIDADES OFICIAIS PROMOVIDOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com fundamento no art. 75, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.
CONTRATO Nº 043/2025 PMP – J. A. M. FOGOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 33.698.445/0001-46.
Valor total do contrato: R$ 57.015,00 (cinquenta e sete mil e quinze reais);
Vigência de 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 18.06.2025

Primavera, 08 de julho de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:2096A4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2025 – PMP
ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 0252025 – DISPENSA Nº 08/2025 DO PMP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2025 - PMP. Originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 025/2025 - DISPENSA Nº 08/2025, cujo o objeto é a, aquisição de móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Primavera/PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 75, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 042/2025 PMP – VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.292.885/0001-91;

Valor total do contrato: R$ 44.829,99 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência de 12 de meses de 2025;
Data de assinatura do contrato: 01.07.2025

Primavera, 08 de julho de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:06E574C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 029, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A XI CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE QUIPAPÁ-PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, SR GENIVALDO TEMÓTEO
BEZERRA em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,
no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes
para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada
no dia 09 de julho de 2025, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção,
proteção social e resistência”.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de
dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Quipapá, 02 de junho de 2025.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:DA7E8D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE 003/2025 FMS - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº: 250612IN00003. AGC. Serviço. Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços técnicos especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD–Reinf) para o Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Daniely de Sousa Dantas Lira. CNPJ: 41.243.922/0001-07. Valor R$36.000,00. Quixaba, 13/06/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00056/2025. Processo Nº: 250612IN00003. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços técnicos especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD–Reinf) para o Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2095 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Daniely de Sousa Dantas Lira. Valor R$36.000,00. Vigência: de 16/06/2025 a 16/06/2026. Quixaba, 16/06/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:39FC5B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE 011/2025 PMQ - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Processo Nº: 250612IN00011. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos na área de recursos humanos para o tratamento, revisão e envio das informações do E–social, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Quixaba – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Sthepson Maiery Alves de Lira. CNPJ: 11.083.424/0001-83. Valor R$48.000,00. Quixaba, 13/06/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00061/2025. Processo Nº: 250612IN00011. CDC. Inexigível Nº IN00011/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos na área de recursos humanos para o tratamento, revisão e envio das informações do E–social, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Quixaba – PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Sthepson Maiery Alves de Lira. Valor R$48.000,00. Vigência: de 16/06/2025 a 16/06/2026. Quixaba, 16/06/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F57A3AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE 012/2025 PMQ - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2025. Processo Nº: 250612IN00012. AGC. Serviço. Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços técnicos especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD–Reinf) para o Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Daniely de Sousa Dantas Lira. CNPJ: 41.243.922/0001-07. Valor R$48.000,00. Quixaba, 13/06/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00062/2025. Processo Nº: 250612IN00012. CDC. Inexigível Nº IN00012/2025. Serviço. Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços técnicos especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD–Reinf) para o Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Daniely de Sousa Dantas Lira. Valor R$48.000,00. Vigência: de 16/06/2025 a 16/06/2026. Quixaba, 16/06/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:10309E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 015/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
CONTRATO N.º 15/2025
OBJETO: contratação de empresa para compra parcelada de gêneros alimentícios destinados a formação de cardápio da merenda escolar para atender a demanda dos alunos pertencentes ao Município de Quixaba PE
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 15/2025, firmado entre **A** Prefeitura Municipal de Quixaba - Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA - RUA CANUTO, 207 - RENASCER - CABEDELO - PB, CNPJ nº 36.433.875/0001-24, neste ato representado por Walber Silva dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Maria de Lira Chaves, 104, Funcionários - João Pessoa - PB, CPF nº 804.663.034-91, Carteira de Identidade nº 1522649 SSPPB**,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 14.133/2021, conforme a seguir estipulado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido, a partir de 19 de maio de 2025, o Contrato de Fornecimento Nº 15/2025, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de fornecimento dos produtos prevista na Clausula contratual, inclusive a empresa foi devidamente notificada em 16 de maio de 2025 para regularizar o fornecimento dos produtos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 138, inciso I e o Art. 137, I, ambos da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e na Cláusula Décima do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Quixaba PE, em 27/05/2025

JOSE PEREIRA NUNES -
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A6920523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO:Constitui objeto deste edital a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, gerenciamento de sistemas, monitoramento e operacionalização estratégica das plataformas TRANSFEREGOV.BR, GOV.BR (Transferências Especiais, Transferências Fundo a Fundo, Transferências Discricionárias) e protocolos oficiais, SIGA/FUNASA, Estrutura SUAS (SIGTV 2) (MDS - Assistência Social), SEMOB (Ministério das Cidades), S2id (Defesa Civil - Ações Respostas e Reconstrução), SISMAPAS e MAPA DO TURISMO (Ministério do Turismo), Sistema Nacional de Cultura – SNC, Sistema de equipagem do Conselho Tutelar – SIG MDH, Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, outros sistemas digitais governamentais específicos e correlacionados, visando à captação, gestão e execução de recursos públicos junto aos Governos Federal e Estadual para atendimento das demandas vinculadas ao Município de Riacho das Almas/PE.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob Nº 28.834.047/0001-70,** com sede à R VICENCIA SEBASTIANA SILVA, nº 118, SALA01, Centro, CEP: 55.315-000, CORRENTES/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 33.000,00(trinta e três mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 08 de julho de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:6BE65A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2025
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:
MIX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ **55.492.463/0001-00** , endereço PROJETADA , S/N° - BOA VISTA LOTE PARQUE ALVORADA II QUADRA 2C-C LOTE 07 GARANHUNS- PE - CEP 55.292-278 , no LOTES 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,99 ,100 ,101 ,102 ,103 ,104 ,105 ,106 ,107 ,108 ,109 ,110 ,111 ,112 ,113 ,114 ,115 ,116 ,117 ,118 ,119 ,120 ,121 ,122 ,123 ,124 ,125 ,126 ,127 ,128 ,129 ,130 ,131 ,132 ,133 ,134 ,135 ,136 ,137 ,138 ,139 e 140 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 511.989 ,60 (Quinhentos e Onze Mil , Novecentos e Oitenta e Nove reais e Sessenta Centavos).**

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 0**6.132.785/0001-32,** endereço Rodovia BR 101 Sul KM 80 S/N GP B - CEP: 54.320-230 - Jaboatão dos Guararapes/PE, no LOTE 51.

Riacho das Almas/PE, 07 de junho de 2025

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:D1144090

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO:Constitui objeto deste edital a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, gerenciamento de sistemas, monitoramento e operacionalização estratégica das plataformas TRANSFEREGOV.BR, GOV.BR (Transferências Especiais, Transferências Fundo a Fundo, Transferências Discricionárias) e protocolos oficiais, SIGA/FUNASA, Estrutura SUAS (SIGTV 2) (MDS - Assistência Social), SEMOB (Ministério das Cidades), S2id (Defesa Civil - Ações Respostas e Reconstrução), SISMAPAS e MAPA DO TURISMO (Ministério do Turismo), Sistema Nacional de Cultura – SNC, Sistema de equipagem do Conselho Tutelar – SIG MDH, Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, outros sistemas digitais governamentais específicos e correlacionados, visando à captação, gestão e execução de recursos públicos junto aos Governos Federal e Estadual para atendimento das demandas vinculadas ao Município de Riacho das Almas/PE.
O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 074/2025 – Dispensa de Licitação nº 020/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob Nº 28.834.047/0001-70,** com sede à R VICENCIA SEBASTIANA SILVA, nº 118, SALA01, Centro, CEP: 55.315-000, CORRENTES/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 33.000,00(trinta e três mil reais).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 074/2025 – Dispensa de Licitação nº 020/2025, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob Nº 28.834.047/0001-70,** com sede à R VICENCIA SEBASTIANA SILVA, nº 118, SALA01, Centro, CEP: 55.315-000, CORRENTES/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 33.000,00(trinta e três mil reais).**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 08 de julho de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:47AD18B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025 - FMS – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), insumos e testes rápidos destinados ao atendimento de emergências sanitárias do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Formoso/PE, e propostas vencedoras. Empresas vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	LOTE(S)	VALOR TOTAL
BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	**33.613.876/0001-62**	01;02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21 e 22	R$ 847.175,05
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	20	R$ 70.368,00
VALOR GLOBAL: Novecentos e dezesste mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos.			R$ 917.543,05

Rio Formoso (PE), 08 de julho de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A4A3CA5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA O SRº. DANIEL JOSÉ DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 205.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:**
Considerando ainda, o disposto no art. **1º e 3º** da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**
RESOLVE:
I –NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA O SRº. DANIEL JOSÉ DO NASCIMENTO**,** residente e domiciliado neste **Município de Sairé-PE**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** símbolo **CC-01**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 02 de janeiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:0686B076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 105/2025 – Pregão Eletrônico Nº 030/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, EPI – Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas destinados às diversas secretarias municipais de Salgueiro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com o critério de julgamento será o maior percentual de desconto sobre os preços constantes na tabela SINAPI/PE, conforme natureza, especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Empresas vencedoras: CONSTRUACIO COMÉRCIO LTDA(41.242.827/0001-99) com os lotes: 02, 05 e 08

nos respectivos percentuais de descontos: 26,50%, 24,10% e 24,50%: GM COMÉRCIO LTDA(50.547.931/0001-82) com os lotes: 01, 03 e 04 nos respectivos percentuais de descontos: 21,50%, 18% e 22%: KARLA NAYARA OLIVEIRA XAVIER LTDA(10.824.203/0001-56) com os lotes: 06, e 07 nos respectivos percentuais de descontos: 26% e 26%. Diante do resultado do certame o Secretário de Serviços Públicos do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/07/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08 de julho de 2025.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6BB90038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000977-13.2025.8.17.3220, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro/PE, resolve convocar a candidata abaixo relacionada, reclassificada no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2025, para contratação temporária no cargo de Professora da Educação Infantil – Área Urbana (Sede):

Nome da Candidata: JOCICLEIDE FERREIRA ARRUDA PEREIRA

Classificação: Reclassificada judicialmente

Cargo: Professora da Educação Infantil – Área Urbana (Sede)

Lotação Inicial: Secretaria Municipal de Educação

A candidata ora convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato, munida dos documentos exigidos no edital do processo seletivo, para providências relativas à contratação, sob pena de desistência tácita da vaga, conforme previsto na legislação vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 01 de julho de 2025.

MAYSA LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:FB932A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 20/2025 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 50/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.455.714/0001-00; **CONTRATADA:** EVERTON VINICIO BASTOS DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx. **OBJETO -** Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Brejão do Araújo, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL**: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – 02 PODER EXECUTIVO - 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA - 2210 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - 20 Agricultura - 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - 20.608.0063.2116 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS - 33903600 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 08 de julho de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:FDD54267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 22/2025 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 51/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.455.714/0001-00; **CONTRATADA:** MARIA CELIA GOMES DE MELO, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx. **OBJETO -** Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Bastiões, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL**: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – 02 PODER EXECUTIVO - 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA - 2210 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - 20 Agricultura - 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - 20.608.0063.2116 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS - 33903600 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 08 de julho de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D56671A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2025 – **DISPENSA** Nº 11/2025 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 52/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.455.714/0001-00; **CONTRATADA:** RAROTEC – TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, sediada na Rua Domingos José Martins, 75, sala 107, bairro Santo Amaro – Porto Digital – Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.448.657/0001-06 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Ronaldson Costa Alves Junior, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG xxxxxxx SSP/SE e CPF nº xxxxxxxxxxx. **OBJETO -** Prestação de serviços especializado de software para Controle Interno com a finalidade de implementação de um novo ambiente de tecnologia, com treinamento gerencial e operacional, suporte e assistência técnica em loco, migração de dados, conversão de dados, manutenção e atualização do software. **VALOR TOTAL**: R$ 14.184,00 (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – 02 PODER EXECUTIVO 14 – Secretaria de Controle Interno 04.124.0010.2029 - Manutenção das Atividades do Controle Interno 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 08 de julho de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:473F37BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 10/2025 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 53/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.455.714/0001-00; **CONTRATADA:** ANGELA MARIA COSTA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx. **OBJETO -** Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Cercadinho, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL**: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** 02 PODER EXECUTIVO - 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA - 2210 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - 20 Agricultura - 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - 20.608.0063.2116 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS - 33903600 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 08 de julho de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:9992775C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 23/2025 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 54/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.455.714/0001-00; **CONTRATADO:** JOSÉ ARI POVOAS SOUTO, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx. **OBJETO -** Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Olho D´ Água, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL**: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** 02 PODER EXECUTIVO - 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA - 2210 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - 20 Agricultura - 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - 20.608.0063.2116 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS - 33903600 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 08 de julho de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:1192D3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 33.2025

DECRETO Nº 033, de 08 de julho de 2025.

Ementa: *"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 08 de Abril de 1990.
e:
a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.
Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
João Inocêncio Guido Filho	Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos/

	Prefeitura Municipal de Saloá
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Adriano Vieira da Silva	Membro/ Conselho Municipal de Turismo
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
José Ailton Carlos	Vereador/ Câmara Municipal de Saloá

Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Maria de Fátima Melo	Secretária/ Associação Mulheres Fortes do Catimbau

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Paulo Cabral Silva Júnior	Secretário de Saúde/ Prefeitura Municipal de Saloá
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
André Amaral Herculano	Membro/ Conselho Municipal de Associações
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Libânia Miranda de Araújo	Vereadora/ Câmara Municipal de Saloá
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Marcos Clementino de Almeida	Presidente da Associação dos Agricultores Familiares Antonio Gonzaga

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente

elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.
§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.
Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. João Inocêncio Guido Filho, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos/Prefeitura Municipal de Saloá, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:
§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;
§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;
§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:E272A141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Ementa: *"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de SALOÁ/PERNAMBUCO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 08 de Abril de 1990.

Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 033, de 08 de Julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Saloá, em 09/07/2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 4 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 3 de julho de 2025, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, o Sr. João Inocêncio Guido Filho, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Prefeitura Municipal de Saloá, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – Como seu substituto o Sr. André Amaral Herculano, em caso de impedimento, representante do Conselho Municipal de Associações.

II - Como Secretário do Comitê de Coordenação, o Sr. José Ailton Carlos, Vereador da Câmara Municipal de Saloá, e como sua suplente a Sra. Libânia Miranda de Araújo, Vereadora da Câmara Municipal de Saloá.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação e do Secretário
Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições do Secretário do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo do Secretário;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 033, de 07 de julho de 2025.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:D440AB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 460/2025

PORTARIA N.º 460/2025

MENTA: Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Engenheira Civil / Coordenadora do Grupo de Trabalho Pernambuco	Plansanear
Celio Freire Freitas	Engenharia Civil/ Diretor de Obras	Prefeitura Municipal de Saloá
Williana Alves de Lima	Serviço Social/ Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres do Município	Prefeitura Municipal de Saloá
João Henrique Rodrigues de Sá	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
João Victor Fagundes de Oliveira	Estagiário de Psicologia	Plansanear
Andréa Carvalho Pires	Técnica em Informática	Plansanear
Allan Luiz Barros de Queiroz[2]	Assessor/Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Prefeitura Municipal de Saloá
José Airton Gomes Maciel	Técnico em Contabilidade/ Secretário de Administração	Prefeitura Municipal de Saloá
Alysson Wilk Tenório Ferreira de Lima	Engenheiro Agrônomo/Diretor de Agricultura e Pecuária	Prefeitura Municipal de Saloá
Paulo Sérgio França Leite	Administração/ Conselheiro Municipal	Conselho Municipal de Turismo
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenheira Civil e Advogada/ Coordenadora Técnica	Plansanear
[1] Coordenadora do comitê executivo		
[2] Secretário do comitê executivo		

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio Evangelista Franca[2]	Engenheiro Agrícola e Ambiental / Coord. do GT Bahia 1	Plansanear
Ana Clara Araújo de Mendonça	Engenharia Civil com MBA em Gerenciamento de Obras e qualidade da Construção Civil/ Engenheira Civil	Prefeitura Municipal de Saloá
Maria Camila Dantas	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de Saloá
Marcos Vinicius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Brunna da Costa Vasconcelos	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnico em Informática	Plansanear
Pedro Hugo Araújo de Melo	Estagiário de Engenharia Elétrica	Prefeitura Municipal de Saloá
Lúcio Mário de Oliveira	Diretor de Obras da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Prefeitura Municipal de Saloá
Erivaldo Ferreira Leite	Agricultor/Fiscal de Limpeza Urbana	Prefeitura Municipal
Rafael Carlos Pereira	Administração/Assessor de Secretaria	Conselho Municipal de Saneamento Básico
Rafael Amorim Viana de Moura	Engenheiro Civil/ Coordenador de Geoprocessamento	Plansanear
[1] Suplente da coordenadora do comitê executivo		
[2] Suplente do secretário do comitê executivo		

§2° - Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plano Sanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de julho de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:523DF429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 030 de 26 de junho de 2025, que convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Saloá.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Saloá, conforme divulgado no site e Diário Oficial do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:E82E0753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANHARÓ, PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, a ser realizada em 23de julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social/Coordenadoria da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquista para Todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadorada Mulher e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de DesenvovimentoSocial.

Art. 4º A Coordenadorada Mulher, expedirá Ato Administrativo definindoo Regimento Interno da 3ªConferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 3ªConferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sanharó/PE, 08 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3EFC492B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 019/2025
INEXIGIBILIDADE 002/2025
CONTRATO 022/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado na Locação de imóvel situado na rua Major Negrinho, 189, Centro, Santa Cruz do Capibaribe- PE, onde funcionará a Unidade administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe- PE e montagem do estúdio da TV Câmara.

FAVORECIDO: IGOR LISBOA FÉLIX DANTAS – **CNPJ/CPF:** 089.647.964-11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 3° da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do aluguel mensal é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil).

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 08 de julho de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:097D72F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO –018/2025
CONTRATO – 025/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de ar-condicionado para os gabinetes dos vereadores, sala de equipamentos da TV Câmara, anexo administrativo e estúdio da TV Câmara.

EMPRESA VENCEDORA: MARLON JARDEL DONATO BARROS – GELAR**– CNPJ:** 46.624.141/0001-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total de Contrato o valor de R$ 52.596,30 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 04 de julho de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:DFE42175

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO –020/2025
CONTRATO – 026/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores para Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

EMPRESA VENCEDORA: 58.855.363 MOADSON DA SILVA SANTOS - **CNPJ:** 58.855.363/0001-99

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total de Contrato o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 04 de julho de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:9C68E8C4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2022

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 012/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher. Contratado: **JAIRON ANDERSON NUNES,** com CPF sob o nº 027.***.***-48**.** Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses,** passando a viger até o dia 08 de junho de 2026.
Data de assinatura do aditivo: 06/06/2025

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F5B2AD67

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 056.1/2024

CONTRATO nº 056.1/2024 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2024 – Inexigibilidade Nº 006/2024. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Educação. Contratado: **Micheline da Silva Militão.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, 09 de maio de 2025 à 09 de maio de 2026.
Data de assinatura do aditivo: 08/05/2025

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F3F1197A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 059/2023

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2023- PROCESSO LICITAÇÃO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Contratado **VIACON CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.463.279/0001-20.** Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses**.
Data de assinatura do aditivo: 31/05/2025

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E496A324

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2025 – INEXIGIBILIDADE 016/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.214.459/0001-07**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **Seu Desejo**, por meio do seu empresário exclusivo **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **28.214.459/0001-07**, para uma apresentação no dia **12 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**. Valor Global: **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).
Data da Assinatura: 11/06/2025. Vigência: 90 Dias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C9B979EF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2025 – INEXIGIBILIDADE 017/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.322.975/0001-40**, que tem como o objeto do presente contrato a contratação da atração artística **Limão com Mel & Edson Lima**, por meio do seu empresário exclusivo **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **14.322.975/0001-40**, para uma apresentação no dia **15 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**. Valor Global: **R R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).
Data da Assinatura: 11/06/2025. Vigência: 90 Dias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9AB9A07B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60 , DE 08 DE JULHO DE 2025 - LEI N. 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 52.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 272 - 09.272.0015.2050.0000 Previdencia Mais Forte..... 52.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020201 FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 273 - 09.272.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte..... - 52.500,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 08 de julho de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:25590911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025/SEDUC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ n.º 30.382.029/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma Escola Padrão FNDE de 13 salas - térreo desenvolvido para integrar o plano de ações articuladas - par, localizada na sede de Santa Maria da Boa Vista/PE, com área construída de 1.887,26 m² e área de ocupação de 4.112,50 m² sobre um terreno de 6.800,00 m² 80x85 m², Termo de Compromisso nº 960895/2024, Operação nº 1094678-64 FNDE.
CONTRATADA: IFC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.336.152/0001-00.
VALOR GLOBAL: R**$ 9.741.091,71 (nove milhões setecentos e quarenta e um mil, noventa e um reais e setenta e um centavos).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:2C3F9C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025/SEDUC
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025/SEDUC ATA DE HABILITAÇÃO

Às 14h00h (quatorze) do dia 07 (sete) de julho do corrente ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi realizada sessão na sala das licitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista Estado de Pernambuco, onde os membros da CPL nomeados através da Portaria nº 148/2025, juntamente com o Coordenador da Coordenadoria da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nos termos descritos na Chamada Pública acostado, **concluída à análise**, foi verificado que os documentos de habilitação e os projetos de vendas apresentados pelos proponentes: RUAN HENRIQUE MENDES FERNANDES; ROBÉRIO LIMA DA SILVA; CELSO DE SÁ FREITAS; JOSIVAN MENDES DA SILVA; RAUL HERNANDYS MENDES FERNANDES; DIANA BRAZ DOS SANTOS; JUCILENE MARIA DOS SANTOS; RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA; LAURIANE GUIMARÃES DA SILVA NERY; GEORGE LUIS NERY DE BARROS; CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA; WAGNER SANTIAGO DE LIMA; NATANAEL DA SILVA SÁ; DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA; VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA; VINÍCIUS DE SOUZA ROCHA; JOSÉ LOURIVAL MOTA VIEIRA; ELIEL ERMANDES DE CALDAS CORDEIRO; BRAZ ADAILTON VIEIRA DA SILVA; CAINÃ LUCAS AFRO NUNES; NELSON COELHO DE SANTANA; MARIA ALVES DA SILVA; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES; MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS; EDILÂNIA RODRIGUES DE NORONHA; ALEX RODRIGUES DE NOVAIS SAMPAIO; LEONARDO BARROS DE LIMA; EDMILSON VIEIRA DA SILVA; DAVID COELHO DOS SANTOS; DAIANE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA; CARLA REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA; MARIA ALBERTINA PEREIRA INÁCIO; VALDELENE PEREIRA TELES; MANOEL NETO CALDAS DOS SANTOS; JOÃO BOSCO DE CALDAS SANTOS; ALICE SOARES DE MENEZES BARBOSA; JOSICLEIA MENEZES BARBOSA LIMA; JOSEANE DE MENEZES BARBOSA SILVA; JOSILENE DE MENEZES BARBOSA RODRIGUES; CELSO ALVES DOS SANTOS; VANTUIL GRIGÓRIO; DEISE KELE COELHO DOS SANTOS; VINÍCIOS DE SOUZA SILVA e JUCILENE DA SILVA RODRIGUES. Nestes termos, certifique-se todos os atos desta Chamada Pública, inicialmente informamos que todos os participantes relacionados acima foram declarados HABILITADOS. O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, fez informar que a referida Ata será publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União – DOU, Diário de Pernambuco e no site https://santamariadaboavista.pe.gov.br/, para quem assim desejar fazer uso desse instrumento. Nada mais havendo a deliberar ou julgar a Comissão de Contratação rubricou todos os documentos apresentados, e foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que foi assinada

pelos membros da CPL e pelo Coordenador da Coordenadoria da Merenda Escolar.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:CC17A619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025 - SME

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Processo Nº: 250616CD00012. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. Homologação do Credenciamento Nº 00001/2025, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E COZINHA COMUNITÁRIA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira:

- Itens 11, 13: Antônio Geraldo Ferreira. CPF: ***.206.944-**, pelo valor de R$23.755,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais);
- Itens 3, 6, 14: Claudiana Josefa Ferreira. CPF: ***.980.034-**, pelo valor de R$19.627,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais);
- Itens 4, 5, 9, 15: Ivonete Matos de Lima. CPF: ***.395.974-**, pelo valor de R$27.638,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais);
- Item 8: Luiz Nino da Silva. CPF: ***.836.074-**, pelo valor de R$23.343,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais);
- Itens 10, 16: Maria Sabino da Silva Filha. CPF: ***.117.464-**, pelo valor de R$35.348,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais);
- Itens 1, 2, 7: Nelson Jorge de Matos. CPF: ***.569.344-**, pelo valor de R$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais);
- Item 12: Wilson Barbosa da Silva. CPF: ***.945.454-**, pelo valor de R$15.784,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Santa Maria do Cambucá, 08 de julho de 2025

ALEX DE MOURA QUEIROZ
Secretario de Educação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:A3B47A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025 - SME

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PROCESSO: Credenciamento nº 00001/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E COZINHA COMUNITÁRIA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE**. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **Antônio Geraldo Ferreira. Claudiana Josefa Ferreira. Ivonete Matos de Lima. Luiz Nino da Silva. Maria Sabino da Silva Filha. Nelson Jorge de Matos. Wilson Barbosa da Silva**.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vicente Correia, SN - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 98527-7576.

Santa Maria do Cambucá - PE, 08 de Julho de 2025

ALEX DE MOURA QUEIROZ
Secretario de Educação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:423AC5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025 - PM

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Contrato Nº: 00067/2025. Processo Nº: 250609CD00050. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Credenciamento de Leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados. Contratado: **Roberta Cristina Rezende de Albuquerque. CPF: ***.529.264-**. Valor 5% (cinco por cento) sobre valor arrematado.** Vigência: de 03/07/2025 a 03/07/2026.

Santa Maria do Cambucá, 03 de julho de 2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:64929F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025 - SME

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Processo Nº: 250616CD00012. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E COZINHA COMUNITÁRIA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA**

ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE.

CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

- ANTÔNIO GERALDO FERREIRA, CPF: 026.206.944-00;
- CLAUDIANA JOSEFA FERREIRA, CPF: 099.980.034-58;
- IVONETE MATOS DE LIMA, CPF: 823.395.974-04;
- LUIZ NINO DA SILVA, CPF: 051.836.074-19;
- MARIA SABINO DA SILVA FILHA, CPF: 030.117.464-43;
- NELSON JORGE DE MATOS, CPF: 734.569.344-91;
- WILSON BARBOSA DA SILVA, CPF: 710.945.454-14.

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Vicente Correia, SN, Centro, Santa Maria do Cambucá - PE, ou através do Fone: (81) 3757–1177, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br.

Santa Maria do Cambucá, 08 de julho de 2025.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:CB20F2DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL

Processo Licitatórionº 030/2025. **Pregão Eletrônico nº 005/2025** Serviços. Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTES AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. Valor global**:**R$1.424.904,00(Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais.).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 09/07/2025 até às 09h:00min do dia 23/07/2025.** Abertura da Sessão de lances: **23/07/2025 às 09h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site Portal da Transparência :: GOVERNO MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO SUL - PE, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.**

São Benedito do Sul (PE),08 deJulhode 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E80A9D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL

Processo Licitatório nº 050/2025.**Pregão Eletrônico nº 008/2025** Serviço. **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do município de São Benedito do Sul/PE.** em conformidade com as especificações no projeto Básico e anexos do edital.**Valor global**:**R$ 1.185.282,44(Um milhão cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 09/07/2025 até às 08h:30min do dia 25/07/2025.** Abertura da Sessão de lances: **25/07/2025 às 9h:00min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no sitehttps://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.**

São Benedito do Sul (PE), 08 de Julho de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:02C345CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2025 - MODALIDADE DE DISPENSA Nº 008/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
Origem:**Processo Licitatório n. 013/2025.**
Dispensa de Licitação n. 008/2025.

OBJETO: Contratação direta para prestação dos**Serviços de Recuperação dos Vestiários, Entrada e Administrativo do Estádio de Futebol Miltão – São Bento do Una/PE**,conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência,com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.**
A SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº10.091.577/001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam,fundamentadano art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso I, daLei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021,Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores,a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014,e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor,no uso de suas prerrogativas legais, resolve**PUBLICAR O AVISO DE ADJUDICAÇÃO**do processo cujo objeto é aContratação**direta**para**prestação**dos**serviços**de Recuperação dos Vestiários, Entrada e Administrativo do Estádio de Futebol Miltão – São Bento do Una/PE**,conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência,com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, tendo como vencedora a empresa:**AGRESERVICE CONSTRUCOES LTDA (AGRESERVICE),**inscrita no CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, com endereço na Av. Simoa Gomes, nº 402 – Heliópolis, Garanhuns-PE, Cep: 55.295-480, representante legal sócio/administrador**Sr.Fabio Marques Ferreira de Resende**, brasileiro, RG/MF nº 4***104 - SSP/PE, e inscrito noCPF/MF sob o n. 845.***.764-**, e-mail: agreserviceconstrucoes@gmail.com,no valor totalde**R$118.965,24(cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos,**DETERMINA**a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 08 de julho de 2025.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:EEF77D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2025 - MODALIDADE DE DISPENSA Nº 008/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Origem:**Processo Licitatório n. 013/2025.**
Dispensa de Licitação n. 008/2025.

A SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº10.091.577/001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam,fundamentadano art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso I, daLei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021,Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores,a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014,e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor,no uso de suas prerrogativas legais, resolve**PUBLICAR O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**do processo cujo objeto é aContrataçãodiretaparaprestaçãodosserviços**de Recuperação dos Vestiários, Entrada e Administrativo do Estádio de Futebol Miltão – São Bento do Una/PE**,conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência,com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, tendo como vencedora a empresa:**AGRESERVICE CONSTRUCOES LTDA (AGRESERVICE),**inscrita no CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, com endereço na Av. Simoa Gomes, nº 402 – Heliópolis, Garanhuns-PE, Cep: 55.295-480, representante legal sócio/administrador**Sr.Fabio Marques Ferreira de Resende**, brasileiro, RG/MF nº 4***104 - SSP/PE, e inscrito noCPF/MF sob o n. 845.***.764-**, e-mail: agreserviceconstrucoes@gmail.com,no valor totalde**R$118.965,24(cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos,**DETERMINA**a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
São Bento do Una, 08 de julho de 2025.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3A404DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 013/2025 - MODALIDADE DE DISPENSA Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Origem:**Processo Licitatório n. 013/2025.**
Dispensa de Licitação n. 008/2025.
A SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº10.091.577/001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam,fundamentadano art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso I, daLei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021,Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores,a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014,e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor,no uso de suas prerrogativas legais, resolve**PUBLICAR O EXTRATO DE CONTRATO**do processo cujo objeto é aContrataçãodiretaparaprestaçãodosserviços**de Recuperação dos Vestiários, Entrada e Administrativo do Estádio de Futebol Miltão – São Bento do Una/PE**,conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência,com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Contrato Nº 111-07/2025. Empresa:**AGRESERVICE CONSTRUCOES LTDA (AGRESERVICE),**inscrita no CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, com endereço na Av. Simoa Gomes, nº 402 – Heliópolis, Garanhuns-PE, Cep: 55.295-480. Valor totalde**R$118.965,24(cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data de Assinatura: 08/07/2025. Vigência: 60 dias.**
Publique-se e cumpra-se.
São Bento do Una, 08 de julho de 2025.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:B0B87BFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 013/2025 - MDALIDADE DE DISPENSA Nº 008/2025

AVISO DE RESULTADO
Origem: **Processo Licitatório n. 013/2025.**
Dispensa de Licitação n. 008/2025.

A SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO** do processo cujo objeto é a Contratação direta para prestação dos serviços **de Recuperação dos Vestiários, Entrada e Administrativo do Estádio de Futebol Miltão – São Bento do Una/PE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, tendo como vencedora a empresa: **AGRESERVICE CONSTRUCOES LTDA (AGRESERVICE),** inscrita no CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, com endereço na Av. Simoa Gomes, nº 402 – Heliópolis, Garanhuns-PE, Cep: 55.295-480, representante legal sócio/administrador **Sr. Fabio Marques Ferreira de Resende**, brasileiro, RG/MF nº 4***104 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 845.***.764-**, e-mail: agreserviceconstrucoes@gmail.com, no valor total de **R$ 118.965,24 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
São Bento do Una, 08 de julho de 2025.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:B9F52605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2025 - MODALIDADE DE DISPENSA Nº 008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Origem:**Processo Licitatório n. 013/2025.**
Dispensa de Licitação n. 008/2025.

OBJETO: Contratação direta para prestação dos**Serviços de Recuperação dos Vestiários, Entrada e Administrativo do Estádio de Futebol Miltão – São Bento do Una/PE**,conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência,com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.**
A SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº10.091.577/001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam,fundamentadano art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso I, daLei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021,Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores,a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014,e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor,no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR** do processo cujo objeto é a Contratação direta para prestação dos serviços **de Recuperação dos Vestiários, Entrada e Administrativo do Estádio de Futebol Miltão – São Bento do Una/PE**,conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência,com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, tendo como vencedora a empresa: **AGRESERVICE CONSTRUCOES LTDA (AGRESERVICE),** inscrita no CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, com endereço na Av. Simoa Gomes, nº 402 – Heliópolis, Garanhuns-PE, Cep: 55.295-480, representante legal sócio/administrador**Sr.Fabio Marques Ferreira de Resende**, brasileiro, RG/MF nº 4***104 - SSP/PE, e inscrito noCPF/MF sob o n. 845.***.764-**, e-mail: agreserviceconstrucoes@gmail.com, no valor total de **R$118.965,24 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos,**DETERMINA**a publicação do presente no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
São Bento do Una, 08 de julho de 2025.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:D31CAC57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 480/2025.

PORTARIA GP Nº 480/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2943/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 01/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANDREA MACEDO GOUVEIA	***239194**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:97F03504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 482/2025.

PORTARIA GP Nº 482/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1827/2025 da Secretaria de Educação, com data de 01/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
AFONSO FERREIRA DE BRITO	***069734**	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.650,83
JANECLESON FERREIRA DE MELO	***958294**	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.650,83
JUARES QUIRINO FERRAZ	***842758**	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R$ 3.650,83
VANESSA ALVES DA SILVA	***782274**	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:69DD38A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 483/2025.

PORTARIA GP Nº 483/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1413/2025 da Secretaria de Educação, com data de 01/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – AEE – Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	***507054**	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B120B775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 484/2025.

PORTARIA GP Nº 484/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1822/2025 da Secretaria de Educação, com data de 01/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I- PRE –Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
MARIA ROSEANE DA SILVA	***007504**	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:876E7A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 485/2025.

PORTARIA GP Nº 485/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **JOAO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº ***461* - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº 031.741.834-30, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1D16F51E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 486/2025.

PORTARIA GP Nº 486/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **JOAO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Mat. Nº **112597**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9E584EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 487/2025.

PORTARIA GP Nº 487/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JOAO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Mat. Nº 112597, por esta assessorando a Secretaria de Administração nas suas demandas externas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:82D71569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 488/2025.

PORTARIA GP Nº 488/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3065/2025 da Secretaria de Educação, com data de 02/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DENIS FELIPE LIMA DOS SANTOS	***748474**	AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
ERICA ANDRADE DA SILVA LACERDA	***345774**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
JONAILSON DE MELO SILVA	***766054**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
LAURA CINTRA DA SILVA	***959394**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
MARIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	***825444**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:08EA98F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 490/2025.

PORTARIA GP Nº 490/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de AURICELIA GALVAO DOS SANTOS, Mat. nº 111389 do cargo de RECEPCIONISTA DO CRAS PAIF**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:99D6B3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 491/2025.

PORTARIA GP Nº 491/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3059/2025 da Secretaria de Educação, com data de 04/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA EDUARDA SILVA DE AMORIM	***134174**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:7A2C7B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 492/2025.

PORTARIA GP Nº 492/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4140/2025 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 07/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO XAVIER	***679594**	FISCAL DE OBRAS	Infra	R$ 1.518,00
JOSE CLEITON SILVA DE MORAES	***078734**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE MOURA	***830164**	GARI	Infra	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:190B6E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 493/2025.

PORTARIA GP Nº 493/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 004/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 07/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LUCIANO CESAR RODRIGUES DA SILVA	***666014**	VIGIA	CRAS	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9BE03B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 494/2025.

PORTARIA GP Nº 494/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2994/2025 da Secretaria de Educação, com data de 07/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – AEE – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
EDNAILZA LEITE MENDES DE OLIVEIRA	***339384**	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BAC790E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 495/2025.

PORTARIA GP Nº 495/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3075/2025 da Secretaria de Educação, com data de 07/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EMILLY GOMES PACHECO	***382054**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
PAULA HELLEN TORRES ROZENO	***550354**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:5E3E36DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 496/2025.

PORTARIA GP Nº 496/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de RIAN LIMA BATISTA, Mat. nº 112000 do cargo de AUX SERV GERAIS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B1242A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 497/2025.

PORTARIA GP Nº 497/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3170/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 08/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DEBORA VANESSA DE SANTANA SOARES	***038964**	COZINHEIRO	SCFV	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:3EDAB1A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 498/2025.

PORTARIA GP Nº 498/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3184/2025 da Secretaria de Educação, com data de 08/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA ROSETE CINTRA DE	***191614**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES	F70%	R$ 1.518,00

ANDRADE		CAVALCANTE		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:137FE708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 501/2025.

PORTARIA GP Nº 501/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3214/2025 da Secretaria de Educação, com data de 10/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centr Custo	Remuneração
DAMIANA CORDEIRO DA SILVA	***383744**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
FELIPE CINTRA FEITOZA	***933774**	AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
JACKELINNE HELENA ALVES DE VASCONCELOS	***820254**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
JOAO VITOR AMARAL DA SILVA	***942644**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R$ 1.518,00
LORENA THAYNA MORAES FERREIRA	***786254**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
PATRICIA VANESSA DA SILVA	***887974**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BF5019DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 502/2025.

PORTARIA GP Nº 502/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3241/2025 da Secretaria de Educação, com data de 11/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centr Custo	Remuneração
MARIA ADENILZA BEZERRA DE OLIVEIRA	***156614**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA EDUARDA CHAGAS DE LIMA	***168144**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:09F4028A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 503/2025.

PORTARIA GP Nº 503/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3165/2025 da Secretaria de Educação, com data de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 14/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
MAIARA FREITAS DE AZEVEDO	***052234**	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B17A4BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 504/2025.

PORTARIA GP Nº 504/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3237/2025 da Secretaria de Educação, com data de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 14/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I- PRE –Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
JESSICA KARLA MELO DA SILVA	***817844**	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:AA4CF6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 505/2025.

PORTARIA GP Nº 505/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4397/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 14/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
BRENO SILVA DE ANDRADE	***404444**	TRATORISTA	Desenv Rural	R$ 1.700,00
RODRIGO NASCIMENTO DE MELO	***909834**	TRATORISTA	Desenv Rural	R$ 1.700,00
VANTUALDO MOREIRA CAVALCANTE	***232494**	TRATORISTA	Desenv Rural	R$ 1.700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0AA11617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 506/2025.

PORTARIA GP Nº 506/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de DIANA DUSE HONORATO DE FARIAS, Mat. nº 111999 do cargo de MEDICO DO SAD**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:262A8A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 507/2025.

PORTARIA GP Nº 507/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4118/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 16/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 16/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
PEDRO RODRIGO DE FARIAS GOMES	***543614**	MEDICO DO SAD	SAD	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 16 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:585C22B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 508/2025

PORTARIA GP Nº 508/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de CHARLES ELAN SANTOS BARBOSA LIMA, Mat. nº 112258 do cargo de MEDICO PAB**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 23 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F146D036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 509/2025.

PORTARIA GP Nº 509/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3260/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 23/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 23/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CREUZA THAIS MANSO CORDEIRO	***697824**	AUX SERV GERAIS	CAPS	R$ 1.518,00
LORRANNY DA SILVA LIRA	***544114**	PSICOLOGO	CAPS	R$ 2.000,00
LYVIA NAYANNE BRAGA DE MORAES SILVA	***936514**	TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS	R$ 1.518,00
MARIA DA PAZ DOS SANTOS ALVES	***430203**	OFICINEIRO	CAPS	R$ 1.518,00
STEFANNY CORREIA DE ALMEIDA	***684524**	AUX ADMINISTRATIVO	CAPS	R$ 1.518,00
VANESSA ALMEIDA DE SOUZA MACENA	***999328**	TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 23 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:29BFDB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 510/2025.

PORTARIA GP Nº 510/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 625/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 24/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 24/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CHARLES ELAN SANTOS BARBOSA LIMA	***852985**	MEDICO PSIQUIATRA	CAPS	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 24 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:6D3C385C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 511/2025.

PORTARIA GP Nº 511/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de KENNEDY MANSO OLIVEIRA, Mat. nº 111570 do cargo de COORDENADOR INFRAESTRUTURA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D04C963B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 512/2025.

PORTARIA GP Nº 512/2025.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. ROSA LUCIANA VIANA DA SILVA CALADO, ASSISTENTE TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, portadora do RG 5952450 SDS/PE e CPF 043.569.824-95, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o Sr PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, portador do RG 3557920 SSP/PE e CPF 640.600.714-04, todas as contas bancárias em nome do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 10.091.577/0001-00, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco Nordeste e Santander com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 01 a 30 de maio de 2025 em que o titular está de férias.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:66F23F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 513/2025.

PORTARIA GP Nº 513/2025.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. ROSA LUCIANA VIANA DA SILVA CALADO, ASSISTENTE TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, portadora do RG 5952450 SDS/PE e CPF 043.569.824-95, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr MARTHONY DORNELAS SANTANA, portador do RG nº 8639116 - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 097.079.144-59, todas as contas bancárias em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 12.609.678/0001-55, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 01 a 30 de maio de 2025 em que o titular está de férias.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:92B48D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 514/2025.

PORTARIA GP Nº 514/2025.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. ROSA LUCIANA VIANA DA SILVA CALADO, ASSISTENTE TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, portadora do RG 5952450 SDS/PE e CPF 043.569.824-95, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Srª GISANGELA CAVALCANTE DE MORAES, portadora do RG 4338042 SDS/PE e CPF 027.745.634-70, todas as contas bancárias em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 31.045.140/0001-00, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 01 a 30 de maio de 2025 em que o titular está de férias.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:DB41CF1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 515/2025.

PORTARIA GP Nº 515/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar ROSA LUCIANA VIANA DA SILVA CALADO, portadora do RG nº 5952450 SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 043.569.824-95, para a função de TESOUREIRA, no período de 01 a 30 de maio de 2025 em que a titular está de férias..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:74D1A9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 517/2025.

PORTARIA GP Nº 517/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar, **ROGERIO DE ALMEIDA GALVAO**, mat. nº 110913, para o cargo de SECRETARIO DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, no período de 15 a 29 de maio de 2025, em que a titular se encontra de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D57C455B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 518/2025.

PORTARIA GP Nº 518/2025.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. **RENATA OLIVEIRA DE MACEDO**, portadora do RG nº 6112251 - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº 045.947.864-80, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, poderes para movimentar, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde temporário, Sr. **ROGERIO DE ALMEIDA GALVÃO**, portador do RG nº 4714683 - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 866.181.214-34, todas as contas bancárias em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 08.960.773/0001-21, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;

2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 15 a 30 de maio de 2025 em que a titular está de férias.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E83142E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 519/2025.

PORTARIA GP Nº 519/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar CICERO CLAUDSON OLIVEIRA DA SILVA, Mat. nº 111737 do cargo de ASSESSOR JURIDICO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:6927753D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 520/2025.

PORTARIA GP Nº 520/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de ADILMA LARISSA DE ALMEIDA, Mat. nº 112484 do cargo de EDUCADOR SOCIAL**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:24CAFEE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 521/2025.

PORTARIA GP Nº 521/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de AMANDA DE SOUSA PERPETUO, Mat. nº 112607 do cargo de ASSIST SOCIAL**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:6CEEFE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 522/2025.

PORTARIA GP Nº 522/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de RAYNAN PAES DA COSTA, Mat. nº 111366 do cargo de COORDENADOR CREAS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:089D4D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 523/2025.

PORTARIA GP Nº 523/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE CLEVERTON FIRMINO FIGUEREDO DA SILVA, Mat. nº 111241 do cargo de AUX SERV GERAIS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:577D0A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 524/2025.

PORTARIA GP Nº 524/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE JOSIMAR CANDIDO DA SILVA, Mat. nº 111278 do cargo de MAGAREFE**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:5ED0D7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 525/2025.

PORTARIA GP Nº 525/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE WILK CANDIDO DA SILVA, Mat. nº 112381 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BB7C43CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 526/2025.

PORTARIA GP Nº 526/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MICHELI TALIANA DE BRITO SILVA ALMEIDA, Mat. nº 112304 do cargo de PROFESSOR I**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:202BF5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 527/2025.

PORTARIA GP Nº 527/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, Mat. nº 111619 do cargo de GARI**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:46CECE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 528/2025.

PORTARIA GP Nº 528/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de KILMARA CORDEIRO CARVALHO, Mat. nº 111023 do cargo de ENFERMEIRO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:098F510C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 529/2025.

PORTARIA GP Nº 529/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de LYVIA NAYANNE BRAGA DE MORAES SILVA, Mat. nº 112593 do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1C8744BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 530/2025.

PORTARIA GP Nº 530/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **CICERO CLAUDSON OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 8347901- SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 090.647.524-43, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D7843474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 531/2025.

PORTARIA GP Nº 531/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **KENNEDY MANSO OLIVEIRA**, portador do RG nº 6866244 - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 060.373.634-39, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F43DB072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 532/2025.

PORTARIA GP Nº 532/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar, PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE, mat. nº 111662, para o cargo de SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA, no período de 05 de maio a 02 de junho de 2025, em que o titular se encontra de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FEFE3360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 533/2025.

PORTARIA GP Nº 533/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar RENATA KAROLYNE FARIAS DE BRITO, Mat. nº 111323 do cargo de ASSESSOR JURIDICO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9D731537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 534/2025.

PORTARIA GP Nº 534/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar, a pedido de SERGIVAL JOSE DA SILVA, Mat. nº 109971 do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:7B036032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 535/2025.

PORTARIA GP Nº 535/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 953/2025 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 255/2025.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 004001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:DF428F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 536/2025.

PORTARIA GP Nº 536/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1699/2025 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 259/2025.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos

oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 004070010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:56979089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 537/2025.

PORTARIA GP Nº 537/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3956/2025 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 318/2025.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 004070010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FFE91386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 538/2025.

PORTARIA GP Nº 538/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4592/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 02/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DANILO SILVA COUTO	***380804**	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
IRACELY JAMAICA DA SILVA SIQUEIRA	***821914**	EDUCADOR SOCIAL	SCFV	R$ 1.518,00
JOSE ROMULO DO CARMO VIEIRA	***980764**	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D1BBD54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 539/2025.

PORTARIA GP Nº 539/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3147/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 02/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
RAFAEL ALVES DE ANDRADE	***480754**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:6E925F76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 540/2025.

PORTARIA GP Nº 540/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3766/2025 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA LIVIA DE SOUZA MENDONCA	***917864**	AUX SERV GERAIS –SME	F70%	R$ 1.518,00
MARIA APARECIDA MORAES DOS SANTOS	***549694**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.518,00
PATRICIA SILVA DE BARROS	***506344**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:C6D43720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 541/2025.

PORTARIA GP Nº 541/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3596/2025 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
KAROLAYNNE SOARES DE LIRA	***580594**	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:C542281A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 542/2025.

PORTARIA GP Nº 542/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5160/2025 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 02/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DAMIANA SILVESTRE DA SILVA	***092524**	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE GLAUTER JUNIOR DA SILVA	***470764**	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE SILVA DE MORAIS IRMAO	***698504**	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.518,00
SAMIRA CICERA SILVA DE SOUZA	***840714**	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
VITOR MIKAEL ALVES DE MELO	***790054**	GARI	INFRA	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A44F4E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 543/2025.

PORTARIA GP Nº 543/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1168/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 02/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANDREA ALEXANDRE VALENCA MORAES	***749864**	ENFERMEIRO	PAB	R$ 2.100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:40E79BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 544/2025.

PORTARIA GP Nº 544/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3541/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 02/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
PEDRO RODRIGO DE FARIAS GOMES	***543614**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A477CB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 545/2025.

PORTARIA GP Nº 545/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5668/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 02/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
RAYNAN PAES DA COSTA	***067114**	ASSIST SOCIAL	CAPS	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:58A8C72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 612/2025.

PORTARIA GP Nº 612/2025.

O Excelentíssimo senhor Pedro Alexandre Medeiros de Souza, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe as Constituições Federal e Estadual.

CONSIDERANDO o Relatório Preliminar de Auditoria emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, no Procedimento Interno nº 2500116, que aponta possíveis inconsistências e irregularidades no contrato firmado entre o Município e a empresa G. Vasconcelos Consultoria LTDA EPP, em especial no tocante à execução de serviços no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO a notificação expedida pela Secretaria de Administração por meio do Ofício nº 1.586/2025, datado de 30 de maio de 2025, que determinou a suspensão integral dos pagamentos à empresa, como medida de resguardo ao interesse público;
CONSIDERANDO que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, conforme § 6º, do art. 37, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa e formal das condutas atribuídas a forma de cálculo e pagamento contratual à empresa responsável pelos serviços de compensação previdenciária.
CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida por normas e princípios que definem as prerrogativas e os limites dos administrados;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades nos critérios de cálculo utilizados para a aferição da remuneração contratual relativa aos serviços especializados de compensação previdenciária e revisão de passivos perante o Regime Geral de Previdência Social, atribuídos à empresa contratada **G. Vasconcelos Consultoria LTDA EPP.**
Art. 2º Nomear os servidores mencionados a seguir para compor a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos:
I – **Lusenildo Pereira da Silva**, matrícula nº 93035;
II – **Maria do Socorro Cavalcante de Macedo**, matrícula nº 91138;
III – **Anderson Mayck Manso Cordeiro**, matrícula nº 95660.
Art. 3º Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Lusenildo Pereira da Silva e a servidora, Maria do Socorro Cavalcante de Macedo, como secretária.
Art. 4º Esta comissão será dissolvida após a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Bento do Una, 09 de junho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B75F50E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Objeto: o Registro de Preços, para fornecimento parcelado de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 541.586,09 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 09/07/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **23/07/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **23/07/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 08 de julho de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B2388BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 052, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, o Sr. **José Wilson Ferreira de Lima**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Leandro Sales Zeferino	Secretário Municipal de Agricultura
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Joselma Gomes Calado	Representante do Conselho Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Luciene Sobral	Presidente da Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
José Raul Ferreira da Costa	Presidente da Associação Comunitária Amigo do Bem

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Dayane Monteiro da Silva	Auxiliar administrativo/ Secretaria Municipal de Obras
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Harley Davidson Rocha de Lima	Representante do Conselho Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Josevaldo Neves da Silva	Diretor Comercial da Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Maria Helena Sales Referino	Secretária da Associação Comunitária Amigo do Bem

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária

Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada a Sr.ª Luciene Sobral, Presidente da Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 4/4 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municip

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:9477EA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 053, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de SÃO JOÃO/PERNAMBUCO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, o Sr. José Wilson Ferreira de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

a) Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 052, de 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de São João em 09/07/2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando quatro dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 17 de junho de 2025, foi designada a Coordenadora do Comitê de Coordenação, a Sra. Luciene Sobral, Presidente da Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, a Coordenadora fez as seguintes nomeações:

I – Como sua substituta a Sra. Joselma Gomes Calado, em caso de impedimento, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

II - Como Secretária do Comitê de Coordenação, a Sra. Dayane Monteiro da Silva, representante da Secretaria Municipal de Obras, e como sua suplente o Sr. José Raul Ferreira da Costa, representante do Presidente da Associação Comunitária Amigo do Bem.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições da Coordenadora do Comitê de Coordenação e da Secretária
Art. 4º - São atribuições da Coordenadora do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério da Coordenadora do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pela Coordenadora do Comitê, com auxílio administrativo da Secretária;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação da Coordenadora do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação da Coordenadora do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;
V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise da Coordenadora do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pela Coordenadora do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar à Coordenadora, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º052, de 08 de julho de 2025.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de São João, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal de São João

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:01499F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 792/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, o Sr. **José Wilson Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.
Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros[1]	Engenharia Civil / Coordenadora do Grupo de Trabalho de Pernambuco	Plansanear
Ana Beatriz Mattos Rodrigues	Engenharia Civil/Engenheira Civil	Prefeitura Municipal de São João
Fabiana Pereira Fernandes Baía	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de São João
João Gabriel Silva de Souza	Estagiário de Engenharia Civil	Prefeitura Municipal de São João
João Victor Fagundes de Oliveira	Estagiário de Psicologia	Plansanear
Éder Maradona Pinto de Brito	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de São João
Otávio Augusto Teles de Barros[2]	Graduando em Direito/ Fiscal de Obras	Prefeitura Municipal de São João
Fábio Aurélio Oliveira Torres	Ensino Médio Completo/ Diretor de Obras	Prefeitura Municipal de São João
Ayla Nayara de Matos Alves	Engenharia Civil /Engenheira Civil	Prefeitura Municipal de São João
Maria Robervania de Melo	Pós Graduada em Psicopedagogia/Professora efetiva da Rede Municipal de Ensino	Conselho Municipal de Educação
Rafael Amorim Viana de Moura	Engenharia Civil/Professor	Univasf

[1] Coordenadora do comitê executivo
[2] Secretário do comitê executivo

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio Evangelista Franca[1]	Engenharia Agrícola e Ambiental / Coordenador do Grupo de Trabalho Bahia I	Plansanear
Luis Felipe Cordeiro Oliveira Torres	Engenharia Civil/Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de São João
Edileuza Lima de Almeida	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de São João
Marcos Vinícius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Brunna da Costa Vasconcelos	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
João Emídio Bernardino de Oliveira	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de São João
João Victor Silva Paes[2]	Ciências Contábeis/Auxiliar Administrativo	Prefeitura Municipal de São João
André Sales de Melo	Ensino Médio Completo/Diretor de Obras	Prefeitura Municipal de São João
Jaqueline Markana Santos Ferreira	Pedagogia/ Auxiliar de Serviços	Prefeitura Municipal de São João
José Ivonaldo Melo da Dilva	Pós-graduado em Pedagogia e Gestão Escolar/Assistente Administrativo da Prefeitura	Conselho Municipal de Educação
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenharia Civil e Direito/Professora	Univasf

[1] Suplente da Coordenadora do comitê executivo
[2] Suplente do Secretário do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira **Rafaella de Moura Medeiros** para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plano Sanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de São João em 08 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:9ACC5F5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Convocação para Regularização de Situação Cadastral.

A gerente do Fundo Previdenciário do Município de São José do Belmonte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normativas vigentes, CONVOCA as servidoras abaixo qualificadas a comparecerem, de forma OBRIGATÓRIA, às suas dependências para a regularização de suas respectivas situações cadastrais:

ALEXANDRINA FERREIRA GONDIM - Matrícula: 224

MARIA LUCIVANE BARBOZA - Matrícula: 206

O comparecimento é de suma importância para a manutenção da conformidade e a continuidade dos registros previdenciários. A regularização cadastral é um procedimento indispensável para a integridade dos dados e o cumprimento das exigências legais.

O prazo improrrogável para o comparecimento é até o dia 14 de junho de 2025, impreterivelmente às 12:00 (doze horas).

A não observância do prazo estabelecido poderá implicar em medidas administrativas cabíveis.

São José do Belmonte/PE, 08 de julho de 2025

CÍCERA MARIA PEREIRA DE CARVALHO
Fundo Previdenciário do Município de São José do Belmonte
Gerente do Fundo Previdenciário do Município de São José do Belmonte

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D71E67EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 384, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ JONIERY GABRIEL DE SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** simbologia **CC4**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 08 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:091E2525

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 385, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ALISSON DE ANDRE DE LIMA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** simbologia **CC5**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 08 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:4A828C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025 - FME

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 10/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E AÇOUGUE) PARA SER USADO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas: **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**(CNPJ: 55.772.813/0001-91) com os itens: 2, 35 e 42 no valor total de R$ 48.105,00 (quarenta e oito mil e cento e cinco reais).**BSR ATACADO LTDA**(CNPJ: 41.897.779/0001-77) com os itens: 1, 3, 4, 6, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 36, 43, 44, 45, 49 e 53 no valor total de R$ 1.556.080,10 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais e dez centavos).**EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**(CNPJ: 58.334.112/0001-69) com os itens: 5, 7, 10, 11, 12, 14, 24, 28, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 50, 51 e 52 no valor total de R$ 405.913,60 (quatrocentos e cinco mil e novecentos e treze reais e sessenta centavos).

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS RESPECTIVOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 08 de julho de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F36F6E1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2025

"Institui o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Vicente Férrer – IPSESVI, altera seu Regimento Interno, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, e a necessidade de o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer – IPSESVI, de manter o Comitê de Investimentos junto ao seu RPPS, e investir seus recursos, segundo as normas do Banco Central e do Ministério da Economia, e diante do relevante interesse público,
RESOLVE:
Art. 1° Fica instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Vicente Férrer – IPSESVI, como órgão atuante no processo decisório, quanto a execução da política de investimentos do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente Férrer-PE.
Art. 2° O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo um deles a Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária, e 02 (dois) servidores efetivos, vinculados a Administração Direta e Indireta desta Administração Municipal.
§ 1° Para composição do Comitê de Investimentos do RPPS de São Vicente Férrer, ficam nomeados os seguintes servidores:
a) **ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA** – Agente administrativo - efetivo
b) **CARLOS EDUARDO DIAS DE FRANÇA** – Auxiliar contabilidade – efetivo
c) **ROBSON DE LIMA SILVA** – Agente administrativo - efetivo

§ 2° Os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir a Certificação exigida pelo art. 2° da Portaria n° 519/2011 do Ministério de Estado de Previdência Social.
§ 3° Os membros do Comitê de Investimentos que ainda não possuem a certificação mencionada no parágrafo anterior, terão o prazo de 06 (seis) meses para sua obtenção, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

§ 4° O Comitê, na forma de grupo de estudos, deverá se reunir com a finalidade de tratar de assuntos atinentes ao mercado financeiro, economia, política e legislações afins, na busca pelos melhores rendimentos, oportunidades de mercado e salva guarda dos recursos financeiros do Instituto.
Art. 3° Os servidores nomeados para o Comitê de Investimentos, exercerão **mandato de 02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser reconduzidos por igual e sucessivos períodos.
Art. 4° O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, que faz parte integrante deste Decreto, em seu Anexo Único.
Art. 5° Os membros do Comitê de que trata este ato receberão jeton pela participação nas reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos do RPPS, conforme Regimento Interno e Art. 9º da lei n°1063/2025.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 02 de julho de 2025

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE - IPSESVI

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO
Art. 1º - O Comitê de Investimentos é Órgão vinculado à Diretoria Executiva do IPSESVI, cuja competência é participar do processo decisório quanto à execução da política de investimento dos recursos do RPPS.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS
Art. 2º - O Comitê de Investimentos, no que se refere à governança corporativa, pautar-se-á de acordo com as regras previstas na legislação vigente e nas melhores práticas dos Regimes Próprios de Previdência, com ética e transparência na gestão dos recursos públicos previdenciários.
Art. 3º - A atuação do Comitê de Investimentos obedecerá às normas que regem a gestão dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, originárias do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil, Ministério do Trabalho e Previdência Social e demais órgãos de fiscalização e controle.

CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA
Art. 4º - Ao Comitê de Investimento, compete:

I – Analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II – Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - Avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do (RPPS);

IV – Avaliar riscos potenciais;

V – Acompanhar o desempenho da carteira de investimento do (RPPS), em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;

VI – Submeter à análise da Diretoria Executiva e do Conselho Municipal de Previdência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores, administradores, corretores e agentes custodiantes, com base em parecer técnico;

VII – Analisar alocação de recursos por cada segmento de mercado;

VIII – Elaborar e atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

IX – Analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela área de investimento, avaliando seu impacto na carteira de investimento administrada pelo (RPPS);

X - Propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO
Art. 5º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo um deles o(a) Diretor(a) Presidente da Autarquia Previdenciária, e 02 (dois) servidores efetivos, vinculados a Administração Direta e Indireta desta Administração Municipal.
§1º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos:
I – Possuir nível superior de escolaridade;
II – Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
§2º. Os Membros do Comitê de Investimentos devem ser certificados por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais. Essa Certificação cumpre o exigido no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, e dos dispositivos da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 2020.
§3º. Os membros do Comitê de Investimentos que ainda não possuem a certificação mencionada no parágrafo anterior, terão o prazo de 06 (seis) meses para sua obtenção, contados a partir da data de publicação deste Regimento.
§4º. Os servidores nomeados para o Comitê de Investimentos, exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de Decreto, podendo ser reconduzidos por igual e sucessivos períodos.

§5º. A Presidência do Comitê será exercida pelo Presidente da Unidade Gestora e, no seu impedimento, pelo Gestor de Investimentos.
§6º. O Gestor de Investimentos do IPSESVI será designado pelo(a) Diretor(a) Presidente da Autarquia Previdenciária por meio de portaria.
§7º. O Comitê de Investimentos será secretariado pelo Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 6º - Ao Presidente do Comitê compete:
I – Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
II – Decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
III – Decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 7º - Aos membros do Comitê compete:
I – Comparecer às reuniões habitualmente;
II – Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
III – Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 8º - Ao Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora, na qualidade de Secretário do Comitê de Investimentos compete:
I – Comunicar e expedir as convocações das reuniões, consoante calendário aprovado;
II – Encaminhar ao Comitê de Investimentos do (RPPS) as proposições para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselho Municipal de Previdência, no que diz respeito à política de investimentos;
III – Encaminhar, previamente, estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;
IV – Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:
a) Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e
b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do RPPS;
V - Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;
VI - Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;

VII - Preparar relatório anual das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência;

VIII - Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e
IX - Cumprir as normas deste regimento.

CAPÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ
Art. 9º - O Comitê se reunirá com a presença dos três titulares.
Parágrafo único. Poderão participar do comitê, como convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao (RPPS).

CAPÍTULO VII – DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 10 - O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do (RPPS), em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:

I – As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão mensalmente;
II - As decisões do Comitê serão registradas em ata;
III - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

CAPÍTULO VIII – DAS SESSÕES E DA VOTAÇÃO
Art. 11 - As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos, serão registradas fisicamente em ata, elaboradas no momento da reunião, que após aprovada, será assinada por seus integrantes, e ficará arquivada juntamente com os pareceres e posicionamentos, que subsidiaram as recomendações e decisões.
Art. 12 - Para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias deve estar presente a maioria absoluta dos membros do Comitê, sendo o quórum de deliberação a maioria relativa dos seus membros, com voto de qualidade para o Gerente de Investimentos no caso de empate.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 - As informações sobre os processos de investimento e desinvestimento dos recursos do RPPS, estarão acessíveis junto ao próprio Comitê de Investimentos.
Art. 14 - É vedado aos Membros do Comitê de Investimentos, efetuarem negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, relacionados com o IPSESVI, junto às instituições financeiras,

não sendo consideradas como tal, movimentações de seus recursos particulares e laboral-funcional.
Art. 15 - As despesas com funcionamento do Comitê, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes do IPSESVI.
Art. 16 - Aos membros do Comitê fica autorizado o pagamento de jeton pela participação das reuniões ordinárias, conforme Lei N°1063 de 01 de julho de 2025.
Art. 17 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer, 02 de julho de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
Diretora Presidente do IPSESVI

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:E52B2B5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 058/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação/manutenção de estrada rural no município de São Vicente Férrer/PE, com a pavimentação em paralelepípedo (Lote 01) de diversas vias da área rural do município**..** Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 58/2024, DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02.09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 15.451.3230.1120.0000 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Vigência 12 meses: 11/06/2025 à 11/06/2026. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.393.361/0001-04. Data de assinatura 11/06/2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3A2EE0DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 059/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação/manutenção de estrada rural no município de São Vicente Férrer/PE, com a pavimentação em paralelepípedo (Lote 01) de diversas vias da área rural do município**..** Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 59/2024, DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02.09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 15.451.3230.1120.0000 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Vigência 12 meses: 11/06/2025 à 11/06/2026. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e STH CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.575.014/0001-80. Data de assinatura 11/06/2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F3C289D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PADRONIZADOS (FARDAMENTOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 277.554,51 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 22.07.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 22.07.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 08 de julho de 2025.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:84C5E4A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
DISPENSA Nº 026/2025

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MASTRO COM 25 (VINTE E CINCO) METROS DE ALTURA, EM FORMA DE TRIPÉ, PARA HASTEAMENTO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, A SER INSTALADO NA ESCOLA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **GESTESON DA SIVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

47.643.359/0001-40, com sede na Rua Otávio Mendes, nº 210, Casa, Santa Margarida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por Gesteson José da Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 867.638.064-34, portadora do RG nº 4421304 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Otávio Mendes, nº 210, Casa, Santa Margarida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 37.555,00 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	TOTAL
01	MASTRO COM 25M DE ALTURA	Mastro com 25 metros de altura, sendo 20 metros tripé e 5 metros de mastro. 1° módulo com abertura de 2 metros triangular no ponto inferior para 1,50 metros no ponto superior com comprimento de 7 metros 2°módulo de 1,50mc no ponto inferior para 1 metros no ponto superior com comprimento de 7 metros 3°módulo de 1 metro para 0,50cm superior com comprimento de 6 metros • Tubo galvanizado patente de 2" na 2mm (para base do tripé) • Diagonal do tripé com tubo galvanizado patente de 1"na 2mm • Base de ancoragem do tripé com chapa de aço carbono de ½" com 4 parafusos de aço galvanizado para cada pé • Tubo do Mastro de 4" galvanizado patente com 5 metros	UNID.	01	R$ 37.555,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 08 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7A33DEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025
DISPENSA Nº 027/2025

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) POSTES EM TUBO GALVANIZADO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **GESTESON DA SIVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **47.643.359/0001-40,** com sede na Rua Otávio Mendes, nº 210, Casa, Santa Margarida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por Gesteson José da Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 867.638.064-34, portadora do RG nº 4421304 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Otávio Mendes, nº 210, Casa, Santa Margarida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Quant.	P. Unit.	V. Total
01	POSTES EM TUBO GALVANIZADO. Especificações de material para execução: 1° módulo, tubo galvanizado de 5" na CH 2mm (com 2 metros) 2° módulo, tubo galvanizado de 4" na CH 2mm(com 2 metros) 3° módulo, tubo galvanizado de 3" na CH 2mm(com 5 metros) Totalizando 9 metros Chapa em aço carbono da base dos postes 24×24cm espessura de ¼ Braço da luminaria com tubo de 1 ¼ na 155 galvanizado, medindo 1 metro 6 bases para concretagem para receber os postes (fabricado com Cantoneira L de 1 ½ ×3/16)	Unid.	25	1.690,00	R$ 42.250,00
Total Geral R$					**R$ 42.250,00**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 08 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7EF599FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE E DE TODOS OS SEUS SETORES VINCULADOS (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO IGD/SUAS, COZINHA COMUNITÁRIA, ETC...), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 181.726,94 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **24 de julho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 08 de julho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2B471369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 128/2025. ADESÃO À ATA Nº 002/2025. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Estrutura de Apoio, Destinados as Festividades Artísticas Tradicionais e Culturais do Município de Sertânia – PE. Partes: o Município de Sertânia – PE/Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo e F.C. Cunha Rufino – EPP, inscrita no CNPJ: 10.587.062/0001-03, com o Valor Global de R$ 1.619.324,94 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente a 50% (cinquenta por cento) de todos os itens da Ata de Registro de Preço. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 04 de julho de 2025. Responsáveis: João Arlindo de Souza Costa, Tesoureiro Municipal – Gestor do Fundo Geral e Francisco Carlos Cunha Rufino.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:AFACC89D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

Processo Nº: 053/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão-PE. Data do julgamento: Início em 07/07/2025 as 08:00 hs. Empresas participantes: A NOVA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 70.157.680/0001-37; VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 49.081.180/0001-72 e M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ: 43.044.418/0001-03. Resultado do Julgamento: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ: 43.044.418/0001-03, vencedora e habilitada para o lote: 1, no valor global de: R$ 21.295,00 e VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 49.081.180/0001-72, vencedora e habilitada para o lote: 2, no valor global de: R$ 1.787,07. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Lotes Desertos/fracassados: Não Houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 07/07/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:00A2BAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 156/2025

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Processo: Nº: 049/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Comissão de Contratação. Obras. Objeto: Reforma e Ampliação da Escola José Alves Irmão. Contrato 156/2025, Contratada J & M INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 42.341.485/0001-27, Valor Global de: R$ 659.861,54. Vigência contratual: 07/07/2025 à 07/01/2026. Solidão/PE, 07/07/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F2E3A010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 018/2025

Processo Nº: 053/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2025, para aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde do município de Solidão-PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ: 43.044.418/0001-03, vencedora e habilitada para o lote: 1, no valor global de: R$ 21.295,00 e VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 49.081.180/0001-72, vencedora e habilitada para o lote: 2, no valor global de: R$ 1.787,07. Solidão-PE, 08/07/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7D52B704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

Referente a contratação de serviços comuns de engenharia de contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da Escola José Alves Irmão**.**

REFERÊNCIA

Concorrência - Eletrônica nº 003/2025
Processo Licitatório nº 049/2025
Contratada: **J & M INCORPORADORA LTDA**
Contrato n° 156/2025
Valor Global do contrato: R$ 659.861,54 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

À,
J & M INCORPORADORA LTDA Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, que seja iniciada, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 07 de julho de 2025.

Município De Solidão	J & M Incorporadora LTDA
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO	***JOSÉ CAMPOS***
Prefeito	Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:532B3B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Processo Nº: 00154/2025. Pregão Eletrônico Nº 00038/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de postes, para atender as necessidades do município de Surubim-PE. Valor: R$ 254.770,00. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 08 de julho de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:B6B968BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 07 de Julho de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000252025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00088/2025.
A empresa
A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.614.094/0001-55**, situada: Rua Quatorze - CEP: 53421080-UF:PE-Município: Paulista.
Prezada Senhor(a), a Prefeitura de Surubim, por meio desta, notifica a empresa **AM DOS SANTOS LTDA,** acerca do atraso na entrega dos materiais de limpeza, descrita nos contratos N° 00027/2025, 00036/2025 e 00122/2025, firmado com o Município de Surubim.
Na data de 26 de Junho de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e no dia 27 de Junho de 2025 entramos em contato via whatsapp para deixar ciente dos envios no e-mail e pedir confirmação do mesmo, porém a empresa respondeu e não confirmou no e-mail. O prazo de entrega definido na contratação foi de 5(cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no entanto já se encontram em 2(dois) dias de atraso.
Diante disso, a empresa tem o prazo de 48h para entrar em contato ou será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do objeto licitado compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:05127B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 07 de Julho de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00088/2025.
A empresa
BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.613.876/0001-62**, situada: Rua Dom José - CEP: 55293120 - UF: PE - Município: Garanhuns.
Prezada Senhor(a), a Prefeitura de Surubim, por meio desta, notifica a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** acerca do atraso na

entrega dos materiais de limpeza, descrita nos contratos N° 00026/2025, 00035/2025 e 00121/2025, firmado com o Município de Surubim.
Na data de 26 de Junho de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento no dia 27 de Junho de 2025. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no entanto já se encontram em 2(dois) dias de atraso.
Diante disso, a empresa tem o prazo de 48h para entrar em contato ou será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do objeto licitado compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:754A0F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 08 de Julho de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00088/2025.
A empresa
MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.351.431/0001-14**, situada: Rua Teotonio de Melo Filho - CEP: 51.220-080 - UF: PE - Município: Recife.
Prezada Senhor(a), a Prefeitura de Surubim, por meio desta, notifica a **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** acerca do atraso na entrega dos materiais de limpeza, descrita nos contratos N° 00025/2025, 00034/2025 e 00120/2025, firmado com o Município de Surubim.
Na data de 26 de Junho de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento no dia 27 de Junho de 2025. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no entanto já se encontram em 7(sete) dias de atraso.
Diante disso, a empresa tem o prazo de 48h para entrar em contato ou será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do objeto licitado compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:1EF6F56E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento em gêneros alimentícios para Cozinhas Comunitárias do município de Surubim-PE**, convocamos a empresa **REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **58.130.836/0001-90**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: real.alimentosdistribuidora@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D1402AA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento em gêneros alimentícios para Cozinhas Comunitárias do município de Surubim-PE**, convocamos a empresa **BSR ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **41.897.779/0001-77**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: bsratacado@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:052F6037

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento em gêneros alimentícios para Cozinhas Comunitárias do município de Surubim-PE**, convocamos a empresa **HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **42.702.640/0001-93**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: hmalimentos928@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:AB70F9D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento em gêneros alimentícios para Cozinhas Comunitárias do município de Surubim-PE**, convocamos a empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **52.441.900/0001-78**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: rgdistribuidora.adm@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:C738B146

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento em gêneros alimentícios para Cozinhas Comunitárias do município de Surubim-PE**, convocamos a empresa **REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **58.130.836/0001-90**, para realizar a assinatura da ata de registro de preço. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preço foi enviada através do e-mail: real.alimentosdistribuidora@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:B5F3C013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento em gêneros alimentícios para Cozinhas Comunitárias do município de Surubim-PE**, convocamos a empresa **BSR ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **41.897.779/0001-77**, para realizar a assinatura da ata de registro de preço. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preço foi enviada através do e-mail: bsratacado@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:FF8A4443

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento em gêneros alimentícios para Cozinhas Comunitárias do município de Surubim-PE**, convocamos a empresa **HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **42.702.640/0001-93**, para realizar a assinatura da ata de registro de preço. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preço foi enviada através do e-mail: hmalimentos928@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D2FB17A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento em gêneros alimentícios para Cozinhas Comunitárias do município de Surubim-PE, convocamos a empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 52.441.900/0001-78, para realizar a assinatura da ata de registro de preço. Prazo para assinatura: 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preço foi enviada através do e-mail: rgdistribuidora.adm@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:A244468B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, com a finalidade de garantir um atendimento eficaz, seguro e humanizado no Centro de Fisioterapia do Município de Surubim-PE, convocamos a empresa **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES - ME**, inscrita no CNPJ de nº 51.148.615/0001-09, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail ketzinhagomes@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:A3672108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, com a finalidade de garantir um atendimento eficaz, seguro e humanizado no Centro de Fisioterapia do Município de Surubim-PE, convocamos a empresa **MATHEUS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 26.044.732/0001-77, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail matheusmedjp@bol.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:FBCC2397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **36.099.392/0001-35**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: contratos@apotekdistribuidora.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:71ACDDC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **40.328.532/0001-77**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: distribuidorabandeirante@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:2BC3D655

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **38.329.458/0001-61**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: biomed.medicamentos@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:4E981CEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **08.674.752/0001-40**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale

ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:68E2F379

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **23.680.034/0001-70**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: financeiro@daraujodist.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:3B99CF4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **26.754.510/0001-48**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: horusfarmadistribuidora@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:65C54F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **40.256.200/0001-24**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: licitacao.meds@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:E934514C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **06.132.785/0001-32**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: vendas@medvida.net. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:36B99CB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ de nº **32.380.176/0001-02**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: tonyalexandre2@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:88FCDD45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **41.347.974/0001-23**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: zaframedicamentos@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:EB191CC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **55.492.463/0001-00**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: distribuidoramixgus@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:DF2C0C4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **DROGRAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **08.778.201/0001-26,** para realizar a assinatura do contrato. Prazo para assinatura: 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **fiscal@drogafonte.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D616F18A

PREFEITURA DE SURUBIM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2025

À
TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 41.200.286/0001-36

Ref.: Construção da Praça na Rua Maria José Vilarim Pires e da Praça da Rua da Bandinha, no Município de Surubim/PE
Processo nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Contrato nº 063/2024

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2025:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa ***TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA***, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM 02), datado de 18/11/2024, onde o valor medido acumulado da obra é de R$ 146.183,72, isto é, **20,91%**. A obra avançou desde então, onde estima-se um avanço físico acumulado da ordem de **35%**. Sendo a Ordem de Serviço datada de 08/07/2024 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 05 meses e mesmo considerando a formalização de um termo aditivo prorrogando o prazo por mais 05 meses, a obra deveria estar totalmente concluída desde 12/04/2025. De fato, já transcorreram 386 dias desde o início da obra, o que representa 123% do prazo total de 304 dias. Comparando o andamento previsto (**100%**) com o executado (~**35%**), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado. Essa situação foi objeto de notificação técnica datada de 08/04/2025, a qual sequer foi respondida e uma segunda notificação em 20/05/2025 com reposta em 23/05/2025, onde foi apresentado um novo cronograma físico financeiro e que consta atrasado também.

Houve várias tratativas para retorno da obra, notificações realizadas e solicitações diretas do Prefeito através de ligações com o representante da empresa e mesmo assim, a contratada não se mobilizou-se para aumentar o efetivo e acelerar os serviços para ambas praças ficarem com o cronograma de execução equivalente aos prazos de vigência das obras.

Além disso, em visita à obra, verificaram-se diversos problemas relacionados à qualidade dos serviços, notadamente:

Ausência de compactação do aterro, colchão de assentamento muito espesso e uso de areia inapropriada (areia fina) nos locais de aplicação do piso intertravado; ausência de controle de alinhamento e nivelamento dos pisos intertravados; solução: demolição do trecho de pavimento intertravado executado desconforme e seu refazimento de modo adequado, com compactação do aterro, colchão de assentamento com areia grossa lavada ou pó de pedra e com espessura

apropriada, controle da execução com alinhamento e nivelamento, como manda a boa técnica;

Alvenarias das muretas/bancos sem controle de alinhamentos e raios de curva, denotando uma locação precária e imprecisa; solução: demolição dos trechos de alvenaria executados desconformes, e seu adequado refazimento; orientamos aos responsáveis técnicos processarem os desenhos CAD do projeto, acrescentando informações de cotas, raios e pontos de amarrações, que permitam aos operários realizar a locação de forma assertiva e técnica;

Descompasso logístico, pois ao nosso ver os pavimentos de intertravado só devem ser assentados após a conclusão das alvenarias e rebocos das muretas e concretagem dos pisos, para evitar que as argamassas e concretos venham a sujar os blocos intertravados; solução: executar as alvenarias e rebocos antes do *paver*.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência da notificação, comparecer no jurídico da prefeitura com justificativas e respostas de cada ponto**

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 14.133/2021:
"Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei."

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo a **terceira** simples advertência. No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

SANDRO DUTRA RAMOS
Engenheiro Fiscal

MELQUI DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:AC2BDC32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025.

Processo Nº: 025/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para execução de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$1.693.485,35.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 08/07/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8482052E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ – PE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré-PE, nos termos da alínea "a" e "f", inc. III, art. 74 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, a Contratação de empresa para elaborar e implementar a política de turismo por meio da instituição de um modelo de gestão alinhado ao Programa DEL Turismo, capaz de contribuir para o desenvolvimento sustentável e garantir a continuidade dos projetos de interesse da comunidade, contribuindo para uma melhor qualidade de vida no Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura do Município. Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, CNPJ: 03.485.324/0001-55.

Tamandaré/PE, 08/07/2025.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FF182005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício SEDUCE Nº 696/2025, de 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para a função de Presidente e Vice Presidente do Conselho de Alimentação Escolar deste município.

NOME	TITULAÇÃO
ELINÊS BRITO DE ASSIS	PRESIDENTE
CAMILA LÚCIO DA SILVA	VICE-PRESIDENTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Revoga-se a Portaria Nº 463/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C232E6B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 015/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025, para Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para Construção de 01 (uma) UBS Porte 1 no Bairro Capibaribe, Município de Taquaritinga do Norte – PE. PROPOSTA 08677.9600001/24–003. Lote 1: M. M. da Silva Oliveira Construcao de Edificios Ltda, CNPJ: 35.978.627/0001-04pelo valor de R$1.583.821,12. Taquaritinga do Norte, 08/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C691788F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00043/2025. Processo Nº: 00022/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, e como Órgão Participante do processo Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 – Material de Consumo | COD. 390 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 – Material de Consumo | COD. 447 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 – Manutenção do SAMU 33903000 – Material de Consumo | COD. 465 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 – Programa Vigilância Sanitária 33903000 – Material de Consumo | COD. 508 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1030200212.100 – Gestão Técnica e Administrativa do Hospital 33903000 – Material de Consumo | COD. 616 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda. Valor R$10.608,15. Vigência: de 01/07/2025 a 01/07/2026. Taquaritinga do Norte, 01/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FBBB4489

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2025. Processo Nº: 00022/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, e como Órgão Participante do processo Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 – Material de Consumo | COD. 390 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 – Material de Consumo | COD. 447 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 – Manutenção do SAMU 33903000 – Material de Consumo | COD. 465 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 – Programa Vigilância Sanitária 33903000 – Material de Consumo | COD. 508 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1030200212.100 – Gestão Técnica e Administrativa do Hospital 33903000 – Material de Consumo | COD. 616 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Star Rum Informatica Eireli. Valor R$27.450,00. Vigência: de 02/07/2025 a 02/07/2026. Taquaritinga do Norte, 02/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BF948F51

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00045/2025. Processo Nº: 00022/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, e como Órgão Participante do processo Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 – Material de Consumo | COD. 390 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 – Material de Consumo | COD. 447 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 – Manutenção do SAMU 33903000 – Material de Consumo | COD. 465 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 – Programa Vigilância Sanitária 33903000 – Material de Consumo | COD. 508 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1030200212.100 – Gestão Técnica e Administrativa do Hospital 33903000 – Material de Consumo | COD. 616 500.1002 –

Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Laguna Esporte Ltda. Valor R$10.131,40. Vigência: de 01/07/2025 a 01/07/2026. Taquaritinga do Norte, 01/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:292E9B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00046/2025. Processo Nº: 00022/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, e como Órgão Participante do processo Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 – Material de Consumo | COD. 390 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 – Material de Consumo | COD. 447 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 – Manutenção do SAMU 33903000 – Material de Consumo | COD. 465 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 – Programa Vigilância Sanitária 33903000 – Material de Consumo | COD. 508 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1030200212.100 – Gestão Técnica e Administrativa do Hospital 33903000 – Material de Consumo | COD. 616 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. Valor R$26.141,78. Vigência: de 01/07/2025 a 01/07/2026. Taquaritinga do Norte, 01/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:86440A94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00047/2025. Processo Nº: 00022/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, e como Órgão Participante do processo Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 – Material de Consumo | COD. 390 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 – Material de Consumo | COD. 447 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 – Manutenção do SAMU 33903000 – Material de Consumo | COD. 465 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 – Programa Vigilância Sanitária 33903000 – Material de Consumo | COD. 508 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1030200212.100 – Gestão Técnica e Administrativa do Hospital 33903000 – Material de Consumo | COD. 616 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: A M dos Santos Ltda. Valor R$15.786,23. Vigência: de 02/07/2025 a 02/07/2025. Taquaritinga do Norte, 02/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0EA5D8BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE1012200212.045 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria, 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 33903000 - Material de Consumo 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 - Reequipamento da Unidade 44905200 -Equipamentos e Material Permanente 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos - SaúdeÓrgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 - Material de Consumo 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde. Contratado: Fap Tecnologia e Solucoes LTDA. Valor R$ 3.360,00. Vigência: de 26/06/2025 a 26/06/2026. Taquaritinga do Norte, 26/06/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A4DC5C8E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00117/2025. Processo Nº: 00040/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2781202242.044 – Apoio ao Desporto Amador 33903000 – Material de Consumo | COD. 184 / 186 33903200 – Material de Distribuição Gratuita 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 51.388.529 Rafael Vieira

Lacerda. CNPJ: 51.388.529/0001-65. Valor R$22.280,00. Vigência: de 08/07/2025 a 08/07/2026. Taquaritinga do Norte, 08/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:103B3BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET
ERRATA

Onde Lia -se:
PORTARIA IPSET N.º 0004/2025

Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria IPSET nº 0004/2025

Terezinha / PE, em 01 de Abril de 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA.**

O Diretor Presidente, conjuntamente com o Direitor de Benefícios do **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Terezinha - IPSET**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelos Art. 76, inciso IX e Art. 78, inciso V da Lei Municipal n˚ 572 de 24 de outubro de 2014,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA**, portador(a) do RG 2614585, SSP/PE, CPF 372.537.434-15, Efetivo, no cargo de **Assessor de Comunicação,** Nível **CC5**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 014**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Finanças**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPSET - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Terezinha,** registrado sob o número **004/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LOURIVAL ANTONIO CALADO
Diretor Presidente
IPSET

Leia - se:

Ato/Portaria IPSET nº 0007/2025

Terezinha / PE, em 25 de Junho de 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA.**

O Diretor Presidente, conjuntamente com o Direitor de Benefícios do **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Terezinha - IPSET**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelos Art. 76, inciso IX e Art. 78, inciso V da Lei Municipal n˚ 572 de 24 de outubro de 2014,
R**ESOLVEM:**
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA**, portador(a) do RG 2614585, SSP/PE, CPF 372.537.434-15, Efetivo, no cargo de **Agente Administrativo**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 014**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Finanças**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPSET - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Terezinha,** registrado sob o número **004/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Neste ato, revoga-se a Portaria N° 004/2025 de 01 de Abril de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:245E6D5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: ONEMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.847.950/0001-94

FUNDAMENTO: PAAP Nº 014/2025; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021**;** e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no valor de R7.435,35 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 5% do valor do Contrato, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 08 de julho de 2025.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:E48C8FED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO PMT N° 002/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 01/2025

ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08200001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.025/2024
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 Através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

DETENTOR: X MOLD LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **05.206.031/0001-17.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Piso Modular Intertravado, para requalificação das Quadras do Parque Biblioteca Maria dos Anjos do Município de Toritama/PE.

VALOR TOTAL: R$ 494.339,94 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA:03/07/2025

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D844B2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 233/2025.

PORTARIA GP N.º 233/2025

RETIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a **Portaria GP nº 220/2025**, de 30 de maio de 2025, que trata da demissão de servidor GERALDO BARBALHO DE SOUSA CARNEIRO, inscrito no CPF: XXX.917.044-XX, onde exerce a função de ODONTÓLOGO, **exclusivamente quanto à fundamentação legal**, **onde se lê**: "conforme art. 204, II da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968," **Leia-se**: "conforme art. 204, inciso XIV e parágrafo único, da Lei nº 6.123/68."
Art. 2º Retificar a **Portaria GP nº 221/2025**, de 30 de maio de 2025, que trata da demissão de servidor, FRANCISCO DE MORAIS CARDOSO FILHO, inscrito no CPF: XXX.018.394-XX, onde exerce a função de DENTISTA, **exclusivamente quanto à fundamentação legal**, **onde se lê**: "conforme art. 204, II da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968," **Leia-se**: "conforme art. 204, inciso XIV, da Lei nº 6.123/68."
Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria ora retificada.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:0913FAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 249/2025.

PORTARIA GP N.º 249/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as conclusões contidas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 003/2024, pelo qual recomenda a demissão da servidora;
CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, a servidora MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: XXX.431.244-XX, onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula funcional nº 960325, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em razão de ter cometido INFRAÇÃO GRAVE, nos termos do art. 204, incisos I e XV, da lei n° 6.123/68, e nos artigos 297, §1° e 304 do Decreto – Lei n° 2.848/40 (código penal).
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de julho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:34F3FBF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CAMARA DE VEREADORES DE TRACUNHAEM
NOTIFICAÇÃO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tracunhaém-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao Sr. Belarmino Vasquez Mendez Neto, ex-Prefeito do Município de Tracunhaém na Gestão 2017 a 2020, e seus procuradores habilitados por meio da procuração do doc 75, do Processo TCE/PE nº 20100137-8 e Recurso TCE/PE nº 201001378RO001 os doutores Lyndon Johnson de Andrade Carneiro OAB/PE 25.322-D e Carlos Wilson Figueiredo de Vasconcelos Moura OAB/PE 35.604, por motivos de ordem administrativa, foi determinado o adiamento da sessão de julgamento da sua Prestação de Contas de Governo relativas ao Exercício 2019, a qual estava marcada para o dia 9 de julho de 2025, ficando a nova data designada para o próximo dia **16 de julho de 2025**, às 17h, nesta sede do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tracunhaém-PE, 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tracunhaém

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:09A8AED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 001 / 2025

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025. Aditivo de acréscimo referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma da Escola Manoel Cândido, no Distrito de Jericó , no município de Triunfo/PE; **Contratada**: **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n°** 14.949.489/0001-57; Aditivo de Acréscimo de **R$ 144.586,59 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, equivalente a 23,23% a mais do valor contratual. Após a necessidade de formulação de um REPLANILHAMENTO, onde mostra que o valor final da obra passou a ser de **R$ 767.112,35 (Setecentos e sessenta e sete mil, cento e doze reais e trinta e cinco centavos). Fundamentação Jurídica:** Art. 125. inciso I do caput do art. 124 desta Lei 14.133.

Triunfo, em 08 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:848DE63C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 8 DE JULHO DE 2025

EMENTA: NOMEIA VALDEMILSON SEVERINO CORREIA no Cargo Comissionado de Coordenador de Gestão do Trabalho, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **VALDEMILSON SEVERINO CORREIA**, inscrito no RG sob o nºx.320.xxxe no CPF sob o nº xxx.288.094-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Gestão do Trabalho**, nível **CC-SME-3**, lotado na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 8 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenador de Gestão do Trabalho**, símbolo **CC-SME-3**, o Sr. **VALDEMILSON SEVERINO CORREIA**, nomeada pela **Portaria nº 351/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 8 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

VALDEMILSON SEVERINO CORREIA
Empossado

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:2B3F507E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
LEI MUNICIPAL Nº 539 DE 07 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL nº 539 de 07 de julho de 2025.

EMENTA – *Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Poesia no Município de Tuparetama e dá outras providências.*

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Poesia", no calendário oficial do Município de Tuparetama, a ser celebrado anualmente no dia 18 de julho.
Art. 2º - O Dia Municipal da Poesia tem por objetivo promover e valorizar a cultura poética, incentivando a produção, disseminação e apreciação de poesias em todas as suas formas e manifestações.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica responsável por promover e coordenar as atividades alusivas ao "Dia Municipal da Poesia", em parceria com entidades culturais, educacionais e comunitárias do município, além de associações sem fins lucrativos, que tem a prosa e poesia como base.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber de modo suficiente a sua aplicação.
Gabinete do Prefeito,
aos 07 dias do mês de julho de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:5ED51C53

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 DE 02 JULHO DE 2025.

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE TUPARETAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 DE 02 JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as correções das Prestações de Contas dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS dos Exercícios Anteriores correspondente ao 3º. Quadrimestre de 2019 e 1º, 2º,

e 3º quadrimestres dos Exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 de Tuparetama – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS, instituído pela Lei Municipal nº. 390 de 06 de dezembro de 2016 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 02 de julho de 2025 e registrada na ata no. 004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as correções das Prestações de Contas dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS dos Exercícios Anteriores correspondente ao 3º. Quadrimestre de 2019 e 1º, 2º, e 3º quadrimestres dos Exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua decisão, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSEANE GOMES DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:BF074338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 070/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 3091/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 041/2025, relativa a aposentadoria de SUELI DE ALMEIDA SILVA, matricula nº 1303.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria da segurada, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0496 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5560A8FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 073/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a constatação de engano administrativo , RESOLVE:

Revigorar a anulação da portaria nº 036/2024, referente a aposentadoria da segurada ZULEIDE DA SILVA RODRIGUES e revogar a portaria nº 049/2025.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8D9F9B6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 085/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos médio e proporcionais ao tempo de contribuição previdenciária, a MARIA DIVA DE MELO BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matricula 1329, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Venturosa, nos termos do art. 40, § 1º, III da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c o art 172-A da LOM com redação dada pela Emenda Organizacional nº01/2020 e art. 3º, inciso I da LCM 05/2020
.
Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 28 de janeiro de 2025 (data da vigência da Portaria nº 019/2025 revogada pela portaria nº 056/2025)

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 04 de julho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5349E17D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: ***Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA A COZINHA COMUNITÁRIA, para eventual e futura aquisição de utensílios de copa e cozinha, de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Verdejante – PE, visando atender as eventuais e futuras necessidades da mesma, nas quantidades, especificações e constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar***.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R$ 27.981,35 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **21 de julho de 2025, às Hs 08:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 08 de julho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:D9798D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: ***Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, (FREEZER, ESTANTES, FOGÃO, MESAS, CADEIRAS E ETC.), para eventual e futura aquisição de equipamento, de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Verdejante – PE, visando atender as eventuais e futuras necessidades da mesma, nas quantidades, especificações e constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar***

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R$ 110.152,60 (cento e dez mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **21 de julho de 2025, às Hs 10:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 08 de julho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:A2AA0603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 1, 7 DE JULHO DE 2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** e a **COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CENTRO DE ESTUDOS DA PGM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o início do Processo Seletivo de Estágio para acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, a fim de preencher 6 (seis) vagas de estágio e tantas quantas surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, na forma e disposições a seguir expostas:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo para as vagas destinadas aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito será realizado em **duas fases**, sendo a primeira consistente na aplicação de uma prova discursiva e a segunda, referente a uma entrevista a ser realizada pela comissão avaliadora.
Ambas as fases do Processo Seletivo terão caráter eliminatório e classificatório.
A primeira fase consistirá numa prova discursiva contendo 4 (quatro) questões subjetivas abordando temas propostos no ANEXO I do presente Edital.
Na segunda fase do Processo Seletivo serão classificados 15 (quinze) alunos, os quais se submeterão a uma entrevista, convocados em grupos de 5 (cinco).
Para efeito de desempate e classificação em todas as fases do concurso, terá preferência o aluno que estiver cursando período mais adiantado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
Todas as convocações serão publicadas no site oficial da Prefeitura da cidade da Vitória de Santo Antão: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.
A aplicação da prova discursiva terá duração de 02 (duas) horas, iniciando às 14:00h, sendo proibida a entrada de candidato após o referido horário.
O inscrito deverá acompanhar a divulgação dos resultados e convocações para a fase subsequente por meio do site www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.
O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, por meio da Comissão de Avaliação, constituída por portaria do Procurador-Geral, a qual será responsável pelas entrevistas, elaboração, aplicação, correção das provas e atividades correlatas.

DO PÚBLICO ALVO
2.1. Poderá participar do processo seletivo o estudante de direito que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Estar matriculado no curso de Bacharelado em Direito;
b) Achar-se cursando entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período;
c) Estar frequentando regularmente o curso de Bacharelado em Direito;
d) Média global não inferior a 7,0.
2.2. A não comprovação dos requisitos previstos no item anterior levará à desclassificação sumária do candidato.
2.3. A contratação do estagiário classificado está condicionada a comprovação do preenchimento dos requisitos e condições previstos no item antecedente, por ocasião da formalização do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
3.1. Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas para os estudantes com deficiência, conforme disciplinado no §5º, art. 17, da Lei nº 11.788/2008.
3.2. O Estudante com deficiência deverá indicar tal condição no ato da inscrição, em campo destinado a tal finalidade. Na oportunidade, o candidato deverá indicar a deficiência e se necessita de condição

especial para a realização da prova discursiva, além de enviar, juntamente com a documentação inicial, o laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze meses), justificando a necessidade da referida condição especial para a realização das provas, sob pena de ser eliminado da seleção.
3.3. Na hipótese de não existirem estudantes/candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que foram destinadas ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados os estudantes classificados na lista geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **09/07/2025 a 30/07/2025**, através do formulário de inscrição disponibilizado no site www.prefeituradavitoria.pe.gov.br, bem como no item 4.5 deste edital.
4.2. Por ocasião da inscrição, o estudante deverá enviar documento de identidade oficial com foto, comprovante de matrícula, currículo lattes e histórico escolar atualizado (abrangendo até o semestre de 2025.1).
4.3. O Currículo deverá ser acompanhado da documentação comprobatória das atividades.
4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.5. Link para inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevonsBct0BpMhVYX8wgzTjXrH9KSztDIXPtpVzqTPlIhLjFQ/viewform?usp=sf_link

5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO - PROVAS

5.1. A prova discursiva será aplicada na OAB – Subseção Vitória de Santo Antão, situada na Avenida Henrique de Holanda, s/n, Redenção, nesta urbe vitoriense, no dia 01/08/2025, às 14:00h, com duração total de 02 (duas) horas, não sendo permitida a entrada de candidato depois do horário fixado para o início.
5.2. O (a) Candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.
5.3. Durante a realização da prova, não será permitida:
I. Consulta a qualquer tipo material, em formato impresso ou digital;
II. Comunicação entre os demais candidatos;
III. Porte de arma de qualquer tipo;
IV. Utilização de quaisquer acessórios, a exemplo de: boné, chapéu, óculos escuros, relógio, aparelhos telefônicos, eletrônicos ou equivalentes, etc.
5.4. O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame, sob pena de ser sumariamente desclassificado.
5.5. Será desclassificado o (a) Candidato (a) que descumprir as determinações previstas no presente Edital.
5.6. A prova discursiva será aplicada contendo 4 (quatro) questões com os temas propostos no ANEXO I, que exigirão do aluno o conhecimento jurídico, raciocínio lógico e prático sobre as matérias a serem abordadas.
5.7. A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à prova discursiva.

6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO - ENTREVISTA

6.1. A entrevista dos candidatos classificados na Primeira Fase será realizada presencialmente na sede da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, situada na Praça Padre Félix Barreto, n° 227, Livramento, nesta urbe, a partir de 08/08/2025.
6.2. Nesta fase serão analisados:
a) os documentos apresentados juntamente com o currículo;
b) questões relativas à disponibilidade para a realização do estágio;
c) comunicação oral;
d) conhecimento jurídico;
e) habilidades para a realização do estágio;
f) habilidade comportamental;
g) interesse na área do estágio
6.3. A entrevista será realizada, conjuntamente, pelos membros da Comissão Avaliadora, a qual atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 à cada candidato (a) entrevistado**.**

7. DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado de cada fase será divulgado por meio do site www.prefeituradavitoria.pe.gov.br, incumbindo aos candidatos (as) o respectivo acompanhamento.
7.2. Nenhum resultado ou convocação será enviado ao endereço eletrônico (e-mail) ou residencial do (a) candidato (a).
7.3. Para cada fase, será elaborada uma lista de classificação em ordem decrescente com os pontos obtidos quando da divulgação dos resultados.
7.4. Apenas serão divulgadas as notas dos candidatos (as) classificados (as).
7.5. A nota final corresponderá a média aritmética obtida pelas notas das 2 (duas) fases que compõem o presente Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da prova dissertativa, desde que o faça de forma fundamentada e em um prazo de 24h (vinte e quatro horas) contado da divulgação do resultado.
8.2 O Recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico que será divulgado quando da publicação da classificação geral.
8.3 Os Recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora, que terá 1 (um) dia para realizar o respectivo julgamento, divulgando no sítio eletrônico do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico.
9.2. Para efeito de convocação, será considerado o telefone e o endereço eletrônico informado quando da inscrição, sendo de responsabilidade do (a) candidato (a) manter tais informações sempre atualizadas.
9.3. Uma vez convocado (a), deverá o (a) candidato (a) se apresentar na sede da PGM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de envio da respectiva convocação, sob pena de eliminação.
9.4. O (a) candidato (a) que desistir formalmente do estágio será imediatamente excluído da lista de classificação, não sendo possível, em nenhuma hipótese, o remanejamento ao final da lista de classificação.
9.5. Os termos da contratação serão definidos pelo Município da Vitória de Santo Antão, os quais constarão no Termo de Compromisso de Estágio que deverá ser assinado pelo Município, Instituição de Ensino e o aluno (a).
9.6. O tempo de duração do estágio será de, no máximo, de 2 (dois) anos, nos termos da Lei número 11.788/2008, ficando a critério do Município a decisão do tempo inicial e eventuais prorrogações, observando-se a legislação de regência.
9.7. O (a) aluno (a) aprovado somente poderá ser contratado se estiver, no ato da formalização do termo, cursando o 4º (quarto) período ou tempo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.

10. DOS CRITÉRIOS DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

10.1. As vagas de estágio serão preenchidas de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão – PE, obedecendo a lista de classificação final.
10.2. A lotação do estagiário, no âmbito da Procuradoria, ficará a critério do Procurador-Geral, respeitada a disponibilização de vagas nos diversos setores.
10.3. A contratação será efetivada mediante o Termo de Compromisso de Estágio, que será firmado junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, depois de apresentada toda a documentação exigida no momento da convocação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

11.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A jornada de atividade do estágio será de 6 (seis) horas, respeitando o horário de funcionamento da PGM, de 7:00h às 13:00h.
12.2. A título de contraprestação pelo estágio, será pago uma bolsa correspondente a **R$ 750,00** (**setecentos e cinquenta reais**), acrescida de auxílio transporte no valor **R$ 150,00** (**cento e cinquenta reais**).
12.3. Não poderá participar do presente processo seletivo o (a) estudante que já tenha sido contratado como estagiário de Direito pelo prazo de 2 (dois) anos no Município da Vitória de Santo Antão, conforme disposto no artigo 11 da Lei 11.788/2008.
12.4. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município da Vitória de Santo Antão
OAB/PE 13.102 - Matrícula 1361

ANEXO I

DIREITO CONSTITUCIONAL
1. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil; 2. Direitos e garantias fundamentais; 3. Controle de Constitucionalidade das leis e atos normativos; 4. Organização do Estado e Intervenção Federal; 5. Ações Constitucionais (Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Civil Pública).

DIREITO TRIBUTÁRIO
1. Espécies tributárias; 2. Obrigação tributária e fato gerador; 3. Sujeitos da Obrigação Tributária; 4. Crédito Tributário e Lançamento; 5. Suspensão e Extinção do crédito tributário; 6. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar.

DIREITO ADMINISTRATIVO
1. Princípios; 2. Servidores públicos, Regime jurídico, Direitos e deveres dos servidores públicos, Perda da condição de servidor público; 3. Concessão, permissão e autorização dos serviços públicos; 4. Espécies de Atos Administrativos; 5. Contratos administrativos; 6. Responsabilidade do Estado.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
1. Da legitimidade das partes; 2. Litisconsórcio; 3. Intervenção de terceiro; 4. Competência absoluta e relativa; 5. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos processuais eletrônicos. Prazos; 6. Petição Inicial; 7. Contestação; 8. Provas em espécie; 9. Sentença e Coisa julgada; 10. Tutelas da urgência e da evidência; 11. Recursos. Princípios recursais. Espécies recursais. Requisitos recursais; 12. Execução Fiscal. Execução e cumprimento de sentença contra Fazenda Pública.

CALENDÁRIO

Inscrição dos candidatos	**09/07/2025 a 30/07/2025**
1ª Fase – Prova Dissertativa	**01/08/2025**
Resultado da 1ª Fase	05/08/2025
2ª Fase - Entrevistas	**08/08/2025**
Resultado da Segunda Fase	12/08/2025
Recebimentos dos Recursos	13/08/2025
Divulgação do resultado dos Recursos	15/08/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	15/08/2025

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:501D3597

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 8/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários, destinados a compor o quadro da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O **Procurador-Geral do Município da Vitória de Santo Antão**, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da realização de seleção simplificada para recrutamento de estagiários a fim de compor o quadro da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão com finalidade de realizar seleção simplificada para o recrutamento do quadro de estagiários.
Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do referido processo seletivo simplificado:
Daniel Holanda de Oliveira
Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima
Amanda Cousseiro Oliveira Farias
Gabriella Beatriz Silva
Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira

Art. 3º - À Comissão Especial compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos da referida seleção, além de:
I - fiscalizar a elaboração do edital e aplicação das etapas da seleção;
II - acompanhar e supervisionar cada fase do edital;
III - elaborar os termos das publicações pertinentes ao certame.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Vitória de Santo Antão, 7 de julho de 2025.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador- Geral do Município
Matrícula N° 1361

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:9D479C55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 232/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **LINDALVA BEZERRA DE CASTILHO SILVA, matrícula nº11093,** Professora, Classe C, Nível 07, 200h/a, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 17º, inciso I ao V, c/c §6º, inciso I, a, da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº059/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de julho de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA
(Em Exercício)

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:DBA5750C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 233/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **LENI RITA DA SILVA, matrícula nº10746**, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 13, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 18, incisos I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021,** conforme Parecer nº057/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de julho de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA
(Em Exercício*)*

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9644DEFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 234/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **EDNALDO LIMA DOS SANTOS, matrícula nº3888**, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com fundamento **Artigo 18, I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021,** conforme Parecer nº061/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de julho de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA
(Em Exercício)

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:56883379

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 235/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JOSÉ MENDES, Matrícula nº 3745,** Agente de Segurança/Guarda Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº060/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de julho de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA
(Em Exercício*)*

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7FCEB28A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 236/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos integrais, a **ALEXANDRE ALVES DA SILVA,** matrícula **nº11518,** Agente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Faixa Salarial 06, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 40º, §1º, inciso I, c/c §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art.38 da Lei Municipal 4.227/2011,** conforme Parecer nº058/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de julho de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA
(Em Exercício)

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E18D5688

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 237/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA JOSENILDA DE FRANÇA**, matrícula **nº10926,** Médica Pediatra, Classe "A", Faixa Salarial 13, lotada, na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 18, incisos I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021,** conforme Parecer nº051/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de julho de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA
(Em Exercício)

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:44E0AC4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 238/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **EDSON FRANCISCO CHAGAS, matrícula nº4104**, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Supervisão das Administrações Regionais, com fundamento **Artigo 18, I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021,** conforme Parecer nº063/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de julho de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA
(Em Exercício)

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:BD96E7AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 239/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SANDRA BARROS ALBUQUERQUE,** matrícula nº10893, Médica Pediatra, Classe "B", Faixa Salarial 15, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 17º, incisos I ao V, c/c §1º, 2º, 6º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021,** conforme Parecer nº055/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de julho de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA
(Em Exercício)

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:1E130A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO Nº 5261/2025 – PARECER Nº 149/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 5261/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **RIVIANE GOMES DE ARAÚJO,** matrícula funcional **n° 14.899,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 149/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:05FD24D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3851/2025 - PARECER SECAD/JUR N° 171/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3851/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **HELENO MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO** Matrícula **nº 10.753** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 171/2025.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 1º de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A140AB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4281/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 119/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4281/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **GILVAN RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula 10.414, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 119/2025

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 14 de maio de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EC05DFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4284/2025-PARECER SECAD/JUR Nº 120/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4284/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ DE SOUZA SILVA**, Matrícula 10.986, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 120/2025

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 19 de maio de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6EA35256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4644/2025 - PARECER SECAD/JUR N° 146/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4644/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSA DALVA RIVERA DE AZEVEDO**, Matrícula **nº 11.010,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 146/2025.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 02 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:92C43AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5097/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 094/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 5097/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCONDES DA MOTA FONSECA**, Matrícula 5412, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 094/2025

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 23 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:90F28B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5781/2025 - PARECER SECAD/JUR N° 163/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 5781/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MANOEL ANTÔNIO ELOI DA SILVA**, Matrícula **nº 5428,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 163/2025.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 16 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E904CBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6669/2015, 1722/2017 E 1801/2018 – PARECER SECAD/JUR N°162/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR os requerimentos de Estabilidade Financeira, registrados sob os números 6669/2015, 1722/2017 e 1801/2018, formulados pelo(a) servidor(a) **Ana Maria de Souza Silva, Matrícula 10661**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º162/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AAE72EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 9204/2024 – PARECER SECAD/JUR N.º 174/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 9204/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ZAIA MARIA LIMA BARRETO, Matrícula n° 10.869**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 174/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 02 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EE907EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5909/2025 – PARECER Nº 172/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 5909/2025, formulado pelo(a) Sr(a). **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS GOUVEIA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 172/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 1º de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:67F41C5A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2015

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 59/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2015
MODALIDADE: Dispensa n° 008/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: **Soluções Empreendimentos Ltda.**
CNPJ/MF: 11.526.938/0001-66
OBJETO: Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência e reajuste do valor do **Contrato nº 059/2015,** cujo objeto é a **Locação de Imóvel Situada na Rua Severino Silva Lundgren, 2073, Centro - Paulista/PE, para funcionamento do Conselho Tutelar Centro Paulista-PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos nos **Ofícios SF/GAB/SPSDH Nº 593/2025**, da Secretaria de **Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos,** que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência e reajuste do valor d**o **Contrato nº 059/2015,** cujo objeto é a **Locação de Imóvel Situada na Rua Severino Silva Lundgren, 2073, Centro - Paulista/PE, para funcionamento do Conselho Tutelar Centro Paulista-PE**, fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **18 de junho de 2025 a 17 de junho de 2026**, como também, fica o **Reajuste em aproximadamente 7,02% (sete vírgula zero dois por cento),** passando o valor mensal de **R$ 4.304,11 (quatro mil trezentos e quatro reais e onze centavos)**, para **R$ 4.607,11 (quatro mil, seiscentos e sete reais e onze centavos),** perfazendo um valor total ao período mencionado de **R$ 55.285,32 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco mil reais e trinta e dois centavos)** tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira, sexta e art. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Única – Justifica-se a renovação devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem qualquer prejuízo a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto da locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos /Fundo Municipal de Assistência Social
Nota de Empenho nº 2025-1869
Ação: 2126 – APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903910 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 15000000 –Recursos não vinculados de impostos

Valor do Empenho Global: R$ 29.639,07 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no exercício de 2026.
CLÁUSULA TERÇA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o **Ofícios SF/GAB/SPSDH Nº 593/2025,** que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência e reajuste do valor d**o **Contrato nº 059/2015**, firmado com respectiva justificativa, devidamente emitido pela Secretaria de **Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos**, **Sr.ª Amanda Rodrigues de Santana,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 059/2015**, de 18 de junho de 2015, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 17/06/2025

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA,
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E63C2164

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 095/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **039/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023, datada de 22/05/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **BOTECO DA VILLA EIRELI**
CNPJ/MF: 26.634.285/0001-06
OBJETO: **Segundo Termo Aditivo** ao **Contrato n° 113/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS,** regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 492/2025**, da **Secretaria de Desenvolvimento Social sobre Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos** , que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo** ao **Contrato N° 113/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, fica prorrogado o **prazo de vigência,** pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de **25 de junho de 2025 a 24 de junho de 2026, para consumo de saldo existente no valor** de **R$ 209.515,11 (duzentos e nove mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos),** tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta e art. 57§ 1º da Lei 8.666/03.
Parágrafo Único – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH n°492/2025,** justifica-se a renovação tendo em vista a necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública e conforme, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço e o saldo de contrato a ser utilizado.
CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício SF/GAB/SPSDH n°492/2025,** subscrito pela **Secretária de Desenvolvimento Social sobre Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos** do Município do Paulista, **Sr.ª Amanda Rodrigues de**

Santana, que solicita a **prorrogação de prazo para utilização de saldo,** do referido contrato devidamente justificado, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 113/2023**, de 25 de junho de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 15/05/2025

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social Sobre Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FE43B4E5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033 /2022

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021 de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**
CNPJ/MF: Nº 70.073.275/0001-30
OBJETO: **Termo Aditivo de dilação de prazo de execução** ao **Contrato nº 33/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E URBANISTICO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DE MARANGUAPE I - MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 760/2025 – SEIN, CI n° 16/2025** e **Parecer Técnico** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de dilação de prazo de execução** ao **Contrato nº 33/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E URBANISTICO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DE MARANGUAPE I - MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**, fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de **4 (quatro) meses**, a partir **de 04 de julho de 2025 a 03 de Novembro de 2025**, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Justifica-se a prorrogação do prazo de execução pela continuidade do contrato. Considerando que os projetos básicos foram elaborados, revisados e aprovados pela fiscalização do Munícipio. Que a próxima etapa consiste na submissão desses projetos para aprovação junto aos órgãos reguladores e concessionários, como a Compesa, Neoenergia e SEDURTMA. Os projetos já foram enviados para os referidos órgãos, e atualmente aguardando o retorno e aprovação final por parte desses órgãos, o que é fundamental para das continuidade ao desenvolvimento dos projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 760/2025 – SEIN, CI n° 16/2025** e **Parecer Técnico**, que solicita e justifica o presente **Termo Aditivo de dilatação de prazo de execução** ao **Contrato nº 33/2022**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Gestor/Fiscal do contrato o servidor, **Sr. Luiz Cosme da Silva Neto**, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo e Ordenador de Despesas de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Roberto Ferreira Rocha**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 033/2022**, de 05 de abril de 2021, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 25/06/2025

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo e Ordenador de Despesas da Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:90ABCE67

SECRETARIA DE SAÚDE
20ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 20º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM –SAMU			
1º	TARCIANO FERREIRA DA SILVA	39	APROVADO
2º	HARARÉ COMANDANTE DA SILVA	0	APROVADO/PCD
3º	BRUNO MEDEIROS PIMENTEL	39	APROVADO
4º	ROBSON FAUSTINO DA SILVA	39	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal De Saúde, Em Exercício
Mat. Nº 4200

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: selecaosaudepaulista2024@gmail.com

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:44297668

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025 CUJO OBJETO CONSISTE na formação de **REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, COM GRAU DE PUREZA E ESPECIFICAÇÕES COMPATÍVEIS COM O USO HOSPITALAR. A CONTRATAÇÃO INCLUI, AINDA, A INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, A IMPLANTAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE DISTRIBUIÇÃO, E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E DA REDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, INCLUINDO O SAMU E O ATENDIMENTO DOMICILIAR.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,**com o valor estimado em **R$ 1.140.428,23 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC: https://bnc.org.br** e no Portal da Transparência do Município do Paulista: **https://transparencia.paulista.pe.gov.br**.

Local da sessão:**portal: Bolsa Nacional de Compras (BNC) – https://bnc.org.br**

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/07/2025, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: comissao2.saude@gmail.com

PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 16:00H DE SEGUNDA A SEXTA.

Paulista, 08 de julho de 2025.

MANOEL ARTHUR OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Arthur Oliveira Santos
Código Identificador:690FDA4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LISTAGEM FINAL CLASSIFICATÓRIA PROAMB - ALTINHO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS - ALTINHO
LISTAGEM FINAL CLASSIFICATÓRIA
PROAMB
SEM ESCOLARIDADE

#	ID	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	#1668	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	009.***.***-55	28/11/1974	9,00	Classificado
2	#1590	JOSE AGEMIRO DA SILVA FILHO	774.***.***-34	25/01/1967	8,50	Classificado
3	#1732	LOURINALDO HELENO DA SILVA	087.***.***-10	15/07/1970	8,50	Classificado
4	#1591	LINDINEIDE NOEMIA DE BARROS	061.***.***-48	29/06/1980	8,50	Classificado
5	#1622	MARIA HELENA DO O SILVA	720.***.***-00	08/04/2000	8,50	Classificado
6	#1733	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	728.***.***-04	12/09/1957	8,00	Classificado
7	#1665	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	780.***.***-87	20/01/1966	8,00	Classificado
8	#1683	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	681.***.***-53	08/04/1970	8,00	Classificado
9	#1721	PEDRO JOAOA DA SILVA	775.***.***-49	17/03/1972	8,00	Classificado
10	#1734	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	946.***.***-00	27/03/1975	8,00	Classificado
11	#1711	JOSEMARIO OLIVEIRA ALVES	901.***.***-68	19/06/1975	8,00	Classificado
12	#1592	CICERO DO CARMO ARAUJO	073.***.***-20	09/02/1977	8,00	Classificado
13	#1662	JOSE ROBERTO DE MACEDO	019.***.***-30	10/04/1977	8,00	Classificado
14	#1659	ADRIANO LUIS DA SILVA	057.***.***-00	11/08/1983	8,00	Classificado
15	#1580	JOÃO JOSE DA SILVA	366.***.***-46	24/12/1983	8,00	Classificado
16	#1700	REGINALDO JOSE TORQUATO	063.***.***-99	29/07/1984	8,00	Classificado
17	#1684	JOSE CARLOS DA SILVA	704.***.***-25	08/01/1985	8,00	Classificado
18	#1656	JOSE SANDRO DA SILVA	121.***.***-07	29/10/1985	8,00	Classificado
19	#1730	CRISTIANE ALAIDE MENDES	066.***.***-82	18/06/1986	8,00	Classificado
20	#1588	ERIVALDO XAVIER DE TORRES	107.***.***-61	08/04/1989	8,00	Classificado
21	#1707	ROBERVANIO PEREIRA DA SILVA	094.***.***-02	11/11/1990	8,00	Classificado
22	#1626	WILLAMAR JOSE DA SILVA	123.***.***-96	23/08/1996	8,00	Classificado
23	#1696	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	150.***.***-70	31/08/1999	8,00	Classificado
24	#1701	WESLEY ANDRADE DA SILVA	713.***.***-92	07/11/2002	8,00	Classificado
25	#1655	JOSE BOSCO DA SILVA	446.***.***-44	06/08/1960	7,50	Classificado
26	#1594	JOSE ANTONIO DA SILVA	071.***.***-89	08/06/1969	7,50	Classificado
27	#1690	DORAIDE JOSEFA DA SILVA	011.***.***-83	25/11/1970	7,50	Classificado
28	#1736	JOSENILDO SILVA ARAUJO	000.***.***-26	14/03/1975	7,50	Classificado
29	#1636	CAETANO MANOEL DA SILVA FILHO	084.***.***-26	20/05/1980	7,50	Classificado

30	**#1703**	**JANAINA CLEONILDA DA SILVA**	**086.***.***-40**	**08/06/1989**	**7,50**	**Classificado**
31	**#1640**	**JOSE BRUNO RODRIGUES DA SILVA**	**171.***.***-43**	**22/12/1989**	**7,50**	**Classificado**
32	**#1618**	**EDVALDO JOSE DA SILVA**	**017.***.***-65**	**15/12/1972**	**7,00**	**Classificado**
33	**#1596**	**RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA**	**115.***.***-84**	**10/01/1996**	**7,00**	**Classificado**
34	**#1706**	**JOSE RIQUELMO DA SILVA MORAIS**	**118.***.***-43**	**13/03/2006**	**7,00**	**Classificado**
35	**#1627**	**ELENILSON JOAO DA SILVA**	**087.***.***-38**	**18/11/1978**	**6,30**	**Classificado**
36	**#1681**	**SEVERINO DOS RAMOS DE OLIVEIRA**	**402.***.***-04**	**12/06/1960**	**6,00**	**Classificado**
37	**#1737**	**GERALDO JOSE DA SILVA**	**715.***.***-49**	**03/11/1971**	**6,00**	**Classificado**

CR – CADASTRO RESERVA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 09 de julho de 2025

a) Wagner Salvaterra a) Hildeberto Rodrigues a) Karina Ellen de Sousa
Membro da Comissão Coord. da Comissão Membro da Comissão

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS - ALTINHO
LISTAGEM FINAL CLASSIFICATÓRIA
PROAMB
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#	ID	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#1717**	**JONATHAN GUILHERME ANDRADE DA SILVA**	**161.***.***-57**	**06/11/2003**	**9,50**	**Classificado**
2	**#1746**	**JOSE ADILSON DO O**	**009.***.***-63**	**27/06/1961**	**9,00**	**Classificado**
3	**#1722**	**ADILSON ALVES DA SILVA**	**380.***.***-91**	**12/05/1963**	**9,00**	**Classificado**
4	**#1694**	**GENILDO GOMES DA SILVA**	**611.***.***-72**	**21/04/1967**	**9,00**	**Classificado**
5	**#1650**	**MARIA CICERA DA SILVA**	**061.***.***-58**	**21/07/1983**	**9,00**	**Classificado**
6	**#1680**	**JUCIMAR DE MELO FERREIRA**	**066.***.***-81**	**20/10/1987**	**9,00**	**Classificado**
7	**#1727**	**LAERTON BATISTA FERREIRA**	**114.***.***-27**	**22/03/1993**	**9,00**	**Classificado**
8	**#1705**	**MANOEL APARECIDO DE SOBRAL**	**774.***.***-87**	**09/04/1970**	**8,50**	**Classificado**
9	**#1744**	**CLECIA MARIA DA SILVA**	**076.***.***-67**	**06/02/1977**	**8,50**	**Classificado**
10	**#1699**	**JOSE ROMERO SILVA**	**043.***.***-82**	**13/04/1978**	**8,50**	**Classificado**
11	**#1698**	**MANOEL SEBASTIAO DE LIMA**	**059.***.***-07**	**08/07/1979**	**8,50**	**Classificado**
12	**#1632**	**MARIA DE FATIMA DE SOUZA**	**062.***.***-84**	**17/02/1985**	**8,50**	**Classificado**
13	**#1738**	**JOSE GILSON DE ALMEIDA**	**067.***.***-67**	**25/11/1985**	**8,50**	**Classificado**
14	**#1689**	**ADNAILZA MARIA DE MORAIS SANTOS**	**072.***.***-62**	**17/04/1986**	**8,50**	**Classificado**
15	**#1653**	**RUBENIA ZENEIDE DE AMORIM**	**100.***.***-08**	**02/07/1989**	**8,50**	**Classificado**
16	**#1742**	**JOSE REGIVALDO RODRIGUES DA SILVA**	**095.***.***-30**	**13/05/1992**	**8,50**	**Classificado**
17	**#1731**	**JULIANA VALERIA SIMAO DA SILVA**	**106.***.***-79**	**04/12/1998**	**8,50**	**Classificado**
18	**#1614**	**CICERO JOSE DA SILVA**	**166.***.***-61**	**24/05/1964**	**8,00**	**Classificado**
19	**#1697**	**ANDRE ANTONIO DA SILVA - PCD**	**811.***.***-00**	**27/03/1971**	**8,00**	**Classificado**
20	**#1692**	**EDVAN SOARES DOS SANTOS**	**855.***.***-04**	**06/09/1971**	**8,00**	**Classificado**
21	**#1710**	**ADRIANO CESAR DA SILVA**	**076.***.***-30**	**12/09/1972**	**8,00**	**Classificado**
22	**#1671**	**MARINES MARIA DA SILVA**	**055.***.***-06**	**24/11/1972**	**8,00**	**Classificado**
23	**#1644**	**ALCIONE BATISTA DO NASCIMENTO**	**041.***.***-00**	**10/12/1978**	**8,00**	**Classificado**
24	**#1583**	**JOSE ERIVAN DA SILVA**	**032.***.***-43**	**06/08/1979**	**8,00**	**Classificado**
25	**#1617**	**ELIZANGELO JOSE DA SILVA**	**093.***.***-90**	**16/10/1981**	**8,00**	**Classificado**
26	**#1693**	**JOSE ALISSON DA SILVA**	**104.***.***-21**	**01/04/1992**	**8,00**	**Classificado**
27	**#1658**	**EXODO ARCHANJO SERAFIM DA SILVA**	**167.***.***-23**	**22/01/2000**	**8,00**	**Classificado**
28	**#1652**	**ANTONIO MESSIAS DA SILVA**	**641.***.***-87**	**08/09/1968**	**7,50**	**Classificado**
29	**#1639**	**VANDERLEIA VERISSIMO BARBOSA**	**008.***.***-66**	**20/08/1974**	**7,50**	**Classificado**
30	**#1673**	**SEVERINO DOS RAMOS DOS SANTOS**	**066.***.***-48**	**26/03/1977**	**7,50**	**Classificado**
31	**#1672**	**JOSILDO NELSON DA SILVA**	**056.***.***-00**	**09/04/1981**	**7,50**	**Classificado**
32	**#1635**	**DENIVALDO CICERO DA SILVA**	**068.***.***-54**	**05/04/1987**	**7,50**	**Classificado**
33	**#1615**	**JADSON DAVID CORREIA DE FRANÇA**	**016.***.***-60**	**02/04/1988**	**7,50**	**Classificado**
34	**#1691**	**EDUARDO ANTONIO DE LIMA SANTOS**	**712.***.***-33**	**12/11/2003**	**7,50**	**Classificado**
35	**#1642**	**JOSE AILTON FERREIRA DOS SANTOS**	**051.***.***-37**	**21/05/1969**	**7,00**	**Classificado**
36	**#1677**	**JOSEANA JULIA DA SILVA**	**083.***.***-09**	**05/02/1987**	**7,00**	**Classificado**
37	**#1661**	**RUBIANA CICERA PEREIRA**	**099.***.***-42**	**11/11/1989**	**7,00**	**Classificado**
38	**#1704**	**LEIDIANE VATIELE DA SILVA**	**407.***.***-93**	**13/07/1990**	**7,00**	**Classificado**
39	**#1702**	**ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS**	**113.***.***-40**	**14/02/1992**	**7,00**	**Classificado**
40	**#1723**	**MARIA VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA**	**088.***.***-83**	**07/03/1981**	**6,50**	**Classificado**
41	**#1712**	**EDVANEIDE JOSEFA DA SILVA**	**087.***.***-57**	**23/08/1983**	**6,50**	**Classificado**
42	**#1679**	**VANDILSON DA SILVA SANTIAGO**	**070.***.***-18**	**04/08/1986**	**6,50**	**Classificado**
43	**#1581**	**JOSE ADEMIR DA SILVA**	**035.***.***-95**	**23/08/1980**	**6,00**	**Classificado**
44	**#1718**	**RAYSSA RAYNARA DA CONCEICAO ALVES**	**179.***.***-09**	**03/02/2007**	**6,00**	**Classificado**
45	#1610	DIGELSON JUNIOR LIBERAL	579.***.***-34	02/06/1972	-	Ausente
46	#1619	PEDRO SANTOS DE FREITAS	013.***.***-80	28/07/1977	-	Ausente
47	#1687	JACIELMA GOMES DA SILVA	105.***.***-07	05/01/1991	-	Ausente
48	#1643	JOSE LEONARDO DE SOBRAL	064.***.***-07	06/07/1992	-	Ausente

CR – CADASTRO RESERVA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 09 de julho de 2025
a) Wagner Salvaterra a) Hildeberto Rodrigues a) Karina Ellen de Sousa
Membro da Comissão Coord. da Comissão Membro da Comissão

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS - ALTINHO
LISTAGEM FINAL CLASSIFICATÓRIA
PROAMB
FUNDAMENTAL COMPLETO

#	ID	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#1630**	**JOSE CLECIO BEZERRA DA SILVA**	**026.***.***-09**	**22/11/1977**	**8,00**	**Classificado**
2	**#1735**	**RONALDO KRILDER ARAUJO DA SILVA**	**040.***.***-24**	**25/04/1983**	**6,25**	**Classificado**
3	**#1631**	**JOSE ANTONIO DA SILVA**	**060.***.***-10**	**28/07/1985**	**6,25**	**Classificado**
4	**#1579**	**LOURINAL ALMEIDA DA SILVA**	**151.***.***-65**	**28/07/1999**	**6,25**	**Classificado**
5	**#1649**	**LUCICLEIDE MARIA DA SILVA**	**061.***.***-35**	**23/11/1983**	**6,00**	**Classificado**
6	#1740	JOSEILSON MANOEL DOS SANTOS	098.***.***-50	26/03/1987	6,00	Classificado CR

7	#1719	ISABELE SIMAO DA SILVA	081.***.***-70	29/08/1990	6,00	Classificado CR
8	#1715	JOSE GABRIEL DE AMORIM AQUINO	151.***.***-78	17/03/2007	5,75	Classificado CR
9	#1605	MARIA GIOVANNA DA SILVA	713.***.***-22	29/01/2002	5,50	Classificado CR
10	#1634	JESSICA CARLA DA SIVLA	118.***.***-94	31/07/1994	5,00	Classificado CR
11	#1720	MARIA JAQUELINE DO NASCIMENTO	123.***.***-08	03/08/1997	4,75	Classificado CR
12	#1660	JOSE KELVEN DA SILVA	157.***.***-55	23/06/1999	4,70	Classificado CR
13	#1641	JONATHAN JOSE TIMOTEO DE OLIVEIRA SILVA	107.***.***-81	11/03/2006	4,50	Classificado CR
14	#1728	MMARIA LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	945.***.***-04	29/11/1975	4,00	Classificado CR
15	#1686	MAURICIO JOSE DA SILVA	115.***.***-93	13/12/1993	4,00	Classificado CR
16	#1685	MARIA DAS GRAÇAS GALINDO	091.***.***-60	10/04/1981	3,75	Classificado CR
17	#1713	ERTHEZ ARNALD DE LIMA	091.***.***-47	29/07/1989	3,75	Classificado CR
18	#1716	RODEILSON REGINALDO DA SILVA	051.***.***-47	04/04/1982	3,50	Classificado CR
19	#1695	ALLAN DIEGO SILVA	177.***.***-80	17/06/2004	3,00	Classificado CR
20	#1726	SILENE HERICA PEREIRA	061.***.***-03	22/04/1980	-	Ausente
21	#1638	CLEYTON ROBERTO DE SIQUEIRA	710.***.***-35	17/10/2000	-	Ausente
22	#1628	LUANA VITORIO DE PAULA SILVA	714.***.***-58	01/09/2002	-	Ausente
23	#1645	ALINE DOS SANTOS SILVA	180.***.***-44	29/06/2005	-	Ausente

CR – CADASTRO RESERVA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 09 de julho de 2025

a) Wagner Salvaterra a) Hildeberto Rodrigues a) Karina Ellen de Sousa
Membro da Comissão Coord. da Comissão Membro da Comissão

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS - ALTINHO
LISTAGEM FINAL CLASSIFICATÓRIA
PROAMB
ENSINO MÉDIO

#	ID	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#1621**	**CARLOS DANIEL DA SILVA**	**141.***.***-51**	**20/11/2001**	**7,85**	**Classificado**
2	**#1608**	**DEBORA MIRELLE SILVA**	**151.***.***-48**	**10/10/2005**	**7,65**	**Classificado**
3	**#1600**	**KARLA EWELYN SILVA DE LIMA**	**705.***.***-05**	**07/08/2002**	**7,55**	**Classificado**
4	**#1741**	**WILLYANE TAVARES DE OLIVEIRA**	**544.***.***-63**	**13/02/2006**	**7,05**	**Classificado**
5	**#1633**	**MARCIO ANTONIO DA SILVA**	**012.***.***-23**	**11/08/1978**	**7,00**	**Classificado**
6	#1599	LISANIA TALYTA DA SILVA	143.***.***-31	16/08/2004	6,95	Classificado CR
7	#1675	GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA ALVES	144.***.***-01	20/04/2007	6,95	Classificado CR
8	#1593	ISLAINE RODRIGUES DE MACEDO	136.***.***-85	20/02/2004	6,90	Classificado CR
9	#1582	ADILMA MARIA DOS SANTOS MACEDO	103.***.***-81	29/07/1992	6,75	Classificado CR
10	#1663	MILENA LUMARA DE SOUSA BARROS	153.***.***-03	16/06/2003	6,75	Classificado CR
11	#1674	LUCAS MATHEUS RODRIGUES CAETANO	704.***.***-52	09/01/2005	6,65	Classificado CR
12	#1607	EDILSON JOSE DA SILVA SOBRINHO	117.***.***-06	29/08/1996	6,60	Classificado CR
13	#1611	MARIA DAS DORES DE ALBUQUERQUE	011.***.***-69	16/07/1980	6,55	Classificado CR
14	#1688	WANDERLEY SANTOS FERREIRA	120.***.***-60	13/02/2004	6,55	Classificado CR
15	#1613	PEDRO RAFAEL GOMES DA SILVA	104.***.***-51	29/06/1991	6,35	Classificado CR
16	#1714	GEOVANA FERREIRA DA SILVA	144.***.***-45	07/11/2004	6,35	Classificado CR
17	#1625	LUCAS EMANUEL DOS SANTOS SILVA	148.***.***-03	20/04/2004	6,30	Classificado CR
18	#1612	LINDACI FEITOSA DOS SANTOS	022.***.***-00	10/04/1976	6,20	Classificado CR
19	#1586	VAGNER BERNARDO DA SILVA	007.***.***-05	25/02/1979	6,20	Classificado CR
20	#1598	DENILSON PATRICK DA SILVA	124.***.***-83	31/05/1993	6,15	Classificado CR
21	#1666	JOSE ANISIO DA SILVA SANTOS	708.***.***-35	02/06/1995	6,15	Classificado CR
22	#1597	VITORIA THAIS DE SOBRAL SILVAL	136.***.***-93	30/07/2004	6,10	Classificado CR
23	#1589	AGEU CESAR DA SILVA	067.***.***-59	25/02/1982	6,05	Classificado CR
24	#1678	MARCONE BALBINO DA SILVA	096.***.***-85	30/12/1995	6,05	Classificado CR
25	**#1676**	**MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA - PCD**	**062.***.***-03**	**21/05/1969**	**5,95**	**Classificado**
26	#1637	GRAZIELLE DE MACEDO LIMA	133.***.***-00	09/11/2005	5,85	Classificado CR
27	#1651	PEDRO MARCOS BEZERRA DA SILVA	151.***.***-94	24/01/2003	5,70	Classificado CR
28	#1739	MICAELA MILENA COSTA MONTEIRA	169.***.***-82	20/07/2004	5,70	Classificado CR
29	#1585	MARIA DANIELE SILVA DE ANDRADE	118.***.***-03	04/01/2001	5,40	Classificado CR
30	#1606	ANDERSON HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA	120.***.***-00	23/03/1999	5,15	Classificado CR
31	#1670	YASMIM VICTORIA DA SILVA	164.***.***-30	29/05/2004	4,90	Classificado CR
32	#1654	JEFFERSON PAULINO DE SOBRAL	179.***.***-84	20/09/2004	4,90	Classificado CR
33	#1584	LUCAS GABRIEL ALVES DE LIMA	135.***.***-50	05/04/2004	4,80	Classificado CR
34	#1667	JAILSON DORGIVAL DA SILVA	713.***.***-40	09/03/2003	4,15	Classificado CR
35	#1624	JOAO VITOR BORGES BERNARDO	704.***.***-08	30/06/2004	4,05	Classificado CR
36	#1709	AMANDA GABRIELA DE ARAUJO BARBOSA	120.***.***-09	30/01/1997	3,60	Classificado CR
37	#1601	ALYSON KALLEL DA SILVA SANTOS	110.***.***-92	05/03/1994	3,45	Classificado CR
38	#1587	LEONIA VALKIRIA DA SILVA	945.***.***-20	04/04/1975	3,35	Classificado CR
39	#1724	CARLOS HERIQUE PEREIRA DA SILVA	713.***.***-75	30/01/2001	3,20	Classificado CR
40	#1623	JOSE ELISON INACIO DA SILVA	106.***.***-17	20/05/1995	2,85	Classificado CR
41	#1595	CARLOS HENRIQUE BEZERRA ALVES	129.***.***-11	29/05/1999	2,85	Classificado CR
42	#1648	GUILHERME JUNIOR DA SILVA	713.***.***-30	07/11/2000	2,80	Classificado CR
43	#1682	FABIO DOS SANTOS SILVA	125.***.***-80	06/08/1995	2,45	Classificado CR
44	#1647	LUANA SANTOS DE SA PEREIRA	118.***.***-56	03/07/1996	2,35	Classificado CR
45	#1669	CARLOS EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	152.***.***-85	17/11/2000	2,25	Classificado CR
46	#1708	HILDENIRA ROSARIO PESSOA SOARES - PCD	476.***.***-34	01/10/1965	1,60	Classificado CR
47	#1725	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	075.***.***-56	22/10/1988	1,60	Classificado CR
48	#1743	REJANE MARIA ANDRADE DE CARVALHO	110.***.***-18	06/07/1990	1,40	Classificado CR
49	#1603	MARIA LAIS GOMES DA SILVA	107.***.***-11	07/06/2000	1,20	Classificado CR
50	#1620	MARIA CLAUDIA DE LIRA	036.***.***-96	07/05/1979	-	Ausente
51	#1745	GRETCHEN MARIA DA SILVA	066.***.***-25	16/07/1983	-	Ausente
52	#1609	JOAO BOSCO PEREIRA ALVES	086.***.***-05	23/02/1988	-	Ausente
53	#1604	JOSE WILLIAM DA SILVA PEREIRA	109.***.***-03	13/11/1992	-	Ausente
54	#1646	VALERIA MILENA DA SILVA	134.***.***-33	27/01/1999	-	Ausente
55	#1664	PEDRO GABRIEL BENEVIDES DA SILVA	103.***.***-03	16/02/2001	-	Ausente
56	#1602	JOSE JERONIMO TIMOTEO	014.***.***-28	06/07/2001	-	Ausente
57	#1747	RIKELMA MARIA DOS SANTOS SILVA	716.***.***-86	02/09/2001	-	Ausente

58	#1616	JOSE SERGIO PEREIRA BEZERRA	119.***.***-88	04/12/2002	-	Ausente
59	#1629	JULIO CESAR DE LIMA SOBRAL	713.***.***-17	20/10/2003	-	Ausente
60	#1729	CAMILA VITORIA ALVES DA SILVA	169.***.***-09	24/11/2003	-	Ausente
61	#1657	TIAGO HENRIQUE TEODOSIO DA SILVA	720.***.***-79	10/06/2005	-	Ausente

CR – CADASTRO RESERVA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 09 de julho de 2025

A) WAGNER SALVATERRA
Membro da Comissão

A) HILDEBERTO RODRIGUES
Coord. da Comissão

A) KARINA ELLEN DE SOUSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:8D16C0F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 419, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da nova COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os integrantes da nova **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, conforme abaixo:

Representantes do Poder Público-Governamental.

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº RG
Audvan Bernardino dos Santos	Representante do Órgão Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria Executivo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. (Presidente).	Titular	8.941.620-SDS-PE
Rafael de Oliveira Silva	Representante do Órgão Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria Executivo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	Suplente	7.212.228-SDS-PE
Lucas Antonio Alexandre da Silva	Representante do Poder Legislativo Municipal.	Titular	7.645.102-SDS-PE
Manoel Barbosa da Silva Filho	Representante do Poder Legislativo Municipal.	Suplente	5959575-SDS-PE
Amanda Gisele Silva Pereira	Representante da Secretaria Executiva Municipal de Saúde.	Titular	7576058-SDS-PE
Maria Betânia da Silva	Representante da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.	Suplente	64.545.514-3-SDS-PE
Wyllians Severino Ramos Lopes do Nascimento	Representante da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.	Titular	7094786-SDS-PE
Thalis Tadeu Monsão de Souza	Representante da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.	Suplente	155.070.774-44

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº RG
Margarida da Silva	Representante de Associações comprometidas com o Meio Ambiente (Associação de Mulheres-AMAP).	Titular	2873165-SDS-PE
Sandra Maria Leandro Lins	Representante de Associações comprometidas com o Meio Ambiente (Associação de Mulheres-AMAP).	Suplente	4.761.962-SDS-PE
Evanildo Pereira da Silva	Representante de Sindicatos comprometidos com o Meio Ambiente (Sindicato dos Trabalhadores Rurais).	Titular	2.367.211-SDS-PE
José Xavier da Silva	Representante de Sindicatos comprometidos com o Meio Ambiente (Sindicato da Agricultura Familiar)	Suplente	4451154-SDS-PE
Cicero Silva Calado	Representante de Entidade de Defesa do Meio Ambiente Municipal (Segmento Religioso Católico).	Titular	2497991-SDS-PE
Paulo Roberto Pereira da Silva	Representante de Entidade de Defesa do Meio Ambiente Municipal (Segmento Religioso Católico).	Suplente	6749057-SDS-PE
Reginaldo de Araújo da Silva Filho	Representante de Entidade de Defesa do Meio Ambiente Municipal (Segmento Religioso Evangélico).	Titular	6.804.563-SDS-PE
Wanderson Joelmir Rodrigues da Silva	Representante de Entidade de Defesa do Meio Ambiente Municipal (Segmento Religioso Evangélico).	Suplente	7.375.461-SDS-PE

Representantes das Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8B07DB08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

O MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o Curso Técnico em Enfermagem, contendo 40 (quarenta) vagas, promovido em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O **Processo Seletivo** será regido pelas normas deste Edital e executado sob a responsabilidade da **Comissão de Seleção**, designada por ato do Chefe do Poder Executivo.
1.2 Este processo seletivo tem como finalidade preenchimento de 40 (quarenta) vagas no Curso Técnico em Enfermagem.
1.3 O curso terá início previsto para o dia **06 de agosto de 2025** e será ofertado em duas turmas de 20 alunos cada, com as seguintes modalidades de horário:
• Turma 1: das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira;
• Turma 2: das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nas seguintes datas: **14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025**, conforme as modalidades abaixo:
a) **Presencialmente:** na sede da Secretaria Municipal de juventude, localizada na Praça José Ferreira de Lima, nº 26, Centro, Altinho-PE;
b) **Via postal:** mediante envio com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço: Praça José Ferreira de Lima, nº 26, Centro, Altinho-PE, CEP 55490-000.
Parágrafo Único: No caso de inscrição realizada via postal, o candidato deverá comunicar a realização da inscrição enviando mensagens para o e-mail: **selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br**. A mensagem deverá conter:
Comprovante de postagem (carta registrada, telegrama ou Sedex);
Cópias digitalizadas de todos os documentos enviados na postagem.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
3.2 São requisitos para inscrição no processo seletivo:
3.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, nos termos do art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
3.2.2. Ter idade mínima de 18 anos completos e no máximo 29 anos até a data de inscrição;
3.2.3. Ter cursado e concluído o ensino médio até a data da matrícula em rede de ensino público;
Residir no município de Altinho-PE.
Apresentar documentação comprobatória dos critérios de cota (se for o caso).
3.2.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme estabelecido deste edital;
3.2.7 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, pretos e pardos, mulheres em situação de vulnerabilidade, povos tradicionais e população do campo, deverá informar essa condição no ato da inscrição e anexar os documentos comprobatórios exigidos;
3.2.8 Em caso de múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a primeira, sendo desconsideradas as demais.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência que desejarem exercer o direito assegurado pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderão se inscrever neste processo seletivo, desde que o curso seja compatível com a deficiência.
4.2 Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, será reservado o percentual de **10% (dez por cento)** do total de vagas ofertadas para pessoas com deficiência, desde que atendam aos critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.
4.4 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão declarar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
4.5 Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em todos os aspectos, incluindo avaliação e critérios de classificação.
4.6 O(a) candidato(a) que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição ficará impossibilitado de disputar as vagas reservadas, mas continuará concorrendo às vagas de ampla concorrência.
4.7 Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) no processo seletivo deverão, quando convocados(as), submeter-se a exame médico realizado por profissional vinculado à Rede Pública Municipal. O exame avaliará:
4.7.1 A qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, observando os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/1999;
4.8 No dia do exame médico, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico atualizado que comprove sua condição de pessoa com deficiência, indicando:

a) Tipo, grau ou nível da deficiência;
b) Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);
c) Causa provável da deficiência.
4.9 Caso o(a) candidato(a) não compareça ao exame médico ou não comprove, mediante laudo, a condição declarada no formulário de inscrição, será automaticamente transferido(a) para a lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação suficiente.
4.10 Da decisão relativa ao exame médico caberá recurso administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com cópia para a Secretaria Municipal de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo.
4.11 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos(as), desinteresse ou inaptidão comprovada no exame médico serão destinadas aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.

5. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS

5.1. Das vagas ofertadas para o curso, 20% (vinte por cento) serão reservadas para pessoas negras e pardas.
5.2. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato(a) submetido às regras gerais estabelecidas no edital do processo seletivo, caso não opte pelas vagas reservadas.
5.3. Para efeito de concorrência às vagas reservadas para pessoas negras, serão consideradas pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
5.4. A autodeclaração, será imprescindível, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso o candidato(a) não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.5. A Secretaria de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo, poderá adotar critérios complementares à autodeclaração de cor ou raça do candidato(a), preferencialmente:
a) a exigência de autodeclaração presencial ou de fotografia;
b) a exigência de documento público oficial do(a) candidato(a), nos quais esteja consignada a cor preta ou parda;
c) a formação de comissões para confirmação do pertencimento racial declarado pelo candidato(a).
5.6. Na hipótese de constatação de declarações falsa, o candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.7. Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5.8. Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

6. **MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**
6.1. São consideradas mulheres em situação de vulnerabilidade, aquelas (cisgênero e transgênero) em contexto de risco social ou econômico, especialmente:
6.1.1. Mulheres chefas de família monoparental, entendidas aquelas que criam os filhos e filhas sozinhas e que se encontram em estado de vulnerabilidade socioeconômica, devendo estar devidamente cadastradas no Programa CadÚnico, como responsáveis pelo cadastro, há pelo menos 01 (um) ano;
6.1.2. Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, consideradas aquelas beneficiadas por medidas protetivas de urgência, previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com *status* vigente no momento da inscrição, e sem vínculo de emprego ativo no momento da inscrição;
6.1.3. Mulheres em situação de pobreza extrema, consideradas aquelas que, mesmo regularmente inscritas no Programa Cadastro Único, ainda carecem de programas complementares do governo estadual e/ou municipal para enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, possuindo renda mensal líquida igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.
6.2. Das vagas ofertadas para o curso, 10% (dez por cento) serão reservadas para mulheres em situação de vulnerabilidade.
6.3. Servirão como parâmetros para identificar a condição de vulnerabilidade das candidatas um ou mais dos seguintes critérios:
6.3.1. Autodeclaração de mãe solo com dependentes (conforme declaração constante no Anexo IV);
6.3.2. Comprovante de inscrição regular no Programa CadÚnico e/ou recebimento de renda oriunda de programas sociais;
6.3.3. Boletim de ocorrência e medida protetiva vigente para demonstração do estado de risco atual e tutela por parte do Poder Judiciário;
6.3.4. Relatório de atendimento psicossocial elaborado por rede de apoio quanto à situação socioeconômica (CRAS, CREAS, etc.).
6.4. A autodeclaração, será imprescindível, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso, a candidata não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.5. Na hipótese de constatação de declarações falsas, a candidata será eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6.6. As candidatas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.7. Caso não haja candidatas aptas para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

7. POVOS TRADICIONAIS E POPULAÇÕES DO CAMPO

7.1. Considera-se pessoa quilombola aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, prevista no inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025.
7.2. Considera-se pessoa tradicional ou indígena aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, conforme previsão contida no inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025.
7.3. Consideram-se agricultores(as) familiares a pessoa física residente em imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que exerça a agricultura de subsistência, em área de até 04 (quatro) módulos fiscais, laborando em regime de economia familiar, caracterizado pelo trabalho indispensável de todos os membros do grupo familiar para subsistência e desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar, em regime de mútua dependência e colaboração.
7.4 Incluem-se:
7.4.1. Quilombolas;
7.4.2. Indígenas;
7.4.3. Agricultores Familiares, assentados da reforma agrária.
7.5. Critério de comprovação:
7.5.1. Declaração de pertencimento emitida por associação comunitária, sindicato rural, cooperativa, órgão público ou autodeclaração com validação documental (como DAP/CAF ou inscrição em programas de apoio a povos tradicionais).
7.6. Das vagas ofertadas para o curso, 10% (dez por cento) serão reservadas para povos tradicionais e populações do campo.
7.7. Na hipótese de constatação de declarações falsas, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.8. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
7.9. Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

8. DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA - RESERVADAS A JOVENS DE 18 A 29 ANOS

8.1. Consideram se jovens para fins de submissão do presente edital aqueles que possuírem 18 anos completos até a data de inscrição do presente certame e o máximo de 29 anos de idade também no ato da inscrição, nos termos do §1° do art. 1°, da lei n° 12.852/2013.
8.2. A comprovação da faixa etária dar-se-á mediante apresentação de documento oficial de identificação.

9. DO PROGRAMA
O Curso Técnico em Enfermagem, promovido por meio de parceria entre a Prefeitura de Altinho e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Pernambuco – SENAC/PE, tem como objetivo formar profissionais qualificados para atuar com competência técnica, responsabilidade ética e sensibilidade humana na área da saúde.
Com carga horária de 1.800 horas, o curso é estruturado para oferecer uma formação sólida, aliando teoria e prática, e preparando os alunos para o exercício das atividades de enfermagem em diversos níveis de atenção à saúde, como hospitais, unidades básicas, clínicas, instituições de longa permanência e domicílios.
A iniciativa integra a política municipal de formação profissional para juventudes em situação de vulnerabilidade social, ampliando o acesso a oportunidades de capacitação e inserção no mercado de trabalho, em uma das áreas com maior demanda por profissionais qualificados.
Ao final do curso, os(as) concluintes receberão certificação técnica reconhecida nacionalmente, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), aptos a atuar como Técnicos(as) em Enfermagem em todo o território nacional.
10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deverão ser efetuadas **pessoalmente** ou **via postal**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
10.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos descritos nos subitens **3.2.1 a 3.2.8**.
10.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato. Para inscrições realizadas via postal, o conteúdo enviado não poderá ser complementado posteriormente com documentos que não tenham sido incluídos no envio inicial.
10.4 No caso de inscrição via postal, o candidato deverá informar a realização da inscrição enviando mensagem para o e-mail **selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br**, anexando:
a) Comprovante de postagem (carta registrada, telegrama ou Sedex);
b) Cópias digitalizadas de todos os documentos enviados na postagem.
10.5 Caso seja constatada qualquer irregularidade ou ausência de documentos obrigatórios, a inscrição será anulada, e todos os atos decorrentes serão invalidados, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6 São considerados documentos de identidade válidos:
a) Carteiras de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitida conforme a Lei nº 9.503/1997;
c) Carteiras profissionais emitidas por conselhos de classe que, por força de Lei Federal, possuam validade como documento de identificação.
10.7 A inscrição será formalizada mediante:
10.7.1 Preenchimento completo da Ficha de Inscrição, incluindo 01 (uma) foto 3x4 recente, sem emendas ou rasuras, conforme o modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital, acompanhado
a) Cópias legíveis dos títulos e documentos solicitados nos itens **3.2.1 a 3.2.8**, que deverão ser conferidos pela Comissão de Seleção Simplificada;
b) Originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados para conferência.
10.8 Os documentos apresentados deverão estar legíveis e conter informações claras que permitam a identificação do candidato, incluindo obrigatoriamente:
a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data de nascimento;
d) Fotografia;
e) Órgão expedidor e data de emissão.
10.9 As informações fornecidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que:
a) Preencher a ficha com dados incorretos, incompletos ou rasurados;
b) Prestar informações falsas ou inverídicas, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O **Processo de Seleção Pública**, objeto deste Edital, será realizado por meio de **análise documental**, de caráter eliminatório e classificatório, comprovada pela avaliação da ficha de inscrição. A pontuação máxima será de **20 (vinte) pontos**.

12. DA ANÁLISE DA FICHA DE INSCRIÇÃO

12.1. A análise da ficha de inscrição consistirá na avaliação dos documentos, que deverão estar organizados no modelo padronizado constante no **Anexo II** deste Edital, acompanhados dos seguintes documentos obrigatórios:
12.1.1. Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio (Ficha 19), em instituição da rede pública;
12.1.2. Cópia da carteira de identidade e CPF;
12.1.3. Comprovante de residência no município atualizado;
12.1.4. Número de identificação social – NIS (CADÚNICO);
12.1.5. Uma Foto 3x4 (atualizada);
12.1.6. Documentos comprobatórios das cotas (ex: declaração escolar, laudo médico, autodeclaração, etc).
12.2. A seleção será realizada por análise documental e critérios sociais, com base em pontuação atribuída aos seguintes fatores:
Renda per capita inferior a 1/4 salário-mínimo – 3 pontos;
Beneficiário(a) de programas sociais – 2 pontos;
Residência em área rural ou periférica – 2 pontos;
Residir a mais de 3 anos no município – 2 pontos;

Mãe solo ou responsável por dependentes – 2 pontos;
Curso na área de saúde – 3 pontos;
Pessoa com deficiência – 3 pontos;
Pertencente a povos tradicionais – 3 pontos.
12.3 Serão aceitas cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência, de todos os documentos apresentados;
12.4 Para aferição da pontuação destacada no item 12.2. o candidato deve comprovar por meio de documentos juntados a inscrição, não sendo recebido documentação em data posterior.

13. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

13.1 O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia **31 de julho de 2025**, sendo a relação de aprovados publicada no **Diário Oficial da AMUPE**.
13.2 A lista de classificados também será afixada nas sedes da **Prefeitura Municipal de Altinho-PE** e da **Secretaria Municipal de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo**, além de ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura pelo link: **www.altinho.pe.gov.br.**

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A classificação final será realizada com base no número de pontos obtidos na análise do **FICHA DE INSCRIÇÂO**.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem abaixo:
a) O candidato com menor renda, cadastrada junto ao CADÚNICO;
b) O candidato de maior idade;
c) O candidato que tenha exercido função de jurado, conforme a Lei nº 11.689/2008;
d) O candidato que tenha atuado como mesário ou escrutinador em eleições junto à Justiça Eleitoral.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nos dias **30 e 31 de julho de 2025**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo VI** Ideste Edital.
16.1.1 Os recursos poderão ser interpostos das seguintes formas:
a) Presencialmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria de Juventude, Direitos Humanos, Empreendedorismo, do Município de Altinho-PE, no horário das 08h às 13h;
b) Por meio eletrônico, enviado para o e-mail selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br;
c) Via postal, endereçado à Secretaria de Juventude, Direitos Humanos, Empreendedorismo, localizada na Praça José Ferreira de Lima, 26, Centro, Altinho-PE. O candidato deverá enviar uma mensagem para o e-mail **selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br**, anexando o comprovante de postagem da correspondência (carta, telegrama ou Sedex) e os documentos enviados.
16.1.2 Recursos apresentados após as 13h do último dia previsto serão desconsiderados.
16.1.3 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso, sendo analisado o primeiro enviado.
16.1.4 O recurso deve seguir obrigatoriamente o modelo constante neste Edital, sendo sumariamente rejeitados os que não atenderem a este requisito.
16.2 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção no prazo de **2 (dois) dias úteis**, conforme as regras deste Edital.
16.3 Não serão avaliados recursos que não contenham fundamentação adequada ou instrução completa.
16.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos apresentados fora do prazo ou sem as informações necessárias à identificação do candidato.
16.5 Caso o julgamento de recursos altere o resultado oficial, será publicada uma nova lista de classificados, respeitando os critérios de publicidade descritos no item **13** deste Edital.

17. DA MATRÍCULA

17.1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados por meio de Edital de Convocação específico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
17.2. Será realizada matrícula, respeitando o prazo de início do curso. O candidato classificado que não comparecer a secretaria no dia estabelecido no Edital de Convocação será desclassificado, sendo convocado o candidato de posição subsequente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá sua matrícula sumariamente cancelada, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
18.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Altinho-PE, nas Secretarias Municipais respectivas, será publicada no Diário Oficial da AMUPE, bem como divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal link: www.altinho.pe.gov.br.
18.3. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 3, e seus respectivos subitens;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
18.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

ALTINHO-PE, 07 de julho de 2025.

Prefeito Municipal de Altinho-PE

ANEXO I- EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

Vagas, funções, carga horária, vencimento básico:

NÍVEL MÉDIO

SECRETARIA	VAGAS*	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E PARDAS**	VAGAS DESTINADAS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIADE**	VAGAS DESTINADAS AOS POVOS TRADICIONAIS E POPULAÇÃO DO CAMPO **	VAGAS DA AMPLA COCORRÊNCIA - JOVENS
SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO	40	4	8	4	4	20
Total de vagas	40					

Legenda:
* Total de vagas (incluindo-se a reserva para os Candidatos portadores de deficiência)
** Reserva de vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, Pessoas com deficiência, pessoas negras e pardas, mulheres em situação de vulnerabilidade e povos tradicionais e população do campo.

ANEXO II – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO.

Nº INSCRIÇÃO_____ FOTO 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO

• DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

• Nome completo: _____
• Data de nascimento: _____/____/_____
• Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro
• Estado civil: _____
• CPF: _____
• RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: ____
• NIS (Número de Identificação Social CADÚNICO):_____
• Endereço completo: _____
• Bairro: _____ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural
• CEP: _____
• Telefone para contato: (____) _____
• E-mail: _____
• Tempo de residência no município: _____ anos

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (Anexar em envelope identificado com nome do candidato)

ATENÇÃO: Todos os documentos listados a seguir devem ser entregues no ato da inscrição, em cópia autenticada ou acompanhados do original para conferência.
• ( ) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio (rede pública)
• ( ) Cópia do RG
• ( ) Cópia do CPF
• ( ) Comprovante de residência atualizado
• ( ) Número do NIS/CADÚNICO
• ( ) 1 (uma) foto 3x4 atual
• Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( )
Pessoa preta ou parda: Sim ( ) Não ( )
Pessoa mulher em situação de vulnerabilidade: Sim ( ) Não ( )
Pessoa com povos tradicionais e população do campo: Sim ( ) Não ( )

3. CRITÉRIOS SOCIAIS – PREENCHIMENTO OPCIONAL

Importante: Para cada item assinalado abaixo, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição, conforme item 12.4 do edital. A ausência de comprovação anulará a pontuação correspondente.

( ) Renda per capita inferior a 1/4 do salário-mínimo – 3 pontos
Documento exigido: comprovante de renda familiar de todos os membros e/ou declaração formal com base no CADÚNICO.

( ) Beneficiário(a) de programas sociais – 2 pontos
Documento exigido: comprovante atualizado de recebimento de benefícios sociais (ex: extrato Bolsa Família, BPC, etc).

( ) Reside em área rural ou periférica – 2 pontos
Documento exigido: comprovante de residência e/ou declaração emitida por agente comunitário ou serviço público.

( ) Reside há mais de 3 anos no município – 2 pontos

Documento exigido: comprovantes de residência antigos (contas, cadastros em escolas/UBS, etc).

( ) Mãe solo ou responsável por dependentes – 2 pontos
Documento exigido: certidão de nascimento dos filhos e declaração de responsabilidade exclusiva, ou sentença judicial.

( ) Curso técnico na área da saúde – 3 pontos
Documento exigido: certificado ou histórico escolar de curso concluído ou em andamento.

( ) Pessoa com deficiência (PCD) – 3 pontos
Documento exigido: laudo médico com CID atualizado.

( ) Pertencente a povos tradicionais (quilombola, indígena, cigano, etc.) – 3 pontos
Documento exigido: autodeclaração ou declaração da comunidade reconhecida.

4. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que os documentos apresentados para comprovação dos critérios sociais estão devidamente atualizados e corretos. Estou ciente de que não será permitida complementação de documentos após a inscrição, conforme previsto no edital.

Altinho, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

- -

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via do Candidato(a) Nome do candidato(a):
_____

Secretaria de juventude, direitos humanos e empreendedorismo
Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome do Funcionário Responsável Pelo Recebimento

ANEXO III – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO.

MODELO PADRÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOAS NEGRAS – PRETAS E PARDAS)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de Altinho/PE, venho, para fins de participação no Processo Seletivo regido pelo Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2025, declarar para os devidos fins legais, sob as penas da lei, que me autodeclaro pessoa negra, conforme definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), compreendendo as categorias "preta" e "parda".

Declaro ainda estar ciente de que esta autodeclaração será submetida à análise por procedimento de heteroidentificação realizado por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Altinho, conforme critérios objetivos de fenotipia, nos termos das orientações do Supremo Tribunal Federal (STF), do Ministério Público Federal (MPF) e da legislação vigente.

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa configura infração legal, sujeita às sanções cabíveis, inclusive exclusão do processo seletivo ou anulação da matrícula, a qualquer tempo.

Altinho-PE, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome do Candidato

ANEXO IV – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO.

AUTODECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Eu,_____ _____, nacionalidade_____, estado civil _____, portadora do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, no município de Altinho/PE, venho, para fins de participação no Processo Seletivo regido pelo Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2025,

declarar, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade social, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 14.370/2022, e das diretrizes da Política Nacional para as Mulheres.

Declaro, para fins de comprovação, que me enquadro em pelo menos uma das seguintes condições (assinalar o(s) item(ns) que se aplicam):

( ) Sou mulher provedora de família monoparental (mãe solo);
( ) Sou beneficiária de programas sociais de transferência de renda (ex: Bolsa Família, Auxílio Brasil);
( ) Vivo em situação de pobreza ou extrema pobreza, conforme cadastro no CadÚnico;
( ) Sou vítima ou sobrevivente de violência doméstica ou familiar;
( ) Resido em área de risco ou vulnerabilidade social reconhecida pelo poder público;
( ) Estou em situação de desemprego ou subemprego prolongado.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por equipe técnica ou comissão designada pela Prefeitura Municipal de Altinho, mediante análise documental e, se necessário, entrevista social ou visita domiciliar.

Estou ciente, ainda, de que a prestação de informação falsa poderá acarretar a exclusão do processo seletivo, além das penalidades legais cabíveis.

Altinho-PE, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome do Candidato

ANEXO V – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO.

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS TRADICIONAIS E/OU POPULAÇÃO DO CAMPO

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,residente e domiciliado(a) à _____,no município de Altinho/PE, venho, para fins de participação no Processo Seletivo regido pelo Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2025, declarar, sob as penas da lei, que sou:

( ) Pessoa pertencente a povo ou comunidade tradicional, conforme definido pelo Decreto Federal nº 6.040/2007, identificando-me como:_____

(ex: quilombola, indígena, agricultor(a) familiar, integrante de terreiro, cigano(a), entre outros).

( ) Integrante da população do campo, residindo e/ou desenvolvendo atividades produtivas em zona rural, em regime de economia familiar ou de subsistência, conforme os critérios da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por comissão ou equipe técnica da Prefeitura Municipal de Altinho, mediante análise de documentos complementares, entrevista ou visita domiciliar, se necessário.

Tenho ciência de que a falsidade das informações prestadas acarretará exclusão do processo seletivo e poderá implicar em responsabilização administrativa, cível e penal.

Altinho-PE, _____ de _____ de 2025

_____
Nome do Candidato

ANEXO VI - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO.

RECURSO: Análise de Inscrição

SELEÇÃO PÚBLICA 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPRPEENDEDORISMO – PE.
Nome:_____
CPF:_____
Telefones para contato:_____
Data: ____/_____/_____

Fundamentação do recurso:
_____
_____
_____
_____
_____

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
_____
_____
_____

Orientações:
1- Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "11.1." do Edital 001/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE..

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO.

CRONOGRAMA

Publicação do edital	08/07/2025
Inscrições	14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025,
Resultado preliminar para a função	29 de julho de 2025
Recurso	30 e 31 de julho 2025
Resultado do Recurso	31 de julho de 2025
Resultado Final	31 de julho de 2025

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:83B1F0CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº. 003/2025. Pregão Eletrônico Nº. 003/2025 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: R B COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 21.693.051/0001-16; Vigência: 19/06/2025 a 19/06/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
7	Biscoito Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Recheio/Enriquecido Vitaminas, 0% Gordura Tran	PACOTE 400 G	240	VITAMASSA	R$ 3,41	R$ 818,40
9	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILOGRAMA	840	VALENCIO	R$ 17,00	R$ 14.280,00
19	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó	EMBALAGEM 50 G	100	PLATINA	R$ 5,00	R$ 500,00
56	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	EMBALAGEM 1 KG	720	DA SERRA	R$ 6,00	R$ 4.320,00
65	Milho Tipo: Grão, Aplicação: Mungunzá (Canjica)	PACOTE 500 G	380	KIVITA	R$ 1,80	R$ 684,00
78	Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30%, Apresentação: Flocos, Aspecto Físico: Desidratada, Sabor: Carne Bovina	PACOTE 500 G	240	CAMIL	R$ 4,28	R$ 1.027,20
89	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	FRASCO 500 ML	548	REGINA	R$ 1,05	R$ 575,40
VALOR TOTAL						**R$ 22.205,00**

Gameleira/PE, 03 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BF5828E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº. 003/2025. Pregão Eletrônico Nº. 003/2025 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – CNPJ: 39.650.937/0001-48; Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	Chá Alimentação Tipo: Camomila, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	CAIXA COM 10 UND	70	MARATA	R$ 3,39	R$ 237,30
14	Chá Alimentação Tipo: Chá De Boldo, Uso: Alimentício, Apresentação: Sachê	CAIXA COM 10 UND	70	MARATA	R$ 3,39	R$ 237,30
15	Chá Alimentação Tipo: Chá De Hortelã, Uso: Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 10g	CAIXA COM 10 UND	70	MARATA	R$ 3,39	R$ 237,30
16	Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	CAIXA COM 10 UND	70	MARATA	R$ 3,27	R$ 228,90
17	Condimento Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó	EMBALAGEM 50 G	365	MAIS FORTE	R$ 7,55	R$ 2.755,75
	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional:			IN NATURA		

18	Cabeça	QUILOGRAMA	100		R$ 21,80	R$ 2.180,00
21	Condimento Tipo: Cominho, Apresentação: Pó	EMBALAGEM 50G	380	EMPÓRIO	R$ 1,10	R$ 418,00
34	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	365	IN NATURA	R$ 4,59	R$ 1.675,35
35	Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	960	IN NATURA	R$ 4,79	R$ 4.598,40
36	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	960	IN NATURA	R$ 3,49	R$ 3.350,40
37	Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	840	IN NATURA	R$ 3,29	R$ 2.763,60
38	Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	75	IN NATURA	R$ 2,50	R$ 187,50
39	Fruta Tipo: Maçã Red / Maçã Argentina, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	840	IN NATURA	R$ 7,31	R$ 6.140,40
40	Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	960	IN NATURA	R$ 1,95	R$ 1.872,00
41	Fruta Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	840	IN NATURA	R$ 3,14	R$ 2.637,60
44	Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga	QUILOGRAMA	240	IN NATURA	R$ 2,05	R$ 492,00
45	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	QUILOGRAMA	960	IN NATURA	R$ 2,05	R$ 1.968,00
46	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	QUILOGRAMA	1095	IN NATURA	R$ 3,20	R$ 3.504,00
47	Legume In Natura Tipo: Cará	QUILOGRAMA	840	IN NATURA	R$ 3,89	R$ 3.267,60
48	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	QUILOGRAMA	960	IN NATURA	R$ 3,22	R$ 3.091,20
49	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa	QUILOGRAMA	185	IN NATURA	R$ 3,95	R$ 730,75
50	Legume In Natura Tipo: Cenoura	QUILOGRAMA	600	IN NATURA	R$ 3,19	R$ 1.914,00
51	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde, Apresentação: Orgânico	QUILOGRAMA	540	IN NATURA	R$ 2,59	R$ 1.398,60
52	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim, Apresentação: Orgânico	QUILOGRAMA	840	IN NATURA	R$ 3,67	R$ 3.082,80
53	Legume In Natura Tipo: Pepino, Apresentação: Orgânico	QUILOGRAMA	100	IN NATURA	R$ 2,96	R$ 296,00
54	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	QUILOGRAMA	180	IN NATURA	R$ 3,45	R$ 621,00
55	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	QUILOGRAMA	840	IN NATURA	R$ 3,49	R$ 2.931,60
VALOR TOTAL						**R$ 52.817,35**

Gameleira/PE, 03 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:48769546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº. 003/2025. Pregão Eletrônico Nº. 003/2025 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: MELO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 31.683.128/0001-20; Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Carcaça/ Pertences Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A). Para Canja.	QUILOGRAMA	365	FAVORITO	R$ 3,96	R$ 1.445,40
58	Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1	EMBALAGEM 1 KG	120	GRÃO NINO	R$ 6,16	R$ 739,20
VALOR TOTAL						**R$ 2.184,60**
Gameleira/PE, 03 de julho de 2025.						
LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA						
Secretário Municipal de Saúde						

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:01ACF806

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº. 003/2025. Pregão Eletrônico Nº. 003/2025 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: 35.405.739 VERONICA MARIA DE LIMA – CNPJ: 35.405.739/0001-68; Vigência: 17/06/2025 a 17/06/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
87	Verdura In Natura Tipo: Alface Americana, Apresentação: Orgânica	UND	265	IN NATURA	R$ 4,70	R$ 1.245,50
88	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	QUILOGRAMA	480	IN NATURA	R$ 5,10	R$ 2.448,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.693,50**

Gameleira/PE, 03 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DAAD03B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 005/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº. 003/2025. Pregão Eletrônico Nº. 003/2025 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ: 54.468.799/0001-74; Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	EMBALAGEM 1 KG	960	PETRIBU	R$ 3,55	R$ 3.408,00
3	Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	EMBALAGEM 1 KG	1080	TIO JOÃO	R$ 3,70	R$ 3.996,00
4	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten	EMBALAGEM 200 G	200	QUAKER	R$ 3,11	R$ 622,00
5	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%	EMBALAGEM 500 ML	50	ANDORINHA	R$ 25,98	R$ 1.299,00
6	Biscoito Apresentação: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Classificação: Salgado	PACOTE 400 G	840	PILAR	R$ 3,02	R$ 2.536,80
8	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Almofada	PACOTE 500 G	840	PETINHO	R$ 11,37	R$ 9.550,80
10	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A)	QUILOGRAMA	600	MASTERBOI	R$ 10,13	R$ 6.078,00
12	Carne Processada Variedade: Fiambre, Tipo: Carne Bovina, Apresentação: Enlatado, Tipo Preparação: Pronto Para Consumo, Estado De Conservação: Conserva. Embalagem com 320g	GRAMA	365	KITUT	R$ 6,44	R$ 2.350,60
27	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILOGRAMA	480	SADIA	R$ 15,98	R$ 7.670,40
28	Embutido Tipo: Linguiça De Frango, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A)	QUILOGRAMA	550	SADIA	R$ 17,01	R$ 9.355,50
32	Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento	QUILOGRAMA	120	DONA BENTA	R$ 3,46	R$ 415,20
33	Frios Variedade: Mortadela De Frango, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILOGRAMA	540	PERDIGÃO	R$ 7,88	R$ 4.255,20
57	Leguminosa Variedade: Feijão De Corda, Tipo: Tipo 1	EMBALAGEM 1 KG	120	DA CASA	R$ 5,55	R$ 666,00
59	Leite Côco Tipo: Integral, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	GARRAFA 500 ML	480	SOCOCO	R$ 3,73	R$ 1.790,40
60	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	CAIXA COM 395 G	420	ITALAC	R$ 3,64	R$ 1.528,80
61	Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht	CAIXA 1 L	420	ITAMBÉ	R$ 5,01	R$ 2.104,20
63	Manteiga Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal	EMBALAGEM 500 G	400	CAMPONESA	R$ 10,32	R$ 4.128,00
66	Mingau Instantâneo Apresentação: Pó, Componentes: Amido, Maltodextrina, Vitamina A, B1, B3, B6, B12,	EMBALAGEM 180 G	240	NUTRIBON	R$ 3,23	R$ 775,20
67	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	EMBALAGEM 500 G	480	QUERO	R$ 6,27	R$ 3.009,60
68	Molho Pimenta Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal, Aplicação: Alimentos	FRASCO 150 ML	84	QUERO	R$ 2,21	R$ 185,64
69	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	EMBALAGEM 900 ML	480	SOYA	R$ 7,55	R$ 3.624,00
70	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	EMBALAGEM 125 G	1200	88	R$ 3,98	R$ 4.776,00
71	Peixe In Natura Variedade: Corvina, Tipo Corte: Posta, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A)	QUILOGRAMA	600	NETUNO	R$ 16,98	R$ 10.188,00
79	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	QUILOGRAMA	500	TIROLEZ	R$ 25,98	R$ 12.990,00
80	Queijo Ralado Ingredientes: Queijo Parmezon, Material Embalagem: Papel Metálico, Tipo Conservante: Ácido Sórbico, Aplicação: Culinária Doméstica	PACOTE 100 G	380	TIROLEZ	R$ 4,76	R$ 1.808,80
VALOR TOTAL						**R$ 99.112,14**

Gameleira/PE, 03 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C75818F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 006/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº. 003/2025. Pregão Eletrônico Nº. 003/2025 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 52.268.925/0001-11; Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante	FRASCO 100 ML	100	ADOCYL	R$ 3,10	R$ 310,00

	Ácido Cítrico ,Citrato De Sódio					
25	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura,Processamento: Uht	EMBALAGEM 200 G	420	DAMARE	R$ 3,32	R$ 1.394,40
26	Doce Não Confeitado Tipo: Massa, Sabor: Goiaba, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	EMBALAGEM 500 G	600	GOSTISINHO	R$ 4,79	R$ 2.874,00
29	Embutido Tipo: Salsicha De Frango, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILOGRAMA	614	NATO	R$ 6,15	R$ 3.776,10
30	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	EMBALAGEM 1 KG	180	ITAENGA	R$ 3,35	R$ 603,00
31	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico	EMBALAGEM 500 G	2190	GRATICIA	R$ 1,25	R$ 2.737,50
42	Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal	EMBALAGEM 500 G	400	DELICATA	R$ 5,70	R$ 2.280,00
43	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha E Milho	EMBALAGEM 200 G	600	BONARE	R$ 2,99	R$ 1.794,00
62	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Espaguete	EMBALAGEM 500 G	1460	CIPPAN	R$ 2,13	R$ 3.109,90
64	Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	EMBALAGEM 340 G	720	JULIETA	R$ 1,25	R$ 900,00
81	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia , Aditivos: Iodato De Potássio, Características Adicionais: 50% Cloreto De Potássio, 50% Cloreto De Sódio	PACOTE 1 KG	120	LESTE	R$ 0,78	R$ 93,60
82	Tempero Apresentação: Pó, Aplicação: Ave E Peixe	EMBALAGEM 60 G	480	ARISCO	R$ 4,07	R$ 1.953,60
83	Tempero Apresentação: Pó, Aplicação: Bife, Churrasco E Assado	EMBALAGEM 60 G	480	ARISCO	R$ 3,21	R$ 1.540,80
84	Tempero Apresentação: Tablete, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Legumes	EMBALAGEM 60 G	480	ARISCO	R$ 3,88	R$ 1.862,40
85	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne	CAIXA 57 G	240	ARISCO	R$ 2,76	R$ 662,40
86	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha	CAIXA 57 G	240	ARISCO	R$ 2,85	R$ 684,00
VALOR TOTAL						**R$ 26.575,60**

Gameleira/PE, 03 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E0775E4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 007/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº. 003/2025. Pregão Eletrônico Nº. 003/2025 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: BDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 35.361.251/0001-86; Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
72	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi, Apresentação: Congelada	QUILOGRAMA	144	POMESQUI	R$ 6,99	R$ 1006,56
73	Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada	QUILOGRAMA	144	POMESQUI	R$ 7,98	R$ 1.149,12
74	Polpa De Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada	QUILOGRAMA	144	POMESQUI	R$ 7,88	R$ 1.134,72
75	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada	QUILOGRAMA	144	POMESQUI	R$ 6,99	R$ 1.006,56
76	Polpa De Fruta Tipo: Graviola, Apresentação: Congelada	QUILOGRAMA	144	POMESQUI	R$ 8,99	R$ 1.294,56
77	Polpa De Fruta Tipo: Manga, Apresentação: Congelada	QUILOGRAMA	144	POMESQUI	R$ 6,99	R$ 1.006,56
VALOR TOTAL						**R$ 6.598,08**

Gameleira/PE, 03 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AB0A3A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

REPUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O Município de Glória do Goitá/PE através da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste convidar aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá/PE. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proponente pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa.
O prazo para recebimento das cotações encerra-se na data de 11.07.2025 às 23h59
Endereço eletrônico para envio da proposta: **setordecomprasgg@gmail.com**

Descritivo para Proposta Comercial à Título de Cotação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRONTUARIO SUAS FORMATO A4 FECHADO E A A3 ABERTO, CAPA IMPRESSÃO 4/4 EM PAPEL SUPREMO 300G, MIOLO IMPRESSÃO 4/4 EM PAPEL APERG. 75G COM 56 PÁGINAS E GRAMPO A CAVALO	UND.		
2	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - CRAS - TIPO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, IMPRESSO NA COR PRETA, EM SULFITE 75 G/M2, NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UND.		
3	FICHA DE RECEPÇÃO - CRAS - TIPO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, IMPRESSO NA COR PRETA, EM SULFITE 75 G/M2, NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UND.		
4	FICHA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CRAS - TIPO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, IMPRESSO NA COR PRETA, EM SULFITE 75 G/M2, NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UND.		
5	CADASTRO DA FAMILIA - CRAS TIPO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, IMPRESSO NA COR PRETA, EM SULFITE 75 G/M2, NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. ACABAMENTO: FRENTE E VERSO, INSTRUMENTAL DE DUAS PÁGINAS.	UND.		
6	CADASTRO DA FAMILIA - CREAS TIPO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, IMPRESSO NA COR PRETA, EM SULFITE 75 G/M2, NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. ACABAMENTO: FRENTE E VERSO, INSTRUMENTAL DE DUAS PÁGINAS.	UND.		
7	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - CRAS - TIPO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, IMPRESSO NA COR PRETA, EM SULFITE 75 G/M2, NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UND.		
8	FICHA DE RECEPÇÃO - CREAS - TIPO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, IMPRESSO NA COR PRETA, EM SULFITE 75 G/M2, NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UND.		
9	FICHA DE EVOLUÇÃO - CREAS - TIPO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, IMPRESSO NA COR PRETA, EM SULFITE 75 G/M2, NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UND.		
10	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - CREAS - TIPO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, IMPRESSO NA COR PRETA, EM SULFITE 75 G/M2, NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UND.		
11	FICHA DE COMUNICADO - CREAS - TIPO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, IMPRESSO NA COR PRETA, EM SULFITE 75 G/M2, NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UND.		
12	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - CREAS - TIPO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, IMPRESSO NA COR PRETA, EM SULFITE 75 G/M2, NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UND.		
13	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA EM ATÉ TRÊS CORES TAMANHO P, M, G PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	UND.		
14	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO UV E PROTECÃO DE VERNIZ TIPO PU PARA DURACÃO MINÍMA DE 3 ANOS	M2		
15	FOLDERS - TAM. A-4 (ABERTA), 10X20CM (FECHADA), EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS, (ATÉ 20 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UND.		
16	CARTAZES - TAM. A-3, EM PAPEL COUCHE DE 150g. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UND.		
17	CARTAZES - TAM. A-4, EM PAPEL COUCHE DE 150g. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UNID.		
18	PAPEL COM TIMBRE - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. 90g², IMPRESSÃO 4/0 CORES.	UNID.		
20	CRACHÁ EM PVC COM IMPRESSÃO UV FRENTE E VERSO COLORIDO, 5,4CM X 8,5CM, COM SUPORTE DE CRACHÁ EM MATERIAL PLASTICO, PRESILHA JACARÉ, E CORDÃO PERSONALIZADO. (ATÉ 200 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UND.		
22	PANFLETOS - TAM. 15X20, EM PAPEL COUCHE DE 115g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UND.		
23	PLACA LUMINOSA COM ARMAÇÃO EM METALON GALVANIZADO 30X20MM NA CHAPA 18 ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED, FECHAMENTO COM POLIESTIRENO 3mm OU CHAPA DE FERRO GALVANIZADO BITOLA 18, IMPRESSÃO DIGITAL UV OU LATEX EM LONA BACKLIGHT 440g ACABAMENTO COM PERFIL DE ALUMINIO BRANCO DE 1 POLEGADA TIPO L. ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUINDO ELÉTRICA NO LOCAL INDICADO	M²		
24	Impressão de lona vinil fosca ou brilho com gramatura 440g na impressão digital UV ou latex 4/0 cores para diversos fins. Podendo ser com acabamento em ilhós de alumínio, madeira 7/8, cordão de nylon, ou instalada em estruturas metálica, grid e afins como determinar o contratante	M²		
25	Impressão de lona vinil fosca ou brilho com gramatura 380g na impressão digital UV ou latex 4/0 cores para diversos fins. Podendo ser com acabamento em ilhós de alumínio, madeira 7/8, cordão de nylon, ou instalada em estruturas metálica, grid e afins como determinar o contratante.	M²		
26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VINIL ADESIVO BILHO OU FOSCO 0,10 C/ IMPRESSÃO DIGITAL TIPO UV E SERVIÇO DE APLICAÇÃO PARA DIVERSOS FINS. (EX: ADESIVAÇÃO DE: SINALIZAÇÃO, AMBIENTES, PLACAS DE PVC, CHAPAS GALVANIZADAS, MOVEIS ENTRE OUTROS)	M2		
27	CAMISA EM ALGODÃO FIO 30 CORES VARIADAS COM ESTAMPA EM DTF TEXTIL NA FRENTE E NAS COSTAS NOS MODELOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE (TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EXG)	UND.		
28	CAMISA 100% POLIESTER COM SUBLIMAÇÃO TOTAL PODENDO SER EM TECIDO MALHA FRIA, PP OU DRY FIT NOS MODELOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE (TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EXG)	UND.		
29	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 38x14 MM, COR DA TINTA A COMBINAR.	UND.		
30	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 47X18 MM, COR DA TINTA A COMBINAR.	UND.		
31	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 59X23 CM, COR DA TINTA A COMBINAR.	UND.		
32	CARIMBO AUTOMÁTICO QUADRADO TAMANHO 36 MM, COR DA TINTA A COMBINAR.	UND.		
33	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO, TAMANHO 40 MM, COR DA TINTA A COMBINAR.	UND.		
34	CARIMBO DE METAL NUMERADOR PAGINADO AUTOMATICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS	UND.		
35	Placa de Identificação de porta - em acrílico cristal, recortada a laser, com texto e símbolos impressos em maquina UV diretamente na chapa, conforme modelo a ser fornecido pela contratante. Recorte eletrônico, fixada com fita dupla face 3m. Tamanho 30x15cm. Com 150 modelo diferente.	UND.		
37	CRACHÁ / CREDENCIAL EM PAPEL COUCHÊ 300G COM CORDÃO DE NYLON MEDINDO 10X15CM PARA CREDENCIAMENTO DE EVENTOS DIVERSOS	UND.		
38	PULSEIRAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS, 27 CM X 20 CM, LACRE: ADESIVO - INVIOLÁVEL - ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE	UND.		
39	LEQUE/VENTAROLA MEDINDO 20X20CM IMPRESSO 4/4 CORES EM PAPEL TRIPLEX 300G COM CORTE ESPECIAL.			
40	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE ACM 4MM , COM ESTRUTURA EM TUBO METALON 30x20mm e 50x30mm GALVANIZADO, PINTURA EM ZARCÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADO (BUCHA 12) E APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS E LETRAS EM ALTO RELEVO COM PVC EXPANDIDO 20MM E PELÍCULA ADESIVA EM IMPRESSÃO UV LAMINADA	M2		
41	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA TIPO PAINEL COM LONA 440G/M2 EM IMPRESSÃO DIGITAL SENDO 4 X 0 CORES EM TINTA LÁTEX OU UV NA PARTE FRONTAL E APLICAÇÃO DE VERNI AUTOMOTIVO TIPO PU,, ESTRUTURA EM TUBO METALON GALVANIZADO DE 50 X 30 NA CHAPA 18, COM APLICAÇÃO DE ZARCÃO, E ACABAMENTO EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO.	M2		
42	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO MEDINDO 0,60M X 0,90M, UNIFACE, ESTRUTURA EM EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO A LASER E IMPRESSÃO UV COM VERNIZ FRONTAL FIXADO NO LOCAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS COM BOTÕES DE ACABAMENTO DE METAL CROMADO.	M2		
43	PLOTAGEM DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PICAPE, HACTH OU SEDAN, COM ADESIVO DE RECORTE ELETRÔNICO, INCLUSIVE AS MARCAS E TEXTOS, CONFORME MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE.	UND.		
44	CANETA EM MATERIAL METÁLICO PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO LASER MODELOS A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE	UND.		
45	IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL SULFIT OU COUCHÊ 90G TAMANHO A4 COLORIDA	UND.		
46	PLACAS INDICATIVAS TAM 30/10 (ADESIVO PS + CHAPA DE PVC 2MM), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UND.		
47	ADESIVOS - TAM. A3, EM VINIL BRILHO 0,10, 140 G. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS).	UND.		
48	ADESIVOS - TAM. A4, EM VINIL BRILHO 0,10, 140 G. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS).	UND.		
49	ADESIVOS - TAM. A5, EM VINIL BRILHO 0,10, 140 G. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS).	UND.		
50	ADESIVOS - TAM. A6, EM VINIL BRILHO 0,10, 140 G. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS).	UND.		

52	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA - 35 CM X 10 CM(ATÉ 100 MODELOS), POLIESTIRENO 2MM, COMADESIVO VINIL BRILHO 0,10 140G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND.		
53	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA - 80 CM X 12 CM(ATÉ 100 MODELOS), POLIESTIRENO 2MM, COMADESIVO VINIL BRILHO 0,10 140G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND.		
54	BANNER - EM LONA 380g., ACABAMENTO COM MADEIRA E CADARÇO, (ATÉ 30 MODELOS).	M²		
55	FAIXAS - EM LONA 440g., ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÓES, (ATÉ 30 MODELOS).	M²		
57	BONÉ PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM DTF 4/0 CORES EM BRIM, EXTREMANENTE RESISTENTE. MODELO AMERICANO. ARTE FORNECIDA PELA EMPRESA CONTRATANTE	UND.		

Total da Proposta:
Validade da Proposta: 90 dias
Forma de pagamento: A combinar
Prazo de entrega: A combinar

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:DE17F722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação no prazo de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços nº 024/2024**,** referente à **CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Iniciando seus efeitos em **04/07/2025 à 03/07/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DETENTORA DA ATA: NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ Nº 42.961.833/0001-69**
PLANILHA:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	**CONJUNTO: CAMISA E CALÇA BRANCA** **TECIDO:** - BRIM 100% ALGODÃO **COR:** BRANCO **TAM:** PP/P/M/G/GG/EXG **CALÇA** - CONFECCIONADA EM BRIM PROFISSIONAL LEVE, 100% ALGODÃO COM ELASTICO NA CINTURA E CADARÇO PARA AJUSTE, COMPÕE DOIS BOLSOS FACAS NA PARTE FRONTAL E DOIS BOLSOS RETOS NA PARTE TRASEIRA. **CAMISA** - CONFECCIONADA EM BRIM PROFISSIONAL LEVE, 100% ALGODÃO, COM GOLA PADRE NA COR VERDE, BOLSO RETO NO LADO ESQUERDO DA CAMISA, MANGA CURTA, ACOMPANHA BRASÃO DA GESTÃO BORDADO NO BOLSO FRONTAL.	UND.	400	R$ 74,71	R$ 29.884,00
02	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA BRANCA** **TECIDO -** BRIM 100% ALGODÃO **COR –** BRANCO **TAM:** PP/P/M/G/GG/EXG **CALÇA** - CONFECCIONADA EM BRIM PROFISSIONAL LEVE, 100% ALGODÃO COM ELASTICO NA CINTURA E CADARÇO PARA AJUSTE, COMPÕE DOIS BOLSOS FACAS NA PARTE FRONTAL E DOIS BOLSOS RETOS NA PARTE TRASEIRA. **CAMISA** - CONFECCIONADA EM BRIM PROFISSIONAL LEVE, 100% ALGODÃO, COM GOLA ITALIANA NA COR VERDE, BOLSO RETO EM CADA LADO DA PARTE INFERIOR FRONTAL DA CAMISA, MANGA CURTA, ACOMPANHA BRASÃO DA GESTÃO BORDADO NO BOLSO FRONTAL.	UND.	400	R$ 74,71	R$ 29.884,00
03	**CAMISA PÓLO BRANCA** - CONFECCIONADA EM MALHA PIQUÊ, 100% ALGODÃO, ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM RIBANA TIPO 1/1, GOLA BRANCA COM LISTRA VERDE, PUNHO DA MANGA BRANCO COM LISTRA VERDE. GRAVADO BRASÃO DA GESTAO. TAM: PP/P/M/G/GG/EXG.	UND.	700	R$ 37,85	R$ 26.495,00
04	**CAMISA PÓLO BRANCA** - CONFECCIONADA EM MALHA PIQUÊ, 100% ALGODÃO, ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM RIBANA TIPO 1/1, BOLSO RETO NO LADO ESQUERDO DA PARTE SUPERIOR DA CAMISA, GOLA BRANCA, PUNHO DA MANGA BRANCO. GRAVADO BRASÃO DA GESTAO E NOME DA FUNÇÃO "PROFESSOR". TAM: PP/P/M/G/GG/EXG.	UND.	1.200	R$ 40,00	R$ 48.000,00
05	**CONJUNTO FEMININO BLUSA E CALÇA**. - BLUSA GOLA V CARECA COM 2 BOLSOS FRONTAIS NA BARRA. MATERIAL: 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO, A CALÇA AFUNILADA CONFECCIONADA EM HELANCA, COM TECIDO 100% POLIÉSTER. APLICAÇÃO NAS LATERAIS DE GALÃO COM 1CM DE LARGURA E BOLSOS TIPO FACA EMBUTIDOS NAS LATERAIS, ESTAMPA. TAM: PP/P/M/G/GG/EXG.	UND.	300	R$ 68,79	R$ 20.637,00
06	**CAMISA BASICA**: EM 100% ALGODÃO FIO 30 COM 180G/M³, APLICAÇÃO SERIGRÁFICA NA FRENTE E COSTAS COM RIBANA DE COR NA GOLA E MANGAS. TAM: PP/P/M/G/GG/EXG.	UND.	1.000	R$ 24,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 178.900,00

Perfazendo o valor total global **R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).**

VALIDADE: 04/07/2025 à 03/07/2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária De Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1DB61F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL Nº 01/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

.
1.1. A Seleção Pública de que trata esta Portaria visa à nomeação e posse, para a Prefeitura de Limoeiro/PE, de **22 (vinte e dois)** profissionais de nível médio para o preenchimento de vagas no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, e **05 (cinco)** profissionais de nível médio para o preenchimento de vagas no cargo de **Agente de Combate às Endemias – ACE.**

1.2. As regras do certame são disciplinadas por este Edital com os respectivos anexos e **Lei Federal 11.350/2006** e suas alterações, que são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. A Seleção Pública será realizada em **DUAS ETAPAS**, sendo a primeira etapa composta pela Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa, referente ao Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, composto de **carga horária mínima de 40(quarenta) horas,** nos termo do artigo 6º, II, da Lei Federal 11.350/2006, a ser ministrado, presencialmente, no Município de Limoeiro/PE. Todas as etapas serão executadas sob a responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de Concursos.

1.4. Para a divulgação de todos os atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico **http://www.upenet.com.br**

1.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo o resultado final do certame ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

1.6. É de responsabilidades exclusiva dos (as) candidatos (as) as despesas necessárias a sua participação na presente Seleção Pública, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de provas.

1.7. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

2. DAS VAGAS

2.1. A identificação da lotação específica e o quantitativo de vagas estão definidos no **Anexo I** deste Edital. Assim como, a listagem das Áreas de Abrangências com suas respectivas ruas/ endereços.

2.1.2. Entende-se como Área de Abrangência, o território de referência delimitado para a Unidade Básica de Saúde, a qual é responsável por atender e encaminhar as demandas locais, com ênfase na atenção integral à saúde e que sua atuação ocorre de forma integrada com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde, seguindo as diretrizes operacionais estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas, ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento), serão reservadas para Pessoas Com Deficiência - PCD. **Totalizando dessa forma, DUAS VAGAS para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e UMA VAGA para o cargo de Agente de Combate às Endemias.**

2.2.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça., Lei Federal nº 13.146/2015 e Lei Federal nº 12.764/2012.

2.2.3. A deficiência da qual o(a) candidato(a) seja portador (a) deverá ser compatível com as atribuições do cargo/especialidade ao qual concorre.

2.2.4. O (a) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas reservadas. Deverá ainda, o (a) candidato (a) no ato da inscrição, **anexar no LINK DE INSCRIÇÃO, o laudo médico que ateste a deficiência declarada, em formato PDF**, conforme critérios estabelecidos no item 2.2.9.

2.2.5. Os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.2.6. O (a) candidato (a) que não declarar, no ato de inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

2.2.7. A classificação e aprovação do (a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado(a), submeter-se à Perícia Médica, que será promovida pelo Município de Limoeiro/PE, diretamente ou através de entidade credenciada.

2.2.8. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o (a) candidato(a) deve apresentar o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, as eventuais limitações para o desempenho das atividades com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e à Classificação Internacional de Funcionalidade, Capacidade e Saúde – CIF, de acordo com o artigo 2º, §1º inciso III da lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei Estadual Nº 14.789/2012.

2.2.9. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação por extenso do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do(a) médico(a) da rede pública ou privada responsável por sua emissão, em conformidade com os requisitos previstos no artigo 14-C da lei Estadual nº 14.789, de 01 de outubro de 2012.

2.2.10. A Perícia Médica decidirá, motivadamente e em caráter decisivo, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelas normas regulamentadoras aplicáveis e expressamente indicadas neste item 2.2.2, inclusive quanto à deficiência permanente ou temporária.

2.2.11. O(a) candidato(a) que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

2.2.13. Após a admissão e o efetivo exercício, o(a) candidato(a) com deficiência contará com os mesmos direitos e deveres aplicáveis aos demais servidores, não podendo utilizar a condição que lhe garantiu a reserva de vaga para justificar a concessão de licença, salvo nas hipóteses previstas em lei e aplicáveis a todos os servidores.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

3.1. Atribuições para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS):**

Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados. Desenvolver atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a Atenção Básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania. Dentro de suas principais funções temos: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade.

3.2. Vencimento Básico Mensal: **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**.

3.3. Atribuições para o cargo de **Agente de Combate às Endemias (ACE)**:

Desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde relacionadas ao controle ou erradicação de endemias ou zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc.), participar das ações de educação em saúde do serviço de zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades, participar junto a equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de zoonoses e outras atividades correlatas. Descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos, vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos, inspeção cuidados de caixas d'água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e inseticidas, essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis. Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação. Aplicar larvicidas em focos. Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores. Manter atualizado os cadastros dos imóveis. Registrar as informações das atividades. Trabalhar em conjunto com os Agentes Comunitários de Saúde.

3.4. Vencimento Básico Mensal: **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).**

3.5. Atribuições **inerentes a <u>AMBOS OS CARGOS</u>, conforme PNAB (Política Nacional da Atenção Básica/ Portaria 2.436 de 2017):**

a) Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
b) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
c) Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **http://www.upenet.com.br**, durante o período estabelecido no **Anexo II**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. O Município de Limoeiro, e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se o problema decorrer de falha em seus próprios equipamentos.

4.3. O (a) candidato(a) após a efetivação da inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, que poderá ser paga até a data estabelecida no cronograma de atividades – **Anexo II**, em qualquer instituição bancária ou Casas Lotéricas vinculada à Caixa Econômica Federal.

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico **http://www.upenet.com.br**, devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, efetuada pela internet.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma de atividades.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pela instituição bancária arrecadadora do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

4.7.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.8. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para sua inscrição.

4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.9.1. O(a) candidato(a) poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, **http://www.upenet.com.br**.

4.9.2. As inscrições somente serão consideradas válidas após a confirmação pela CEF do pagamento da respectiva taxa, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.9.3. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), presencial ou via postal.

4.9.6. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

4.9.7. O(a) candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, deverá no ato da sua inscrição na Seleção Pública, indicar a localidade para a qual pretende concorrer. Fica a critério do Município de Limoeiro/PE a alocação da ocupação do cargo conforme a necessidade da localidade de atuação.

4.9.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.9.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo a comissão instituída ou o IAUPE excluir da Seleção Pública, aquele (a) candidato (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.9.10. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.9.11. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização das etapas do Certame.

4.9.12. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

4.9.12.1. A isenção deverá ser solicitada no link de inscrição, anexando os documentos comprobatórios em PDF, através do site **http://www.upenet.com.br,** no período constante no cronograma previsto no Anexo II deste edital.

4.9.12.2. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que atende às condições estabelecidas no item 4.9.12 deste edital.

4.9.12.3. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.12.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

4.9.12.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) fraudar ou falsificar documentação.

4.9.12.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

4.9.12.7. Cada pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

4.9.12.8. A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no cronograma - **Anexo II**, através do site **http://www.upenet.com.br**

4.9.12.9. O (a) candidato(a) disporá de **03 (três) dias** para contestar o indeferimento, através do e-mail: **limoeiro.2025@iaupe.com.br**. Não serão admitidos pedidos de revisão após este prazo.

4.10 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.10.1. O(a) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas objetivas, deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessitará. Tais como: Materiais, equipamentos etc).

4.10.2. O(a) candidato(a) deverá enviar até a data prevista no Cronograma de atividades (**Anexo II), LAUDO MÉDICO,** que justifique o atendimento especial solicitado, conforme previsto nos subitens do item 2.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.10.3. A candidata com necessidade de amamentar o(a) filho(a) de até 06(seis) meses na data da aplicação das provas, durante a realização das mesmas deverá levar um(a) acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade, juntamente com a criança, cuja guarda ficará sob a sua responsabilidade.

4.10.4. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.10.5. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável pela sua guarda.

4.10.6. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, conforme previsto no § 6º, art. 23-D, Lei Estadual nº 14.538/2011.

4.10.7. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização da prova, deverá, conforme o prazo descrito no **anexo II** deste Edital, assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

4.10.8. A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10.9. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

4.10.10. O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.11. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.11.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico **http://www.upenet.com.br**, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.

4.11.2. O(a) candidato(a), após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o dia constante do **Anexo II,** através de requerimento a ser encaminhado através do e-mail: **limoeiro.2025@iaupe.com.br**.

4.11.3. Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;
c) a opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital;
d) solicitação de atendimento especial, devido a causa transitória, decorrida após o período de inscrição.

4.11.4. Transcorrido o prazo referido no item 4.11.2 sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração.

4.11.5. Não serão aceitas retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.11.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE Concursos, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

4.11.7. Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 4.10.3 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. Esta Seleção Pública será composta de **DUAS ETAPAS**, assim divididas: **1ª etapa** - Prova objetiva de conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório, **2ª etapa** – Curso de Formação Inicial de caráter eliminatório.

5.1.1. **Primeira etapa - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**, com duração de **04 (quatro) horas**, composta de **50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, assim distribuídas:

13 (treze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa,
05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico-Matemática,
07 (sete) questões de conhecimentos de informática
25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos do cargo pretendido,

5.1.2. As Provas Objetivas de Conhecimentos serão aplicadas para todos(as) os(as) candidatos(a), abrangendo o conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital.

5.1.3. Na data estabelecida no Cronograma de Atividades (**Anexo II**), o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico **http://www.upenet.com.br**, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha pessoal para obter a confirmação de sua inscrição e imprimir seu Cartão Informativo, que conterá a data, o horário e o local da realização da Prova objetiva de conhecimentos.

5.1.4. É dever do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial, na Internet, no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE e no endereço eletrônico: **http://www.upenet.com.br .**

5.1.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de UMA HORA** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido(a) de caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identificação pessoal original.

5.1.6. Não será admitido ingresso de candidato (a) nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

5.1.7. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

5.1.8. Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados neste Edital ou em comunicado.

5.1.9. Nenhum caso de alteração orgânica permanente ou temporária, que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica será aceita, por parte da Coordenação da aplicação da prova, para fins de reaplicação das provas.

5.1.10. Para os fins de que trata o **item 5.1.4**, serão considerados documentos de identificação pessoal, desde que se encontrem dentro do período de validade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.1.11. Caso o(a) candidato(a) não apresente, no dia de realização da prova, documento de identificação pessoal, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), dentro do prazo de validade definido no documento.

5.1.12. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.1.13. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no(a) candidato(a), mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

5.1.14. Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.1.15. Por ocasião de aplicação da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identificação, na forma definida nos **subitens 5.1.9 ou 5.1.10 deste Edital**, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído(a) do certame.

5.1.16. Não será permitido, durante a realização da prova de conhecimentos, a comunicação entre os(as) candidatos(a) nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

5.1.17. **Não será permitido o acesso de candidatos (as) aos prédios ou às salas de aplicação das provas** portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, **inclusive telefone celular**, ainda que desligado e sem a respectiva bateria, bem ainda **boné, capacete, óculos escuros ou relógio de qualquer marca ou modelo.**

5.1.18. Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: bip, receptor, gravador, notebook, pendrive, mp3 player, mp4 player, ipod, iped, palm top, calculadora, etc.).

5.1.19. Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá sair da sala de aplicação da prova **decorridas 02 (duas) horas do início da sua aplicação,** sem contudo poder levar consigo as provas. Será facultado ao candidato(a), levar consigo a prova, após transcorridos **03(três) horas do seu início**, ocasião em que obrigatoriamente deverá entregar ao fiscal o seu cartão de respostas.

5.1.20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) desta Seleção Pública, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro(a) candidato(a);
d) retiver a folha de respostas da prova (cartão-resposta), único instrumento válido para a avaliação do(a) candidato(a), após o término do tempo destinado para a sua realização;
e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
f) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
h) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção Pública, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente Seleção Pública;
i) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção pública, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

5.1.21. O(a) candidato(a), quando eliminado(a) pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo dele retirar-se e não podendo levar consigo os materiais recebidos para a aplicação das provas,

5.1.22. Mesmo quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele/ela será eliminado(a) desta Seleção Pública.

5.1.23. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato(a) da sala de prova.

5.1.24. No dia de realização das provas, ou nos dias que dela antecederem, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos.

5.1.25. Por conveniência do Município de Limoeiro/PE, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local das provas, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos(as) candidatos(as).

5.1.26. Com o objetivo de manter a segurança e lisura desta Seleção Pública, os(as) fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação das provas, autorizados, desde já, pelos(as) candidatos(as) para tal prática.

5.1.27. O Município de Limoeiro/PE, o IAUPE - Concursos e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.1.28. Caso algum problema de ordem técnica ou, provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da aplicação das provas em alguma das salas onde elas serão realizadas, haverá a prorrogação da hora do seu término, de forma a compensar o atraso do seu início.

5.1.29. O(a) candidato(a) deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o **único documento válido para a correção da prova**. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, por ocasião da equipe de fiscalização, e nas instruções da respectiva folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

5.1.30. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.1.31. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.32. As questões das provas objetivas de conhecimentos serão elaboradas respeitando-se o programa constante do **Anexo III** deste Edital.

5.1.33. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o(a) candidato(a) será acompanhado por um(a) fiscal do IAUPE devidamente treinado.

5.1.34. Cada questão da prova **valerá 2,0 (dois) pontos.**

5.1.35. A classificação para esta etapa desta Seleção Pública dar-se-á através da nota do(a) candidato(a), que será calculada através da fórmula:

NPC= VQ x QC , em que:
NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos
QC = número de questões certas;
VQ = valor de cada questão.

5.1.36. Será eliminado(a) desta Seleção Pública o(a) candidato(a) que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

a) Acertar menos de 50.0 (cinquenta pontos) das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, caso em que será considerado(a) reprovado(a) no certame;
b) Não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo considerado(a) faltoso(a).

5.1.37. Serão consideradas questões certas, na Prova Objetiva de Conhecimentos, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.1.38. O(a) candidato(a) eliminado(a) não receberá classificação alguma no certame.

5.2. **Da segunda etapa - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL** – Será realizado para AMBOS OS CARGOS, através do IAUPE Concursos. Que publicará todas as instruções no período estabelecido no Cronograma de Atividades – **Anexo II**.

5.2.1. A convocação para o Curso de Formação Inicial obedecerá aos seguintes critérios, obedecendo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas provas objetivas de conhecimentos:

Para o cargo - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS)

a) Para as localidades com até 02 (duas) vagas ofertadas, será convocado o quantitativo de TRÊS VEZES o número de vagas;
b) Para as localidades acima de 02(duas) vagas ofertadas, será convocado o quantitativo de DUAS VEZES o número de vagas.

5.2.2. Para o cargo – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), será convocado o quantitativo de DUAS VEZES o número de vagas ofertadas

5.2.3. No período estabelecido no Cronograma de Atividades do curso de formação os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) serão submetidos a uma **investigação social**, a ser realizada pelo Município de Limoeiro/PE, através de Comissão designada em Portaria a ser editada pelo Poder Executivo, de caráter eliminatório, para a comprovação da veracidade das informações relacionadas a residência do(a) pretendente, conforme **Art. 6º da Lei 11.350/2006.**

5.2.4. Para a comprovação da residência, o(a) candidato(a) no período estabelecido na convocação, deverá encaminhar em **arquivo PDF**, através do e-mail **acslimoeiro2025@gmail.com**, qualquer uma das seguintes documentações abaixo discriminadas, em nome próprio, sendo uma, correspondente a data da abertura deste edital, e outra na data da convocação para a investigação social:

a) nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel); OU
b) correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos; OU
c) correspondência de instituição bancária ou financeira; OU
d) correspondência de operadora de cartão de crédito; OU
e) na ausência dos documentos anteriores, declaração emitida por Associação de moradores ou cadastro no posto de saúde contendo o tempo de residência naquele endereço.

5.2.5. Caso o(a) candidato(a) não possua os referidos documentos em nome próprio, poderá apresentar em nome de algum dos seus genitores, ou avós, ou cônjuge, ou do membro da família que resida. Neste caso, será obrigatória a apresentação da documentação de identificação (RG) deste.

5.2.6. O Curso de Formação Inicial será **etapa obrigatória** e de caráter eliminatório que ao seu final haverá uma prova escrita, e os (as) participantes precisarão alcançar a nota mínima de 70.00 (setenta) pontos.

5.2.7. O Curso de Formação Inicial abordará conteúdos básicos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), sistemas de saúde, Redes de Atenção à Saúde, processo saúde-doença e as atribuições inerentes a AMBOS OS CARGOS.

5.3. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL:

5.3.1. Destinada única e exclusivamente aos (as) candidatos (as) aprovado (as) e classificados(as) dentro do quantitativo previsto no **item 5.2**, quando serão convocados(as) para a realização da matrícula no Curso de Formação Inicial.
5.3.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para participar do Curso de Formação inicial, deverá providenciar sua matrícula no prazo assinalado neste Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente e ter definitivamente a sua exclusão desta Seleção Pública, não sendo, em nenhuma hipótese, admitidas inscrições posteriores a data de encerramento fixada.
5.3.3. Será eliminado(a) desta Seleção Pública o(a) candidato(a) que:
a) Deixar de efetuar a matrícula no período estabelecido;
b) Deixar de comparecer a carga horária mínima de 75%(setenta e cinco por cento) do Curso de Formação Inicial, ou dele se afastar por qualquer motivo;
c) Não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalício.
d) For inabilitado no decorrer da investigação social para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS);
e) Não alcançar a nota mínima de 70.0 (setenta) pontos na avaliação final do curso de formação.

5.3.4. No caso de eliminação de candidato(a) na forma do subitem acima, **não sendo atingido o quantitativo das vagas ofertadas para ambos os cargos,** haverá convocação de outro(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa da Seleção Pública para matricular-se no Curso de Formação Inicial.
5.3.5. O(a) candidato(a) que estiver frequentando o Curso de Formação Inicial estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, inclusive em atividades extras e ainda, se houver necessidade, em outros dias, podendo se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e/ou feriados.
5.3.6. O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso no qual constará a forma de avaliação, a ser publicado a posteriori no endereço eletrônico **https://www.upenet.com.br**
5.3.7. O Curso de Formação Inicial realizar-se-á sob a Coordenação do IAUPE - Concursos, em horário integral, realizado de forma presencial, exigindo-se do(a) aluno(a) frequência obrigatória de **no mínimo 75%(setenta e cinco por cento por cento) da carga horária total**, e dedicação exclusiva.

5.3.8. Ao final do Curso de Formação Inicial será realizada avaliação que aferirá as habilidades dos(as) participantes no desempenho de atividades próprias da rotina do cargo escolhido e para o qual está se dando esta Seleção Pública.
5.3.9. Será objeto da avaliação do Curso de Formação Inicial, o desempenho do(a) candidato(a) no desenvolvimento de atividades próprias do cargo para o qual está se dando a seleção, essas atividades são as de rotina, como aquelas que excepcionalmente são demandadas aos ocupantes do cargo.
5.3.10. A Avaliação do(a) candidato(a) no Curso de Formação Inicial será aferida por escore de 0 (zero) a 100 (cem).
5.3.11. O Município de Limoeiro/PE e o IAUPE – Concursos, não se responsabilizarão pela requisição do(a) candidato(a) junto ao seu local de trabalho, caso esteja trabalhando, ou pelas despesas com o deslocamento para a frequência no Curso de Formação Inicial.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Para todos os cargos, a classificação final do certame dar-se-á através da ordem decrescente da **Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos.**

6.2. Será eliminado(a) desta Seleção Pública, o(a) candidato(a) que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

a) Acertar menos de 50.0(cinquenta pontos) das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, caso em que será considerado reprovado e eliminado no certame;
b) Não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo considerado faltoso;
c) Faltar ao Curso de Formação inicial, ou não cumprir frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento);
d) Não obtiver na prova final do Curso de Formação Inicial, nota mínima de 70.0 (setenta pontos);
e) For inabilitado no decorrer da investigação social – apenas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita;
c) Ter sido Jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;
d) Idade mais avançada.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do IAUPE, **https://www.upenet.com.br**, na data prevista no **Anexo II.**

8.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva de Conhecimentos, e dos gabaritos oficiais preliminares do Curso de Formação, dispondo do período informado no Cronograma de atividades (**Anexo II**), assim como do resultado preliminar da investigação social no Cronograma de atividades a ser divulgado para esta finalidade.

8.3. O recebimento de recursos do gabarito preliminar divulgado ocorrerá no período de descrito no calendário de atividades (**Anexo II**), através do link que será disponibilizado no site **https://www.upenet.com.br.**

8.4. Os recursos interpostos das provas objetivas de conhecimentos e do curso de formação inicial serão respondidos pelo IAUPE Concursos, até a data especificada no **Anexo II**, através do mesmo endereço eletrônico citado no item anterior.

8.5. Não será acatado recurso que não contenha qualquer dos dados e informações solicitados no formulário constante do **Anexo IV**.

8.6. Os recursos deverão ser apresentados com as seguintes especificações:

a) Argumentações separadas para cada questão contestada;
b) Para cada questão, indicação do seu número, da resposta marcada pelo(a) candidato(a), da resposta divulgada pelo IAUPE/CONUPE e argumentação lógica e consistente;
c) Cabeçalho único, constando o nome, o número de inscrição e o CPF do(a) candidato(a).

8.7. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.7.1. Não serão apreciados recursos interpostos contra nota ou resultado de outro(as) candidato(as), sendo, de imediato, desconsiderados.

8.8. Deferido o Recurso, o gabarito da questão será modificado ou a questão será anulada. Se houver alteração na alternativa do gabarito preliminar divulgado, a Prova Objetiva de Conhecimentos será corrigida de acordo com o gabarito modificado.

8.8.1. Se, do exame de Recursos, resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída para todos os(as) participantes.

8.8.2. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão Executiva da Seleção Pública.

8.8.3. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: **https://www.upenet.com.br**, conforme o estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II).

8.8.4. Os recursos relativos a investigação social, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), serão apreciados e julgados pelos membros da PORTARIA INVESTIGATIVA, a ser designada pelo Poder Executivo do Município de Limoeiro-PE e publicada no Diário Oficial dos Municípios. O resultado será publicado no site **https://www.upenet.com.br.**

8.8.5. Não será(ão) acatado(s) recurso(s) interposto(s) fora do prazo estabelecido neste Edital.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. Os(as) candidatos(as) ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, aprovados(as) e classificados(as) **dentro do número de vagas oferecidas por localidade** serão nomeados para exercer as suas atividades na localidade indicada no ato da inscrição, em regime de **40 (quarenta) horas semanais,** nos termos do artigo 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006.

9.1.1. Os(as) candidatos(as) ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas nas localidades por eles(elas) indicadas no ato da inscrição, deverão comprovar que residem nessa localidade, sob pena de serem automaticamente eliminados da Seleção Pública, conforme **parágrafo único do artigo 10 da Lei Federal Nº 11.350/2006**.

9.1.2. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a nomeação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante convocação através da publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e no site **https://www.upenet.com.br.**

9.1.3. O não atendimento pelo(a) candidato(a) à convocação para nomeação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, será excluído(a) automaticamente desta Seleção Pública, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação da listagem final de aprovados(as).

9.2. Os exames pré-admissionais referentes à avaliação da condição de saúde física e mental serão custeados às expensas do(a) candidato(a) e realizados previamente, quando convocados(as) para a contratação.

9.3. A opção do horário de trabalho será realizada pela Administração Pública e ocorrerá quando do comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a) para a formalização da sua contratação, ficando a Secretaria Municipal de Saúde autorizada desde já a proceder, no decorrer do período de vigência do contrato as alterações que julgar convenientes e oportunas. Visando atender e adequar tal circunstância às necessidades e demandas da comunidade.

9.4. Para a nomeação do(a) candidato(a) devidamente aprovado(a) e classificado(a) nesta Seleção Pública, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
e) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
k) Carteira de vacinação dos filhos até 07(sete) anos;
l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o emprego/especialidade pleiteado (original e cópia);
m) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal – 1º e 2º graus);
n) Comprovante de residência fixa na localidade para a qual se inscreveu nesta Seleção Pública;
o) Declaração de não acumulação de vínculos públicos, salvo os casos constitucionalmente permitidos e observada a compatibilidade de horários.

9.5. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, em decorrência da presente Seleção pública.

10. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

10.1. São requisitos obrigatórios para a nomeação:

a) ter sido aprovado(a) nesta Seleção Pública;
b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
c) ter o ensino médio concluído;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, exceto para os portadores de deficiência, os quais deverão comprovar tal condição, nos termos do item 2.2 deste edital;
h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (conforme modelo no anexo VI) aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos.
i) cumprir as determinações deste edital;
j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
k) Residir na localidade para a qual se inscreveu na Seleção Pública, desde a data de publicação do presente Edital, apenas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas desta Seleção Pública contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

11.2. Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a presente Seleção Pública.

11.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) na Seleção Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

11.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o(a) candidato(a) às penalidades cabíveis.

11.5. A aprovação e a classificação final na presente Seleção Pública não confere ao(a) candidato(a) selecionado o direito ao imediato provimento, apenas impede que a Prefeitura de Limoeiro/PE, preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas, até o final do prazo de validade desta Seleção.

11.6. Ao Município de Limoeiro/PE, reserva-se o direito de formalizar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.7. **O prazo de validade desta Seleção Pública se esgotará em 02 (dois) anos, a contar da data da homologação** de seu resultado final no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), podendo ou não ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Município de Limoeiro/PE.

11.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.9. Não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação na presente Seleção Publica, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial e/ou no site **https://www.upenet.com.br.**

11.10. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando desta Seleção pública, até 48h da divulgação do resultado final. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

11.11. Após a homologação do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão manter seus endereços atualizados junto à Secretaria de Administração do Município de Limoeiro/PE, para efeito de futuras convocações.

11.12. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvida a entidade executora no que couber.

11.13. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas Objetivas de conhecimentos.

11.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, ouvida a entidade executora, quando necessário.

11.15. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.16. Os(as) candidatos (a) poderão obter informações referentes a esta Seleção Pública no endereço eletrônico **http://www.upenet.com.br.**

11.17. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e contratados(as) se submeterão ao **regime jurídico próprio**, e poderão ser exonerados nas hipóteses previstas na Lei nº 11.350/2006, mediante prévio processo administrativo, assegurada a ampla defesa e contraditório.

ANEXO I - QUANTITATIVO DE VAGAS E LISTA DE RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA

ACS		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA	**QUANTITATIVO AMPLA CONCORRÊNCIA**	**RESERVA PCD**
UBS JACY ESTELITA- GAMELEIRA	01	
UBS EMERENCIANA WANDERLEY DO RÊGO- MENDES	01	
UBS JENESIO DE QUEIROZ SANTOS- CONVALES	01	
UBS NELSON DE AQUINO- JOÃO ERNESTO	03	01
-UBS DR LUIZ CABRAL PIMENTEL- ALTO SÃO SEBASTIÃO	03	
UBS DR. NILTON PESSOA PIMENTEL- REDENTOR	01	
UBS GERALDO DE MEDEIROS- CONGAL	03	
UBS FRANCISCO AZEVEDO LINS- SANTA TEREZINHA	01	
UBS LAGOA AZUL	03	01
UBS JUÁ	03	
TOTAL:	**20 VAGAS**	**02 VAGAS**
ACE		
TOTAL:	**04 VAGAS**	**01 VAGA**

LISTA DE RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE CADA UBS

RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS JACY ESTELITA/ GAMELEIRA	
1	ALTO DA ESPERANÇA
2	ALTO SÃO JOSÉ
3	CHÁCARA CHICO PASTORINHA
4	CONDOMÍNIO COLINAS
5	FAZENDA BOI SECO
6	FAZENDA FÉ EM DEUS

7	FAZENDA LIVRAMENTO
8	FAZENDA RECANTO DO PARAÍSO
9	FAZENDA RECREIO
10	FAZENDA VERDE VALE
11	LOTEAMENTO BOA FÉ
12	LOTEAMENTO VALE DE SANTANA
13	POVOADO DE GAMELEIRA
14	RODOVIA PE 90, (LIMITE: POSTO APOLO ATÉ A ENTRADA DO SÍTIO ILHAS DOS LEÕES)
15	RUA ANTONIO GUERRA
16	RUA SÃO SEVERINO
17	SÍTIO BOI SECO
18	SÍTIO ESPÍNDOLA
19	SÍTIO GUIA (LIMITE: ANTES DO RIO TRACUNHAÉM)
20	SÍTIO ILHA DOS LEÕES
21	SÍTIO ILHEITAS/ RUA MANOEL DE LEMOS FILHO
22	SÍTIO RIBEIRO GRANDE
23	SÍTIO TABULEIRO
24	SÍTIO TRAVESSIA
25	VILA CAMPO GRANDE
26	VILA DO CONFEITO
27	VILA DOS CURRAIS

RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS EMERENCIANA WANDERLEY DO REGO/ MENDES	
1	1ª TRAVESSA SANTA RITA DE CASSIA
2	2 TRAVESSA SANTA RITA DE CASSIA
3	3 TRAVESSA SANTA RITA DE CASSIA
4	AVENIDA ANTONIO PEREIRA/ AVENIDA CENTRAL
5	CHÃ DAS TELHAS
6	ESTRADA VELHA
7	FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
8	RODOVIA PE 90 (LIMITE: ENTRE A FAZENDA SÃO SEBASTIÃO A CERÂMICA MONTE SIÃO/ PASSASSUNGA 1)
9	POVOADO MENDES
10	RUA DO CAJUEIRO
11	RUA JACINTO PEREIRA DE MELO
12	RUA JOÃO MANOEL DE MELO/ RUA SÃO SEBASTIÃO
13	RUA JOÃO SALGADO
14	RUA JOAQUIM OTACILIA DE MELO
15	RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE LUCENA
16	RUA JOSÉ CAETANO DE MELO
17	RUA JOSÉ JOAQUIM VIEIRA
18	RUA JOSÉ NAZARÉ DE ALBUQUERQUE
19	RUA JOSÉ PEDRO GOMES DA SILVA
20	RUA SANTA RITA DE CASSIA
21	RUA SERGIO GOMES DE ARAÚJO
22	SÍTIO ALMIRANTE
23	SÍTIO ARAÇÁ
24	SÍTIO ATIVO (LIMITE: PRÓXIMO À FAZENDA DE JOSÉ HUMBERTO)
25	SITIO BOM SUCESSO DE BAIXO
26	SITIO BOM SUCESSO DE CIMA
27	SITIO CABEÇA DE VACA
28	SITIO CARRO DE TELHA
29	SITIO CHÃ DOS TELHAS
30	SÍTIO GUABIRABINHA
31	SITIO MATINHAS
32	SITIO PARARI
33	SITIO PASSASSUNGA 1
34	SITIO PEDRA DO SONO
35	SITIO SAPÉ
36	TRAVESSA JOÃO MANOEL DE MELO 1
37	TRAVESSA JOÃO MANOEL DE MELO 2
38	TRAVESSA JOSÉ CAETANO DE MELO
39	TRAVESSA SANTA RITA DE CÁSSIA
40	TRAVESSA SÉRGIO GOMES DE ARAÚJO

RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS JENESIO DE QUEIROZ SANTOS/ CONVALES	
1	ASSENTAMENTO BOA VISTA
2	ENGENHO PRIMAVERA
3	LOTEAMENTO SÃO JORGE
4	SÍTIO ALMIRANTE
5	SÍTIO BOM NOME
6	SÍTIO CHÃ DOS PREÁS
7	SÍTIO CONSOLO
8	SÍTIO CONVALES
9	SÍTIO LAGOA VERMELHA
10	SÍTIO MACAPÁ
11	SÍTIO MANGAÇÃO
12	SÍTIO MUTEMBA
13	SÍTIO PAQUIVIRA
14	SÍTIO PARNAZO
15	SÍTIO PINDOBA
16	SÍTIO PIRAUÁ
17	SÍTIO HORIZONTE
18	VILA DO APULSO- LIMOEIRO

RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS NELSON DE AQUINO/ JOÃO ERNESTO

1	1ª TRAVESSA DA AVENIDA JOÃO ERNESTO/ RUA A
2	1ª TRAVESSA JOSÉ EPIFANIO DE ARAÚJO PEREIRA/ RUA C
3	1ª TRAVESSA SEBASTIÃO GALIZA/ RUA B
4	2ª TRAVESSA DA AVENIDA JOÃO ERNESTO/ RUA A
5	2º TRAVESSA SEBASTIÃO GALIZA/ RUA B
6	3ª TRAVESSA DA AVENIDA JOÃO ERNESTO/ RUA A
7	3ª TRAVESSA SEBASTIÃO GALIZA/ RUA B
8	AVENIDA JERÔNIMO HERÁCLIO (LIMITES: DO ABRIGO DE ÔNIBUS (OU LABORATÓRIO ANALAB) ATÉ O TREVO DA CIDADE)
9	AVENIDA JOÃO ERNESTO/ RUA A
10	LOTEAMENTO JOSÉ VITURINO
11	LOTEAMENTO NOVA LIMOEIRO
12	RODOVIA PE 90 (LIMITE: DA UPA E- LIMOEIRO ATÉ LOJA CABEÇA MOTO-PEÇAS)
13	RUA ALICE COUTINHO DE ARAÚJO PEREIRA
14	RUA CANTINHO LOPES
15	RUA DA LAGOA/ RUA JOAQUIM OLAVO DA MOTA SILVEIRA
16	RUA ELTON GOMES CAVALCANTE
17	RUA JOSÉ EPIFANIO DE ARAÚJO PEREIRA/ RUA C
18	RUA JOSÉ TAVARES DE AMORIM/ LOTEAMENTO MANOEL PORTUGUÊS0
19	RUA JOÃO LUIZ DA SILVA
20	RUA JOSEFINA HERÁCLIO DO RÊGO
21	CAMPO DA UNIÃO
22	TRAVESSA JOAO ERNESTO
23	RUA MANOEL SEBASTIÃO DE MOURA
24	RUA MANOEL TIBÚRCIO
25	RUA PEDRO GOMES CABRAL
26	RUA SAMUEL RAMOS DA SILVA
27	RUA SEBASTIÃO GALIZA/ RUA B
28	RUA Z- RUA JOSÉ G A PEREIRA
29	RUA JOSÉ VITORINO DA SILVA FILHO

RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS DR LUIZ CABRAL PIMENTEL/ ALTO SÃO SEBASTIÃO	
1	1ª TRAVESSA VILA AUSTRO COSTA
2	1ª TRAVESSA RUA SÃO JOÃO
3	2ª TRAVESSA RUA SÃO JOÃO
4	2ª TRAVESSA VILA AUSTRO COSTA
5	3ª TRAVESSA RUA SÃO JOÃO
6	3ª TRAVESSA VILA AUSTRO COSTA
7	BECO DA VILA AUSTRO COSTA
8	COQUEIROS
9	LOTEAMENTO BAIRRO NOVO
10	LOTEAMENTO JOSÉ TIBUCIO
11	VIELAS DO LOTEAMENTO JOSÉ TIBUCIO
11	RODOVIA PE-90 (LIMITE: ENTRE O IMÓVEL DE NÚMERO 41 E O IMÓVEL 1187)
12	FAZENDA MEU REFÚGIO
13	FAZENDA BAIXA VERDE
14	RUA JOSÉ TIBÚRCIO CAVALCANTE
15	RUA DA SAUDADE
16	RUA DO MARIZEIRO
17	RUA GALDINO BATISTA
18	RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA/ VILA JOSÉ VIÚVO
19	RUA SÃO JOÃO
20	RUA SÃO SEBASTIÃO (LIMITE: Nº 864A ATÉ A Nº 567)
21	RUA ZAZÁ/ RUA JOSÉ MARCOLINO DE ARAÚJO
22	SERRA MAÚNA
23	SÍTIO OLHO D'ÁGUA
24	SÍTIO LAGOA DO COURO
25	TRAVESSA DA RUA ZAZÁ/ RUA JOSÉ MARCOLINO DE ARAÚJO
26	VILA AUSTRO COSTA

RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS DR. NILTON PESSOA PIMENTEL/ REDENTOR	
1	1ª TRAVESSA ALTO DE PITOMBEIRA
2	1ª TRAVESSA PROFESSOR AUGOSTINHO
3	2ª TRAVESSA ALTO DA PITOMBEIRA
4	3ª TRAVESSA ALTO DA PITOMBEIRA
5	4ª TRAVESSA ALTO DA PITOMBEIRA
6	ALTO DA CAIXA D' ÁGUA
7	ALTO DA PITOMBEIRA
8	BECO PANORAMA
9	PRAÇA DA BANDEIRA
10	RUA 2ª TRAVESSA PIO XII
11	RUA ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA
12	RUA CONSTANTINO XAVIER
13	RUA DA AMIZADE
14	RUA DA AURORA
15	RUA ALTO DA PAZ
16	RUA DO RESERVATÓRIO
17	RUA DR. JOAO NOBREGA
18	RUA LAVINIA GEORGINA
19	RUA LIMÃOZINHO
20	RUA LUIZ MOTA SILVEIRA
21	RUA MANOEL ESTRELA DE AGUIAR
22	RUA MONSENHOR FABRÍCIO
23	RUA PÂNFILO FALCÃO DE MELO
24	RUA PROFESSOR AGOSTINHO
25	RUA PROFESSOR JOSÉ CAVALCANTE
26	RUA PROFESSORA MARIA ALVES DE LIMA

27	RUA RILDO RAMOS DE QUEIROZ
28	RUA SANTA MARGARIDA
29	TRAVESSA ALTO DA CAIXA D'ÁGUA
30	TRAVESSA ALTO DA PAZ
31	TRAVESSA DA AURORA
32	TRAVESSA DO RESERVATÓRIO
33	TRAVESSA MANOEL ESTRELA DE AGUIAR
34	TRAVESSA MARIA DAS DORES
35	TRAVESSA MONSENHOR FABRÍCIO
36	TRAVESSA PANFILO FALCAO DE MELO
37	TRAVESSA PROFESSOR AGOSTINHO
38	TRAVESSA SANTA MARGARIDA
39	TRAVESSA TIRADENTES

RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS GERALDO DE MEDEIROS/ CONGAL	
1	1° TRAVESSA AVENIDA CAPIBARIBE
2	1° TRAVESSA MANOEL PEDRO DA SILVA
3	2° TRAVESSA MANOEL PEDRO DA SILVA
4	3 ° TRAVESSA MANOEL PEDRO DA SILVA
5	AV. CAPIBARIBE
6	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
7	AVENIDA FRANCISCO HERACLIO DO REGO
10	AVENIDA INACIA DUTRA DUARTE
12	AVENIDA OTAVIANO HERACLIO DUARTE (LIMITE: A PARTIR DA CASA 357 ATÉ FINAL DA RUA SENTINDO CONGAL)
13	FAZENDA ESCURO
14	FAZENDA JUCA
15	LOTEAMENTO COLINAS
16	LOTEAMENTO DUAS PEDRAS
17	LOTEAMENTO DUAS PEDRA: ANTONIO CANDIDO DA SILVA
18	LOTEAMENTO DUAS PEDRA: AVENIDA MANOEL RAFAEL DE ARRUDA
19	LOTEAMENTO DUAS PEDRA: PETROLINA MARIA DA CONCEIÇÃO
20	LOTEAMENTO DUAS PEDRA: RUA ANTONIO PEREIRA DE LUCENA
21	LOTEAMENTO DUAS PEDRA: RUA CRISTÓVÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
22	LOTEAMENTO DUAS PEDRAS: JOSEFA SEVERINA TAVARES DE BRITO
23	LOTEAMENTO DUAS PEDRAS: RUA CÂNDIDO MACHADOS
24	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE LOURDES
25	LOTEAMENTO JOCA HERÁCLIO
26	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE LOURDES
27	LOTEAMENTO NOVO GRAMADO
28	LOTEAMENTO PROFESSOR ANTONIO VILAÇA
29	RUA ALMIRANTE ANTONIO HERACLIO
30	RUA ALMIRANTE JOSE HERACLIO
31	RUA AMELIA GONZAGA
32	RUA ANTONIO JOSE DA SILVA (LIMITE: DA CASA 24 ATÉ A CASA 610)
33	RUA DAS FLORES
34	RUA EPITACIO MATEUS DE LUCENA (LIMITE: ATÉ O CAIS)
35	RUA DRº BENJAMIM PACHECO
36	RUA GENEVALDO ALEXANDRE DOS REIS
37	RUA INÁCIA DUTRA
38	RUA JOÃO HERÁCLIO DO REGO NETO
39	RUA JOSÉ BRAZ
40	RUA JOSE GOMES DA SILVA NETO
41	RUA JOSEFA HERÁCLIO DUARTE
42	RUA JOSEFA MATIAS DE ANDRADE
43	RUA MANOEL MAXIMIANO DUARTE
44	RUA MARCELO PESTANA
45	RUA OTAVIANO BASÍLIO HERÁCLIO
46	RUA PEDRO MACHADO DE AMORIM
47	RUA PROFESSOR ANTONIO DE SOUZA VILAÇA
48	RUA PROFESSOR GONZAGA
49	RUA PROFESSORA MARIA ROSA DOS REIS
50	RUA PROFESSORA SUZEL GALIZA
51	RUA SAO JOSE
52	RUA TEOBALDO CAVALCANTE ARAGAO
53	RUA TEOFILA DOMINICA DE MEDEIROS
54	RUA DRª. TEREZA FARIAS HERACLIO
55	RUA VEREADOR VANILDO ABILIO
56	SITIO BOM SUCESSO DE CIMA
57	SITIO ESPERANÇA
58	SITIO LAJES
59	TRAVESSA JOCA HERÁCLIO

RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS FRANCISCO AZEVEDO LINS/ SANTA TEREZINHA	
1	3° TRAVESSA PROFESSORA JANDIRA DE ANDRADE LIMA
2	AVENIDA CAPIBARIBE (LIMITE: DO COMÉRCIO N°09 ATÉ A CASA 294)
3	AVENIDA CLOVIS COUTINHO DA COSTA PEREIRA
4	BECO MANOEL VITORINO (VILA VITORINO)
5	LIONS CLUB (CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE ALTA)
6	RUA DJALMA RABELO
7	RUA 01 CIDADE ALTA
8	RUA 02 CIDADE ALTA/ RUA GENERINO LAUREANO FERREIRA CHAVES
9	RUA 03 CIDADE ALTA
10	RUA 05 CIDADE ALTA
11	RUA 06 CAIDADE ALTA
12	RUA 10 CIDADE ALTA/ RUA VALDEMAR COSME DA SILVA
13	RUA 15 CIDADE ALTA

14	RUA 4 CIDADE ALTA
15	RUA ALDENICE DA SILVA MARQUES - CONJUNTO RESIDENCIAL SERÁFICO RICARDO
16	RUA AMARO CAETANO DE MOURA
17	RUA CANDIDO RODRIGUES REVOREDO
18	RUA CORONEL MANOEL DE AQUINO
19	RUA FRANCISCO BARNABÉ DA COSTA
20	RUA FREI DAMIÃO
21	RUA JOÃO DUARTE
22	HARAS SÃO JOÃO
23	RUA JOÃO MARTINS DE ATAÍDE
24	RUA JOAQUIM ELIAS ALBUQUERQUE
25	RUA JOSÉ CABRAL DE ARRUDA
26	RUA JOSÉ FERNANDES SALSA
27	RUA JOSEFA POROCA
28	RUA LUIZ CARLOS DA COSTA PEREIRA
29	RUA MANOEL ANTONIO DE LIMA
30	RUA MANOEL EUFRAZIO MUNIZ
31	RUA MANOEL GONÇALVES DE MELO
32	RUA MANOEL JOSÉ RAMOS- CONJUNTO RESIDENCIAL SERÁFICO RICARDO
33	RUA MANOEL PEREIRA CABRAL
34	RUA MARIA ARRUDA SANTOS/ LOTEAMENTO SINHAZINHA
35	RUA PADRE ADAUTO NICOLAU PIMENTEL
36	RUA PADRE JOSÉ CIRIACO
37	RUA PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA/ LOTEAMENTO CIDADE ALTA
38	RUA PROFESSORA ADELAZIR FERREIRA COSTA/ DELMIRO DE FRANÇA
39	RUA PROFESSORA JANDIRA DE ANDRADE LIMA
40	RUA PROFESSORA RIVADAVIA BERNARDO DE PAULA
41	RUA RAIMUNDO CABOCLO/RUA B
42	RUA SANTA ROSA DE LIMA
43	RUA SÃO FRANCISCO/ RUA C
44	RUA SEVERINA PESSOA DE MOURA/ 2° TRAVESSA PROFESSORA JANDIRA DE ANDRADE LIMA
45	RUA SEVERINO JOÃO DA SILVA
46	RUA SEVERINO VASCONCELOS ARAGÃO
47	RUA TEOTÔNIO DE ANDRADE LIMA
48	RUA VALDEMIRA ANTONIA DE OLIVEIRA
49	RUA VICENTE GOMES DE FREITAS/ RUA A
50	RUA VIRGILIO LAPENDA/ LOTEAMENTO SINHAZINHA
51	RUA VIRGULINO NERY DE MENDONÇA
52	SEVERINO PESSOA DE MOURA
53	TRAVESSA BEIRA RIO
54	TRAVESSA FRANCISCO BARNABÉ
55	TRAVESSA JOAQUIM ELIAS DE ALBUQUERQUE
56	TRAVESSA DA RUA CORONEL MANOEL DE AQUINO
57	TRAVESSA DA RUA SANTA ROSA DE LIMA
58	TRAVESSA SEVERINO JOÃO
59	VILA ALVORADA

RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS LAGOA AZUL	
1	AVENIDA LAGOA AZUL
2	AVENIDA PROJETADA A
3	AVENIDA PROJETADA B
4	AVENIDA PROJETADA D
5	LOTEAMENTO LAGOA AZUL
6	LOTEAMENTO MORADA NOVA
7	RESIDENCIAL MOURA GUERRA
8	RESIDENCIAL PADRE LUIZ CHECCIM
9	RUA : ALBERTO RAMOS CESAR CANTINHO
10	RUA : DAMIAO ARAÚJO DE VASCONCELOS
11	RUA : LESTE OSTE
12	RUA : MORADA NOVA
13	RUA : PROJETADA 10
14	RUA : PROJETADA 11
15	RUA : PROJETADA 12
16	RUA : PROJETADA 13
17	RUA 5 LAGOA AZUL
18	RUA ALAÍDE SILVÉRIO DA SILVA
19	RUA ALBERES FIRMINO DOS SANTOS
20	RUA ALBERTO RAMOS CESAR CANTINHO
21	RUA AMARO MÁXIMO DA SILVA
22	RUA ANTÔNIO EUFRÁSIO MUNIZ
23	RUA ANTÔNIO NICOLAU CAVALCANTI TEIXEIRA
24	RUA DAMIÃO ARAÚJO DE VASCONCELOS
25	RUA DIONIZIO JOSÉ MONTEIRO
26	RUA DO CANAL
27	RUA ENOQUE FELIX DOS SANTOS
28	RUA IVANILDO JOSÉ SOUZA AQUINO
29	RUA JOAQUIM ALVES DE MELO
30	RUA JOSE HOLANDA DE OLIVEIRA
31	RUA JOSÉ LUIS NETO
32	RUA LUIS JOSÉ DOS SANTOS
33	RUA LUZINEIDE CAMPOS DE FARIAS
34	RUA MARCIANO FRANCISCO RAMOS
35	RUA PROJETADA 06
36	RUA PROJETADA 1
37	RUA PROJETADA 15
38	RUA PROJETADA 2
39	RUA PROJETADA 3
40	RUA PROJETADA 4

41	RUA PROJETADA 5
42	RUA PROJETADA 7
43	RUA PROJETADA 8
44	RUA PROJETADA 9
45	RUA RADIALISTA CARLOS ALFEU
46	RUA SEVERINO BENTO DE LIMA
47	RUA TIBÚRCIO DIAS COUTINHO

RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS JUÁ	
1	1ª TRAVESSA DO JUÁ- RUA DR. OTÁCIO DE LEMOS
2	2ª TRAVESSA DO JUÁ- TRAVESSA DO JUÁ
3	1° TRAVESSA DO FORUM
4	CONDOMÍNIO ROBERTO CERQUINHO
5	CONJUNTO ALAMEDA BEIRA RIO
6	CONJUNTO RESIDENCIAL ARTHUR CORREIA
7	LOTEAMENTO SANTA FÉ
8	LOTEAMENTO COLINAS DO IPÊ
9	LOTEAMENTO VENTO NORTE (LIMITE: ANTES DA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS)
10	PORTAL DO LIMOEIRO
11	RODOVIA PE 50 (LIMITE: DO HIPER-CORDEIRO ATÉ EM FRENTE A ENTRADA DO LOTEAMENTO SANTA FÉ)
12	RUA ALMOTACEL LUIZ DOMINGOS CAMELO
13	RUA ALMOTACEL LUIZ DOMINGOS CARNEIRO
14	RUA ANÁLIA DE ANDRADE
15	RUA ANTÔNIO ALVES DE AMORIM
16	RUA ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA
17	RUA CAPITÃO MOR PAULO CAVALCANTI
18	RUA PASSIRA
19	RUA CAPITÃO MOR PAULO CAVALCANTI
20	RUA CUMARU
21	RUA DOMINGOS MENDES
22	RUA GINALDO HERINQUE DE SENA
23	RUA GLORIA DO GOITA
24	RUA JUIZ ORDINARIO
25	RUA LIBERDADE
26	RUA JUIZ DE ORFÃO
27	RUA MACHADOS
28	RUA MANOEL JAIME
29	RUA MANOEL DE LEMOS FILHO
30	RUA OROBO
31	RUA OTACIO DE LEMOS
32	RUA PADRE JOÃO DUARTE DO SACRAMENTO
33	RUA PADRE PONCIANO COELHO
34	RUA PROCURADOR DOMINGOS GOMES CALDEIRA
35	RUA PROFESSORA TEREZINHA VILAR
36	CONDOMINIO REGINA ALVES PORFILIO DE LIMA
37	RUA SÃO VICENTE FERRER
38	RUA SERGIO FRANCISCO XAVIER
39	RUA SURUBIM
40	RUA TAQUARITINGA DO NORTE
41	RUA VEREADOR JOAQUIM JOSE DE SANTANA
42	RUA VERTENTES
43	SITIO RIBEIRO FUNDO

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Publicação do edital	09.07.2025	Diário Oficial do Município/Estado
Inscrição	09.07.2025 até 03.08.2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial	09.07.2025 até 03.08.2025	Através do e-mail: limoeiro.2025@iaupe.com.br
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	09 até 12.07.2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado das Solicitações de isenções da taxa de inscrição	19.07.2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	19 até 22.07.2025	Através do e-mail: limoeiro.2025@iaupe.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	26.07.2025	Via Internet - https://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	**04.08.2025**	Bancos e casas Lotéricas
Listagem preliminar da relação das inscrições validadas	16.08.2025	Via Internet - https://www.upenet.com.br
Recurso contra a relação das inscrições validadas	16 a 20.08.2025	Via Internet - https://www.upenet.com.br
Listagem definitiva da inscrições validadas	25.08.2025	Via Internet - https://www.upenet.com.br
Informações dos locais de provas (Cartão informativo)	26.08.2025	Via Internet - https://www.upenet.com.br
Provas objetivas de conhecimentos	**14.09.2025**	**Município de Limoeiro/PE**
Divulgação dos gabaritos preliminares	15.09.2025	Via Internet - https://www.upenet.com.br
Recurso contra os gabaritos preliminares	16 a 18.09.2025	Link de recursos
Divulgação dos gabaritos definitivos	26.09.2025	Via Internet - https://www.upenet.com.br
Resultado das provas Objetivas de Conhecimentos	30.09.2025	Via Internet - https://www.upenet.com.br
Convocação para o Curso de Formação	07.10.2025	Via Internet - https://www.upenet.com.br
Cronograma de atividades do Curso de Formação	07.10.2025	Via Internet - https://www.upenet.com.br

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pronomes de Tratamento.

RACIOCINIO LÓGICO - MATEMÁTICA

Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, silogismos. Estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, objetos e eventos. Dedução de novas informações a partir de outras apresentadas. Lógica da argumentação. Diagramas lógicos. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família; Conduta profissional; Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde; Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades; Cultura popular, práticas tradicionais de saúde e a estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde; Conceitos, importância e práticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular; Família: socioantropologia e psicologia da família; moral, preconceitos e aceitação ativa da diferença; Eventos vitais e sociais: nascimento, infância, adolescência, maturidade e envelhecimento; adoecimentos e morte; casamento, separação e uniões familiares diversas; vida produtiva, aposentadoria e desemprego; alcoolismo, drogas e atos ilícitos e a abordagem familiar ou de redução de danos, etc; Acompanhamento de família e grupos sociais: conceito e práticas de educação popular em saúde; Leis Nos 11.350/06, 6.279/77, 8.080/90, 8.142/90, 7.325/11 e 11.041/12; Portaria 3.252/09. Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB); Estatutos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Noções Básicas de: Epidemiologia: conceito, história, prevenção de doenças e objetivos principais; Fatores predisponentes ao aparecimento de doenças, prevenções; Mortalidade, letalidade; índices de mortalidade; Indicadores de saúde. Expectativa de vida, coeficientes e índice utilizados em saúde pública. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: distribuição das doenças e dos agravos à saúde coletiva. Conglomerados, endemias, epidemias, imunização. Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária - O Processo Epidêmico Sistema de Informação em Saúde e a Vigilância Epidemiológica - SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Doenças: Acidentes por animais peçonhentos, Dengue, Cólera, Doença de Chagas, Doenças Diarréicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Hanseníase, Hepatites Virais, Leishmaniose Tegumentar, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Malária, Meningites em Geral, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Sífilis Congênita, Síndrome de Imuno deficiência Adquirida, Tétano, Acidental, Tuberculose.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

Conhecimentos essenciais de funcionamento dos computadores e a tecnologia da informação (T.I.), incluindo hardware e software, como navegar na internet e usar softwares. Sistemas operacionais (Windows), editores de texto (Word), planilhas eletrônicas (Excel), navegadores de internet, segurança da informação, redes de computadores, e-mail, além de hardware e software.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do (a) candidato(a):

Número de Inscrição: CPF:

AO IAUPE/CONCURSOS

Como (a) candidato(a) a Seleção Pública para o Município de Limoeiro/PE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, solicito a revisão da questão nº _____ , sob os seguintes argumentos:

Recife, ___ de _____ de 2025

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

A) MOTORA

Dr. (ª) _____CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr (ª)_____ Identidade Nº _____ inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência Física.** Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: _____
E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita _____, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade _____ para preencher o cartão de resposta da prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora , encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).

Recife, _____/____/_____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

B) AUDITIVA

Dr. (ª)_____CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada;
c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa;
e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o (a) Sr (ª) _____ Identidade Nº _____ inscrito (a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador (a) de Deficiência Auditiva.** Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ___/___/___ em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na freqüência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

C) VISUAL

Dr. (ª)_____CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de ____ como **Portador(a) de Deficiência VISUAL.** Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o (a) candidato (a) **(É) (NÃO É)** portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho ____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____ anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo _____.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, _____/____/_____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

D) OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (ª)_____CRM - PE: _____
Especialidade: ____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pela Lei 12.764/2012. É considerada pessoa portadora de deficiência, enquadrando-se como TEA – Transtorno do Espectro Autista:

Recife, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

ANEXO VI - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

Eu, _____CPF nº_____ Candidato(a) regularmente aprovado(a) na seleção Pública para o Município de Limoeiro/PE, DECLARO sob as penas da Lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos

Limoeiro, de de 2025

_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9C3C2687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Aos 17 dias do mês de JUNHO de 2025, na sede da Comissão de Contratação do Municipio de SÃO BENEDITO DO SUL, Estado de Pernambuco, localizada na **Rua Dr. José Mariano, 218, Centro – São Benedito do Sul–PE**,nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e legislação pertinente, considera das as alterações posteriores das referidas normas; por intermedio da Prefeitura municipal de São Benedito Do Sul , ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº007/2025 que objetiva o registro de preços para Registro de Preços para o fornecimento de Uma MOTOCICLETA tipo Trail, destinados à Prefeitura do Município de SÃO BENEDITO DO SUL/PE.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Prefeitura de São Benedito do Sul/PE - CNPJ nº 10.145.803/0001-98.

VENCEDOR:**MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**						
CNPJ:**60.527.130/0001-09**						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	**MOTOCICLETA, TIPO TRAIL, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR MOTOCICLETA 0 KM, TIPO TRAIL, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO MONOCILINDRO, POTÊNCIA MÍNIMA 14 CV E 8.000 RPM (QUANDO ABASTECIDA A GASOLINA), CILINDRADA MÍNIMA: 160, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 12 LITROS, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRA E TRASEIRA, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO SOLO: 245MM, TRANSMISSÃO POR CORRENTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO ITEM NO LOCAL DE ENTREGA DEFINIDO. OBEDECIDAS ÀS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE. IGUAL OU SUPERIOR A HONDA NXR 160 BROS CBS.**	Shineray/ Shi 175 efi	UND	1	21.900,00	21.900,00
TOTAL						21.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo municipio de SÃO BENEDITO DO SUL/PE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que deseja refetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações de correntes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e o correndo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que por ventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA DOS ACRÉSCIMOS:
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA CONTROLE E GERENCIAMENTO:
O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a: Os quantitativos e os saldos; e As solicitações de adesão.

CLÁUSULA SEXTA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Ospreçosregistradospoderãoseralteradosouatualizadosemdecorrênciadeeventualreduçãodospreços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado: Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
Na hipótese prevista no subitema Anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado,observado o disposto neste instrumento.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos de correntes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
Nahipótesedeopreçodemercadotornar-sesuperioraopreçoregistradoeofornecedornãopodercumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos de correntes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

CLÁUSULAOITAVADOCANCELAMENTODOREGISTRODO FORNECEDOR:
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela dministração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art.156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso for tuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

Formalização:

A contratação como fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições onstantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Alteração do contrato:

O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art.124, da Lei 14.133/21.

Vigência do contrato:

A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art.105, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA DOGERENCIAMENTODO SISTEMA
Competências:

A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão das secretarias solicitantes, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA DOSUSUÁRIOSDAATADE REGISTRODE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços,durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelas Secretarias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art.155,bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado viera fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
....
Item(s): **MOTOCICLETA, TIPO TRAIL**
Valor: R$21.900,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimiras questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Forum da Comarcade Quipapa/PE.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito

MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
60.527.130/0001-09

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:23D187B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 481/2025

PORTARIA GP Nº 481/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1818/2025 da Secretaria de Educação, com data de 01/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AIANE LUANNA LOPES PEREIRA DA SILVA	****8714470	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
ANA FLAVIA ROCHA CORDEIRO	****0037447	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.518,00
ANA LETICIA DA SILVA COSTA	****4074477	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	****1226403	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
ANDRESSA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS	****7729482	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00
ANNE BEATRIZ MEDEIROS DE LIMA	****4622403	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.518,00
BIANCA SANTOS DA SILVA	****8142474	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
BRENDHA GUIMARAES DE LIMA	****6347490	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
BRENO VALENCA DE MORAES	****5459400	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
CARLA MAYARA CORREIA DA SILVA	****1474470	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.518,00
CARLOS SOARES LEITE	****8720430	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
CINTIA DE SOUZA SILVA	****2072486	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.518,00
CLAUDIA KAROLINNE RODRIGUES SIMOES	****7735490	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.518,00
CRISTIANNE COSTA DE OLIVEIRA	****0744479	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
EDIO DA MOTA FERREIRA	****1855450	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
EDVANIA DA SILVA CALADO	****0646448	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
ELISABETH DE BRITO SANTOS	****1336467	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.518,00
ELISSON CAVALCANTI MACIEL	****7342860	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
EVYLLE AYALE ASEVEDO GALINDO	****2406458	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00
FRANCISCO CARLOS DE MACEDO FILHO	****8393400	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
INGRID GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS	****5006430	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
JACIANE SILVA CAMILO	****9077427	AUX SERV GERAIS - CAIPD - JUDITE MEDEIROS	F70%	R$ 1.518,00
JANIELE FERREIRA GUIMARAES	****9979494	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
JANIELLE SILVA BATISTA	****2220475	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
JESSICA IZABELA MONTEIRO DA SILVA	****1156455	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.518,00
JOSEFA BALTAZAR DE LIMA	****5134441	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
JOSEFA CANDIDO DA SILVA IRMA	****9110482	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
JULIA RAISSA FARIAS VALENCA	****9739478	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
JULIANNY MATIAS TEIXEIRA	****3709435	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
LARISSA MERCIA BEZERRA DA SILVA SANTOS	****9365433	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
LETICIA SIMOES AZEVEDO DAS NEVES	****0834490	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
LIGIA SIMOES AZEVEDO DAS NEVES	****3706466	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER	F70%	R$ 1.518,00

		SIQUEIRA DE SOUZA		
LUANA CRISTINA DA SILVA LUCENA	****9563430	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.518,00
LUCAS ROCHA SOARES DA SILVA	****1375412	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
MARIA APARECIDA AMORIM DOS SANTOS	****2892456	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.518,00
MARIA EDULLA DA GAMA TEIXEIRA	****4337416	AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEIROA	****7008405	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
MARIA JOSE ANGELO DOS SANTOS SIMAO	****3385427	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.518,00
MARIA MEIRE DA SILVA TAVARES	****3829476	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.518,00
MARIA PAULA ALVES DA SILVA CARVALHO	****8093499	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.518,00
MARIANA ALMEIDA OLIVEIRA	****2757442	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.518,00
MAYRA TORRES ROZENO COSTA	****9342489	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
MELYSSA MARIA MEDEIROS VALENCA	****5118425	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.518,00
NADIELLY CRUZ PEREIRA	****8716413	AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA	****5328412	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
NAYURY ALVES CINTRA	****2182495	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70%	R$ 1.518,00
RAFAELLA SILVA DOS SANTOS	****8901482	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
RAYSSA MACEDO DA SILVA	****0712484	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
RENATA FARIAS DE MOURA	****5698448	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
SAMUEL DE MELO VALENCA	****2433409	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.518,00
SHEILA KARINA CHALEGRE OLIVEIRA FLORENTINO	****7654497	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.518,00
VALDIETE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	****6833401	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
VIVIANE DE FARIAS SILVA	****8127459	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.518,00
WILLAMAR SOUZA FERREIRA	****3788402	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F8F57591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 489/2025.

PORTARIA GP Nº 489/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3748/2025 da Secretaria de Educação, com data de 03/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALEXIA VITORIA AMORIM CORDEIRO	***603704**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA	***957784**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00
BRUNA XAVIER DA SILVA	***203174**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00
MARILIA SILVA DE OLIVEIRA BARROS	***954044**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D427CA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 499/2025.

PORTARIA GP Nº 499/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4076/2025 da Secretaria de Educação, com data de 09/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centr Custo	Remuneração
ANDRESA MENDES DE BRITO	***054884**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	F70%	R$ 1.518,00
GISLAINE MARIA LIMA GALVAO	***496184**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
GISLENE SOARES SANTOS SILVA	***989184**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
JOANA DARC DA COSTA BEZERRA	***966214**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70%	R$ 1.518,00
JOSE TASSIO MEDEIROS DA SILVA	***361664**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R$ 1.518,00
JOSE VITOR MONTEIRO LIMA DA SILVA	***988244**	AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
LETICIA SOARES SILVA SOUZA	***808004**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
LINDIANNE MARIA SILVA DOS SANTOS	***389074**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	***400084**	AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
ZHARA KELLY GOMES DA SILVA	***606074**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:8FDB6DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 500/2025.

PORTARIA GP Nº 500/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3247/2025 da Secretaria de Educação, com data de 10/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
ECIA RAFAELLA PACHECO DE SOUZA	***464804**	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	Matemática	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9F0CEC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 516/2025

PORTARIA N.º 516 de 29 de Abril de 2025

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, o Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1990 e atualizada através da emenda nº 001 de 30 de abril de 2022 e:

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.
Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	**Formação/Cargo**	**Instituição**
Rafaella de Moura Medeiros[1]	Engenheira Civil / Coordenadora do Grupo de Trabalho de Pernambuco	Plansanear
Marcos Vinícius Carneiro do Carmo	Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal do São Bento do Una
Willy Thuanne Neves de Oliveira	Professora/Ciências Sociais	Prefeitura Municipal do São Bento do Una
João Henrique Rodrigues de Sá	Estagiário em Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária em Ciências Sociais	Plansanear
Josenildo de Almeida Silva	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal do São Bento do Una
José Itamar Demétrio da Silva[2]	Pedagogia / Secretário Comitê Executivo	Prefeitura Municipal do São Bento do Una
Gabriela Simões Pereira	Auxiliar Administrativo / Representante Municipal de Secretarias Ligadas ao Saneamento	Prefeitura Municipal do São Bento do Una
Leycon Henrique Ferreira Galvão	Ensino Médio Completo/Fiscal de Obras	Prefeitura Municipal do São Bento do Una
Maria do Socorro da Silva	Técnica em Agroecologia e Agropecuária/ Conselho de Meio Ambiente - Condema	Conselho Municipal de Meio Ambiente
Emidia Macedo Melo Macena	Assessoria da Procuradoria Jurídica do MP / Profissional Órgão Administração Direta e Indireta de Outros Entes da Federação	Ministério Público

[1]Coordenador do comitê executivo
[2]Secretário do comitê executivo

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	**Formação/Cargo**	**Instituição**
Carlos Laécio Evangelista Franca[1]	Engenheiro Agrícola e Ambiental	Plansanear
Leandro Andrade Bezerra	Engenheiro Civil da Educação / Suplente Engenheiro	Prefeitura Municipal do São Bento do Una
Charles da Silva Valença	Professor	Prefeitura Municipal do São Bento do Una
Marcos Vinícius Batista Coelho Modesto	Estagiário Agrícola e Ambiental	Plansanear
João Victor Fagundes de Oliveira	Estagiário em Psicologia	Plansanear
Wesley Sousa de Melo	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal do São Bento
Lucas Barbosa Medeiros[2]	Engenheiro Civil / Suplente Secretário Comitê Executivo	Prefeitura Municipal do São Bento do Una
Sthefany Soares Oliveira	Auxiliar Administrativo / Suplente Representante Municipal de Secretarias Ligadas ao Saneamento	Prefeitura Municipal do São Bento do Una
Erinaldo Pereira da Silva	Ensino Médio Completo/Profissional de Limpeza Urbana	Prefeitura Municipal do São Bento do Una
Jones Silva Barros	Biólogo e Técnico em Zootecnia/Auxiliar Administrativo na Secretaria de Agricultura/ Conselho de Meio Ambiente - Condema	Prefeitura Municipal do São Bento do Una
Sylvia Paes Farias de Omena	Coordenadora Técnica/ Engenheira Civil	Univasf

[1]Suplente do coordenador do comitê executivo
[2]Suplente da secretária do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira **Rafaella de Moura Medeiros** para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.
Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una em 29 de Abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:49E41E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00035/2025

Aos 08 dias do mês de julho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00.

VENCEDOR: 51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA						
CNPJ: 51.388.529/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Bola de futebol de campo. Tamanho: 5 (oficial). Circunferência: Entre 68,5 e 69,5 cm. Peso: Entre 420 e 445 g. Material: PVC/vinil de alta resistência. Construção: Costura reforçada, feita à máquina. Esfericidade: Variação máxima de 2%. Perda máxima de pressão: 25% em 72 horas. Absorção máxima de água: 15% (teste realizado com 250 compressões). Ressalto: Entre 125 e 155 cm. Durabilidade: Resiste a 2000 remates contra um plano inclinado de concreto a 50 km/h.	DUALT	UND	80	66,00	5.280,00
4	Bola de futebol society. PVC reforçado, com câmara de borracha butílica e costura à máquina para maior durabilidade. Matis IX: Circunferência entre 66 e 69 cm, peso de 420 a 450 g, material MicroPower, impermeável e com tecnologia Termotec e 6D Airbility. Bola Futebol Corinthians Campo Society Original Oficial T5: Composição de PVC Foam, câmara de látex, 32 gomos costurados à máquina, garantindo resistência e formato estável.	DUALT	UND	80	66,00	5.280,00
5	Bola de vôlei VP2000. Material: Laminado Micro Power, proporcionando toque macio e menor impacto. Construção: Costurada à mão, garantindo maior resistência e durabilidade. Câmara: Tecnologia Airbility, que melhora a retenção de ar e estabilidade. Camada Interna: Evacel, para absorção de impacto e melhor controle. Miolo: Removível, facilitando a manutenção e lubrificação. Peso: 260–280g. Circunferência: 65–67cm. Gomos: 18. Uso: Ideal para partidas em quadras indoor.	DUALT	UND	20	57,00	1.140,00
6	Bola de vôlei VP5000. Material: Poliuretano (PU) de alta resistência. Construção: Tecnologia Ultra Fusion, eliminando costuras e garantindo menor absorção de água. Câmara: Sistema 6D, com seis discos simetricamente posicionados para maior precisão. Camada Interna: Tecnologia Evacel, proporcionando amortecimento e toque macio. Miolo: Cápsula SIS, protegendo contra vazamentos. Peso: 260–280g. Circunferência: 65–67cm. Gomos: 18. Uso: Ideal para treinos e competições profissionais.	DUALT	UND	20	57,00	1.140,00
7	Bola de vôlei PRO 8.0. Material: Microfibra macia e aderente, proporcionando toque suave e controle excepcional. Construção: Tecnologia Termotec, que impede a absorção de água e mantém peso e desempenho ideais. Câmara: Sistema 6D, garantindo equilíbrio total e jogadas mais estáveis. Forro: Termofixo, com fios sintéticos e borracha natural para maior resistência. Peso: 200–280g. Circunferência: 65–67cm. Gomos: 18. Uso: Presente nas Federações Catarinense, Paranaense e Paulista de Vôlei.	DUALT	UND	20	57,00	1.140,00
8	Bola de vôlei. Mikasa Beach Classic Oficial FIVB: Tamanho: 5. Circunferência: 66–68 cm. Peso: 260–280 g. Material: Sintético, resistente a rasgos e avarias. Construção: 18 painéis costurados. Padrão: Certificação FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Cuidados: Lubrificar a agulha antes de encher a bola.	DUALT	UND	20	57,00	1.140,00
9	Bola basquetebol. Material: pu. Peso cheia: 600 a 650 g. Circunferência: 75 a 85 cm. Características adicionais: matrizada, miolo lubrificado. Modelo: pró 7.4.	DUALT	UND	30	85,00	2.550,00
10	Bola de handebol H1L. Material: PVC com estrutura de 32 gomos. Construção: Tecnologia Ultra Fusion, sem costuras. Textura: Alto relevo para melhor fixação nas mãos. Câmara: 6D de butílica, garantindo equilíbrio e precisão. Miolo: Tecnologia Cápsula SIS, protegendo a agulha contra vazamentos. Peso: 290 – 330g. Circunferência: 50–52 cm. Uso: Quadras indoor e outdoor.	DUALT	UND	30	57,00	1.710,00
11	Bola de handebol H2L. Material: PVC resistente. Construção: Tecnologia Ultra Fusion, eliminando costuras e garantindo menor absorção de água. Câmara: Sistema 6D, proporcionando equilíbrio total e jogadas mais estáveis. Camada Interna: Tecnologia EVACEL, oferecendo amortecimento e toque macio. Miolo: Cápsula SIS, protegendo contra vazamentos. Peso: 325–375g. Circunferência: 54–56cm. Gomos: 32. Uso: Ideal para treinos e competições profissionais.	DUALT	UND	30	58,00	1.740,00

12	Bola de handebol H3L. Material: PU PRO, oferecendo alta resistência à abrasão sem perder o conforto. Construção: Costurada à mão, garantindo maior estabilidade e durabilidade. Câmara: Airbility 6D, proporcionando precisão total e controle absoluto. Forro: Sistema Triaxial, enrolado com fios sintéticos para maior resistência. Camada Interna: Tecnologia Evacel, oferecendo amortecimento e toque macio. Miolo: Cápsula SIS, protegendo contra vazamentos e facilitando a manutenção. Peso: 425–475g. Circunferência: 58–60cm. Gomos: 32, garantindo formato esférico e estabilidade. Uso: Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	DUALT	UND	20	58,00	1.160,00
TOTAL						22.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA.
CNPJ n°: 51.388.529/0001-65
Valor: R$ 22.280,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EF4D8380

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00037/2025

Aos 08 dias do mês de julho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00.

VENCEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 53.571.459/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	Cones de treinamento. Material: Plástico resistente e flexível. Altura: 25 a 30 cm. Cores: Vibrantes (laranja, amarelo, vermelho, azul) para melhor visibilidade. Uso: Delimitação de espaços, circuitos de agilidade, treinos de explosão muscular. Versatilidade: Utilizados em campos, quadras, tatames e até mesmo em treinos ao ar livre.	PENALTY	UND	150	3,58	537,00
14	Pratos chinêses. achatado usado em treinos de velocidade, agilidade e coordenação. Geralmente feito de PVC flexível, tem cerca de 4 a 5 cm de altura e 19 cm de diâmetro, disponível em cores vibrantes para melhor visibilidade.	PENALTY	UND	200	3,52	704,00
22	Placar de mesa. Material: PVC rígido ou estrutura metálica. Dimensões: Variam entre 21 x 39 x 19 cm e 45,5 x 22 cm, dependendo do modelo2. Peso: Aproximadamente 942 g. Marcação: Pontuação de 0 a 31 pontos e 0 a 7 sets2. Dobrável: Alguns modelos possuem estrutura portátil para facilitar o transporte. Uso: Indicado para esportes como tênis de mesa, vôlei, futebol/futsal e handebol.	DALEBOL	UND	20	103,52	2.070,40
23	Rede de futebol de campo. Material: Polietileno 100% virgem, garantindo resistência e durabilidade. Tratamento: Proteção contra raios UV para maior vida útil. Construção: Tecnologia sem nó, proporcionando maior firmeza e retenção da bola. Malha: Pode variar entre 12x12 cm, 15x15 cm ou formato colmeia. Espessura do fio: Geralmente entre 2,5 mm e 6 mm, dependendo do modelo. Dimensões: Altura de 2,50 m, fundo de 1,50 m e comprimento de 7,5 m. Uso: Indicada para campos profissionais e amadores, garantindo estabilidade e segurança.	MASTER REDES	PAR	20	285,59	5.711,80
24	Rede de futebol society. Material: Polietileno ou nylon de alta resistência. Tratamento: Proteção contra raios UV para maior durabilidade. Construção: Tecnologia sem nó, garantindo maior firmeza e retenção da bola. Malha: Pode variar entre 14x14 cm e 15x15 cm, dependendo do modelo2. Espessura do fio: Geralmente entre 4 mm e 6 mm, proporcionando resistência2. Dimensões: Altura de 2,30 m, comprimento de 5,20 m, fundo superior de 0,40 m e fundo inferior de 1,50 m. Uso: Indicada para campos society com traves de 5 metros, garantindo estabilidade e segurança.	MASTER REDES	PAR	40	182,94	7.317,60
25	Rede de futsal. Material: Polietileno ou nylon de alta resistência. Tratamento: Proteção contra raios UV para maior durabilidade. Construção: Tecnologia sem nó, garantindo maior firmeza e retenção da bola. Malha: Pode variar entre 12x12 cm e 15x15 cm, dependendo do modelo. Espessura do fio: Geralmente entre 2 mm e 6 mm, proporcionando resistência. Dimensões: Largura de 3,20 m, altura de 2,20 m, profundidade superior de 0,40 m e inferior de 1,00 m. Uso: Indicada para quadras de futsal, garantindo estabilidade e segurança.	MASTER REDES	PAR	50	149,44	7.472,00
TOTAL						23.812,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ n°: 53.571.459/0001-01
Valor: R$ 23.812,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1F3225CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 095/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **039/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADA: **BOTECO DA VILLA EIRELI**
CNPJ/MF: 26.634.285/0001-06
OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 599/2025**, da **Secretaria de Desenvolvimento Social sobre Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos** , que solicita e justifica a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo** ao **Contrato N° 113/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, para acrescer o percentual de 24,96% (vinte e quatro virgula noventa e seis por cento) do valor do item 2 do contrato**,** tendo como fundamento sua Cláusula Décima Segunda e art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93,conforme quadro abaixo:

LOTE 3						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNT.**	**QTD CONTRATUAL**	**VALOR TOTAL**	**QTD 24,96%**	**VALOR TOTAL 24,96%**
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO	29,52	1330	39.261,60	332	9.800,64

Parágrafo primeiro – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 599/2025,** justifica-se o acréscimo do contrato para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade da prestação do serviço de forma organizada, ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração os preços compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo Segundo – No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Parágrafo Terceiro – O presente aditivo decorre de autorização da **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos** do Município do Paulista, **Sr.ª Amanda Rodrigues de Santana**, e encontra amparo legal no artigo Art. 65, I, b, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente Termo Aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota de Empenho e serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos do Município do Paulista
Empenho nº. 2025-2011
Atividade: 4313 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenhado: R$ 9.800,64 (nove mil e oitocentos reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 599/2025,** subscrito pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos** do Município do Paulista, **Sr.ª Amanda Rodrigues de Santana**, que solicita o acréscimo do referido contrato devidamente justificado, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 113/2023**, de 25 de junho de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.
ASSINATURA: 04/06/2025

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3BE2D79C



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
11	**1**	4.500,00	CX	ABL	MASRACA DESC. CX	R$ 5,33	R$ 24.000,0000	R$ 16,11	R$ 72.495,00	R$ 10,78
Descrição: Máscara Cirúrgica Camada Tripla descartável c/ Elástico Cor Branca (caixa c/ 50 unid.)										
						Subtotal Adjudicado: R$ 24.000,00		**66,8942 %**	**Subtotal Orçado: R$ 72.495,00**	**R$ 48.495,00**

O(a) HOMOLOGADOR do(a)FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO/PEcomunica aos interessados e participantes doPREGÃO ELETRÔNICO 007/2025referente à*Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), produtos para higienização e desinfecção de superfícies e artigos para controle de contaminação para o atendimento da Rede de Saúde e demais repartições públicas do Município de Rio Formoso-PE, conforme especificações, quantidades e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital*, queADJUDICAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - 33.613.876/0001-62
TOTAL GERAL DO PROCESSO
Rio Formoso - Pernambuco, 08 de Julho de 2025.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Homologador

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:96D36007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR 1

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO/PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 008
Termo de Homologação Complementar Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) HOMOLOGADOR,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), produtos para higienização e desinfecção de superfícies e artigos para controle de contaminação para o atendimento da Rede de Saúde e demais repartições públicas do Município de Rio Formoso-PE, conforme especificações, quantidades e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital*
Fornecedor : BQS DISTRIBUIDORA LTDA - 33.613.876/0001-62

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	4.500,00	CX	ABL	MASRACA DESC. CX	R$ 5,33	R$ 24.000,00	R$ 16,11	R$ 72.495,00	--	R$ 10,77
Descrição: Máscara Cirúrgica Camada Tripla descartável c/ Elástico Cor Branca (caixa c/ 50 unid.)										
Subtotal Lote R$ 24.000,00										
Subtotal Adjudicado R$ 24.000,00							Subtotal Orçado: R$ 72.495,00		66,8942 %	R$ 48.495,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 24.000,00	R$ 72.495,00	66,8942 %	48.495,00

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Rio Formoso-PE, 08 de julho de 2025

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Homologador

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E85A88BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025:

Pregão Eletrônico nº: 004/2025
Processo Licitatório. Nº: 029/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2025, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO DESÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representado pela Seu Secretario o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 004/2025**que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição do fornecimento parcelado de materiais de construções para manutenções diversas secretarias deste município. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL:COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10.942.831/0001-36
ENDEREÇO COMPLETO:RUA FRITZ SPERNAU, 1000, Fundos, FORTALEZA, BLUMENAU –SC, CEP:89.055-200
e-mail:VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: EDSON CAMILO
CARGO QUE OCUPA: ADMINISTRADOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL:SOLTEIRO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
RG Nº: 3.964.332 SSP – SC CPF Nº: 039.334.289-12
ENDEREÇO: RUA IRMGARD CARL, N° 125, BAIRRO ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU/SC, CEP: 89037-555

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 004/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 de junho de 2025que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Adminstrativo, Secretaria de Educação e Desporto, o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Assistência Social**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X.Comunicar por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses,** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	preço	Total	educação	assistência	prefeitura	saúde
104	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO	UNIDADE	Plastilit	Plastilit	80	R$ 28,34	R$ 2.267,20	21	8	43	8
105	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO	UNIDADE	Plastilit	Plastilit	80	R$ 15,90	R$ 1.272,00	21	8	43	8

106	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO	UNIDADE	Plastilit	Plastilit	80	R$ 43,00	R$ 3.440,00	21	8	43	8
109	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA POLIESTER 23 CM SEM CABO	UNIDADE	compel	compel	100	R$ 6,65	R$ 665,00	28	13	43	16
118	Te soldável, 20mm	UNIDADE	Plastilit	Plastilit	200	R$ 0,68	R$ 136,00	55	20	100	25
121	Te soldável, 40mm	UNIDADE	Plastilit	Plastilit	200	R$ 7,65	R$ 1.530,00	55	20	100	25
122	Te soldável, 50mm	UNIDADE	Plastilit	Plastilit	200	R$ 5,30	R$ 1.060,00	55	20	100	25
TOTALIZANDO R$ 10.370,20 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)											

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **004/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:**Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I.Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, será indicada na ordem de fornecimento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I.Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2025que**e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº004/2025que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **___09 /06 /2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul - PE, 19 de junho de2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito De São Benedito Do Sul/PE
Contratante

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária De Saúde
Contratante

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário De Educação E Desporto
Contratante

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária De Assistencia Social
Contratante

Comercial Vanguardeira LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36
EDSON CAMILO
CPF: 039.334.289-12

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F111FC46

